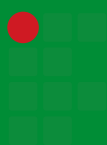


BOLETIM DE SERVIÇO

OUTUBRO/2020



INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

REITOR

Uberlando Tiburtino Leite

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Gilberto Paulino da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Jéssica Cristina Pereira Santos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edslei Rodrigues de Almeida

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Maria Goreth Araújo Reis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Gilmar Alves Lima Júnior

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Débora Gonçalves de Lima

Campus Ariquemes

Enio Gomes da Silva

Campus Cacoal Davys

Sleman de Negreiros

Campus Colorado do Oeste

Marcos Aurélio Anequine Macedo

Campus Guajará-Mirim

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Campus Jaru

Renato Delmonico

Campus Ji-Paraná

Letícia Carvalho Pivetta

Campus Porto Velho Calama

Leonardo Pereira Leocádio

Campus Porto Velho Zona Norte

Ariadne Joseane Félix Quintela

Campus Avançado São Miguel do Guaporé

Miguel Fabrício Zamberlan

Campus Vilhena

Aremilson Elias de Oliveira

PRODUÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ASCOM/IFRO

PORTARIA Nº 203/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR, conforme o anexo desta Portaria, os professores para ministrarem as disciplinas de acordo com o Calendário Acadêmico atualizado para segundo semestre do ano de 2020, nos cursos Integrados ao Ensino médio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal, conforme a Portaria nº 170/CAC - CGAB/IFRO, de 01 de setembro de 2020 (1006350).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040798** e o código CRC **AC5D0C8B**.

ANEXO DA PORTARIA Nº 203/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Disciplinas 2020 – Técnico em AGROECOLOGIA Integrado ao Ensino Médio		
1º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR(A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Antônio Ferreira Neto
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Arte	80/2	Deny Ardaia da Silva
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Informática na Agroecologia	80/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Introdução Agroecologia	80/2	Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas
Solos e Adubação	80/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Ecofisiologia Vegetal	80/2	Joel Martins Braga Júnior
Produção Agroecológica Animal I	80/2	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda [1] Shirlenne Ferreira Silva [2]
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40/1	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Mecanização Agrícola	80/2	Leonardo dos Santos França Shockness
[1] A disciplina de Produção Agroecológica Animal I, ministrada pela professora Juliana Maria Freitas de Assis Holanda, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.		
[2] A disciplina de Produção Agroecológica Animal I, ministrada pela professora Shirlenne Ferreira Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 17/08/2020.		
2º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Arilson Ramos
Física	80/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [7] Joelson Barral do Espírito Santo [8]
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum

Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais	80/2	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1] Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Agroecológica Animal II	80/2	Juliana Ferraz Huback Rodrigues [3] Marcos Antônio de Oliveira [4]
Produção Agroecológica de Culturas Anuais	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Manejo Ecológico e Conservação do Solo	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Topografia	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Legislação e Certificação em Agroecologia	80/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Extensão Rural e Agricultura Familiar	80/2	Juliana Ferraz Huback Rodrigues [5] Marcos Antônio de Oliveira [6]

[1] A disciplina de Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.

[2] A disciplina de Olericultura, Plantas Medicinais e Não Convencionais, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.

[3] A disciplina de Produção Agroecológica Animal II, ministrada pela professora Juliana Ferraz Huback Rodrigues, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.

[4] A disciplina de Produção Agroecológica Animal II, ministrada pelo professor Marcos Antônio de Oliveira, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 17/08/2020.

[5] A disciplina de Extensão Rural e Agricultura Familiar, ministrada pela professora Juliana Ferraz Huback Rodrigues, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.

[6] A disciplina de Extensão Rural e Agricultura Familiar, ministrada pelo professor Marcos Antônio de Oliveira, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 17/08/2020.

[7] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.

[8] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.

3º ANO - AGROECOLOGIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Arilson Ramos
Física	40/1	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	40/1	José Vechiatto
Biologia	40/1	José de Anchieta Almeida da Silva
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Shelly Braum
Gestão e Empreendedorismo em Unidades de Produção Agroecológica	80/2	Juliano Cristhian Silva
Produção Agroecológica de Culturas Perenes	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Produção Agroecológica de Café	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Irrigação e Drenagem	80/2	Dierlei dos Santos
Processamento de Alimentos	80/2	Iramaia Grespan Ferreira
Sistemas Agroflorestais	80/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Manejo Agroecológico de Organismos Espontâneos	80/2	Dheimy da Silva Novelli

Disciplinas 2020 – Técnico em AGROPECUÁRIA Integrado ao Ensino Médio		
1º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Samanta Margarida Milani
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Rafael Carlos Bispo
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Arte	80/2	Deny Ardaia da Silva [3] Afonso Felipe Galdino Leite Romagna [4]
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Informática na Agropecuária	80/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1] Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Vegetal I	120/3	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1] Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Animal I	120/3	Débora Costa Barroso Corrêa

Solos	80/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Manejo Fitossanitário	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Mecanização Agrícola	80/2	Leonardo dos Santos França Shockness
[1] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[1] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[2] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[2] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[3] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Deny Ardaia da Silva, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 09/08/2020.		
[4] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Afonso Felipe Galdino Leite Romagna, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 10/08/2020.		
1º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Vera Lúcia Lopes Silveira
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Graziela Tosini Tejas
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Arte	80/2	Deny Ardaia da Silva [3]
		Afonso Felipe Galdino Leite Romagna [4]
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Informática na Agropecuária	80/2	Lidiomar Casteluber da Silva
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Vegetal I	120/3	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
Produção Animal I	120/3	Débora Costa Barroso Corrêa
Solos	80/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Manejo Fitossanitário	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Mecanização Agrícola	80/2	Leonardo dos Santos França Shockness
[1] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[1] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[2] A disciplina de Orientação para Prática Profissional e Pesquisa, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[2] A disciplina de Produção Vegetal I, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[3] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Deny Ardaia da Silva, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 09/08/2020.		
[4] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Afonso Felipe Galdino Leite Romagna, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 10/08/2020.		
2º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Irlan Cordeiro de Souza
Física	80/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [6]
		Joelson Barral do Espírito Santo [7]
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhiesi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Legislação e Políticas Agropecuárias	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Construções e Instalações Rurais	40/1	Nirvani Schroeder Henrique [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
		Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [3]
Produção Vegetal II	120/3	Leonardo dos Santos França Shockness

Produção Animal II	120/3	Juliana Ferraz Huback Rodrigues [4] Marcos Antônio de Oliveira [5]
Topografia	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Processamento de Alimentos	80/2	Iramaia Grespan Ferreira
[1] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Nirvani Schroeder Henrique, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 13/03/2020.		
[2] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[3] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/09/2020.		
[4] A disciplina de Produção Animal II, ministrada pela professora Juliana Ferraz Huback Rodrigues, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.		
[5] A disciplina de Produção Animal II, ministrada pelo professor Marcos Antônio de Oliveira, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 17/08/2020.		
[6] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.		
[7] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.		
2º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Maily Marques Pereira
Física	80/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [6]
		Joelson Barral do Espírito Santo [7]
Geografia	80/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Legislação e Políticas Agropecuárias	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Construções e Instalações Rurais	40/1	Nirvani Schroeder Henrique [1]
		Cinthia Conceição Matias da Silva [2]
		Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [3]
Produção Vegetal II	120/3	Leonardo dos Santos França Shockness
Produção Animal II	120/3	Juliana Ferraz Huback Rodrigues [4]
		Marcos Antônio de Oliveira [5]
Topografia	80/2	Nirvani Schroeder Henrique
Processamento de Alimentos	80/2	Iramaia Grespan Ferreira
[1] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Nirvani Schroeder Henrique, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 13/03/2020.		
[2] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Cinthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
[3] A disciplina de Construções e Instalações Rurais, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/09/2020.		
[4] A disciplina de Produção Animal II, ministrada pela professora Juliana Ferraz Huback Rodrigues, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 16/08/2020.		
[5] A disciplina de Produção Animal II, ministrada pelo professor Marcos Antônio de Oliveira, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 17/08/2020.		
[6] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.		
[7] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.		
3º ANO A - AGROPECUÁRIA INTEGRADO		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Arlison Ramos
Física	40/1	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	40/1	José Vechiatio
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Empreendedorismo	40/1	Eslei Justiniano dos Reis
Produção Vegetal III	80/2	Dheimy da Silva Novelli
Produção Animal III	120/3	Henrique Silva Sérvio

Irrigação e Drenagem	80/2	Dierlei dos Santos
Gestão Agropecuária	80/2	Saiane Barros de Souza
Extensão Rural	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cynthia Conceição Matias da Silva [2]
Silvicultura	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Cynthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		
3º ANO B - AGROPECUÁRIA INTEGRADO		
CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS		PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Jeciane de Paula Oliveira
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	40/1	Agmar Aparecido Felix Chaves
Química	40/1	José Vechiatto
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Empreendedorismo	40/1	Eslei Justiniano dos Reis
Produção Vegetal III	80/2	Dierlei dos Santos
Produção Animal III	120/3	Henrique Silva Sérvio
Irrigação e Drenagem	80/2	Dierlei dos Santos
Gestão Agropecuária	80/2	Saiane Barros de Souza
Extensão Rural	40/1	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke [1]
		Cynthia Conceição Matias da Silva [2]
Silvicultura	40/1	Maria Cristiana de Freitas da Costa
[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 05/03/2020 e a partir de 01/09/2020.		
[1] A disciplina de Extensão Rural, ministrada pela professora Cynthia Conceição Matias da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente de 16/03/2020 a 31/08/2020.		

Disciplinas 2020 – Técnico em INFORMÁTICA Integrado ao Ensino Médio		
1º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO	CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Graziela Tosini Tejas
Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Arte	80/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna [3]
		Deny Ardaia da Silva [4]
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Lógica de Programação	160/4	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães
Instalação e Manutenção de Computadores	160/4	Eduardo Lucas Jorge Serapião
Introdução à Tecnologia de Informação	80/2	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Andréia Maciel da Silva [2]
[1] A disciplina de Introdução à Tecnologia de Informação, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.		
[2] A disciplina de Introdução à Tecnologia de Informação, ministrada pela professora Andréia Maciel da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/05/2020.		
[3] A disciplina de Arte, ministrada pelo professor Afonso Felipe Galdino Leite Romagna, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 09/08/2020.		
[4] A disciplina de Arte, ministrada pelo professor Deny Ardaia da Silva, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 10/08/2020.		
1º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO		
CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS		PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Yara Gomes de Souza Diniz
Química	80/2	Isael Minson Gomes
Geografia	80/2	Graziela Tosini Tejas

Biologia	80/2	Emerson Almeida Moreira
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Arte	80/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna [3]
		Deny Ardaia da Silva [4]
Educação Física	80/2	Rafael Ayres Romanholo
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	80/2	Marjori Correa Mendes
Lógica de Programação	160/4	Adriana Aparecida Rigolon Guimarães
Instalação e Manutenção de Computadores	160/4	Eduardo Lucas Jorge Serapião
Introdução à Tecnologia de Informação	80/2	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Andréia Maciel da Silva [2]
[1] A disciplina de Introdução à Tecnologia de Informação, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.		
[2] A disciplina de Introdução à Tecnologia de Informação, ministrada pela professora Andréia Maciel da Silva, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/05/2020.		
[3] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Afonso Felipe Galdino Leite Romagna, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 09/08/2020.		
[4] A disciplina de Arte, ministrada pela professor Deny Ardaia da Silva, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 10/08/2020.		
2º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO		
CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS		PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
Física	80/2	Juliano Alves de Deus
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [3]
		Joelson Barral do Espírito Santo [4]
Geografia	80/2	Tiago Roberto Silva Santos
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Linguagem de Programação	160/4	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Adriana Aparecida Rigolon Guimarães [2]
Fundamentos em Análise de Sistemas	120/3	Lidiomar Casteluber da Silva
Banco de Dados I	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40/1	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
[1] A disciplina de Linguagem de Programação, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.		
[2] A disciplina de Linguagem de Programação, ministrada pela professora Adriana Aparecida Rigolon Guimarães, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/05/2020.		
[3] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.		
[4] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.		
2º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO		
CARGA HORÁRIA/CRÉDITOS		PROFESSOR (A)
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
Matemática	120/3	Samanta Margarida Milani
Física	80/2	Juliano Alves de Deus
Química	80/2	Inayara Cristina Bortoleto Zaquel [3]
		Joelson Barral do Espírito Santo [4]
Geografia	80/2	Tiago Roberto Silva Santos
História	80/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Biologia	80/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Filosofia	40/1	Walfredo de Oliveira Dias
Sociologia	40/1	Laelba Silva Batista
Educação Física	80/2	Dhieisi Ebert Bolsanello
Língua Estrangeira Moderna: Inglês	40/1	Marjori Correa Mendes
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	40/1	Shelly Braum
Linguagem de Programação	160/4	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Adriana Aparecida Rigolon Guimarães [2]
Fundamentos em Análise de Sistemas	120/3	Lidiomar Casteluber da Silva
Banco de Dados I	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Orientação para Pesquisa e Prática Profissional	40/1	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
[1] A disciplina de Linguagem de Programação, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.		
[2] A disciplina de Linguagem de Programação, ministrada pela professora Adriana Aparecida Rigolon Guimarães, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 01/05/2020.		

[3] A disciplina de Química, ministrada pela professora Inayara Cristina Bortoleto Zaquel, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/02/2020 a 26/08/2020.		
[4] A disciplina de Química, ministrada pelo professor Joelson Barral do Espírito Santo, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 27/08/2020.		
3º ANO A - INFORMÁTICA INTEGRADO		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Matemática	120/3	Claudemir Miranda Barboza
Física	40/1	Juliano Alves de Deus
Química	40/1	José Vecchiato
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Banco de Dados II	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Saúde e Segurança no Trabalho	40/1	Iramaia Grespan Ferreira
Empreendedorismo	80/2	Juliano Cristhian Silva
Redes de Computadores	160/4	Lidiomar Casteluber da Silva
Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	120/3	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Thiago José Sampaio Kaiser [2]
Programação Web	160/4	Andréia Maciel da Silva
[1] A disciplina de Projeto de Desenvolvimento de Sistemas, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.		
[1] A disciplina de Projeto de Desenvolvimento de Sistemas, ministrada pelo professor Thiago José Sampaio Kaiser, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 01/05/2020.		
3º ANO B - INFORMÁTICA INTEGRADO		
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	120/3	Ingrid Letícia Menezes Barbosa
Matemática	120/3	Maily Marques Pereira
Física	40/1	Juliano Alves de Deus
Química	40/1	José Vecchiato
História	80/2	Mauro Henrique Miranda de Alcântara
Filosofia	40/1	Marcilei Serafim Germano
Sociologia	40/1	Marco Aurélio Nunes de Barros
Educação Física	80/2	Lilian Catiúscia Eifler Firme da Silva
Língua Estrangeira Moderna: Espanhol	80/2	Ágatha Christie de Souza Zemke
Banco de Dados II	80/2	Thiago José Sampaio Kaiser
Saúde e Segurança no Trabalho	40/1	Iramaia Grespan Ferreira
Empreendedorismo	80/2	Juliano Cristhian Silva
Redes de Computadores	160/4	Eduardo Lucas Jorge Serapião
Projeto de Desenvolvimento de Sistemas	120/3	Luiz Henrique Morais Aguiar [1]
		Thiago José Sampaio Kaiser [2]
Programação Web	160/4	Andréia Maciel da Silva
[1] A disciplina de Projeto de Desenvolvimento de Sistemas, ministrada pelo professor Luiz Henrique Morais Aguiar, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/02/2020 a 30/04/2020.		
[1] A disciplina de Projeto de Desenvolvimento de Sistemas, ministrada pelo professor Thiago José Sampaio Kaiser, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 01/05/2020.		

PORTARIA Nº 202/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 58 da Resolução 21/2011 do CONSUP e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ATUALIZAR, conforme o anexo desta Portaria, os professores para ministrarem as disciplinas de acordo com o Calendário Acadêmico atualizado para segundo semestre do ano de 2020, nos cursos Subsequente e Superiores, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal, conforme a Portaria nº 169/CAC - CGAB/IFRO, de 01 de setembro de 2020 (1006338).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040741** e o código CRC **13CCBD58**.

ANEXO DA PORTARIA Nº 202/CAC - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Disciplinas 2020/2 – Técnico em AGROPECUÁRIA Subsequente ao Ensino Médio		
AGROPECUÁRIA SUBSEQUENTE – 2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Legislação e Políticas Agropecuárias	40/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Mecanização Agrícola	60/3	Joel Martins Braga Júnior
Orientação para Prática Profissional e Pesquisa	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Processamento de Alimentos	80/4	Iramaia Grespan Ferreira
Produção Animal II	100/5	Shirlenne Ferreira Silva
Produção Vegetal II	100/5	Dheimy da Silva Novelli
Topografia	60/3	Wanderley Rocha Meira Filho

Disciplinas 2020/2 – Licenciatura em GEOGRAFIA		
GEOGRAFIA – 2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Epistemologia da Geografia	40/2	Graziela Tosini Tejas
Geologia	80/4	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Astronomia	40/2	Agmar Aparecido Felix Chaves
História do Brasil	40/2	Gilson Divino Araújo da Silva
Psicologia da Educação	80/4	Sirley Leite Freitas
Filosofia da Educação e Ética Profissional	40/2	Marcilei Serafim Germano
História da Educação	40/2	Sirley Leite Freitas
Antropologia	40/2	Laelba Silva Batista
GEOGRAFIA – 4º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Hidrografia	40/2	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
Geomorfologia	80/4	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
O Espaço Geográfico Mundial	40/2	Tiago Roberto Silva Santos
Metodologia do Ensino da Geografia I	80/4	Graziela Tosini Tejas
Cartografia Temática	80/4	Rafael Carlos Bispo
Políticas Públicas e Legislação da Educação	80/4	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio [1]
		Gabriel Tenorio dos Santos [2]
[1] A disciplina de Políticas Públicas e Legislação da Educação, ministrada pela professora Jéssica Gomes dos Santos Assêncio, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/08/2020 a 20/08/2020.		
[2] A disciplina de Políticas Públicas e Legislação da Educação, ministrada pelo professor Gabriel Tenorio dos Santos, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 21/08/2020.		
GEOGRAFIA – 6º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Pedologia	60/3	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Recursos Naturais e Meio Ambiente	40/2	Emerson Almeida Moreira

Geopolítica	80/4	Tiago Roberto Silva Santos
Estatística	60/3	Irlan Cordeiro de Souza
Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	40/2	Sirley Leite Freitas
Avaliação Educacional	80/4	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio [3] Gabriel Tenorio dos Santos [4]
Optativa I - Meio Ambiente e Sustentabilidade	40/2	Graziela Tosini Tejas
[3] A disciplina de Avaliação Educacional, ministrada pela professora Jéssica Gomes dos Santos Assêncio, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/08/2020 a 20/08/2020.		
[4] A disciplina de Avaliação Educacional, ministrada pelo professor Gabriel Tenorio dos Santos, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 21/08/2020.		

Disciplinas 2020/2 – Licenciatura em MATEMÁTICA		
MATEMÁTICA – 2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Fundamentos da Matemática II	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Trigonometria	80/4	Maily Marques Pereira
Geometria Espacial	60/3	Irlan Cordeiro de Souza
Desenho Geométrico	40/2	Antônio Ferreira Neto
Linguagem e Comunicação II	40/2	Jeciane de Paula Oliveira
Psicologia da Educação	80/4	Sirley Leite Freitas
MATEMÁTICA – 4º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Geometria Analítica e Vetorial	80/4	Jorge da Silva Werneck
Cálculo Diferencial e Integral II	80/4	Adilson Miranda de Almeida
Lógica Matemática	40/2	Antônio Ferreira Neto
Políticas Públicas e Legislação em Educação	40/2	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio [5] Gabriel Tenorio dos Santos [6]
Libras	40/2	A contratar
Sociologia da Educação	40/2	Laelba Silva Batista
Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicado ao Ensino da Matemática	40/2	Andreia Maciel da Silva
[5] A disciplina de Políticas Públicas e Legislação da Educação, ministrada pela professora Jéssica Gomes dos Santos Assêncio, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/08/2020 a 20/08/2020.		
[6] A disciplina de Políticas Públicas e Legislação da Educação, ministrada pelo professor Gabriel Tenorio dos Santos, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 21/08/2020.		
MATEMÁTICA – 4º PERÍODO (Matriz 82) (Disciplina Especial)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Estatística II	60/3	Adilson Miranda de Almeida
MATEMÁTICA – 5º PERÍODO (Matriz 82) (Disciplina Especial)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Geometria Euclidiana	60/3	Maily Marques Pereira
MATEMÁTICA – 6º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Álgebra Linear	80/4	Jorge da Silva Werneck
Cálculo Diferencial e Integral IV	80/4	Claudemir Miranda Barboza
Física I	60/3	Juliano Alves de Deus
Trabalho de Conclusão de Curso I	40/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Metodologia do Ensino da Matemática II	80/4	Samanta Margarida Milani
MATEMÁTICA – 8º PERÍODO (Matriz 82)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Álgebra II	60/3	Maily Marques Pereira
Geometria Descritiva	60/3	Antônio Ferreira Neto
Libras	60/3	A contratar
Metodologia do Ensino EAD	80/4	Andreia Maciel da Silva
Metodologia do Ensino EJA	60/3	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio [7] Gabriel Tenorio dos Santos [8]
Variáveis Complexas	80/4	Claudemir Miranda Barboza

[7] A disciplina de Metodologia do Ensino EJA, ministrada pela professora Jéssica Gomes dos Santos Assêncio, compreende o período de responsabilidade da docente de 10/08/2020 a 20/08/2020.

[8] A disciplina de Metodologia do Ensino EJA, ministrada pelo professor Gabriel Tenorio dos Santos, compreende o período de responsabilidade do docente a partir de 21/08/2020.

Disciplinas 2020/2 – Tecnólogo em AGRONEGÓCIO		
AGRONEGÓCIO – 2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Sistemas de Informações Gerenciais	40/2	Eslei Justiniano dos Reis
Metodologia Científica e da Pesquisa	40/2	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
Noções de Morfologia e Fisiologia Vegetal	80/4	Joel Martins Braga Júnior
Gestão de Recursos Humanos	80/4	Saiane Barros de Souza
Inglês Instrumental	40/2	Marjori Correa Mendes
Solos e Adubação de Plantas	40/2	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Matemática Financeira	80/4	Arilson Ramos
AGRONEGÓCIO – 4º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Políticas Agrícolas e Desenvolvimento Regional	40/2	Maria Cristiana de Freitas da Costa
Administração Financeira	80/4	Juliano Cristhian Silva
Espanhol Instrumental	40/2	Shelly Braum
Produção de Não Ruminantes	60/3	Shirlenne Ferreira Silva
Geoprocessamento	40/2	Rafael Carlos Bispo
Contabilidade no Agronegócio	80/4	Helton Marques Silva
Legislação Aplicada ao Agronegócio	60/3	Saiane Barros de Souza
AGRONEGÓCIO – 6º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Pragas e Doenças de Cultivares	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Gestão Estratégica do Agronegócio	60/3	Saiane Barros de Souza
Elaboração e Gestão de Projetos	80/4	Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas
Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais	80/4	Eslei Justiniano dos Reis
Empreendedorismo	60/3	Edmilson Maria de Brito
Pesquisa no Agronegócio - TCC II	40/2	Wanderley Rocha Meira Filho
Ética, Sociedade e Cultura	40/2	Laelba Silva Batista

Disciplinas 2020/2 – Bacharel em ZOOTECNIA		
ZOOTECNIA – 2º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Fundamentos de Cálculo	80/4	Samanta Margarida Milani
Ecologia	40/2	José de Anchieta Almeida da Silva
Histologia e Embriologia Animal	100/5	Lucas Marlon Freiria [1]
		Tháбата dos Anjos Pacheco [2]
Química Orgânica	80/4	José Vechiatio
Zoologia Aplicada à Zootecnia	60/3	Emerson Almeida Moreira
Informática Aplicada à Zootecnia	60/3	Lidiomar Casteluber da Silva
Física Aplicada à Zootecnia	60/3	Juliano Alves de Deus
Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico - II	60/3	Lucas Marlon Freiria [3]
		Tháбата dos Anjos Pacheco [4]
[1] A disciplina de Histologia e Embriologia Animal, ministrada pelo professor Lucas Marlon Freiria, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/08/2020 a 20/09/2020.		
[2] A disciplina de Histologia e Embriologia Animal, ministrada pela professora Tháбата dos Anjos Pacheco, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 21/09/2020.		
[3] A disciplina de Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico - II, ministrada pelo professor Lucas Marlon Freiria, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/08/2020 a 20/09/2020.		
[4] A disciplina de Anatomia dos Animais de Interesse Zootécnico - II, ministrada pela professora Tháбата dos Anjos Pacheco, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 21/09/2020.		
ZOOTECNIA – 4º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Bioclimatologia Animal	60/3	Débora Costa Barroso Corrêa
Fertilidade dos Solos e Nutrição Mineral de Plantas	80/4	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
Fisiologia Vegetal Aplicada à Zootecnia	60/3	Dierlei dos Santos
Fisiologia da Digestão	60/3	Lucas Marlon Freiria [5]
		Tháбата dos Anjos Pacheco [6]
Bromatologia e Alimentação Animal	120/6	Isis Lazzarini Foroni
Parasitologia	80/4	Lucas Marlon Freiria [7]
		Tháбата dos Anjos Pacheco [8]
Desenho Técnico	40/2	Shirlenne Ferreira Silva
[5] A disciplina de Fisiologia da Digestão, ministrada pelo professor Lucas Marlon Freiria, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/08/2020 a 20/09/2020.		

[6] A disciplina de Fisiologia da Digestão, ministrada pela professora Thábata dos Anjos Pacheco, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 21/09/2020.		
[7] A disciplina de Parasitologia, ministrada pelo professor Lucas Marlon Freiria, compreende o período de responsabilidade do docente de 10/08/2020 a 20/09/2020.		
[8] A disciplina de Parasitologia, ministrada pela professora Thábata dos Anjos Pacheco, compreende o período de responsabilidade da docente a partir de 21/09/2020.		
ZOOTECNIA – 5º PERÍODO (Disciplina Especial)	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Melhoramento Genético Animal	80/4	Henrique Silva Sérvio
ZOOTECNIA – 6º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Máquinas e Mecanização Aplicadas à Zootecnia	80/4	Dierlei dos Santos
Formação e Manejo de Pastagens	80/4	Messias José dos Santos Silva
Construções e Instalações Zootécnica	60/3	Wanderley Rocha Meira Filho
Apicultura e Meliponicultura	60/3	Henrique Silva Sérvio
Avicultura	80/4	Débora Costa Barroso Corrêa
Psicultura	60/3	Marcos Antônio de Oliveira
Produção e Conservação de Forragens	60/3	Messias José dos Santos Silva
Sociologia e Extensão Rural	40/2	Marco Aurélio Nunes de Barros
ZOOTECNIA – 8º PERÍODO	CARGA HORÁRIA / CRÉDITOS	PROFESSOR (A)
Produção de Animais Silvestres	40/2	Marcos Antônio de Oliveira
Bovinicultura de Leite	100/5	Isis Lazzarini Foroni
Equideocultura	60/3	Shirlenne Ferreira Silva
Tecnologia de Produtos de Origem Animal	80/4	Iramaia Grespan Ferreira
Bubalinocultura	40/2	Messias José dos Santos Silva
Gestão e Empreendedorismo no Agronegócio	60/3	Eslei Justiniano dos Reis
Ética Profissional e Cidadania	40/2	Marco Aurélio Nunes de Barros
Técnicas de Elaboração do Trabalho Científico II	40/2	Rafael Ayres Romanholo
Optativa II - Gestão Estratégica no Agronegócio	60/3	Eslei Justiniano dos Reis
Optativa I - Libras	60/3	A contratar

Referência: Processo nº 23243.004928/2020-68 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1040741

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 25/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008185/2020-03

DOCUMENTO SEI Nº 1041221

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CHAMADA PÚBLICA** do Edital Nº 25/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, de 06/10/2020, que versa sobre o levantamento de demanda de estudantes para a **2ª Distribuição de Kits de Gêneros Alimentícios** aos estudantes da educação básica atendidos pelo programa Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo realizar o levantamento de demanda de estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para que manifestem interesse, no recebimento de kits de gêneros alimentícios a serem adquiridos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com a disponibilidade de recurso do Campus.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Ser estudante do IFRO – Campus Porto Velho Calama, regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de nível médio na modalidade integrado, conforme previsão da [Lei nº 11.947, de 16/6/2009](#), que garante o atendimento, através do Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), aos estudantes da **educação básica** (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos). Nesse sentido o PNAE não se aplica aos estudantes do ensino técnico subsequente, graduação e pós-graduação.

2.2 Manifestar interesse através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/R4d69uWdYnmz7aVe9>, no período de 07 até 14/10/2020.

2.3 Declarar, no momento da manifestação de interesse, que tem disponibilidade para retirada do kit de alimentos nas dependências do Campus.

3. DA QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO E PERÍODO DE RETIRADA DOS KITS

3.1 A quantidade de kits de gêneros alimentícios a serem disponibilizados dependerão da quantidade de estudantes que manifestarem interesse em receber e de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus.

3.2 Para a elaboração dos kits, a nutricionista do Instituto Federal de Rondônia, levará em consideração a faixa etária dos estudantes e o período de permanência na escola, sendo o per capita (porção por pessoa) equivalente às necessidades nutricionais individuais.

3.4 Os estudantes que manifestarem interesse em receber os kits alimentícios, no ato da manifestação de interesse deverão estar cientes quanto a obrigatoriedade em retirar o kit nas dependências do Campus, em dia e horário a ser informado posteriormente através dos e-mails cadastrados e site do IFRO.

3.5 No momento da retirada do kit alimentício, o estudante ou seu responsável legal deverão assinar termo de recebimento disponibilizado pelo Campus, atestando a entrega do kit de gêneros alimentícios.

3.6 Os discentes que possuam irmãos e/ou os responsáveis por mais de um discente deverão indicar esta situação no ato da retirada da cesta de alimentos e apresentar os documentos de identificação de todos os discentes para realizar a retirada das cestas dos respectivos alunos em um único momento e evitar outra ida à instituição;

3.7 Caso o estudante contemplado não se apresente para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcados, sem a apresentação de prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao benefício;

3.8 Havendo disponibilidade de novos kits de alimentos ou sobra de kits que não foram retirados pelos estudantes em número que não possa atender a todos os alunos solicitantes, será ofertada nova entrega para os estudantes em situação de vulnerabilidade social, identificados previamente pelo Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE).

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital de Chamada Pública seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
06/10/2020	Publicação do Edital	Site do IFRO
06/10/2020 a 14/10/2020	Período para manifestação de interesse no recebimento de kit de gêneros alimentícios	Formulário disponível no Link: https://forms.gle/R4d69uWdYnmz7aVe9
16/10/2020	Divulgação da lista de alunos que manifestaram interesse no recebimento dos kits e convocação para recebimento	Site do IFRO
20 e 21/10 - Conforme horário de agendamento	Entrega dos kits	Nas dependências do Campus Porto Velho Calama

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As situações não definidas neste edital serão dirimidas pela Direção Geral do Campus, ouvidos os demais departamentos envolvidos no processo de chamada pública.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/10/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041221** e o código CRC **EEA88310**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1627/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o Art. 9º, inciso I, c/c com o Art. 10, da Lei nº 8.112/1990; considerando o Edital nº 30/2018/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0367634), de 5/10/2018 – Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no DOU nº 196, de 10/10/2018, Seção 3, págs. 68-83; o Edital nº 1/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0449516), de 17/1/2019 – Edital de Retomada do Concurso Público de Provas e Títulos, publicado no DOU nº 13, de 18/1/2019, Seção 3, págs. 60-61; o Edital nº 9/2019/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0560709), de 14/5/2019 – Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no DOU nº 92, de 15/5/2019, Seção 3, págs. 102; bem como o Decreto nº 7.3112/2010, RESOLVE:

Art.1º NOMEAR em caráter efetivo, para o quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, nos termos do Art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, os candidatos abaixo, habilitados e classificados no Edital nº 30/2018/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0367634), de 5/10/2018 – Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, para compor o quadro de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em regime de trabalho de Dedicacão Exclusiva, conforme segue:

Processo	Nome	Classe/ Nível de Capacitação/Padrão de Vencimento	Área	Código de Vag
23243.009550/2020-99	ANA CLÁUDIA DA COSTA GUIRAUD	D I/01	Medicina Veterinária	350528*

23243.008236/2020-99	JORGE PEDRO RODRIGUES SOARES	D I/01	Medicina Veterinária	945970**
----------------------	------------------------------	--------	----------------------	----------

*Vaga oriunda de aposentadoria.

** Vaga oriunda de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/10/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040390** e o código CRC **3DD50CAF**.

Referência: Processo nº 23243.011557/2019-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1040390



PORTARIA Nº 1628/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Despacho nº 184/2020/REIT - CPOSG (SEI nº 1040286), RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, no período de **6 a 18/10/2020**, a servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA FALCÃO**, Siape nº 2261717, Auxiliar em Administração, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG Substituta, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/10/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040481** e o código CRC **B7DC55F1**.

Referência: Processo nº 23243.013841/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1040481



PORTARIA Nº 1629/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 88/2020/JIPA - CGAB/JIPA - DG/JIPA (SEI nº 1029620) e o Despacho nº 342/2020/REIT - PRODIN (SEI nº 1034793), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOELSON DIAS DA SILVA**, Siape nº 1812177, Auxiliar de Biblioteca, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Assistência ao Educando – CAED, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/10/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1040489** e o código CRC **8DDFA158**.

Referência: Processo nº 23243.013355/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1040489



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/10/2020

PORTARIA Nº 339/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e considerando o Memorando 147 (1039358), RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR a Portaria nº 180/COL - CGAB/IFRO, de 25 de maio de 2020.

ART. 2º - DESIGNAR os servidores conforme anexo I desta portaria para constituírem a Comissão responsável pela adequação do Plano de Trabalho e implantação do Centro de Tecnologia e Inovação (CTI) do IFRO *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 3º - ESTABELECER, para efeitos de lançamento no RAD, carga horária de até 02 (duas) horas semanais.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 339/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Érica de Oliveira Araújo	Presidente	1117966
Gisely Storch do Nascimento Santos	Membro	2240464
Marco Rodrigo de Souza	Membro	2001126
Flávio Henrique Bravim Caldeira	Membro	2297959
Normando Jacob Quintans	Membro	1948140
Willian Mota	Membro	2049761
Roberta Carolina Ferreira Galvão de Holanda	Membro	3050629
Túlio Otávio Jardim de Almeida Lins	Membro	2382903
Hedi Carlos Minin	Membro	1811019
Vanderley Antônio Chorobura Klein	Membro	2020550
Nélio Ranieli Ferreira de Paula	Membro	1730856
Ranieli dos Anjos de Souza	Membro	2346914



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2020, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1040760** e o código CRC **D907BF80**.

Referência: Processo nº 23243.007859/2020-44 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1040760



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/10/2020

**HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS
CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADA E BOLSAS DE PESQUISA
OUTUBRO/2020**

PROCESSO SEI Nº: 23243.009282/2020-13

DOCUMENTO SEI Nº: 1040205

EDITAL Nº 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS CACOAL*, por meio do DEPESP, e no uso de suas atribuições, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS a este Edital, visando a concessão de Taxa de Bancada e Bolsas de Pesquisa.

Nome do Projeto	Coordenador(a)	Bolsistas	Mês/aprovação do projeto no Edital N. 01/2020/PROESP	Valor da Taxa de Bancada solicitada
A condição feminina em Superfícies Irregulares, de Erlândia Ribeiro	Jeciane de Paula Oliveira	Bianca Aguiar Guedes Pereira (IC-EM) Caroline Kempim Neves de Souza (IC-EM)	Setembro/2020 Documento SEI: 1036346	R\$ 2.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020

PORTARIA Nº 230/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o **MEMORANDO Nº 78/2020/PVZN - DEPEX/PVZN (1039974) RESOLVE:**

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico Curso FIC EaD em Gestão Pública do *campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Kênia Silva Martins Freitas - Siape 2375194;
- b) Ícaro Alexsander Costa - Siape 204917;
- c) Jorge Washington de Amorim Junior - Siape 1317620;

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de até 2 (duas) horas semanais com o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, ao final apresentar o relatório de conclusão das demandas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041492** e o código CRC **4FF8FCFA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020

PORTARIA Nº 231/PVZN - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o **MEMORANDO Nº 101/2020/PVZN - DE/PVZN (1039707) RESOLVE:**

Art. 1º. RECONDUZIR a Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do processo de seleção de bolsistas para atuarem em cursos de Educação a Distância no âmbito do *campus* Porto Velho Zona Norte, instituída pela Portaria nº 207/PVZN - CGAB/IFRO, DE 03 de Setembro de 2020, conforme a seguir sob presidência do primeiro:

- a) Vanessa Araújo de Oliveira;
- b) Anabela Aparecida Silva Barbosa;
- c) Anderson Rodrigues de Ataíde;
- d) Sandra Tucunduva Silva;
- e) Kênia Silva Martins Freitas;
- f) Ícaro Alexsander Costa.

Art. 3º ESTABELECER a carga horária de 02 horas semanais e o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos, ao final a comissão deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042491** e o código CRC **30C5258C**.

Referência: Processo nº 23243.011558/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1042491

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 28/2020

EDITAL Nº 28/2020/COL/DEPAE/CGAB/IFRO, 22 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Direção Geral e Departamento de Assistência ao Educando, em face às medidas administrativas diante da pandemia COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), considerando a Portaria nº519/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº686/REIT - CGAB/IFRO e Portaria nº959/REIT - CGAB/IFRO, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Edital nº 28/2020 que versa sobre a seleção de estudantes bolsistas regularmente matriculados nos cursos técnicos e graduações para atividades de Mediação Virtual.

Informamos que o prazo para apresentação de recurso contra o resultado das inscrições não homologadas é até o dia 08/10/2020, através do e-mail depae.colorado@ifro.edu.br. O resultado da análise dos recursos será divulgado em 09/10/2020, juntamente com a convocação para as entrevistas dos candidatos, constando data e horário da entrevista. Conforme consta em edital, as entrevistas serão realizadas virtualmente através do *google meet*.

	TURMA	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	1ªA	Bianca da Silva Moreira	HOMOLOGADA
2	1ªA	Jhonny Willian Lins Lima	HOMOLOGADA
3	1ªE	Ana Paula Gomes da Silva	HOMOLOGADA
4	1ªG	Alana Almeida Rodrigues .	HOMOLOGADA
5	2ªA	Gustavo dos Reis Konzen	HOMOLOGADA
6	2ªA	Kamilly Eduarda de Souza Fabre	HOMOLOGADA
7	2ªA	Karla Jamilly Cassiano Rocha	HOMOLOGADA
8	2ªB	San Hartwig Gomes	HOMOLOGADA
9	2ªD	Adriely Pereira Soares	HOMOLOGADA
10	2ªD	Ana Clara Mazutti	HOMOLOGADA
11	2ªD	Débora Gregória Pinheiro Behne	HOMOLOGADA
12	2ªD	Isadora Soares Chaves Barbosa	HOMOLOGADA
13	2ªE	Laiza Gabrielle Cardoso Santos	HOMOLOGADA
14	2ªE	Lorena Julio Siqueira	HOMOLOGADA
15	3ªA	Dieile Tharlaine Soares Cabral	HOMOLOGADA
16	3ªA	Ketlen Lorraine Oliveira	HOMOLOGADA
17	3ªA	Maykon Willian Bühler da Silva	HOMOLOGADA
18	3ªB	Rayane Melo Backschat	HOMOLOGADA
19	EA118	Gislaine Araujo Flores	HOMOLOGADA
20	EA119	Ana Lucia Cardoso Martins	HOMOLOGADA
21	EA120	Celina Martins Almodóvar	HOMOLOGADA
22	EA120	Samara Fonseca Minusculi	HOMOLOGADA
23	BIO119	Jhonatan Moura dos Santos	HOMOLOGADA
24	BIO119	Lucia Alves da Costa	HOMOLOGADA
25	BIO120	Cristieid Santos Fioux	HOMOLOGADA
26	ZOO217	Clarice Cortez Rocha Añez	HOMOLOGADA
27	ZOO120	Thayane Gabriele Dias Zamarchi	HOMOLOGADA
28	GA119	Donny'h Alves de Lima Júnior	HOMOLOGADA
29	1ªE	Nicolly Hermes	NÃO HOMOLOGADA - DE ACORDO COM ITEM 2.8 DO EDITAL nº30/2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042955** e o código CRC **26B24722**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020

RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA - PNC

PROCESSO SEI Nº 23243.013454/2020-45
DOCUMENTO SEI Nº 1043065

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL - CHAMADA PÚBLICA - COMPLEMENTAR AO EDITAL 32/2020/IFRO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL** da **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA - COMPLEMENTAR AO EDITAL 32/2020/IFRO**, referente ao processo seletivo de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade.

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - 160 HORAS			
<p>- Informamos que está sendo realizada a conferência da documentação enviada pelos candidatos para a realização das matrículas.</p> <p>- Após o deferimento da matrícula o candidato receberá e-mail com instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.</p> <p>- Informamos ainda, que as dúvidas e questionamentos relacionados ao recebimento do e-mail de acesso deste curso, deverão ser encaminhadas ao e-mail: novoscaminhos.portovelhocalama@ifro.edu.br</p>			
CLASSIFICAÇÃO	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	29/09/2020 03:08:16	Matheus da silva ferreira	CLASSIFICADO (A)
2	29/09/2020 07:42:32	Kétlin Rouse Rodrigues dos Santos	CLASSIFICADO (A)
3	29/09/2020 07:50:11	Rosilene dos Santos Rodrigues Barros	CLASSIFICADO (A)
4	29/09/2020 08:39:49	Sandra Rodrigues Oliveira	CLASSIFICADO (A)
5	29/09/2020 08:40:31	GEANCARLA SOUSA REIS	CLASSIFICADO (A)
6	29/09/2020 08:43:18	Carolina Alves de Mello	CLASSIFICADO (A)
7	29/09/2020 09:15:20	GABRIELLI PINTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
8	29/09/2020 09:34:32	Anne Caroline Maciel da Silva	CLASSIFICADO (A)
9	29/09/2020 09:44:43	Ewerton Gomes da Silva	CLASSIFICADO (A)
10	29/09/2020 10:06:26	Claudinei Gonçalves de Souza	CLASSIFICADO (A)
11	29/09/2020 10:32:22	CLARISSA TERRA LINDENBLATT	CLASSIFICADO (A)
12	29/09/2020 10:47:05	Maxuel Roberto Neves Antonio	CLASSIFICADO (A)
13	29/09/2020 11:02:53	Antônio Aparecido Gomes Gonçalves	CLASSIFICADO (A)
14	29/09/2020 11:33:16	José Edilson Ceará Gomes Filho	CLASSIFICADO (A)
15	29/09/2020 12:09:59	Camila Matos Abreu	CLASSIFICADO (A)
16	29/09/2020 12:57:30	Tobias Castilho Sepini	CLASSIFICADO (A)
17	29/09/2020 16:35:00	Alessandro Pereira da Silva	CLASSIFICADO (A)
18	29/09/2020 17:34:28	Ana Carla Medeiros Teles	CLASSIFICADO (A)
19	29/09/2020 17:55:38	Jackeline Ferreira da Encarnação	CLASSIFICADO (A)
20	29/09/2020 18:05:36	Dalton Gomes Pereira	CLASSIFICADO (A)
21	29/09/2020 18:28:27	Luís Fernando Scherma Reis	CLASSIFICADO (A)
22	29/09/2020 20:02:33	Ednilson Barros Silva	CLASSIFICADO (A)
23	30/09/2020 11:31:33	PAULO SERGIO TOME	CLASSIFICADO (A)
24	30/09/2020 13:26:10	Rosimary Ramos de Oliveira Mascaranhas	CLASSIFICADO (A)
25	30/09/2020 16:59:24	Samuel Soares Guimarães	CLASSIFICADO (A)
26	30/09/2020 17:00:00	Carlos André da Silva	CLASSIFICADO (A)
27	30/09/2020 18:00:50	Jéssica Thaiza Silva Ramos Tazo	CLASSIFICADO (A)
28	30/09/2020 18:17:30	Ana kleia da Silva Silva	CLASSIFICADO (A)
29	30/09/2020 18:20:05	Bianca Nascimento Silva	CLASSIFICADO (A)
30	30/09/2020 18:36:23	Calebe Cabral Souza Pavao	CLASSIFICADO (A)
31	30/09/2020 18:50:23	Shirlei Cristina Cerqueira Minosso	CLASSIFICADO (A)

32	30/09/2020 18:54:12	Francisco Pereira Coêlho Júnior	CLASSIFICADO (A)
33	30/09/2020 19:19:26	Sabrina da Silva Costelha	CLASSIFICADO (A)
34	30/09/2020 19:26:11	Sabrina Cristina Céspedes Carvalho	CLASSIFICADO (A)
35	30/09/2020 19:28:30	Luiza Bangoim Leal	CLASSIFICADO (A)
36	30/09/2020 19:57:55	Kawan Santos rech	CLASSIFICADO (A)
37	30/09/2020 20:28:00	Diene Penha Batista	CLASSIFICADO (A)
38	30/09/2020 20:59:57	Letícia Rodrigues de Souza	CLASSIFICADO (A)
39	30/09/2020 21:28:39	Mônica Beatriz Rodrigues Izidoro	CLASSIFICADO (A)
40	30/09/2020 22:28:40	Daiane Gracieli de Campos Moura Pires	CLASSIFICADO (A)
41	30/09/2020 22:30:39	Ana Carolina Rocha Caldas	CLASSIFICADO (A)
42	30/09/2020 22:42:03	Wamberson Adelino	CLASSIFICADO (A)
43	30/09/2020 22:45:31	Samiris soares da silva	CLASSIFICADO (A)
44	30/09/2020 23:03:31	FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL	CLASSIFICADO (A)
45	30/09/2020 23:19:49	Gabriella Bispo De Oliveira	CLASSIFICADO (A)
46	30/09/2020 23:25:12	Carlos Eduardo da Silva Jozala	CLASSIFICADO (A)
47	01/10/2020 00:16:12	Renata Quelvia Gomes da Silva	CLASSIFICADO (A)
48	01/10/2020 08:16:36	RÂNDERSON BEZERRA FREIRE	CLASSIFICADO (A)
49	01/10/2020 09:32:36	Priscila Rúbia Pereira Silva Damasceno	CLASSIFICADO (A)
50	01/10/2020 09:54:24	Laressa Belchior L' Astorina	CLASSIFICADO (A)
51	01/10/2020 09:59:21	Karla Donato Gomes	CLASSIFICADO (A)
52	01/10/2020 10:55:08	MAISA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
53	01/10/2020 11:47:21	Michelly Souza Magalhães	CLASSIFICADO (A)
54	01/10/2020 11:50:14	Marcos Guimarães da Silva Astrê	CLASSIFICADO (A)
55	01/10/2020 12:21:04	Fábio Alves de Brito	CLASSIFICADO (A)
56	01/10/2020 12:47:45	QUÉZIA KEREN NUNES FREITAS	CLASSIFICADO (A)
57	01/10/2020 12:53:43	Leiliane dos anjos gangá	CLASSIFICADO (A)
58	01/10/2020 13:23:27	Vanessa Macedo	CLASSIFICADO (A)
59	01/10/2020 13:34:39	Maria Aparecida da Silva Leite	CLASSIFICADO (A)
60	01/10/2020 14:31:13	Cristiane Silva Almeida	CLASSIFICADO (A)
61	01/10/2020 14:35:48	Luciano Alexandre de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
62	01/10/2020 14:36:28	Lizandra Francisco de Jesus	CLASSIFICADO (A)
63	01/10/2020 17:07:34	Ahmed Ali Dahas Filho	CLASSIFICADO (A)
64	01/10/2020 18:47:16	Huan Alexandre da Silva Cardoso	CLASSIFICADO (A)
65	01/10/2020 19:03:11	Rafael José Pinto Barra	CLASSIFICADO (A)
66	01/10/2020 22:27:32	Leander Lee Abrão	CLASSIFICADO (A)
67	01/10/2020 22:39:04	Renato da silva costa ramos	CLASSIFICADO (A)
68	02/10/2020 09:21:45	Maysa Cristini da Silva Áquila	CLASSIFICADO (A)
69	02/10/2020 13:40:50	Juliana Silveira Jochims	CLASSIFICADO (A)
70	02/10/2020 14:34:58	Tatiana Oliveira Chaves Fontes	CLASSIFICADO (A)
71	02/10/2020 17:33:46	Emille Pereira de Souza	CLASSIFICADO (A)
72	02/10/2020 20:58:18	Noelia Nunes da Silva de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
73	03/10/2020 07:27:27	Ana Cláudia de Souza Ferreira	CLASSIFICADO (A)
74	03/10/2020 11:34:04	Louisiana Rodrigues Gomes Boncinha	CLASSIFICADO (A)
75	03/10/2020 15:56:26	Giseli aparecida barbosa	CLASSIFICADO (A)
76	03/10/2020 17:12:22	Veronilda Maria de Lima	CLASSIFICADO (A)
77	03/10/2020 18:36:15	Patrícia Cesário de Sousa Neves	CLASSIFICADO (A)
78	03/10/2020 21:18:26	Paulo Roberto Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
79	03/10/2020 22:19:38	Paulo Sergio Miranda de Faria Junior	CLASSIFICADO (A)
80	04/10/2020 07:26:08	JARIO ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO (A)



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/10/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043065** e o código CRC **6ED21FA9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 376/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.013909/2020-22, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR os(as) professores(as) orientadores(as) de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Edificações do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Docente (SIAPE)	Discente	Título do TCC	Turma	Número do Processo SEI	Período de Orientação
Silvana Leticia Testoni (3000106)	Cecília Ritse de Almeida Silva	Reforma de Residência Unifamiliar de Interesse Social	3º Ano Matutino	23243.012700/2020-41	01/09/2020 a 01/12/2020
Dândara Linhares Batista Barbosa (2239591)	Vitória Caroline Barroso de Sousa	Layout Residencial em tempos de pandemia	3º Ano Vespertino	23243.012744/2020-71	17/08/2020 a 17/11/2020
Márcia Sayuri Endo (3122271)	Adrian Vitória Januário de Brito	Residência Familiar na Zona Leste de Porto Velho	3º Ano Matutino	23243.012932/2020-08	02/09/2020 a 02/12/2020
Alamanda Thaise de Oliveira Araujo (3097209)	Cláudio Alexandre Silva de Sousa	A Origem do Bloco Cerâmico e seu uso na Construção Civil	3º Ano Matutino	23243.013727/2020-51	10/08/2020 a 10/11/2020
	Tawany Costa da Silva	A Umidade como Patologia na Construção Civil		23243.013782/2020-41	17/08/2020 a 17/11/2020
	Joelma de Souza Ferreira	Treinamento para Mão de Obra na Construção Civil			21/09/2020 a 21/12/2020

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 368/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2020
D.O.U nº 187, de 29/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/10/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042581** e o código CRC **A68583CB**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 375/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.027130/2019-51, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBT	SIAPE	Orientando(a)
------------------	-------	---------------

JOSIEUDO PEREIRA GALÃO	3007138	MATHEUS LEMES DE HOLANDA
------------------------	---------	--------------------------

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 368/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2020
D.O.U nº 187, de 29/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 07/10/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042569** e o código CRC **07CADB7D**.

Referência: Processo nº 23243.027130/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1042569

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 22/2020

PROCESSO SEI N: 23243.013761/2020-26
DOCUMENTO SEI N: 1038702

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DERONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SUBMETIDAS** a este Edital, visando a seleção de 03 (três) vagas remanescentes, para **ALUNOS BOLSISTAS** do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIRP – a ser desenvolvido em parceria com escolas de Educação Básica da rede Estadual de Ensino, pelo período de 18 meses, por estudantes devidamente matriculados no curso superior de Licenciatura em Geografia do IFRO no *campus* Cacoal.

Inscrições Homologadas

Candidato(a)	Situação
Carla Daiane Almeida Alves	Homologada
Gabriele Daniele Domingos Rosa	Homologada
Adelson Francisco Miranda	Homologada
Ana Karoline Cazangi Cruz	Homologada
Guilherme Raniel da Cruz Santos	Homologada

Cacoal, 07 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042457** e o código CRC **6F2A55CC**.

Referência: Processo nº 23243.013761/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1042457

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 156/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS VILHENA* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23243.003589/2020-01**, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 132 (0995203) que trata da distribuição de aulas 2020/2 para o que segue:

ONDE LÊ-SE:

Cristiane Talita Gromann de Gouveia	Informática	Matemática	1º	B	3	60
	Eletromecânica		1º	B	3	60
	Edificações		1º	B	3	60
			2º	B	3	60
TOTAL			2º SEMESTRE		12	240

LEIA-SE:

Cristiane Talita Gromann de Gouveia	Informática	Matemática	1º	B	3	60
	Eletromecânica		1º	B	3	60
	Edificações		1º	B	3	60
	Licenciatura em Matemática		Fundamentos de Matemática I	Esp.	A	4
TOTAL			2º SEMESTRE		13	260

Art. 2º Incluir a distribuição de aulas a seguir:

Jose Wellington de Melo	Eletromecânica	Matemática	1º	A	3	60
			2º	A	3	60
	Edificações		B	3	60	
			2º	B	3	60
Informática	2º	A	3	60		
TOTAL			2º SEMESTRE		15	300

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira**, Diretor(a) Geral, em 07/10/2020, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042683** e o código CRC **846DA4CF**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL DE LICITAÇÃO SRP 05/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013755/2020-79
DOCUMENTO SEI Nº 1042634

SUMÁRIO

[DO OBJETO](#)

[DO REGISTRO DE PREÇOS](#)

[DO CREDENCIAMENTO](#)

[DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.](#)

[DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)

[DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)

[DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA](#)

[DA HABILITAÇÃO](#)

[DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA](#)

[DOS RECURSOS](#)

[DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA](#)

[DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO](#)

[DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS](#)

[DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

[DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE](#)

[DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL](#)

[DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO](#)

[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA](#)

[DO PAGAMENTO](#)

[DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)

[DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)

[DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

PREGÃO ELETRÔNICO**SRP 05/2020**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* JI-PARANÁ, inscrito no CNPJ 10.817.343/0002-88, com sede à Rua Rio Amazonas, 151, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, por meio do(a) Coordenação de Compras e Licitações, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de BENS PERMANENTES (CONTAINERS, AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO, ÁUDIO E VÍDEO) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos (Anexo Demanda com cota 25% ME/EPP (SEI 1042109)).

1.2. A licitação será composta por 24 (vinte e quatro) itens individualizados, conforme Anexo Demanda com cota 25% ME/EPP (SEI 1042109), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O *Campus* Ji-Paraná do IFRO não se obriga a contratar os materiais do licitante com preço registrado, nem as quantidades indicadas, facultando-se a realização de licitação específica para a execução do objeto, assegurada a preferência ao fornecedor registrado, inclusive aqueles do Cadastro de Reserva, em igualdade de condições (§4º do art. 15, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 16, do Decreto 7.892/2013).

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais), Nota de Empenho e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23 e 24 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Deverá ser enviado, juntamente com a proposta, para os itens dos quais seja participante:

- I - os laudos solicitados;
- II - material com as especificações técnica (manual, folder, etc);
- III - Termo de Responsabilidade do SEI (Usuário Externo), devidamente preenchido e assinado (assinatura por certificação digital disponível no [Portal Assinaturas Eletrônica](#), acompanhado dos documentos solicitados, para futuro cadastro com fins de assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, quando cabível. Documentos constantes no SICAF, ATUALIZADOS, estão dispensados do envio junto com o Termo citado;
- IV - Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

5.1.1.1. A ausência dos itens acima poderá ser sanada a qualquer tempo, sob solicitação do Pregoeiro.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.3.1. O Pregoeiro, sempre que possível poderá verificar, em qualquer site, as informações que possam colaborar na verificação da proposta de preços enviada pelo licitante.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total;
- 6.1.3. Marca (quando for o caso);
- 6.1.4. Fabricante (quando for o caso);

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso; **vedada a identificação explícita do licitante.**

6.1.6. Recomenda-se que o licitante evite o preenchimento do campo “descrição detalhada” com a simples cópia fiel da descrição constante no Anexo Demanda com cota 25% ME/EPP (SEI 1042109).

6.1.7. Para elaboração de sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens contida no Anexo Demanda com cota 25% ME/EPP (SEI 1042109) deste Edital. A descrição desses itens no site Compras Governamentais refere-se apenas à codificação do material no sistema de dados do Governo Federal no Catálogo de Materiais – CATMAT e/ou Catálogo de Serviços – CATSER

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será em valores monetários conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Intervalo Mínimo Diferença entre Lances
1	Cadeira Giratoria tipo Gamer	R\$ 1.923,7500	R\$ 20,00
2	Mural de recados	R\$ 205,0700	R\$ 2,00
3	Pufe Quadrado	R\$ 415,9800	R\$ 4,00
4	Luminária de Mesa	R\$ 104,2000	R\$ 1,00
5	Sofá	R\$ 19.384,9000	R\$ 50,00
6	Cafeteira	R\$ 514,0800	R\$ 5,00
7	Container	R\$ 50.487,9100	R\$ 50,00
8	Quadro Magnético	R\$ 577,6700	R\$ 5,00
9	Quadro Branco Magnético	R\$ 414,0600	R\$ 4,00
10	Quadro Magnético	R\$ 597,0400	R\$ 5,00
11	Quadro Magnético	R\$ 220,5300	R\$ 2,00
12	Sistema Digital de Microfone Sem Fio de Mão	R\$ 4.264,3300	R\$ 20,00
13	Microfone com fio dinâmico	R\$ 958,4800	R\$ 5,00
14	Smart TV LED 75"	R\$ 6.559,4000	R\$ 20,00
15	Climatizador de ar	R\$ 3.577,6700	R\$ 20,00
16	Caixa de Som Amplificad	R\$ 1.150,9500	R\$ 10,00
17	Suporte articulado de parede para Tvs	R\$ 385,0000	R\$ 3,00
18	Ar condicionado Split inverter, 12.000 btus	R\$ 2.726,4600	R\$ 20,00
19	Ar condicionado Split inverter, 18.000 btus	R\$ 2.888,3000	R\$ 20,00
20	Ar condicionado Split inverter, 24.000 btus	R\$ 4.024,0600	R\$ 20,00
21	Ar condicionado Split inverter, piso teto, 36.000 btus	R\$ 9.312,9200	R\$ 40,00
22	Ar condicionado Split inverter, piso teto, mínimo 54.000 btus	R\$ 11.676,7500	R\$ 40,00
23	COTA ITEM 7: Container tipo marítimo	R\$ 50.487,9100	R\$ 50,00
24	COTA ITEM 22: Ar condicionado Split inverter, piso teto, mínimo 54.000 btus	R\$ 11.676,7500	R\$ 40,00

- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.1. Poderão ser enviados documentos relativos à proposta e/ou habilitação, não apresentados anteriormente mas que complementem aos requisitos exigidos pelo Edital, desde que tenham sido emitidos anteriormente à data de abertura da sessão pública. (ACÓRDÃO 2263/2020 - PLENÁRIO - TCU).

7.32.2. Na proposta encaminhada, poderá haver a substituição da marca e/ou modelo ofertados inicialmente, para determinado item, uma única vez.

7.32.3. A aceitação da nova marca e/ou modelo está condicionada ao atendimento das especificações solicitadas para o item, em Edital.

7.32.4. Na primeira convocação, o licitante deverá enviar proposta contendo todos os itens para os quais foi classificado, não sendo necessário novo envio até nova convocação.

7.33. A proposta deverá:

7.33.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada por certificação digital disponível no [Portal Assinaturas Eletrônica](#) pelo licitante ou seu representante legal;

7.33.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

7.34. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.35. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.36. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7.36.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.37. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.38. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.39. A Proposta de Preços assinada por certificação digital disponível no [Portal Assinaturas Eletrônica](#) também poderá ser remetida por meio de mensagem para o e-mail pregoeiro.jipa@ifro.edu.br, nos casos de solicitação do Pregoeiro(a), para fins de agilizar o envio da documentação à área técnica, sem prejuízo de disponibilização pelo Sistema Eletrônico, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “Convocar anexo”, de forma que a documentação seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição das demais licitantes

7.40. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.41. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat e/ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os laudos e certificações e os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União

(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.6. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.7. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.10.1. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009.
- 9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa
- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Sendo necessário o envio físico da proposta comercial final redigida nos termos do item 7.33 a 7.38, a mesma deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, assinada manualmente pelo licitante ou representante legal da empresa.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 13.3. Homologada a licitação, será disponibilizado link para os fornecedores procederem seus cadastros junto ao SEI USUÁRIO EXTERNO para assinatura das atas e/ou contratos.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços processar-se-á, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

15.2. Alternativamente à convocação para assinatura via SEI da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/postado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, conferindo no retorno do documento se o mesmo não sofreu nenhuma alteração.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, no caso Nota de Empenho.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. A assinatura do Termo de Contrato processar-se-á, preferencialmente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

16.3. Alternativamente à convocação para assinatura via SEI do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/postado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6. O prazo de vigência da contratação é de doze meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não manter a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.3. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.13. No âmbito do IFRO, a aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, instruído nos termos da Portaria 1.037/2015 (IFRO).

21.14. A dosimetria de tempo aplicada a sanções constantes no Termo de Referência e Edital serão baseadas na Norma Operacional DIRAD nº 02/2017, de 17 de março de 2017, conforme anexo.

21.15. A multa aplicada deverá ser recolhida, via GRU, em até 10 (dez) dias da comunicação feita pelo Campus Ji-Paraná.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregoeiro.jipa@ifro.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes - CEP 76900-730 - Ji-Paraná/RO, seção Coordenação de Compras e Licitações.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [Compras Governamentais](#), e também poderão ser lidos e/ou obtidos, eletronicamente, via SEI, mediante solicitação pelo e-mail pregoeiro.jjpa@ifro.edu.br; de mesmo modo os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO I (A) - Especificações Técnicas (Planilha Demanda com cota 25% ME/EPP (SEI 1042109))
- 24.12.3. ANEXO I (B) - Estudo Técnico Preliminar Digital 04/2020 (SEI 1042010)
- 24.12.4. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 24.12.5. ANEXO III - Modelo Declaração Sustentabilidade Ambiental
- 24.12.6. ANEXO IV - Termo de Responsabilidade SEI (Usuário Externo)
- 24.12.7. ANEXO V - Modelo Proposta Comercial

O presente documento segue assinado pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 07/10/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042634** e o código CRC **53F8C420**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 374/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a execução da Proposta de Evento intitulada: **“CONVERSAS AMAZÔNICAS - Escritores, teóricos e pesquisadores conversam sobre Amazônia, Literatura, Cultura e Sociedade”** (Processo SEI 23243.013771/2020-61), cujo objetivo é *“Conhecer a Literatura de expressão amazônica por meio de leituras, debates, conversas, palestras e produção acadêmica e pedagógica com aplicação”*, que será desenvolvido no período de 06/10/2020 a 15/12/2020.

Art. 2º INSTITUIR a Comissão responsável pela Execução do Projeto de Extensão, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do(a) primeiro(a):

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	CH
Iza Reis Gomes Ortiz	Professora EBTT	1932028	4h/semanais
José Famir Apontes da Silva	Professor EBTT	1363296	4h/semanais
Sonia Maria Paracampos de Sá Dias	Técnica em Assuntos Educacionais	2044493	4h/semanais
Tatiana de Macedo Costa	Professor EBTT	2164609	4h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 368/PVICAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2020
D.O.U nº 187, de 29/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/10/2020, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041777** e o código CRC **1AEDBF82**.

Referência: Processo nº 23243.013771/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1041777

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 373/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e considerando o Memorando nº 21/2020/PVCAL - CCTEL/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (1041609), **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA Nº 243/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE JUNHO DE 2020 (0949425).

Art. 2º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para prestar apoio/assessoramento às atividades desenvolvidas pela Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica (CCTEL), no período de 06/10/2020 a 31/12/2020.

SERVIDOR	CARGO	SIAPE	CARGA HORÁRIA
Alessandro de Almeida	Professor EBTT	3084579	10 h/semanais
Vitor Akira Uesugui Costa	Professor EBTT	2298155	10 h/semanais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO
Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 368/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2020
D.O.U nº 187, de 29/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/10/2020, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041652** e o código CRC **C3B541D0**.

Referência: Processo nº 23243.002851/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1041652

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1632/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.014119/2017-69, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os orientadores e respectivos orientandos do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica – ProfEPT, Turma 1 (2018 – 2020) e Turma 2 (2019 – 2021), com base nas deliberações encaminhadas pela Coordenação Acadêmica local após a reunião do Colegiado do ProfEPT, realizada no dia 28/9/2020:

ORIENTADOR(A)	Turma 1 (2018 – 2020)	Turma 2 (2019 – 2021)	CARGA HORÁRIA SEMANAL PARA ORIENTAÇÃO D

	ALUNO(A) / MATRÍCULA	ALUNO(A) / MATRÍCULA	ALUNO DE MESTRADO
PROF. DR. ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	Jacson Miler Vidal de Souza / 2018200010011	Fabiana Alves da Silva / 20192PVCAL-SSM010002	Até 12 (doze) horas
	-----	Manoel Sampaio Schiavi / 20192PVCAL-SSM010009	
PROF. DR. ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR	-----	Fabiana Imberti Liuth / 20192PVCAL-SSM010004	Até 8 (oito) horas
		Raian Sander Freitas da Silva / 20192PVCAL-SSM010015	
PROF. DR. AGUINALDO PEREIRA	-----	Heliene Clessia da Silva / 20192PVCAL-SSM010011	Até 4 (quatro) horas
PROF. DR. AURÉLIO FERREIRA BORGES	-----	Sinvaldo Rodrigues da Silva Júnior / 20192PVCAL-SSM010019	Até 4 (quatro) horas
PROF. DR. EDILBERTO FERNANDES SYRYCZYK	-----	Danieli de Sá Neiva Cardoso / 20192PVCAL-SSM010021	Até 20 (vinte) horas
		Erlaine Corrêa da Silva / 20192PVCAL-SSM010001	
		Robinson Luís Schoaba / 20192PVCAL-SSM010014	
		Sheila de Palma Soares / 20192PVCAL-SSM010018	
		Vanessa Oliveira de Souza / 20192PVCAL-SSM010020	
PROFA. DRA. JÂNIA MARIA DE PAULA	Julia de Souza Lopes Basso / 2018200010012	-----	Até 4 (quatro) horas
PROFA. DRA. JOSÉLIA FONTENELE BATISTA	-----	Francirley Costa de Araújo / 20192PVCAL-SSM010003	Até 12 (doze) horas
		Josiane Paula Leite Olekszechen / 20192PVCAL-SSM010006	
		Valmir Souto / 20192PVCAL-SSM010022	
PROFA. DRA. LEDIANE FANI FELZKE	-----	Pedro Ribeiro dos Santos / 20192PVCAL-SSM010013	Até 8 (oito) horas
		Naziazenno Joaquim de Santana Neto / 20192PVCAL-SSM010010	
PROF. DR. MARCIO RODRIGUES MIRANDA	Fernanda Amaral Figueiredo / 2018200010008	-----	Até 4 (quatro) horas
PROFA. DRA. SANDRA APARECIDA LOPES FERRARI	Celielson de Aguiar Brito / 2018200010004	Maria Waldemira dos Santos Ramos / 20192PVCAL-SSM010008	Até 12 (doze) horas
	-----	Paola Teles Maeda / 20192PVCAL-SSM010012	
PROFA. DRA. XÊNIA DE CASTRO BARBOSA	Fernanda Léia Batista Souza Estevão / 2018200010010	Roselaine Luzitana Fracalossi Kokkonen / 20192PVCAL-SSM010016	Até 12 (doze) horas
	-----	Sândi Barros de Sousa / 20192PVCAL-SSM010017	
PROF. DR. DIEGO SOARES CARVALHO	Marines Vieira Matos / 2018200010015	Juliane Martinez Galiano / 20192PVCAL-SSM010005	Até 8 (oito) horas
PROFA. DRA. IZA REIS GOMES ORTIZ	Cássia Luciana de Melo Lima / 2018200010005	Luiz Antônio da Fontoura Colussi / 20192PVCAL-SSM010007	Até 8 (oito) horas

*Carga-horária de 4 (quatro) horas aluno/semana, conforme disposto no Art. 3º, item 20, do Anexo I, da Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0798756), de 26/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/10/2020, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1042035** e o código CRC **15A8727E**.

Referência: Processo nº 23243.014119/2017-69 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1042035



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020

AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL Nº 19/2020/PVZN

PROCESSO SEI Nº 23243.012622/2020-85
DOCUMENTO SEI Nº 1041373

A Diretora-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna pública AVISO DE CANCELAMENTO do **EDITAL Nº 19/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020** de Chamada Complementar ao Edital 25/2020/IFRO, de seleção de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade. O cancelamento justifica-se pelo lançamento de Edital da PROEX em segunda chamada para alunos do mesmo programa. Com o objetivo de melhor otimização do processo de seleção, a publicação ocorrerá em nova data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela**, **Diretor(a) Geral**, em 06/10/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041373** e o código CRC **5EDAB96C**.

Referência: Processo nº 23243.012622/2020-85

SEI nº 1041373



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020

PORTARIA Nº 303/JIPA - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor Força de Trabalho, junto a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, que visa sanar pendências de cadastramento de bens no SUAP, em função do término dos trabalhos da Comissão de Inventário 2019 do *Campus* Ji-Paraná.

Servidor	Cargo	Mat. Siape
Cleuza Diogo Antunes	Bibliotecária-Documentalista	1971901
Evandro Silva de Sousa	Bibliotecário-Documentalista	1334237
Fernando Rocha Brezovsky	Auxiliar de Biblioteca	1867720
Gustavo Lourenco Rivolli	Assistente em Administração	2046674
Juliana Ramos da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1908752
Jose Assis Gomes de Brito	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1781963
Luís Ribeiro Medeiros	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2157442

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 302/JIPA - CGAB/IFRO, de 02 de outubro de 2020 (1038631).

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 3 (três) horas semanais para desenvolvimento das atividades referida Força de Trabalho.

Art. 4º ESTABELECEER a data de 20 de dezembro de 2020 para finalização das atividades da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041635** e o código CRC **B61CEE2D**.

Referência: Processo nº 23243.022015/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1041635



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 07/10/2020

EDITAL Nº 22/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012622/2020-85

DOCUMENTO SEI Nº 1041416

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA COMPLEMENTAR AO EDITAL 25/2020/IFRO — PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

A Diretora-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna pública a Chamada Complementar ao Edital 25/2020/IFRO, de seleção de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta Chamada Pública Simplificada é complementar ao Edital Nº 25/IFRO, de 10 junho 2020, que prevê a oferta de diversos cursos por meio de parceria institucional entre o IFRO e a Secretaria Nacional de Educação, Ciência e Tecnologia, do Ministério da Educação, dentro do Programa Novos Caminhos.

1.2 Esta Chamada se justifica como alternativa para melhor aproveitamento dos recursos públicos, pois, após ampla concorrência pelo Edital Nº 25/2020/IFRO, algumas vagas não foram ocupadas ou houve desistência precoce de candidatos, de modo que ainda existe demanda para atendimento.

1.3 Todas as regras de concorrência pelas vagas e para ingresso nos cursos respeitarão o Edital Nº 25/2020/IFRO, exceto que, nesta Chamada, a classificação dos candidatos não se dará por sorteio, e sim por ordem de inscrição, para simplificação do processo e agilização na composição das turmas, mas sem perder de vista o respeito à ampla concorrência e direitos de igualdade assegurados pelo Edital.

2. CURSO(S) OFERTADOS(S) E REQUISITOS DE INGRESSO

2.1 Serão ofertadas 1300 vagas nesta Chamada, de forma gratuita e na modalidade de educação a distância, conforme o quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, vagas e requisitos de ingresso

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
Assistente Financeiro	160	500	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador de Sistemas	200	300	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Programador Web	200	500	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

2.2 A inscrição será feita por meio de formulário eletrônico disposto em <https://forms.gle/nZTzC4C8Mn1obnBq8>

2.3 Conforme prevê o Edital 25/2020/IFRO, cada candidato tem direito a se matricular em apenas um Curso de Formação Inicial ofertado, para garantia da igualdade de acesso a toda a sociedade, de forma que será considerada somente a inscrição mais recente, no caso de haver mais de uma.

2.4 Requisitos para matrícula, conforme as mesmas regras dispostas no Edital 25/2020/IFRO:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Fazer *upload* dos seguintes documentos de forma legível:
 - I - RG (ou documento oficial com **foto frente e verso**);
 - II - CPF;
 - III - Comprovante de endereço;
 - IV - Documentos para comprovação dos requisitos mínimos, a saber Ensino Fundamental completo (conforme quadro I);

d) Para os menores de 18 anos, inserir RG e CPF do responsável legal;

e) Possuir escolaridade mínima (Ensino Fundamental completo) e idade mínima (16 anos) no ato da inscrição.

2.5 Para efetivação da matrícula os documentos devem ser escaneados **frente e verso, legíveis e em formato PDF, e encaminhados através do formulário** <https://forms.gle/nZTzC4C8Mn1obnBq8>.

2.6 Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).

2.7 **Histórico escolar ou declaração escolar** que comprove a conclusão da escolaridade exigida (conforme quadro 1) devidamente assinada pela escola e sem dependências.

2.8 Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

3. CRONOGRAMA

3.1 Os prazos para a realização desta Chamada estão dispostos no quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma

Etapa	Período	Meio
Inscrição	06/10/2020 até 12/10/2020	Formulário eletrônico: https://forms.gle/nZTzC4C8Mn1obnBq8
Publicação do Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	13/10/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada
Envio de recursos contra o Resultado Preliminar de Inscrições e Classificação	14/10/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada
Publicação do Resultado Final da Chamada, com resultados dos recursos	16/10/2020	Site do IFRO, na mesma página do Edital e da Chamada

3.2 O Processo de Seleção será por ordem de inscrição, atendendo o quantitativo de vagas estipulado no quadro 1 deste edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Preenchidas as vagas de cada curso, os demais candidatos serão destinados as vagas de Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFRO utilizá-lo.

4.2 O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, se manterá pela ordem de inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/extensao>.

5.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma constante no item 3.

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos contra os Resultados Preliminares e Classificação deverão ser submetidos pelo e-mail novoscaminhos.pyhzonanorte@ifro.edu.br, dentro do prazo da Chamada, e-mail simples com linguagem clara. Assunto do e-mail RECURSO NOVOS CAMINHOS.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas, após envio de documentação, conforme item 2.5.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As dúvidas sobre esta Chamada Complementar devem ser remetidas à Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos no *Campus* Gestor, pelo e-mail novoscaminhos.pyhzonanorte@ifro.edu.br

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do *Campus* Gestor, em primeira instância, e em segunda instância, se houver, pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, por meio da Coordenação-Geral do Programa Novos Caminhos



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041416** e o código CRC **B7244B44**.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. nº 21 da Instrução Normativa nº 5/2017/SEGES/MP, de 26/5/2017, publicada no DOU nº 100, de 26/5/2017, Seção 1, págs. 90-109;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 23243.013432/2020-85, em especial atenção ao Despacho nº 118/2020/REIT - DADM (SEI nº 1040202),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo indicados para compor a Equipe de planejamento de **aquisição de materiais e equipamentos de saúde, higienização e proteção individual para enfrentamento e prevenção à COVID-19** no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância à legislação vigente, em especial a IN nº 5/2017/SEGES/MP:

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA	2171448	Enfermeira
Integrante Técnico	VANESSA PIFFER	2312480	Engenheira de Segurança do Trabalho
Integrante Administrativo	HÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA	1651730	Administrador

Art. 4º ESTABELECER aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN nº 5/2017/SEGES/MP e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração – PROAD, afetas ao objeto desta designação.

Art. 5º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 6º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º ESTABELECER que a Equipe terá **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/10/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041844** e o código CRC **8B82A1CD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 342/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria para constituírem a Comissão responsável gerenciamento do Inventário dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais, no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste.

Parágrafo único: Os servidores responsáveis pelo levantamento setorial dos bens mencionados no *caput* serão designados em Portaria específica, cabendo a esta Comissão orientar, acompanhar e lançar as informações levantadas nas plataformas específicas de gerenciamento patrimonial.

ART. 2º AUTORIZAR os servidores conforme Anexo I desta Portaria a acessar os sistemas virtuais de gerenciamento do IFRO (SEI, SUAP e rede), necessários à efetivação da demanda.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 342/COL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
ANA PAULA TIEMI KANEKO	Presidente	1023762
DHAM KHLISMAN VELOZO DA SILVA	Membro	3135846
JULIANA MACHADO DA SILVA	Membro	2041261

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
NEIRIMAR HUMBERTO KOCHHAN CORADINI	Membro	1884037



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041537** e o código CRC **F25797AB**.

Referência: Processo nº 23243.013896/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1041537



PORTARIA Nº 224/GJM - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Wanderson Ribeiro de Oliveira, SIAPE nº 2316135, portador da CNH nº 04479842854, Categoria "AB" (com vencimento em 12/07/2023), a dirigir os veículo oficiais pertencente ao patrimônio deste Campus, a saber: Hilux Cabine Dupla placa NDK 8846 e Punto Placa NCJ 1427 para uso exclusivo em atividades institucionais, nos dias 07 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 06/10/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1041568** e o código CRC **531BB570**.

Referência: Processo nº 23243.011694/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1041568

Boletim de Serviço Eletrônico em 06/10/2020



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 356/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 148/2020/COL - CIEEC/COL - DEPEX/COL (1062905), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **FABIANO GAMA DE SOUSA** como orientador de estágio do acadêmico **FELIPE MUNHOZ BASILIO**, do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 03/11/2020 a 28/02/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062956** e o código CRC **114D0DD7**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1062956



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO V - EDITAL Nº 24/2020/JIPA/CGAB

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de março de 2019, TORNA PÚBLICO a V Convocação de bolsistas - colaboradores, relacionados no quadro 1 do Edital nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2020, *Campus Ji-Paraná* a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços.

CONVOCADOS

Quadro 1

Ordem de inscrição	Nome	Vínculo de trabalho	Função
1.	EDSON CARLOS DA CUNHA	Servidor	Professor orientador/mediador

Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos de bolsas:

- TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, se ainda não houver sido apresentado no processo de inscrição, no **Anexo II**, desta Convocação e em arquivo editável e deverá ser enviado no e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br;
- Comprovante de endereço, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
- Cópia legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;
- Cópia do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
- Cópia do documento de identificação, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;
- Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.
- O profissional que estiver classificado para duas funções, deverá **OPTAR** uma, pois não pode ultrapassar a carga horária de 20 horas, anexando a declaração de **OPÇÃO** no e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br;
- Não será realizada a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador Conteudista, no limite de três disciplinas e até 20 horas semanais na soma das duas funções, previsto no Art. 14 Parágrafo 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

O cronograma para a realização das atividades ao longo de todo o período de convocação será enviado aos convocados pela Coordenação Adjunta do *campus* Gestor dos respectivos cursos antes do início das atividades.

Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no **Anexo I - das atribuições do professor mediador/orientador**, e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade, porque suas informações já constam nas bases de administração do *campus*.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas.

Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantidos nas vagas.

Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital nº 24/2020/JIPA - CGAB/IFRO, de 22 de julho de 2020.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

O *campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail programanovoscaminhos.jipa@ifro.edu.br e os telefones (69) 984091078.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062879** e o código CRC **34908441**.

ANEXOS - CONVOCAÇÃO V - EDITAL Nº 24/2020/JIPA/CGAB

ANEXO I— ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR - EDITAL Nº 24/2020/JIPA/CGAB

1. Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
2. Elaborar o seu Plano de Tutoria, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
3. Exercer as atividades típicas de tutoria, com atendimento a até 200 alunos.
4. Acompanhar e orientar os alunos na execução de atividades pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem — AVA.
5. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
6. Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
7. Assistir os alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades.
8. Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
9. Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos.
10. Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
11. Corrigir as atividades avaliativas.
12. Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
13. Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
14. Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

ANEXO II — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE - EDITAL Nº 24/2020/JIPA/CGAB

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
3. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.010006/2020-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1062879

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2020



PORTARIA Nº 355/COL - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste, conforme relação abaixo:

DIREÇÃO GERAL			
Setor	Servidor (a)	Cargo	Função
Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação	Marcos Adriel Sampaio Rost	Analista de Tecnologia da Informação	-
DIRETORIA DE ENSINO			
Departamento de Apoio ao Ensino			
Setor	Servidor (a)	Cargo	Função
Departamento de Apoio ao Ensino	Jéssica Gomes dos Santos Assêncio	Professora EBTT	-
	Anderson Puker	Professor EBTT	-
Coordenação de Laboratórios	Paulo Sérgio Baptista	Assistente em Administração	-

Art. 2º - As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Colorado do Oeste, Processo nº 23243.006722/2020-72, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062811** e o código CRC **5FBB7B89**.

Referência: Processo nº 23243.006722/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1062811

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL N° 32/2020/JIPA - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI N° 23243.012021/2020-72
DOCUMENTO SEI N° 1062784

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria n° 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Edital n° 32/2020/CGAB/JIPA, de 14 de setembro de 2020, no qual foram submetidas propostas de institucionalização de atividades de extensão, a serem iniciadas em 2020, COM CONCESSÃO de recursos financeiros, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

Ordem	Projeto	Coordenador	Situação
1	Florestal em foco: As redes sociais como ferramenta de construção do conhecimento e incentivo ao aprendizado	Janice Ferreira do Nascimento	Aprovado
2	IV Reunião ampliada do GETEA	Eunice Maria Pinheiro	Aprovado



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062784** e o código CRC **FBE3FB33**.

Referência: Processo nº 23243.012021/2020-72 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1062784

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 223/JARU - CGAB/IFRO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria N° 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os docentes abaixo relacionados, 1º orientadores do Estágio Obrigatório dos alunos dos Cursos Técnicos do IFRO *Campus* Jarú, conforme descritos no quadro a seguir:

Orientador(a)	Estudante	Curso
Lércia Martins Carneiro de Sousa	Brenda Azevedo Batista	Téc. em Alimentos Integrado
Lércia Martins Carneiro de Sousa	Bruna Azevedo Batista	Téc. em Alimentos Integrado
Graziela Martinotto	Maria Eduarda Resende sos Reis	Téc. em Alimentos Integrado
Faelen Taís Kolln	Izabelly Julia Rocha Silva	Téc. Segurança do Trabalho Integrado

Faelen Taís Kolln	Hellen Maximiano Setubal	Téc. Segurança do Trabalho Integrado
Alana Mara Kolln	Kelly Alves Marculino	Téc. Segurança do Trabalho Integrado
Aline Rosa Gomes	Melry Samia Santos de Oliveira	Téc. Segurança do Trabalho Integrado

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º **ESTABELECE**R, o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação.

Art. 4º **ESTABELECE**R, que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. Monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. Elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. Avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. Esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. Orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. Participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretivas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. Agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. Comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.
- X. Orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
- XI. Emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
- XII. Encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/10/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062797** e o código CRC **D3B74431**.



PORTARIA Nº 394/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 41 do Regimento Geral do IFRO (Resolução CONSUP nº 65/2015), considerando a Resolução nº56/CONSUP, de 12/07/2016, Resolução nº 11/CONSES, de 19/12/2016, Resolução nº 63/2016/CONSUP/IFRO, de 15/07/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, artigo 24, incisos I e V (alínea “e”) e Lei nº 11.741/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a **PORTARIA Nº 316/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020 (1011693)**, Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020 referente aos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama.

Art. 2º APROVAR *ad referendum* o Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2020,v3 referente aos Cursos Técnicos Integrados, Subsequentes ao Ensino Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Porto Velho Calama, conforme anexos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Presidente do Conselho Escolar
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061417** e o código CRC **B249C617**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 394/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio

Para acessar Clique no Link SEI: 1062084

ANEXO II - PORTARIA Nº 394/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Cursos de Graduação

Para acessar Clique no Link SEI: 1062094

ANEXO III - PORTARIA Nº 394/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Edificações Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 1062100

ANEXO IV - PORTARIA Nº 394/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Eletrotécnica Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 1062104

ANEXO V - PORTARIA Nº 394/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Calendário Acadêmico 2020 – Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 1062107



PORTARIA Nº 396/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o Processo 23243.004129/2020-91, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir Banca Examinadora para prova de desempenho didático do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, objeto do EDITAL Nº 26/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020, como segue:

I - Banca para Professor Substituto - Área: Química

- Alecsandra Oliveira de Souza, Professora EBTT, matrícula SIAPE 2091526;
- Rauldenis Almeida Fonseca Santos, Professor EBTT, matrícula SIAPE 1218472;
- Sara Passos de Lima, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1678394.

II - Banca para Professor Substituto - Área: Engenharia Civil

- a) Augusto Barbosa Silva, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2405223;
 b) Silvana Letícia Testoni, Professor EBTT, matrícula SIAPE 3000106;
 c) Suzana Rocha de Souza Azevedo, Pedagoga, matrícula SIAPE 3133095.

III - Banca para Professor Substituto - Área: Engenharia de Controle e Automação

- a) Kariston Dias Alves, Professor EBTT, matrícula SIAPE 2299111;
 b) José Diogo Forte de Oliveira, Professora EBTT, matrícula SIAPE 3002225;
 c) Ana Cláudia Oliveira da Silva, Pedagoga, matrícula SIAPE 1867280.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061950** e o código CRC **62E717DD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 213/CAC - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Planejamento e Contratação visando a execução de para procedimento licitatório para registro de preços de medicamentos e instrumentos veterinários, em atendimento a demanda do Campus Cacoal, conforme relação de servidores abaixo:

NOME	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Messias José dos Santos Silva	2996660	Presidente
Lucas Marlon Freiria	2115349	Membro
Cesar Boscato de Almeida	1964381	Membro
Kamila Bueno Guimarães	2094979	Membro

Art. 2º ESTABELECEr as atribuições da referida Comissão conforme IN 05/2017 são:

- I - Formalização da Demanda;
 II - Estudo Técnico Preliminar;
 III - Mapa de Riscos.

Art. 3º ESTABELECEr a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º A Comissão acima designada terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de designação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061746** e o código CRC **462C1B27**.



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICA a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do EDITAL Nº 23/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ÁREA	BIOLOGIA	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
02	PATRICIA DA SILVA DIAS	HOMOLOGADA
06	ANDRÉ DE ALMEIDA SILVA	HOMOLOGADA
09	KRISNANDA KELLY CASTRO LIMA	HOMOLOGADA
10	TATIANE MANTOVANO	HOMOLOGADA
11	LOUISE CRISTINA GOMES	HOMOLOGADA
12	CECÍLIA SILVA VALENTE LOBÃO	HOMOLOGADA
14	JULIANA SALTIRES SANTOS	HOMOLOGADA
15	MATEUS APARECIDO CLEMENTE	HOMOLOGADA
16	DAIANE CRISTIANA MARQUES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
17	DIEGO GERALDO CAETANO NUNES	HOMOLOGADA
18	YASMIN BRUNA DE SIQUEIRA BEZERRA	HOMOLOGADA
19	GABRIELA SAMARA NEIVA ZOLINGER	HOMOLOGADA
21	LÁZARO FIALHO DA CRUZ RIBEIRO	HOMOLOGADA
22	INGRID MENDES SILVA	HOMOLOGADA
23	JEAN LUCAS SALOMÃO ROSA	HOMOLOGADA
26	CARLOS EDUARDO VALÉRIO RAYMUNDO	HOMOLOGADA
29	ERIKA LARISSA SOUZA DA COSTA	HOMOLOGADA
30	BRUNO HIDEO UEDA	HOMOLOGADA

33	MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO*	HOMOLOGADA
35	RICARDO JOSÉ LAVITSCHKA	HOMOLOGADA
36	RENATA ALVES DE SOUZA	HOMOLOGADA
42	DIOGO CASTANHO AMARAL	HOMOLOGADA
43	RAFAEL DA SILVA	HOMOLOGADA
45	FERNANDA MOREIRA GIANASI	HOMOLOGADA
47	FERNANDO DE CASTRO JACINAVICIUS	HOMOLOGADA
51	KARINA SANTANA BRITO ODORISSI	HOMOLOGADA
52	VICTOR MOUZINHO SPINELLE	HOMOLOGADA
53	MÁRCIA EUGÊNIA AMARAL DE CARVALHO	HOMOLOGADA
55	ALUSKA DA SILVA MATIAS	HOMOLOGADA
56	CAMILA OLIVEIRA GAMBARELLI	HOMOLOGADA
59	ANGÉLICA CÂNDIDA FERREIRA	HOMOLOGADA
60	NATÁLIA NETO DOS SANTOS NUNES	HOMOLOGADA
62	ARÊSSA DE OLIVEIRA CORREIA	HOMOLOGADA
63	GIORDANNI CABRAL DANTAS	HOMOLOGADA
64	DIOGO JANUÁRIO DA COSTA NETO	HOMOLOGADA
67	ALINE GOZELES EGRES	HOMOLOGADA
68	CAMILA SYURI ZOLINGER PASCUTI	HOMOLOGADA
69	KEILA FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
71	MARIANA MACIEL GARCIA	HOMOLOGADA
73	JEFERSON THIAGO ROCKENBACH	HOMOLOGADA
74	TULIO FREITAS FILGUEIRA DE SA	HOMOLOGADA
77	ANGELINA DE MEIRAS OTTONI	HOMOLOGADA
80	MICHELE SILVA GONÇALVES	HOMOLOGADA
82	VANESSA SOARES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
84	ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA	HOMOLOGADA
85	DAIANE FIUZA MONTAGNER	HOMOLOGADA
87	ELIVANE SALETE CAPELLESSO	HOMOLOGADA
88	LEOMARA ANDRADE DA SILVA	HOMOLOGADA
89	POLIANA GALVÃO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
90	SAMUEL DE CARVALHO ANDRADE	HOMOLOGADA
91	CÁRLISON SILVA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
97	RODRIGO CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
102	SUSAMAR PANSINI	HOMOLOGADA
103	SIAN DE SOUZA GADELHA	HOMOLOGADA

105	ANDREZZA MINÁ BARBOSA	HOMOLOGADA
106	PAULO PRATES JÚNIOR	HOMOLOGADA
107	LIGIANE PAULY CASAGRANDE	HOMOLOGADA
108	AYRA SOUZA FARIA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
109	LUZIA DA SILVA LOURENÇO	HOMOLOGADA

ÁREA	INFORMÁTICA	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
04	EDUARDO BACELAR JACOB	HOMOLOGADA
28	ELEMAR LEONEL BALDUINO OLIVEIRA	HOMOLOGADA
39	WESLEY GOMES PINTO PAVANELLO	HOMOLOGADA
49	ALESSANDRO MUNIZ CARANHA	HOMOLOGADA
98	JHONY MARQUES DA SILVA	HOMOLOGADA
112	ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO	HOMOLOGADA

ÁREA	LETRAS/ESPANHOL	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
05	ALESSANDRA SANTOS SOLÉ	HOMOLOGADA
61	JAIME GARCIA MENDEZ	HOMOLOGADA

ÁREA	SOCIOLOGIA	
Inscrição	Candidato	Situação da Inscrição
25	RÍVIA DE JESUS SANTOS*	HOMOLOGADA
27	HAYANE MATEUS SILVA GOMES	HOMOLOGADA
32	SANDRA ABDIAS MARIA	HOMOLOGADA
34	MATEUS TUZZIM DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
48	TAINÃ RAMOS LEAL DE SOUZA	HOMOLOGADA
54	FELIPE PROLO	HOMOLOGADA
58	AGUIDO AKEL SANTOS DE CARVALHO	HOMOLOGADA
70	RAIMUNDO PAULINO DA SILVA	HOMOLOGADA
75	FABIANA LIMA AGAPEJEV DE ANDRADE	HOMOLOGADA
76	PAMELLA SINTHIA SANTANA SANTOS	HOMOLOGADA
81	DEBHORA FERNANDA CUSTÓDIO BENTO	HOMOLOGADA
92	RAFAEL APARECIDO MATEUS DE BARROS	HOMOLOGADA
93	EDUARDO PERONDI	HOMOLOGADA

111	LEONARDO CAETANO DA ROCHA	HOMOLOGADA
-----	---------------------------	------------

1.2 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ÁREA	BIOLOGIA	
Inscrição	Candidato	Motivo do Indeferimento
01	MARESSA FLORIANO CAMARGO	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
07	VALDISON PEREIRA DOS REIS	Item 2.1.1 do Edital nº 23/2020
08	BRUNA REGINA DOS SANTOS SILVA	Item 2.1.1 do Edital nº 23/2020
20	HAUANY RODRIGUES OLIVEIRA	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
37	NILTON PEREIRA DE SOUZA	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
38	JOSÉ RONIELE DO NASCIMENTO MONTEIRO	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
46	SIMONE PAIVA MEDEIROS	Item 2.1.1 do Edital nº 23/2020
57	RAIZA PADILHA SCANAVACA	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
66	MARCO AURÉLIO BORTONI	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
78	SÍLVIA STARLEY MIRANDA SILVESTRE	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
79	PAULA DE OLIVEIRA LEÃO	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
83	THAÍS DA SILVA GAMA	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
94	ROSALBA ORTEGA FORS	Item 4.1 do Edital nº 23/2020
95	MAURICIO AZEVEDO BATISTA	Item 4.4 alínea "d" e item 10.2.4 do Edital nº 23/2020
96	LUIZA BAGOIM LEAL	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
99	ANDERSON VIEIRA SANTOS	Item 2.1.1 do Edital nº 23/2020
100	MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	Item 4.4 alíneas "c" , "d" do Edital nº 23/2020
101	GENILDA COSTA MEIRELES	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
114	JOICIANE BORGES DA SILVA	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020

ÁREA	INFORMÁTICA	
Inscrição	Candidato	Motivo do Indeferimento
03	JOSÉ WANDERSON OLIVEIRA SILVA	Item 2.1.1 do Edital nº 23/2020
13	RAFAEL ALMEIDA LARA	Item 4.4 alíneas "c" , "d" e item 10.2.4 do Edital nº 23/2020
41	ROSANGELA SILVA CUNHA	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
50	VINÍCIUS MARCELO VAILANTE DE LIMA	Item 4.4 alínea "d" e item 10.2.4 do Edital nº 23/2020
65	THAYSE DO NASCIMENTO MORENO	Item 4.4 alínea "b" do Edital nº 23/2020

72	AMAURY SOUZA FRANCO	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
110	PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS	Item 4.4 alínea "b" do Edital nº 23/2020
113	ANGELITA PAULINA LIOTTO	Item 4.4 alíneas "a" , "c", "d" do Edital nº 23/2020

ÁREA	LETRAS/ESPANHOL	
Inscrição	Candidato	Motivo do Indeferimento
86	NEIL VALER RAMOS	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
104	CLÁUDIA ALINE PUERARI GONÇALVES	Item 4.4 alíneas "a" , "c", do Edital nº 23/2020

ÁREA	SOCIOLOGIA	
Inscrição	Candidato	Motivo do Indeferimento
24	JULIANO GONÇALVES DA SILVA	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
31	JULIA DE SOUZA ABDALA	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020
40	PEDRO AUGUSTO GIMENES	Item 4.4 alínea "d" e item 10.2.4 do Edital nº 23/2020
44	EDUARDO MARTINS DE BRITO	Item 4.4 alínea "d" do Edital nº 23/2020

* Candidata autodeclarada negra, conforme o item 7.4 do Edital 23/2020, de 22/10/2020.

2. DOS RECURSOS

2.1. Recursos contra a homologação das inscrições deverão ser realizados conforme critérios e prazos constantes no item 13 do Edital de Abertura.

Cacoal/RO, 29 de outubro 2020.



Documento assinado eletronicamente por Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral, em 29/10/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1062344** e o código CRC **15B0BC32**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1749/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU nº 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1; no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, com fulcro no Art. 143 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU nº 237, de 12/12/1990, Seção 1, págs. 1-12, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA**, Siape nº 2040474, Assistente em Administração; e, **CARLOS EDUARDO SANTANA AZEVEDO**, Siape nº 2120296, Técnico de Tecnologia da Informação; para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Investigação Preliminar, visando à apuração dos fatos de que trata o Processo SEI nº 23243.005464/2020-15, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º ESTABELECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061215** e o código CRC **F22543DB**.

Referência: Processo nº 23243.014702/2020-75 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1061215

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1748/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, resolve:

Art. 1º O Projeto Mulheres de Origem, aprovado e subsidiado pelo Termo de Execução Descentralizada (TED) 7/2020, da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), a ser executado pelos *campi* Porto Velho Calama e Guajará-Mirim, por meio da oferta de Cursos de Formação Inicial, terá a Coordenação-Geral do servidor Jeferson Cardoso da Silva, lotado na Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º O Coordenador-Geral desenvolverá as seguintes atividades:

- coordenar todas as ações relativas ao Projeto Mulheres de Origem nos diferentes cursos oferecidos nas unidades da instituição, de modo a garantir condições materiais e institucionais para o desenvolvimento do conjunto das atividades;
- coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias para garantir a infraestrutura adequada para as atividades dos cursos, em articulação com a Diretoria de Programas e Projetos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão;
- coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas, supervisionando as turmas do Projeto, os controles acadêmicos, as atividades de capacitação e atualização, bem como reuniões e encontros, além do processo de inserção de cursistas no mercado de trabalho;
- avaliar os relatórios mensais de frequência e desempenho dos profissionais envolvidos na implementação das bolsas e aprovar os pagamentos àqueles que fizeram jus à bolsa no período avaliado, após anuência do Departamento de Extensão e Direção-Geral do respectivo *Campus*;
- supervisionar a execução dos recursos, na perspectiva de que seja assegurado o cumprimento do Plano de Trabalho;
- exercer, quando couber, as atribuições de coordenador-adjunto, de supervisor de curso, de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

Art. 3º Por haver pagamento de bolsa, as atividades deverão ser realizadas com dedicação de pelo menos 10 horas semanais e 40 horas mensais, adicionalmente à carga horária regular de servidor, sob pena de devolução dos valores correspondentes ao que for realizado sem atendimento a esta determinação.

Art. 4º A Coordenação-Geral do Projeto Mulheres de Origem será realizada pelo servidor durante o período de até nove meses.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061182** e o código CRC **B34FF1CE**.

Referência: Processo nº 23243.014667/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1061182



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1733/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 102/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.011257/2020-91	MIGUEL BONUMÁ BRUNET	Ji-Paraná	III	21/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2020, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057410** e o código CRC **C4116CBB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1732/REIT - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 101/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.014088/2020-41	TAYANA MARIA TAVARES MARQUES	Porto Velho Calama	III	24/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2020, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057409** e o código CRC **3EC45D66**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1745/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.022734/2019-19	SOLANGE WEYH DA SILVA	Campus Colorado do Oeste	D-404	D-405	6/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060973** e o código CRC **9735CED0**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO CANDIDATO ELEITO - EDITAL 29/2020

EDITAL Nº 29/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Rondônia, por meio da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o candidato eleito do Processo Eleitoral para Escolha de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Biologia do IFRO *Campus* Colorado do Oeste, conforme estabelecido no cronograma do Edital nº 29/2020, de 22 de setembro de 2020 e suas alterações.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS

1.1 Divulgação do Resultado da Apuração dos Votos para coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Biologia, conforme Anexo I.

ANEXO I

Candidato	Número de votos	Número de eleitores aptos	Número de votos recebidos pelo	Número de eleitores aptos a	Número de votos	Número de eleitores	Taxa percentual
-----------	-----------------	---------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------	---------------------	-----------------

	recebidos pelo candidato no segmento de Docentes (VDo)	a votar no segmento de Docentes (NDo)	candidato no segmento de Técnico-Administrativo em Educação (VTa)	votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação (NTa)	recebidos pelo candidato no segmento de Discentes (VDi)	aptos a votar no segmento de Discentes (NDi)	do total de votos do candidato (TVC)*
Rodrigo da Silva Matos	13	15	15	31	14	25	63,68%

*Conforme o §1º do Art. 14 do Edital 29/2020, calculada pela fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

	Votos em Branco no segmento de Docentes	Votos em Branco no segmento de Técnico-Administrativo	Votos em Branco no segmento de Discentes	Taxa percentual de votos em branco
Votos em Branco	0	3	0	3,23%



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061424** e o código CRC **56E81AD2**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 32/2020/JIPA - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.012021/2020-72

DOCUMENTO SEI Nº 1061861

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICO a Retificação do **EDITAL Nº 32/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**, que trata sobre abertura das inscrições para os servidores apresentarem propostas de institucionalização de atividades de extensão, a serem iniciadas em 2020, COM CONCESSÃO de recursos financeiros, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

- Onde se lê:

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação da chamada	16/09/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	16/09/2020 a 25/09/2020
Análise da documentação e resultado	Até 07 dias após a submissão da proposta
Recursos	Até 01 dias após o resultado
Resultado Final	Até 02 dias após resultados dos recursos

- **Leia-se:**

9. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação da chamada	16/09/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	16/09/2020 a 25/09/2020
Análise da documentação e resultado	até 15 dias após submissão da proposta
Resultados	30/10/2020
Recursos	Até 01 dias após o resultado
Resultado Final	Até 02 dias após resultados dos recursos



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061940** e o código CRC **3EE670B7**.

Referência: Processo nº 23243.012021/2020-72

SEI nº 1061940

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1747/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.013014/2020-98, em especial atenção ao Despacho nº 131/2020/REIT - DADM (SEI nº 1060882); e, considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.014532/2020-29, em especial atenção ao Memorando nº 74/2020/CAC - DE/CAC (SEI nº 1057333), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR os servidores **RENATO GOMES LIMA**, Siape nº 2209913, Auxiliar em Administração, e **ELISÂNGELA HANYSZ SOUZA**, Siape nº 1886594, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, indicados como fiscais setoriais, Titular e Substituto, respectivamente, responsáveis pelo Contrato nº 9/2020 (SEI nº 1020164), Processo Administrativo nº 23243.003003/2020-08, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Seguros SURA S/A, inscrita no CPNJ/MF nº 33.065.699/0001-27, designados pela Portaria nº 1729/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1055030), de 22/10/2020.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **DANIELA ARAGÃO SILVA**, Siape nº 1796467, Assistente em Administração, e **APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA**, Siape nº 697287, Professor EBTT – Ex-Território Rondônia, para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais setoriais, Titular e Substituto, respectivamente, responsáveis pelo Contrato nº 9/2020 (SEI nº 1020164), Processo Administrativo nº 23243.003003/2020-08, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Seguros SURA S/A, inscrita no CPNJ/MF nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa especializada (sociedade seguradora) para fornecimento de seguro contra acidentes pessoais para suprir as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º RETIFICAR na Portaria nº 1729/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1055030), de 22/10/2020,

ONDE SE LÊ:

IFRO/CAMPUS JI-PARANÁ

Titular	ROSIELE PINHO GONZAGA DA SILVA	2209913	Auxiliar em Administração	< rosiele.pinho@ifro.edu.br >
----------------	---------------------------------------	---------	----------------------------------	--

LEIA-SE:

IFRO/CAMPUS JI-PARANÁ				
Titular	ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA	2209913	Enfermeira	< rosiele.pinho@ifro.edu.br >

Art. 4º ESTABELECE que, a partir desta data, atuarão como fiscais setoriais responsáveis pelo Contrato nº 9/2020 (SEI nº 1020164), Processo Administrativo nº 23243.003003/2020-08, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Seguros SURA S/A, inscrita no CPNJ/MF nº 33.065.699/0001-27, os seguintes servidores:

IFRO/CAMPUS ARIQUEMES				
FUNÇÃO/FISCAL	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	E-MAIL
Titular	OSMAR MARTINS	2392942	Enfermeiro	< osmar.martins@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS CACOAL				
Titular	DANIELA ARAGÃO SILVA	1796467	Assistente em Administração	< daniela.silva@ifro.edu.br >
Substituto	APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA	697287	Professor EBTT – Ex-Território Rondônia	< aparecido.oliveira@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS COLORADO DO OESTE				
Titular	CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA	3082449	Assistente em Administração	< cristina.cabeca@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM				
Titular	ANA QUETILA TAVEIRA BARROSO	2254196	Auxiliar em Administração	< ana.barroso@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS JARU				
Titular	ÉRICA CAYRES RODRIGUES	1986309	Professora EBTT	< erica.rodrigues@ifro.edu.br >
Substituto	MICHAEL MARÇAL DOS REIS	2802589	Técnico em Assuntos Educacionais	< michael.marcal@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS JI-PARANÁ				
Titular	ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA	2209913	Enfermeira	< rosiele.pinho@ifro.edu.br >
Substituto	ELAINE LUCIO LOEBLIN	1662114	Assistente Social	< elaine.loeblyn@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS PORTO VELHO CALAMA				
Titular	DAVID MOURÃO LOPES	2107895	Assistente de Alunos	< david.lopes@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE				
Titular	EULIENE DA SILVA GONÇALVES	2298112	Professor EBTT	< euliene.goncalves@ifro.edu.br >
Substituto	FRANCIRLEY COSTA DE ARAÚJO	2078533	Professora EBTT	< francirley.araujo@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ				
Titular	SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA	1066281	Administrador	< smith.oliveira@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS VILHENA				
Titular	LICIMARA DA SILVA NICOLA	1086465	Assistente em Administração	< licimara.nicola@ifro.edu.br >
Substituto	EDIMILSON LOPES DE MEIRA	2042214	Assistente Social	< edimilson.meira@ifro.edu.br >

Art. 5º ESTABELECE que as demais disposições da Portaria nº 1729/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1055030), de 22/10/2020, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/10/2020, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061130** e o código CRC **3820A638**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1744/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013262/2020-39	JULIANA VIEIRA SALDANHA	Campus Colorado do Oeste	C-414	C-415	1/5/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060968** e o código CRC **F3769B19**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1746/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013852/2020-61	RENATA SOUZA SANTOS	Campus Colorado do Oeste	C-202	C-203	25/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060976** e o código CRC **36E2D012**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 1743/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013668/2020-11	CLARA MIRANDA SANTOS	Reitoria	E-406	E-407	14/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060961** e o código CRC **5D33EB7A**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1742/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.024121/2019-16	VANDERLEY ANTÔNIO CHOROBURA KLEIN	Campus Colorado do Oeste	D-405	D-406	10/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060948** e o código CRC **8A8954B6**.

Referência: Processo nº 23243.024121/2019-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060948



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1741/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013710/2020-02	DAISE DOS SANTOS	Campus Ariquemes	D-405	D-406	5/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060933** e o código CRC **E28604F2**.

Referência: Processo nº 23243.013710/2020-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060933



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1740/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013206/2020-02	ELIAS DOS REIS LIMA	Reitoria	E-404	E-405	20/10/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060921** e o código CRC **A8AF3140**.

Referência: Processo nº 23243.013206/2020-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060921



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 395/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.014351/2020-01, **RESOLVE**:

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBT	SIAPE	Orientando(a)
RICARDO BUSSONS DA SILVA	2236583	REBECA IZEL PAZ

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061550** e o código CRC **0F58E277**.

Referência: Processo nº 23243.014351/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1061550

**PORTARIA Nº 1739/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal na alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.013631/2020-93	WILLIAM KENNEDY DO AMARAL SOUZA	Campus Colorado do Oeste	Doutorado	8/10/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060907** e o código CRC **956E9EDA**.

Referência: Processo nº 23243.013631/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060907

**PORTARIA Nº 1738/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo relacionado, com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.014083/2020-19	ÁLVARO AURÉLIO DOS SANTOS BOTANE	Assistente em Administração	Campus Porto Velho Zona Norte	13/10/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060897** e o código CRC **EB170BA1**.

Referência: Processo nº 23243.014083/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060897

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



PORTARIA Nº 1737/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013406/2020-57	RODRIGO ALÉCIO STIZ	Campus Vilhena	D-304	D-401	26/9/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060887** e o código CRC **C00DFEA2**.

Referência: Processo nº 23243.013406/2020-57 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060887

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



PORTARIA Nº 1736/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013175/2020-81	TELMA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	Campus Porto Velho Calama	D-302	D-303	3/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060880** e o código CRC **498913DB**.

Referência: Processo nº 23243.013175/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060880



PORTARIA Nº 1735/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013056/2020-29	NEREIDA MACHADO	Campus Ariquemes	D-301	D-302	6/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060877** e o código CRC **D14492FA**.

Referência: Processo nº 23243.013056/2020-29 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060877



PORTARIA Nº 1734/REIT - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011021/2020-55	RICARDO TEIXEIRA GREGÓRIO DE ANDRADE	Campus Porto Velho Calama	D-401	D-402	3/6/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 28/10/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060877** e o código CRC **D14492FA**.



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1060729** e o código CRC **67855C88**.

Referência: Processo nº 23243.011021/2020-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060729



HOMOLOGAÇÃO FINAL - EDITAL 28/2020/VLH - CGAB/IFRO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna pública, diante da não submissão de recursos, a homologação Final das inscrições do **EDITAL Nº 28/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020** para selecionar, institucionalizar e fomentar propostas de Trabalho de Conclusão de Curso a serem desenvolvidas no âmbito dos cursos Técnicos Integrados, técnicos subsequentes, de graduação e pós-graduação do IFRO *Campus* Vilhena.

PROJETO	SITUAÇÃO
Energia Sustentável com aplicação dos Aerogeradores: aplicação experimental na cidade de Vilhena	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061490** e o código CRC **561C881B**.

Referência: Processo nº 23243.014022/2020-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1061490



HOMOLOGAÇÃO FINAL - EDITAL 30/2020/VLH - CGAB/IFRO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Vilhena por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna pública, diante da não submissão de recursos, a Homologação Final das inscrições do **EDITAL Nº 30/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020** para o fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO.

PROJETO	SITUAÇÃO
IV SIMPÓSIO DO GRUPO DE PESQUISA EM SAÚDE, AMBIENTE E TERRITÓRIO – SAT, “Em tempos de Pandemia”	Homologado
Aquisição de periféricos para o Grupo de Pesquisa em Soluções Tecnológicas, Memória e Comunicação na Amazônia (GPST)	Homologado

Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061474** e o código CRC **DA9EF266**.

Referência: Processo nº 23243.014026/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1061474

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 220/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do **CAMPUS JARU** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados, como orientadores e coorientadores de TCC dos alunos do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do do IFRO *Campus Jarú*.

ORIENTADOR(A)	COORIENTADORA	DISCENTES	TURMA	PERÍODO DE ORIENTAÇÃO
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Marília Assis dos Santos	Danila Aparecida Mattos	20201086103A - MATUTINO	09/10/2020 a 26/11/2020
Hilton Lopes Junior		Annita Eduarda Lopes Modesto		
Lércia Martins Carneiro de Sousa		Aline Rodrigues da Conceição		

Art. 2º **DETERMINAR** que carga horária para o trabalho de orientação será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pelo RAD (Resolução no 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1061653** e o código CRC **EBDF1284**.

Referência: Processo nº 23243.014564/2020-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1061653

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 220/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do **CAMPUS JARU** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados, como orientadores e coorientadores de TCC dos alunos do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio do do IFRO *Campus Jarú*.

ORIENTADOR(A)	COORIENTADORA	DISCENTES	TURMA	PERÍODO DE ORIENTAÇÃO
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Marília Assis dos Santos	Danila Aparecida Mattos	20201086103A - MATUTINO	09/10/2020 a 26/11/2020
Hilton Lopes Junior		Annita Eduarda Lopes Modesto		
Lércia Martins Carneiro de Sousa		Aline Rodrigues da Conceição		

Art. 2º **DETERMINAR** que carga horária para o trabalho de orientação será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução no 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/10/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058919** e o código CRC **3D8A2B78**.

Referência: Processo nº 23243.014564/2020-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1058919

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 221/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pelo Cerimonial de Certificação dos cursos técnicos Integrados ao Ensino Médio- 2020 do IFRO *Campus* Jaru.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Presidente
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Membro
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Professora EBTT	3120209	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2995924	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de Laboratório/Química	1228814	Membro
Joice Stéfani Menezes Silva	Professora EBTT	3141344	Membro
Graziela Martinotto	Professora EBTT	3207860	Membro
Wallison Storck Coelho	Professor EBTT	3147885	Membro
Marcelo Soares	Professor EBTT	3207858	Membro
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais - Libras	2390234	Membro
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro
Marília Assis dos Santos	Professora EBTT	1068789	Membro

Art. 2º - **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas nos meses de outubro a dezembro de 2020.

Art. 3º - **ATRIBUIR** a carga horária de 2 horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2020, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059082** e o código CRC **6F1BF9BB**.

Referência: Processo nº 23243.014603/2020-93 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1059082

Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 222/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pelo Cerimonial de Certificação dos cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio- 2020 do IFRO *Campus* Jaru.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Atribuição
Hendy Barbosa Santos	Professor EBTT	1944448	Presidente
Alan Cândido da Silva	Professor EBTT	1269366	Membro
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Professora EBTT	3120209	Membro
Kleyci Kelly da Silva Araujo	Assistente em Administração	2995924	Membro
Camila Budim Lopes	Técnica de Laboratório/Química	1228814	Membro
Joice Stéfani Menezes Silva	Professor EBTT	3141344	Membro
Graziela Martinotto	Professora EBTT	3207860	Membro
Wallison Storck Coelho	Professor EBTT	3147885	Membro
Marcelo Soares	Professor EBTT	3207858	Membro
Marcela Regina Stein dos Santos	Tradutora Interprete de Linguagem de Sinais - Libras	2390234	Membro
Michael Marçal dos Reis	Técnico em Assuntos Educacionais	2802589	Membro

Art. 2º - **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas nos meses de outubro a dezembro de 2020.

Art. 3º - Atribuir a carga horária de 2 horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2020, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059150** e o código CRC **F226BEED**.

Referência: Processo nº 23243.014598/2020-19 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1059150

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 248/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **CONSIDERANDO** o Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, **RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR a relação dos professores orientadores e seus orientandos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, /Turma 2019.1, referente ao 2º semestre de 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 01 hora semanal para orientadores e 30 minutos semanal para coorientadores, conforme RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO (0798756).

Art. 3º ESTABELECER que o prazo final a ser considerando para as atividades referente ao curso é de 06/02/2021, conforme o 23243.012873/2020-60, doc. 1030772.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 28/10/2020, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1060801** e o código CRC **9302DEDE**.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 248/PVZN - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

QUADRO 1: Lista dos orientadores e orientandos do Curso Pós-graduação *Lato Sensu* Planejamento Estratégico na Gestão Pública.

ORIENTANDO(A)	TURMA	E-MAIL	ORIENTADOR(A)
Andrea Barbieri de Barros Marcia dos Santos Costa	2019	andreabarbieri@terra.com.br marciacosta_00@yahoo.com.br	Adriana Zanki Cordenosi
Cleber Silva e Moura Geruzza Vargas da Silva Vieira Valéria de Souza Santana	2019	clebermoura@tjro.jus.br geruzza79@yahoo.com.br valeria.ssantana@hotmail.com	
Rosilene Castro Bezerra	2019	jack55_pvh@hotmail.com	Carlo Filipe Evangelista Raimundo
Emiliano de Souza Marinho Filho	2019	emiliano_filho_2@hotmail.com	Artur Virgílio Simpson Martins
José Alves Vieira Guedes	2019	guedes.1@hotmail.com	
Iza Gurgel da Silva Pedro Augusto de Oliveira	2019	izagurgel@hotmail.com lordaugusto@live.com	João Batista Teixeira de Aguiar
Abiezer Bazarelo	2019	abiezerb@gmail.com	Caren Stela Máximo Batista
Erik Sanchez Nogueira	2019	erikpmro@gmail.com	Jhordano Malacarne Bravim
Eric dos Santos Pereira	2019	ericportovelho@gmail.com	Angelina Maria de Oliveira Licorio
Patrícia Gonçalves Penedo	2019	admpenedo@hotmail.com	Rwrsilany Silva - orientadora Denise Ton Tiussi - Coorientadora

Referência: Processo nº 23243.003162/2020-02 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060801

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 27/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013268/2020-14

DOCUMENTO SEI Nº 1059344

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, por meio do Departamento de Extensão, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o processo Seletivo para o CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE INGLÊS I - EaD e INGLÊS INSTRUMENTAL - EaD do CENTRO DE IDIOMAS do Campus Porto Velho Zona Norte.

DO CENTRO DE IDIOMAS

O Centro de Idiomas, criado pela Resolução nº 70/2016/CONSUP/IFRO, de acordo com seu artigo 2º, tem por missão “promover aos discentes, servidores, pesquisadores e comunidade externa a oportunidade de adquirir conhecimentos em outras línguas e participar de atividades culturais, científicas, técnicas e pedagógicas inerentes à internacionalização. Busca-se, com esta iniciativa, a preparação fundamentada de recursos humanos que estejam aptos a se comunicar com fluência na língua alvo desejada para cada situação”.

Dentro os objetivos determinados no art. 3º da mesma Resolução, pode-se destacar:

1. Capacitar os servidores e os discentes em uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e à cooperação internacional (transferência de tecnologia, pesquisa, produção acadêmica, desenvolvimento de patentes e metodologias, entre outros), nas modalidades presencial, semipresencial, a distância e autotreinamento.
2. Preparar estudantes e servidores para a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão no exterior e para a concorrência de bolsas para estes estudos.
3. Ofertar cursos com modalidades diversificadas dependendo do objetivo do estudo instrumental, regular, conversação, prática da escrita, preparatório para exames de proficiência etc. – trabalhando uma ou mais habilidades da língua (leitura, escrita, fala e compreensão da fala).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A modalidade Formação Continuada, consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.
- 1.2 Os cursos ofertados são totalmente gratuitos e não possuem taxa de inscrição.
- 1.3 Os cursos ofertados neste Edital com todas as suas informações (vagas, carga horária, requisitos básicos) estão descritos no quadro do Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão feitas no período e local abaixo indicado:

Período de Inscrição	29 de Outubro à 02 de Novembro de 2020, às 23h59, horário oficial de Rondônia.
Local de Inscrição	Exclusivamente on-line, pelo endereço eletrônico: https://forms.gle/Nq1akQU6nyT5ZUs77

2.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

2.3 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever, conforme Anexo I.

2.4 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

2.5 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 Os candidatos poderão se inscrever apenas em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

2.8 Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico www.ifro.edu.br:

1. cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;
2. remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

2.9 Para concorrer a um dos cursos ofertados, é necessário ao candidato/a:

- I - ter a escolaridade e idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso, conforme o Anexo I;
- II - estar logado em uma conta Google para acesso ao formulário de inscrição;
- III - possuir um e-mail Google válido e de uso frequente, pois será por ele que as comunicações oficiais serão feitas, como acesso ao AVA e Certificação;
- IV - estar em um ambiente onde tenha acesso à internet como meio de poder acompanhar as atividades do curso.

2.10 Para realizar a sua inscrição, é necessário ao candidato:

I. Preencher, assinar e fazer upload da Ficha de Matrícula (Anexo II). No caso dos maiores de 16 anos e menores de 18 anos, deve-se preencher a Ficha de Matrícula com os dados do menor e ser assinada pelo responsável;

II. Fazer *upload* dos seguintes documentos, em formato PDF ou de imagem, com frente e verso sempre que necessário e de forma suficientemente legível:

- RG (ou documento oficial com foto),
- CPF,
- Comprovante de endereço,
- Comprovante de escolaridade e outros documentos para comprovação dos requisitos mínimos dos respectivos cursos, quando exigidos (conforme Anexo I).

III. Se o candidato for menor de 18 anos, também deverá ser feito o *upload* do documento de identificação do responsável.

2.10.1 Os documentos **incompletos e ilegíveis** provocarão a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

2.10.2 A comprovação de endereço é obrigatória e deverá ser feita de UMA das seguintes formas:

1. Fatura de água, luz, telefone ou outro boleto oficial que esteja em nome do candidato ou de alguém de seu grupo familiar que contenha o endereço completo e que seja atual (últimos 3 meses); **OU**
2. Declaração de residência feita pelo proprietário da residência em nome do candidato ou de seu responsável, no caso de menores de 18 anos, conforme modelo no Anexo III; **OU**
3. Autodeclaração de residência, no caso de candidatos com idade igual ou superior a 18 anos, conforme modelo no Anexo IV.

2.10.3 O Histórico Escolar ou declaração que comprove a conclusão da escolaridade exigida no Anexo I deste edital deve estar assinada pela escola ou conter código de verificação de autenticidade, quando emitido por meio digital.

2.11 O candidato deve responder a todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".

2.12 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

3. CRONOGRAMA

3.1 As etapas seguirão conforme indicado abaixo:

ESPECIFICAÇÃO (O QUÊ?)	PERÍODO (QUANDO?)	MEIO (COMO/ ONDE?)
Abertura do Edital	28 de Outubro de 2020	www.ifro.edu.br
Inscrições	De dia 29/10 à 02/11 - 23h59, horário oficial de Rondônia	Através do formulário disponível no link: https://forms.gle/Nq1akQU6nyT5ZUs77
Sorteio eletrônico e divulgação do resultado preliminar	dia 03/11	www.ifro.edu.br

Período de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	até dia 04/11	e-mail cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br , por meio do Anexo VI.
Resultado dos recursos e divulgação dos candidatos	06/11	www.ifro.edu.br
Início das atividades	Dia 09 de Novembro de 2020	Moodle – AVA ou conforme planejamento do <i>campus</i>

4. SELEÇÃO

4.1 A forma de seleção será por "Sorteio Eletrônico". A lista preliminar dos candidatos contemplados será divulgada no dia 03 de Novembro, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

4.2 O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma constante no item 3 no endereço eletrônico do IFRO: www.ifro.edu.br

4.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no site eletrônico do IFRO, que conterá os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser encaminhado, dentro da data limite estabelecida pelo Cronograma, exclusivamente, para o e-mail: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br e serão analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo.

5.2 O recurso concernente ao Resultado Preliminar do processo seletivo será admitido uma única vez.

5.3 O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

5.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

5.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

5.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.

5.7 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

5.8 Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: www.ifro.edu.br

5.9 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Os/as candidatos/as sorteados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

6.2 Após o recebimento do e-mail, o/a estudante deverá acessar o AVA no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

6.3 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do/a candidato/a.

6.4 Novos candidatos da lista de espera, poderão ser convocados para matrícula em vagas porventura existentes nos primeiros 20% do total dos dias programados para a realização dos cursos, como reposição sobre desistências precoces.

7. DESISTÊNCIA

7.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

7.2 Na hipótese do item 7.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

7.3 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

7.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Centro de Idiomas e Departamento de Extensão do *Campus*.

8. CERTIFICAÇÃO

8.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso o/a aluno/a que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: www.ifro.edu.br

9.3 Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

9.6 A oferta de curso ou cursos deste processo seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do processo de ensino e aprendizagem dentro dos parâmetros dos PPC's dos Cursos FIC do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

9.7 Para receber o certificado, o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, ter confirmada sua frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pela Coordenação dos Cursos.

9.8 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/10/2020, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059344** e o código CRC **8B4036F4**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 27/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS POR CURSO E EXIGÊNCIAS PARA CADA CURSO

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
Inglês I - EaD (turma 1)	60h	40	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; Possuir o Ensino Fundamental Completo	16 anos
Inglês I - EaD (turma 2)	60h	40	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; Possuir o Ensino Fundamental Completo	16 anos
Inglês Instrumental - EaD (turma 1)	60h	40	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; Ter terminado ou estar cursando o Ensino Médio	16 anos
Inglês Instrumental - EaD (turma 2)	60h	40	Ser brasileiro/a ou naturalizado/a; Possuir CPF; Possuir nenhum ou pouquíssimo conhecimento em Língua Inglesa; Ter terminado ou estar cursando o Ensino Médio	16 anos

ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE		
FICHA DE MATRÍCULA		
<i>Os dados marcados com * (asterisco) são de preenchimento obrigatório</i>		
Curso*:	<input type="checkbox"/> Inglês I - EaD (Turma 1) <input type="checkbox"/> Inglês I - EaD (Turma 2) <input type="checkbox"/> Inglês Instrumental - EaD (turma 1) <input type="checkbox"/> Inglês Instrumental - EaD (turma 2)	Ingresso: 2020/2

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo*:			
Nacionalidade*:		Naturalidade*:	
Data de Nascimento*:		Sexo*: () F () M	
Cor*: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela			
RG*:		Órgão Exp./UF*:	Data de Expedição*: / /
CPF(no caso dos brasileiros)*:		Título de Eleitor:	Zona: Seção:
Nome da Mãe*:			
Nome do Pai:			
DADOS SOCIOECONÔMICOS			
Situação de Trabalho*: () Empregado(a) () Autônomo(a) () Desempregado(a) () Aposentado(a) () Estudante/Não trabalho por opção			
Profissão/Ocupação (caso tenha):			
Local de Trabalho (caso tenha):			
Renda Familiar Bruta (em salários mínimos)*:			
Quanto à composição de sua renda familiar você é: () Provedor(a) () Componente de renda (você e mais alguém trabalha) () Dependente			
Quantidade de pessoas da família que moram na mesma casa*:			
Quantidade de filhos*:		Dependente além dos filhos*: () não () sim Quantos:	
ESCOLARIDADE			
Estudou em: () Escola Pública () Escola Particular () Escola Pública e Particular			
Nível de Escolaridade (marcar a maior escolaridade): () Ensino Fundamental completo () Ensino Médio completo () Ensino Médio incompleto () Ensino Superior completo () Ensino Superior incompleto			
<p>Declaro que as informações constantes neste formulário e os documentos entregues são verdadeiros, estando ciente que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo. Declaro, ainda, que disponho de tempo para a realização integral do curso.</p> <p style="text-align: right;">_____ de _____ de 2020.</p> <p style="text-align: center;">Aluno ou Responsável Legal</p>			

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA MAIORES DE 16 ANOS E MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____ (nome completo do declarante), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários, que _____ (nome completo do menor de idade), reside à _____ (inserir endereço), nº _____, complemento _____, bairro _____, cidade _____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular." Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de ____ de 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV**AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - MAIORES DE 18 ANOS**

Eu, _____ (nome completo do declarante), portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que resido à _____ (inserir endereço), bairro _____, Cidade _____, no estado de _____ e CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a simulação de informações na presente declaração pode implicar no crime de falsidade ideológica, incorrendo na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição a seguir: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante - Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular." Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de ____ de 2020

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V**FORMULÁRIO DE RECURSO**

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
E-mail:			
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	Identidade (RG)/ Órgão Emissor/ UF:	Telefone:
CPF:			
À Comissão de Seleção			
Por meio deste, venho requerer a revisão do Recurso contra _____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):			

Assinatura do Candidato

Referência: Processo nº 23243.013268/2020-14

SEI nº 1059344

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 211/CAC - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER menção de ELOGIO pelo notável trabalho desempenhado, competência, presteza e valorosa contribuição ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO Campus Cacoal aos servidores no objetivo de valorizar o trabalho e demonstrar o nosso apoio e gratidão aqueles, que mesmo com as limitações e dificuldades impostas pela pandemia do COVID-19, continuaram atuando para prestar o melhor serviço e atendimento eficiente à comunidade, a saber:

MATRÍCULA	SERVIDOR
1906983	Adilson Miranda de Almeida
1889267	Adriana Aparecida Rigolon
2383015	Afonso Felipe Galdino Leite Romagna
2373729	Agatha Christie de Souza Zemke
1046329	Agmar Aparecido Felix Chaves
1903365	Aline Gomes Lopes Pinheiro
2127638	Alisson Ferreira Silva
2047201	Ana Paula Rossaci Schneider
2253910	Anderson Brito Medeiros da Silva
1825596	Andreia Maciel da Silva
2046683	Andreia Paro do Nascimento
1810830	Angelita Aparecida Coutinho Picazevicz
1821367	Antonio Ferreira Neto
2240652	Arilson Ramos
3200748	Arminda Marcele Alves do Nascimento
2309875	Ayrton Schupp Pinheiro Oliveira
2107520	Bernardo Nomerg Ferreira
1880325	Bruna Cristiane Souza Bueno
2338756	Bruno Henrique Silva Rodrigues
1964381	Cesar Boscato de Almeida
2164832	Cidemia Pereira Batista
2060029	Claudemir Miranda Barboza
2320769	Cleverson de Avila Oliveira
1895363	Cristiano Damiao da Silva
2111530	Daiane Guarnieri dos Santos
1796467	Daniela Aragao Silva
1812877	Davys Sleman de Negreiros
2395951	Debora Costa Barroso Correa
1854421	Deborah Pereira Linhares da Silva
2373784	Deny Ardaia da Silva
2046133	Dheimy da Silva Novelli
3003852	Dhieisi Ebert Bolsanello
1983515	Diego Matias Pinheiro
1299511	Dierlei dos Santos
1885797	Edmilson Maria de Brito
2157441	Eduardo Lucas Jorge Serapiao
1934133	Elenice Norma Doenha Moura
1886594	Elisangela Hanysz Souza
1796610	Elisiani Lima Stochi
2047630	Elis Shinkoda Silva
3091224	Emerson Almeida Moreira
2322486	Eslei Justiniano dos Reis

2418209	Fagner Souza Teixeira
2230915	Felipe Ferreira Wakahara
3132881	Felipe Henrique da Silva Santos
2157160	Fernanda de Oliveira Freitas Cavalcante
2046815	Fernanda Goelzer Pereira Bini
2266902	Fernando Genovil Pereira Tavares
3007123	Fernando Silva Cardoso
1120066	Gabriel Tenorio dos Santos
2118279	Gilmar Antonio Lucas Chapuis
2261097	Gilson Divino Araujo da Silva
1942428	Gilvane Lima Sobrinha Gomes
2107107	Gislaine Izidoro da Silva
2215004	Gizele de Melo Viana
2406688	Graziela Tosini Tejas
1212524	Heleno dos Santos Silva
3062344	Henrique Silva Servio
1459246	Ingrid Leticia Menezes Barbosa
1934082	Iramaia Grespan Ferreira
2107472	Irlan Cordeiro de Souza
1919043	Isael Minson Gomes
2046612	Isis Lazzarini Foroni
2426800	Jeciane de Paula Oliveira
2325220	Jeremias da Silva Viana
1900386	Joel Martins Braga Junior
2298332	Joelson Barral do Espirito Santo
1866708	Jorge da Silva Werneck
2119073	Jose de Anchieta Almeida da Silva
3084601	Jose Vecchiatto
2357798	Josirene Zalenski de Siqueira Carvalho
2047112	Jucelia Alexandre Martins
1296169	Juliana Ferraz Huback Rodrigues
1905870	Juliana Maria Freitas de Assis Holanda
1831654	Juliano Alves de Deus
1681207	Juliano Cristhian Silva
2078368	Julliermes Silva de Jesus
2094979	Kamila Bueno Guimaraes
3091087	Laelba Silva Batista
2352125	Larissa Cristina Torrezani Starling Reinicke
2045189	Leandro Gabriel
2118520	Leandro Junior Pereira
2354704	Leonardo dos Santos Franca Shockness
3163761	Lidiomar Casteluber da Silva
1084749	Lilian Catuscia Eifler Firme da Silva
2115349	Lucas Marlon Freiria
2171404	Lucy Falquevez Pereira
2265696	Maily Marques Pereira
2161540	Marcilei Serafim Germano
1094604	Marco Aurelio Nunes de Barros
3203320	Marcos Antonio de Oliveira
1818605	Maria Cristiana de Freitas da Costa
3138177	Marjori Correa Mendes
1726224	Mauro Henrique Miranda de Alcantara
2996660	Messias Jose dos Santos Silva
2239130	Michelle Ayres Abreu
3007124	Misley Alziria da Silva Estevao
3009403	Naara Cristina Campos Monteiro
2046748	Nirvani Schroeder Henrique
2171190	Pablo Junior Zanioli Alves
2246145	Patricia Chagas Bonfim
2047284	Paulo Gesse dos Santos Bruno
2045396	Priscila Daniele Doenha Moura Lopes
2384306	Priscila Tavares Neckel
3163684	Priscylla Pirasol de Carvalho Marchioni
1867143	Rafael Ayres Romanholo
1409504	Rafael Carlos Bispo
1906306	Rafael de Oliveira Gomes Silva
2047188	Raphael Augusto Vaz dos Santos

2209913	Renato Gomes Lima
2055491	Rodolfo Gustavo Teixeira Ribas
3159641	Rodrigo Avelino Araujo
2259545	Saiane Barros de Souza
2097000	Samanta Margarida Milani
2157688	Shelly Braum
3203027	Shirlenne Ferreira Silva
2040189	Silvia Tassia Lovatto
2186164	Sirley Leite Freitas
2120303	Suzana Caroline da Silveira Couti
2339382	Thabata dos Anjos Pacheco
1055473	Thiago Jose Sampaio Kaiser
2164510	Tiago Roberto Silva Santos
1886531	Vera Lucia Lopes Silveira
1264601	Walfredo de Oliveira Dias
3169656	Wanderley Rocha Meira Filho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 28/10/2020, às 01:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060219** e o código CRC **B00D48D3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 354/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, a professora EBTB **RANIELI DOS ANJOS DE SOUZA** como responsável pela orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do acadêmico Nailson Silva França, Turma GA116, para o semestre de 2020/2.

ART. 2º - ESTABELECER para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 01 (uma) hora semanal por aluno orientado.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 28/10/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060490** e o código CRC **708AE8D8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1648/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional à servidora Técnico-Administrativa em Educação, abaixo relacionada, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011801/2020-03	MIRIÃ SANTANA VEIGA	Campus Porto Velho Calama	E-404	E-405	7/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/10/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045271** e o código CRC **1D366D49**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1649/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012242/2020-41	CLEIDILENE LUIZA DOS SANTOS	Campus Porto Velho Zona Norte	E-202	E-203	19/4/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/10/2020, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045274** e o código CRC **C9AAF7A4**.

Referência: Processo nº 23243.012242/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1045274

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1651/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008271/2020-16, em atenção especial ao Memorando nº 10/2020/REIT - COMTEMP - EQUIPEPLAN/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 1044030), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de **9/10/2020**, o prazo previsto no Art. 4º da Portaria nº 1313/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0968874), referente à composição da Equipe de planejamento da contratação de licenças de *softwares* para escritório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/10/2020, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045289** e o código CRC **EF40C8E**.

Referência: Processo nº 23243.008271/2020-16 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1045289

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1654/REIT - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das

Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 96/2020/REIT - CPPD/REIT, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.008752/2020-13	AUGUSTIN MONTENEGRO DE CANTAI JÚNIOR	Porto Velho Calama	II	2/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/10/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045348** e o código CRC **FD28BAD3**.

Referência: Processo nº 23243.008752/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1045348

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1650/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 32/2020/REIT - PRODIN/REIT (SEI nº 1042961), RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, no período de **1/10/2020 a 10/10/2020**, a servidora **PATRÍCIA FERREIRA DA COSTA**, Siape nº 2345647, Administradora, para exercer o Cargo Comissionado de Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional – PRODIN Substituta, código CD-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/10/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045282** e o código CRC **0F66B179**.

Referência: Processo nº 23243.013953/2020-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1045282

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020

PORTARIA Nº 379/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 30/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1044324), **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC em **Tratamento de água de piscinas**.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	3 h/semanais
Claudijane do Carmo Arruda	Professor(a) EBTT	3152668	3 h/semanais
Maria Odaise Silva dos Santos	Professor(a) EBTT	2193527	3 h/semanais
Aline Santiago	Técnica de Laboratório/Química	2174368	3 h/semanais

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 09/10/2020 a 08/12/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045424** e o código CRC **BBA17656**.

HOMOLOGAÇÃO - CANDIDATOS INSCRITOS - CONSES

O Diretor-Geral Substituto do *Campus* Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, e por meio da comissão instituída pela Portaria Nº 66/PVCAL - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2020, torna público a

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS para seleção da representação técnico-administrativa, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR, regido pelo **Edital N° 24/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.**

REPRESENTAÇÃO CANDIDATO DOCENTE

Nome do candidato	SIAPE	Situação da inscrição
Antonio dos Santos Junior	1938395	homologada

REPRESENTAÇÃO CANDIDATO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Nome do candidato	SIAPE	Situação da inscrição
X.X.X	X.X.X	Não houveram inscritos

REPRESENTAÇÕES CANDIDATOS DISCENTES

Nome do candidato	Matrícula	Situação da inscrição
Dieniffer Ferreira Filberg	2019104085024-1	homologada
Laudir Taonira de Oliveira Karitiana	2020104006041-1	homologada

REPRESENTAÇÃO CANDIDATO EGRESSO

Nome do candidato	Matrícula	Situação da inscrição
X.X.X	X.X.X	Não houveram inscritos

REPRESENTAÇÃO CANDIDATO PAI OU RESPONSÁVEL

Nome do candidato	RG/CPF	Situação da inscrição
X.X.X	X.X.X	Não houveram inscritos



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045421** e o código CRC **4FD3A38E**.

PORTARIA N° 380/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi

delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO N° 28/2020/PVCAL - CFIC/PVCAL - DEPEX/PVCAL (1044311), **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR Comissão responsável pela formulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Curso FIC de Mestre de Obras.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, relacionados abaixo, para compor a comissão, objeto do Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do(a) primeira(a):

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Carga Horária
Kazuo Kadowaki	Professor(a) EBTT	3084558	3 h/semanal
Francisco Thames Aragão Sousa	Professor(a) EBTT	3141702	3 h/semanal
Frédi Rodrigues Ramos da Silva	Professor(a) EBTT	2389159	3 h/semanal
Lígia Silvéria Vieira da Silva	Professor(a) EBTT	2313855	1 h/semanal

Art. 3º DEFINIR que a Comissão desenvolverá as suas atividades no período de 09/10/2020 a 08/12/2020.

Art. 4º DEFINIR que a Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação do Campus Porto Velho Calama ficará responsável pela vinculação dos servidores designados no Art. 2º desta portaria ao setor virtual (Sigla PVCAL-COMTEMP-REGTRA).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045437** e o código CRC **D2C28D75**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SUBMETIDAS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL N° 22/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI N: 23243.013761/2020-26

DOCUMENTO SEI N: 1038702

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DERONDÔNIA – IFRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal N° 12.513/2011; a Portaria N° 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE N° 04/2012 e demais legislações em vigor, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES SUBMETIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS** a este Edital, visando a seleção de 03 (três) vagas remanescentes, para alunos bolsistas do Programa Institucional de Residência Pedagógica – PIRP, a ser desenvolvido em parceria com escolas de Educação Básica da rede Estadual de Ensino, pelo período de 18 meses, por estudantes devidamente matriculados no curso superior de Licenciatura em Geografia do IFRO no *campus* Cacoal.

Inscrições homologadas após análise dos recursos

Candidato(a)	Situação
Carla Daiane Almeida Alves	Homologada

Gabriele Daniele Domingos Rosa	Homologada
Adelson Francisco Miranda	Homologada
Ana Karoline Cazangi Cruz	Homologada
Guilherme Raniel da Cruz Santos	Homologada



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045469** e o código CRC **A66229AF**.

Referência: Processo nº 23243.013761/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1045469

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.011558/2020-15
DOCUMENTO SEI Nº 1045628

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, e por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção de Bolsistas, torna pública o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

FUNÇÃO

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (COORDENADOR DE CURSO)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	1	0	2	1	4	1º
SHIRLEI TAIANE DOS SANTOS PASSOS	0	0	0	0	0	2º**
BRUNA LAISA JAVARINI ALVES	0	0	0	0	0	3º**

** Critério desempate: Item 4.4, letra b.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (PROFESSOR FORMADOR)

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL E CONSUMERISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
MARIZETE ALBINO MARTA	2	3	1,5	4	10,5	1°
CEZAR DA COSTA RAMOS	0	0	0	0	0	2°

DISCIPLINA: GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1°
RENAN GOMES DE LIMA	1	0	0,5	4	5,5	2°
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	3°

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE ECONOMIA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2	0	0	0	2	1°

DISCIPLINA: NOÇÕES DE CONTABILIDADE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	1	0	0	3	4	1°
LUCIANO LIMA NASCIMENTO	0	0	0	0	0	2°

DISCIPLINA: MATEMÁTICA FINANCEIRA APLICADA

Não houve inscrições homologadas.

DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO PARA A PESQUISA E PRÁTICA PROFISSIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	2	0	1	4	7	1º
ANDRESSA VIANA DA SILVA	2	0	0	2	4	2º
CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	1	1	0	1	3	3º**
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	1	0	0	2	3	4º**
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	5º
JAQUELINE FLAUSINO VIEIRA	0	0	0	1	1	6º

** Critério desempate: Item 4.4, letra b.

DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
MAQUÉZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS	0	0	1,5	3	4,5	1º

DISCIPLINA: ECONOMIA REGIONAL

Não houve candidatos inscritos.

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
MARIZETE ALBINO MARTA	2	3	1,5	4	10,5	1º
FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	0	0	0,5	0	0,5	2º
CEZAR DA COSTA RAMOS	0	0	0	0	0	3º

DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	

LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1º
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	1	3	0,5	2	6,5	2º
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	2	0	0	4	6	3º
RENAN GOMES DE LIMA	1	0	0,5	4	5,5	4º
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	1	0	2	0	3	5º**
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	1	0	0	2	3	6º**
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	7º

** Critério desempate: Item 4.4, letra b.

DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1º
KENNY ABIORANA DURAN	2	1	0	4	7	2º*
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	2	0	1	4	7	3º*
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	1	3	0,5	2	6,5	4º
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	2	0	0	4	6	5º
RENAN GOMES DE LIMA	1	0	0,5	4	5,5	6º
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	1	0	0	2	3	7º
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	8º

*Critério desempate: Item 4.4, letra a;

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1º

KENNY ABIORANA DURAN	2	1	0	4	7	2 ^{o*}
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	2	0	1	4	7	3 ^{o*}
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	1	0	2	0	3	4 ^o
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	5 ^o

*Critério desempate: Item 4.4, letra a;

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE LOGÍSTICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1 ^o
RENAN GOMES DE LIMA	1	0	0,5	4	5,5	2 ^o
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	1	0	2	0	3	3 ^o
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	4 ^o

DISCIPLINA: GESTÃO DA QUALIDADE

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1 ^o
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	2	0	1	4	7	2 ^o
RENAN GOMES DE LIMA	1	0	0,5	4	5,5	3 ^o
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	1	0	0	2	3	4 ^o
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	5 ^o

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E COBRANÇA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	

RENAN GOMES DE LIMA	1	0	0,5	4	5,5	1º
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	1	0	2	0	3	2º**
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	1	0	0	2	3	3º**
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	4º

** Critério desempate: Item 4.4, letra b.

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1º
KENNY ABIORANA DURAN	2	1	0	4	7	2º*
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	2	0	1	4	7	3º*
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	1	3	0,5	2	6,5	4º
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	2	0	0	4	6	5º
RENAN GOMES DE LIMA	1	0	0,5	4	5,5	6º
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	1	0	0	2	3	7º
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	8º

*Critério desempate: Item 4.4, letra a;

DISCIPLINA: PROJETOS EMPRESARIAIS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
KENNY ABIORANA DURAN	2	1	0	4	7	1º*
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	2	0	1	4	7	2º*
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	2	0	0	4	6	3º
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	4º

*Critério desempate: Item 4.4, letra a;

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO FINANCEIRO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
KENNY ABIORANA DURAN	2	1	0	4	7	1º
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	1	0	2	0	3	2º
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	3º

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1º
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	1	3	0,5	2	6,5	2º
RENAN GOMES DE LIMA	1	0	0,5	4	5,5	3º
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	1	0	2	0	3	4º
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	5º

DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1º
KENNY ABIORANA DURAN	2	1	0	4	7	2º*
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	2	0	1	4	7	3º*
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	1	3	0,5	2	6,5	4º
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	2	0	0	4	6	5º
RENAN GOMES DE LIMA	1	0	0,5	4	5,5	6º

ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	1	0	2	0	3	7 ^{o**}
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	1	0	0	2	3	8 ^{o**}
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	9 ^o

*Critério desempate: Item 4.4, letra a;

** Critério desempate: Item 4.4, letra b.

DISCIPLINA: PROJETO INTEGRADOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	3	2	2	3	10	1 ^o
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	2	0	1	4	7	2 ^o
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	1	0	0	2	3	3 ^o
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	1	1	0,5	0	2,5	4 ^o
FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	1	0	0	0	1	5 ^o
LUCIANO LIMA NASCIMENTO	0	0	0	0	0	6 ^o

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA)

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO	2	2	2	4	10	1 ^o
CELIA FERRER DOS SANTOS	1	3	1,5	3	8,5	2 ^o
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	1	3	2	1	7	3 ^{o*}
CAREN STELA MÁXIMO BATISTA	1	2	2	2	7	4 ^{o**}
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAAR	1	2	2	2	7	5 ^{o**}
GLAUDILEIA GOMES	1	0	0,5	4	5,5	6 ^o
IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	1	0	2	0	3	7 ^{o**}
BRUNO MENEZES ALMEIDA	1	0	2	0	3	8 ^{o**}

CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	1	0	2	0	3	9 ^{o**}
ACAZIAS DOS SANTOS BATISTA	0	0	2	0	2	10 ^{o**}
LEIDIANA OLIVEIRA MELO	0	0	2	0	2	11 ^{o**}
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	0	0	2	0	2	12 ^{o**}
LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	1	0	0,5	0	1,5	13 ^o
MARCIA KONGESKI BUENO	1	0	0	0	1	14 ^{o**}
REURIA DA SILVA MOREIRA	1	0	0	0	1	15 ^{o**}
DANIELLE KRISTINA DOMINGOS CORDEIRO	1	0	0	0	1	16 ^{o**}
MAYCKON DAVID SILVA PAIVA	1	0	0	0	1	17 ^{o**}
MARISTELA GOMES	0	0	0,5	0	0,5	18 ^{o**}
LETICIA MANVAILER VIEIRA DE ARAUJO	0	0	0,5	0	0,5	19 ^{o**}
FRANCIANE BRITO DE SÁ	0	0	0	0	0	20 ^{o**}
FABRÍCIO HENRIQUE DE CARVALHO	0	0	0	0	0	21 ^{o**}
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	22 ^{o**}
DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	0	0	0	0	0	23 ^{o**}

*Critério desempate: Item 4.4, letra a;

** Critério desempate: Item 4.4, letra b.

APOIO

APOIO ADMINISTRATIVO 1

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO				CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	TOTAL	
DANIELE DE PAULA PEREIRA	1	4	1	6	1 ^{o*}
WESLEY SILVA RODRIGUES	1	2	3	6	2 ^{o*}
JARDEL DE SOUZA PEREIRA	1	4	0,5	5,5	3 ^o
ALINE ALVES DE FREITAS	0	4	1	5	4 ^{o*}

FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS SILVA	2	3	0	5	5 ^{o*}
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS	1	1	0,5	2,5	6 ^o
OLINDA DA COSTA ALMEIDA	0	2	0	2	7 ^{o**}
GRAZIELA SOUZA ALVES	0	2	0	2	8 ^{o**}
ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	0	0	1,5	1,5	9 ^{o**}
BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	0	0	1,5	1,5	10 ^{o**}
SORAYA TÁVORA DE LIMA	1	0	0	1	11 ^o
DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS	0	0	0,5	0,5	12 ^o
LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS	0	0	0	0	13 ^{o**}
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA	0	0	0	0	14 ^{o**}
PAMELA YONNE DA SILVA LOPES	0	0	0	0	15 ^{o**}

*Critério desempate: Item 4.4, letra a;

** Critério desempate: Item 4.4, letra b.

APOIO ADMINISTRATIVO 2

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO					CLASSIFICAÇÃO
	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	TOTAL	
SIMONE SOUZA LIMA	1	4	3	2	10	1 ^{o**}
ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	1	4	3	2	10	2 ^{o**}
SIMONE SALES DE ARAÚJO	0	4	3	2	9	3 ^{o**}
ÁLVARO AURÉLIO DOS SANTOS BOTANE	1	4	3	1	9	4 ^{o**}
VANESSA BARBOSA BARBOSA	1	3	2,5	2	8,5	5 ^o
ELIZANGELA A SOUZA SANTOS	1	4	3	0	8	6 ^{o**}
GLEICE QUELE DA COSTA FARIAS	1	4	3	0	8	7 ^{o**}
QUELE REGINA GOMES NOÉ	0	4	2,5	1	7,5	8 ^o
ANDRESSA DA SILVA SOUZA	1	4	0	2	7	9 ^o

GELIANE DORNELLES DE MORAIS	1	4	1,5	0	6,5	10°
ALINE MARIA REICHERT DE OLIVEIRA	1	4	1	0	6	11°**
ROSANY PASSOS ARAÚJO	0	4	1	1	6	12°**
ANA MARIA ROCHA	0	3	1,5	1,5	6	13°*
ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ	1	4	0	0	5	14°
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	0	0	3	0,5	3,5	15°
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	1	0	0,5	1,5	3	16°**
LIZANDRA FIGUEIREDO ALVES	1	0	2	0	3	17°**
SUERLEI GONDIM DUTRA	1	0	2	0	3	18°**
JULIANA RODRIGUES NEVES	0	0	3	0	3	19°**
DILSON JUAREZ ABREU	1	0	1,5	0	2,5	20°**
REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE ¹	1	0	1,5	0	2,5	21°**
FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	2	0	0	0,5	2,5	22°**
DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	2	0	2	23°**
JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA	0	0	2	0	2	24°**
MARINA PERBONE LEÓN	2	0	0	0	2	25°**
LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	1	0	0,5	0	1,5	26°
IRANEIDE PEREIRA D SILVA	0	1	0	0	1	27°**
FLAVIA ROBERTA ARAUJO DA SILVA ANES	0	1	0	0	1	28°**
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	0	1	0	0	1	29°**
ELAINE DA SILVA MORAIS	1	0	0	0	1	30°**
FRANCINEIDE RIBEIRO MIRANDA	1	0	0	0	1	31°**
JAKELYNO ESCOTT	1	0	0	0	1	32°**
MÁRCIA MARIA FALCÃO	1	0	0	0	1	33°**
TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA	1	0	0	0	1	34°**

MEILENE GOMES DE ARAÚJO	1	0	0	0	1	35 ^{0**}
LUANDA ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	1	0	0	0	1	36 ^{0**}
DOMINGOS JOSÉ DE MENEZES JÚNIOR	1	0	0	0	1	37 ^{0**}
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVÁRI GALÃO	1	0	0	0	1	38 ^{**}
THAISA BATISTA	0	0	0,5	0	0,5	39 ^{0**}
MIRLA DA COSTA GOMES	0	0	0,5	0	0,5	40 ^{0**}
MONICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACENA	0	0	0	0	0	41 ^{0**}
GRAZIANI BELFORT DE JESUS	0	0	0	0	0	42 ^{0**}
CARLIEDSON SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	0	43 ^{0**}
MARIA SOLANGIA DA SILVA COSTA	0	0	0	0	0	44 ^{0**}
FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	45 ^{0**}
MAIARA MOURA SARAIVA NUNES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	46 ^{0**}
MAIZA FLORES DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	47 ^{0**}
JULIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	48 ^{0**}
DESIREÉ GALEOTTI TAVERNARD	0	0	0	0	0	49 ^{0**}
QUENE CAIRON BIES DAMASCENO	0	0	0	0	0	50 ^{0**}
WALÉRIA ARAÚJO DE MATOS	0	0	0	0	0	51 ^{0**}
DRIELLI RECH DE CAMARGO STEVANELLI	0	0	0	0	0	52 ^{0**}
ELISÂNGELA BARRETO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	53 ^{0**}
LORENA DEMÉTRIO NOGUEIRA	0	0	0	0	0	54 ^{0**}
TAINÁ SANTOS DE MELO RODRIGUES	0	0	0	0	0	55 ^{0**}
DENISE SETUBAL OLIVEIRA BRAGUIN SILVERIO	0	0	0	0	0	56 ^{0**}
CAMILA PEREIRA MARTINS	0	0	0	0	0	57 ^{0**}
ELISANDRA FREITAS NASCIMENTO	0	0	0	0	0	58 ^{0**}

¹Reclassificada após recurso.

*Critério desempate: Item 4.4, letra a;

** Critério desempate: Item 4.4, letra b.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045628** e o código CRC **5F3F8890**.

Referência: Processo nº 23243.011558/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1045628

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 12/PVZN - CE/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: DESPACHO 255/2020/PVZN - DE (1042875)

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR *ad referendum*, o Calendário Acadêmico 2020/2021 do curso de Administração, modalidade EaD, aprovado por meio da **PORTARIA Nº 8/PVZN - CE/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020** (1025863) conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 09/10/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045671** e o código CRC **DC436610**.

ANEXO

PORTARIA Nº 12/PVZN - CE/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Calendário Acadêmico Curso de Administração EaD, SEI nº 1039467.

Referência: Processo nº 23243.012879/2020-37 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1045671



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 232/PVZN - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o MEMORANDO Nº 102/2020/PVZN - DE/PVZN (1042898) **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA Nº 41/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 (0843692).

Art. 2º DESIGNAR os membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas- NAPNE no âmbito do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme listado abaixo:

NOME	CARGO/VÍCULO	SIAPE	C.H	FUNÇÃO/ ATRIBUIÇÃO
Tamires Gomes de Assis Gonçalves	Tradutor Interprete de Linguagem de Sinais	2389803	20h	Coordenadora
Ilma Paula Carvalho da Silva	Assistente de Aluno	2045599	10h	Vice Coordenadora
Cleidilene Luiza dos Santos	Enfermeira	2389756	10h	Secretária
Cassia Luciana de Melo Lima	Professora EBTT - Direito	2357833	2h	Membro
Marialva de Souza Silva	Professora EBTT - Direito	3000041	2h	Membro
Maray del Carmen Silva Rodrigues	Professora EBTT - Administração	2322479	2h	Membro

Art. 3º Estabelecer que as cargas horárias de atuação em cada atribuição segue o estipulado na RESOLUÇÃO Nº 35/REIT - CONSUP/IFRO, DE 02 DE JUNHO DE 2020 (0929955) e RESOLUÇÃO Nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 (0798756).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044407** e o código CRC **D7997596**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 06/2020 (NONA CHAMADA)

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Nona Homologação de Resultado Preliminar de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **NONA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Nona homologação de resultado preliminar de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (RS)	Publicação RS	Situação	Observação
E06-12	ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	-	3.000,00	Deferida	-
E06-13	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	-	1.228,00	Deferida	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2020, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052750** e o código CRC **C039A390**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 7/GJM - CE/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 04/2020 (Documento SEI nº 1003001);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.004161/2020-77;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Regulamento da Banda Rítmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 1003189).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 16/10/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050143** e o código CRC **29168F48**.

**PORTARIA Nº 8/GJM - CE/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 05/2020 (Documento SEI nº 1048925);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.013466/2018-55, em especial o Memorando 32 (Documento SEI nº 1032986);

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do IFRO *campus* Guajará-Mirim, turma 2020.2 (Documento SEI nº 1032986).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 16/10/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050169** e o código CRC **5E3C496D**.

**PORTARIA Nº 10/GJM - CE/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 06/2020 (Documento SEI nº 1049036);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.012669/2020-49;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Plano de Trabalho de atividades para equiparação de estágio dos discentes do Curso Técnico em Vigilância em Saúde Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 1015905).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 16/10/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050180** e o código CRC **C688602F**.

Referência: Processo nº 23243.012669/2020-49 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050180



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 9/GJM - CE/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 06/2020 (Documento SEI nº 1049036);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.012562/2020-09;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Plano de Trabalho de atividades para equiparação de estágio dos discentes do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 1013514).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 16/10/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050174** e o código CRC **D100F610**.

Referência: Processo nº 23243.012562/2020-09 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050174



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 385/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 10/2016/CONSUP, de 19/12/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 58/2020/PVCAL - DAPE/PVCAL - DE/PVCAL (1051065) **RESOLVE:**

Art. 1º ATUALIZAR a Distribuição das Aulas do 2º semestre do ano letivo de 2020 do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, definida por meio da PORTARIA Nº 369/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 28/09/2020, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Assinado Eletronicamente

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 19/10/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051720** e o código CRC **F73F9212**.

ANEXO I - PORTARIA Nº 385/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

PROFESSOR	DISCIPLINA	TURMA	CURSO	MODALIDADE	TURNO	CH	CH TOTAL
Bruno Conceição Lima	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	16
	Mecânica dos Solos A	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Mecânica dos Solos B	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Patologias e Gestão da Manutenção Predial	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Topografia II A	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Topografia II B	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
Daniela Giovanini Manuel Pires	Desenho Técnico	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Matutino	2	14
	Desenho Técnico	1º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Desenho em CAD	3º Ano	Eletrotécnica	INTEGRADO	Vespertino	2	
	Projeto Arquitetônico	2º Período	Edificações	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
	Desenho em CAD B	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
Daniela Tissuya Silva Toda	Projeto e Desenvolvimento de Sistemas	3º Ano	Informática	INTEGRADO	Vespertino	3	3
David Lopes Maciel	Orientação para Prática Profissional de Pesquisa	2º Ano	Edificações	INTEGRADO	Vespertino	1	19
	Materiais de Construção	2º Período	Edificações	SUBSEQUENTE	Noturno	5	
	Gestão Ambiental	2º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	2	
	Construção Civil II	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Estradas I	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Optativa I - Gestão de Resíduos na Construção Civil	4º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	3	
Lídia Bruna Teles Gonzaga	Mecânica dos Solos A	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	15
	Mecânica dos Solos B	3º Ano	Edificações	INTEGRADO	Matutino	2	
	Mecânica dos Solos	2º Período	Edificações	SUBSEQUENTE	Noturno	3	
	Mecânica dos Solos II A	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	
	Mecânica dos Solos II B	6º Período	Eng. Civil	GRADUAÇÃO	Noturno	4	

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 28/CONSUP/IFRO, de 25 de maio de 2012, e por meio da comissão instituída pela Portaria Nº 66/PVCAL - CGAB/IFRO, de 20 de fevereiro de 2020, torna público a HOMOLOGAÇÃO - LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS para seleção da representação técnico-administrativa, docente, discente, egresso e pai ou responsável para composição do CONSELHO ESCOLAR, regido pelo Edital Nº 24/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

1. Lista de Candidatos Homologados.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Candidato(a)	Situação	Fundamento
Antonio dos Santos Junior	DEFERIDO	Toda documentação requerida no Art. 6º, inciso II foram entregues e conferidas.

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA

Candidato(a)	Situação	Fundamento
N/A	N/A	Sem candidatos inscritos

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Candidato(a)	Situação	Fundamento
Dieniffer Ferreira Filberg	DEFERIDA	Toda documentação requerida no Art. 6º, inciso III, foram entregues e conferidas.
Laudir Taonira de Oliveira Karitiana	DEFERIDO	Toda documentação requerida no Art. 6º, inciso III, foram entregues e conferidas.

REPRESENTAÇÃO EGRESSOS

Candidato(a)	Situação	Fundamento
N/A	N/A	Sem candidatos inscritos

REPRESENTAÇÃO PAIS/RESPONSÁVEIS

Candidato(a)	Situação	Fundamento
N/A	N/A	Sem candidatos inscritos

(*) Obs.: Devido à situação de emergência de saúde da COVID-19, na falta de recursos de impressão, houveram preenchimentos de formulários de próprio punho, aceitos, deferidos e homologados.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051808** e o código CRC **6E06DE0D**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º APROVAR a Proposta de Evento – “**II Semana das Engenharias**” (Processo 23243.013333/2020-01), cujo objetivo é “*Realizar um evento de cunho acadêmico científico que visa integrar o público interno e externo, discentes e docentes dos cursos de engenharia de controle e automação e engenharia civil além de promover a integração do Ensino, a Pesquisa e a Extensão, a partir de ações que tenham a finalidade de discutir questões indispensáveis à formação do profissional das áreas supracitadas.*”, Local de realização: Online em conjunto com a SNCT, período de realização: 19 à 23 de Outubro.

Art. 2º Instituir a Comissão responsável pela Execução do Evento, objeto do Art. 1º desta portaria, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

Servidor (a)	Cargo/Função	SIAPE	Cargo horária
Artur Vitório Andrade Santos	Professor (a) EBTT	2234766	8h/semanais
Celso José Roberto Soares Junior	Professor (a) EBTT	2308647	4h/semanais
Daniela Giovanini Manuel Pires	Professor (a) EBTT	2349905	4h/semanais
Fernando Gromiko Helena	Professor (a) EBTT	1364021	4h/semanais
José Diogo Forte Luna	Professor (a) EBTT	3002225	4h/semanais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051898** e o código CRC **BF7B347D**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL -EDITAL 25/2020 - PNAE

PROCESSO SEI Nº 23243.008185/2020-03
DOCUMENTO SEI Nº 1052299

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA - 2ª DISTRIBUIÇÃO DOS KITS ALIMENTÍCIOS - PNAE

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA do EDITAL Nº 25/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**, para a 2ª etapa de distribuição de kits de gêneros alimentícios aos estudantes da educação básica atendidos pelo programa Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. As entregas dos kits ocorrerão em horário marcado conforme estabelecido abaixo:

1.1 Cada kit proveniente da Agricultura Familiar, será composto pelos seguintes itens: Abacate, Abacaxi, Abóbora, Alface, Banana da Terra, Banana Maça, Banana Prata, Batata Doce, Inhame, Iogurte, Laranja, Macaxeira sem casca, Mamão Havai/Papaya, Pepino, Tangerina Ponkan e Tomate.

1.2 Tendo em vista a necessidade de observância de normas de saúde pública, higiene e segurança, serão adotados as seguintes normativas:

a) A distribuição ocorrerá na parte aberta do campus (estacionamento), próximo ao auditório;

b) O acesso ao campus será permitido exclusivamente para o discente OU responsável, com prévio agendamento conforme lista abaixo, devendo comparecer obrigatoriamente com a máscara de proteção no rosto e documento de identidade com foto;

c) Não será permitido o acesso de discentes ou responsáveis a parte interna do campus;

d) Os discentes ou responsáveis deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros em relação a outras pessoas;

e) Cada discente ou responsável deverá levar sua própria caneta para preenchimento do termo de recebimento;

f) Não deverá comparecer ao campus, pessoas típicas do grupo de risco para a COVID (idosos, pessoas com doenças respiratórias, como asma e bronquite, fumantes, diabéticos, hipertensos e demais doenças crônicas);

1.3 Caso o discente ou responsável não possa comparecer em data e horário definido abaixo, o discente deverá entrar em contato com o DEPAE pelo whatsapp 99606-6871, até o dia 19/10 para que seja verificado um novo agendamento.

1.4 Os discentes que possuam irmãos e/ou os responsáveis por mais de um discente deverão indicar esta situação no ato da retirada da cesta de alimentos e apresentar os documentos de identificação de todos os discentes para realizar a retirada dos kits dos respectivos alunos em um único momento e evitar outra ida à instituição;

1.5 Caso o estudante contemplado não se apresente para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcados, sem a apresentação de prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao benefício;

1.6 Havendo disponibilidade de novos kits de alimentos ou sobra de kits que não foram retirados pelos estudantes em número que não possa atender a todos os alunos solicitantes, será ofertada nova entrega para os estudantes em situação de vulnerabilidade social, identificados previamente pelo Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE).

1.7 A distribuição será dividida conforme agendamentos a seguir:

1	Adlitz Vitoria Santana Langaro	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
2	Adrian felipe campelo araujo	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
3	Adrielle Torquato Rodrigues	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
4	Adriellen Oliveira Branco	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
5	Aelio Rodrigues de Souza junior	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
6	Agnes Natielen Ferreira Gonçalves	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 09h
7	Alda Ane Cristina da Costa Portela	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 09h
8	ALEXANDRE BORGS FUJITA	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
9	Alice karine Nascimento Rodrigues	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 09h
10	Alice Melissa Deusdete do Vale	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
11	Alicia Conceição de Amorim	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
12	ALIFER KAUA SILVESTRE BRITO	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
13	Aline Pereira Dantas	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 09h
14	Amanda Almeida Silva	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
15	Amanda Beatriz Tavares do Carmo	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 10h
16	Amanda da Silva Rodrigues Neves	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
17	Amanda de Lima Azevedo Martins	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
18	Ana Adrielle bezerra de Lima	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 10h
19	Ana Beatriz Agnes Siqueira Amaral	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
20	Ana Beatriz de Freitas Teixeira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 10h
21	Ana Beatriz Eloi Da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 10h
22	Ana Emylha Lopes Moraes	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 10h
23	Ana Júlia Fidelis Rolim	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
24	Ana Luiza das Neves Ribeiro	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
25	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 10h
26	Ana Vitória Lino de Barros	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
27	Andreina Nauale Freitas da Silva	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
28	Andresa stephany Ribeiro Montes	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 10h
29	Andressa Leite Alencar	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 10h
30	Andrey Lucas de Oliveira Branco	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 10h
31	Anna Clara de Souza Souto	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
32	Anne Beatriz Ramos Moraes	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 11h
33	Anni Vitoria Neris Souza	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
34	Antonia Nelça Nogueira de Arruda	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 11h
35	Antônio José Ribeiro Dos Santos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 11h
36	Ariely Cavalcante do Nascimento	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 11h
37	Aurea Rita Reis Lima	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
38	Ayra Cristina Silva Assis	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 11h
39	Brahner Fabiszaki Da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
40	Brenda Custódio de Souza	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 11h
41	Bruno Renan Ferreira do Nascimento	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 11h
42	BRUNO ROCHA DE MATOS	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
43	Caio Henrique da Silva Pereira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 11h
44	Caio Henrique Oliveira Dos Santos	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 11h
45	Caio Richard Oliver Duran	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
46	Caio Santos de Sousa	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 12h
47	CAIO SANTOS DE SOUZA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 12h
48	Caroliny de Matos chaves	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h
49	Cecília Maria da Silva Gomes	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h
50	Clauan Santos de Sousa	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h

51	Cleiciane Rojas De Oliveira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h
52	Cleiton Vinicius Souza do Nascimento	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 12h
53	crisrina luiza rodrigues alves	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 12h
54	Daniel Lucas da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 12h
55	David Jonata da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 12h
56	Dyeniffer Enmelin Calatroni Terras	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 12h
57	Edmilson Bezerra de Azevedo	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h
58	Eduarda de Fátima Sousa Ferreira	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 12h
59	Eduarda Fernanda de Oliveira da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 12h
60	Elaine Isabel Melo Alves Coelho	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 12h
61	Elisson hugo carvalho schlosser	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
62	Ellen Natasha Gomes De Sousa	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 13h
63	Emanuelle Moutinho Freitas	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
64	Emanuelly Gabriely maia Elizeu	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 13h
65	Emele Caroline Rodrigues Pinto	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 13h
66	Emily do Nascimento e Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 13h
67	Érica Alexias Ferreira dos Santos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 13h
68	Erica Cardoso de Paiva Santana.	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 13h
69	Estefany Crislane Moreira Lisboa	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 13h
70	Estefhany do Nascimento Fonseca	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
71	Estephany Rodrigues Lima	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
72	Evelyn Félix Ortiz	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 13h
73	EWELLYN RODRIGUES LOPES	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
74	Fabiane Rodrigues Pantoja	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 13h
75	Fabiely Araújo dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 13h
76	Fabio Koiti Tazo	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
77	Fátima Gonzaga de Moura	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
78	Felipe Souza dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
79	Filipe Santos de Sousa	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
80	Francielly Meireles Ferreira	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 14h
81	GABRIEL FRAGA CORTÉS PORTO	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
82	Gabriel Silva da Costa	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
83	Gabriele Alvarado Peres	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
84	Gabriele da Silva Ribeiro	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
85	Gabriele Machado Nogueira Castro.	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
86	Gabriele Matos do Vale	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
87	Geovana Martins Barros	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
88	Gideão do Nascimento Gonçalves Lopes	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 14h
89	Giovanna Leandro Lima	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 14h
90	Giovanna naimy de oliveira lopes penha	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
91	Giovanna Souza Regis	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
92	Gislenne Souza de Azevedo	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
93	Gleicy Lorrana Trindade Monteiro	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
94	Glenda Michelle Vasques Almeida	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
95	Graziela da Silva Pereira	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
96	Gustavo Fraga Cortés Porto	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
97	GUSTAVO LOBATO DA COSTA	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
98	Gustavo Malaquias Teixeira de Oliveira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
99	Hannah Izabelly Silva Rodrigues	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
100	Héber Gabriel Santos Tomaz	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
101	Hemily Uchoa dos Santos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
102	Iarly Caroline Sodré Lins	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
103	IGOR GABRIEL DUARTE LIMA	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
104	Inaê Bárbara Oliveira Campos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
105	Ingrid Thalita de oliveira Ramos	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
106	Israel Gideão Sousa Brasil	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 15h
107	Izabelle Martins Rodrigues Alves Pacheco	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
108	Jackeson da silva oliveira	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
109	Jandeson Lucas de Sousa Campos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
110	Jenifer Thainá Alves Da Silva	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
111	Jhenifer sena Feitosa	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 15h
112	Jhenyfer mitoso roseira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
113	JOÃO BOSCO VILLAR DO VALE	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
114	João Marcos Carvalho de Souza	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
115	João Pedro Vieira De Souza	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 15h
116	João Victor Bastos Nascimento	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
117	João Victor Sena Furbino	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
118	Joilton Janderson castro melo souza	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h

119	Jônatas Gabriel Souza Dias	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
120	Jose Augusto Nascimento	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
121	José Vitor Gonçalves de Melo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
122	Juliana Rodrigues Gonzaga	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
123	Júlio César Caetano Pereira	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
124	Júlio César De Matos Dourado	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
125	Juliomaciél Rosa Santana	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
126	Kailane Caroliny Costa da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
127	Kailayne Santiago Nascimento	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
128	KAIQUE GABRIEL LIMA ARAGAO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
129	Kalhandra Pimenta de Souza	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
130	Karla Cristina Xavier da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
131	Kayky Alexandre Rodrigues Vieira	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 09h
132	Kaylane Silva dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
133	Ketelyn Iasmim Silva de Paula	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 09h
134	Kimberly Nunes Magalhães	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
135	Klauanny cordeiro Maia	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 09h
136	Kyrios Santos Mota	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 09h
137	LARISSA CARDOSO ROJAS	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
138	Larissa Nana Vitória Rodrigues Alves	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
139	Laura BEATRIZ DE SOUSA BRILHANTE	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
140	Lavinia Lorrane Rodrigues Soares	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
141	Lenicy Vitória Silva dos Santos	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 09h
142	Leonardo Henrique Ferraz Ribeiro	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
143	Leticia da Silva Gomes	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
144	Leticia Ester Medeiros de Souza	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
145	Leticia Lima da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
146	Leticia Maciel Miranda	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
147	Leticia Menez Dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
148	Levy Gaspar Lopes	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 10h
149	Lohane Noemy Pantoja de Assis	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 10h
150	Luana Najara Costa de Souza	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
151	Luana Ressurreição Alcântara	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
152	Lucas Calegario de Carvalho	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 10h
153	Lucas Henrique Duarte dos Passos	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 10h
154	Lucas Lima Ramos Rosa	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
155	Lucas Mateus Santos Braga	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 10h
156	Luciano Merllyn Renato da Silva da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 10h
157	Lucivane Lins Carvalho	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
158	LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 10h
159	Luiz Henrique Benvindo Da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 10h
160	Luiz Henrique mourão de Souza Araújo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 10h
161	Luiz Roberto Carmo Corrêa	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 11h
162	Marcelina Evelyn Dos Santos Pinheiro	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 11h
163	Marcelly Eduarda Souza Matias	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
164	Marcelo Júnior Ribeiro Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 11h
165	Marcos Antonio Marques de Castro Junior	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
166	Marcos Vinícius Cabral Ozziel	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 11h
167	Maria das Dores pinheiro de melo	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
168	Maria Eduarda Lima de Oliveira	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
169	Maria Fernanda Veigant Leite	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
170	Maria Heloísa da Silva Velasco	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 11h
171	Maria Laiza fonseca da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 11h
172	Maria Lauanda Honório dos Santos	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
173	Maria luiza de Souza Souto	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
174	Maria Luiza Souza Arruda	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
175	Maria Natiele Santos Nicolini	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
176	Mariana Vitória Ferreira Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
177	Marina Silvestre da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 12h
178	Matheus Augusto Pedrisch Viana	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 12h
179	Matheus de Sousa Brilhante	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 12h
180	Matheus Eduardo Rodrigues da Silva Crespo	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 12h
181	Melissa Danieli Oliveira Sena	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 12h
182	Melyssa Oliveira de Paula	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 12h
183	Micaelle Cristina Pereira de Oliveira	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
184	Micaely Raira Linhares de Araújo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 12h
185	Michelle Freitas de Araújo	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
186	Mikaely Edwiges Rojas Pardo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 12h

187	Milena Prestes Batista	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
188	Miqueli da Silva Cândido	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
189	Mirla Sabrina da Silva Lora	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
190	Mirtes Emanuelle Silva Cruz	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 12h
191	Misaele da Silva Cândido	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
192	Naelly Nayllén Alves Araújo	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
193	naiele esteise bispo amaral	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
194	natalia nascimento de oliveira	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 13h
195	Natasha Pereira da Costa	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
196	Natieli do Carmo Dias	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
197	Nicole Christiny Freitas da Silva	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 13h
198	Nicole da Silva dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
199	Nivea Vitoria de Sá Farias Rodrigues	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
200	Patrícia Roberta Santos da Costa	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
201	Paulo da silva freitas rocha	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 13h
202	Paulo Vitor Marques Maia	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 13h
203	Pedro Paulo de Almeida Filho	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 13h
204	Poliana Cristina Souza da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
205	Quezia Alves Veiga de Almeida	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
206	Raiane Ribeiro Machado	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 14h
207	Raissa Eduarda Pereira Paiva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 14h
208	Raquel dias da silva	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 14h
209	Raynara Vitória Dos Santos Paiva Bucar	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 14h
210	Rayssa Fernandes Felski	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h
211	Rebeca Cristina dos Santos Coelho	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h
212	Rebeca Izel Paz	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 14h
213	Rebeca Lopes Freitas	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 14h
214	Richarde Oliveira de Freitas	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h
215	Rithely Aquino dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 14h
216	Rosner Kenol	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 14h
217	Ruan Pablo Massini da Costa	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h
218	Sabrina Lima dos Santos	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 14h
219	Samara Cristina de Lima Siqueira	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h
220	SAMHARA LETHYCIA RIBEIRO MEIRELES	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 14h
221	SAMIRA SOUSA DE LIMA	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
222	Sara Vitória Costa Braga Oliveira	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
223	Sarah Cristina Nascimento da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
224	Sarah Leticia de Souza Marques	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 15h
225	Sávio Luiz Santos da Silva	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 15h
226	SEMÍRAMYS ANGEL P. ALEXANDRIA DE MELO	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
227	Shara dos Santos Monteiro	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
228	Stefany Karine Gima Paz Maravilha	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
229	Stephany Veloso Barros	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
230	Sue Kimberly de Jesus Silva	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
231	Taila Francine Regis Tavares	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
232	Tarciana Lopes Rodrigues	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 15h
233	Thalia Alves Estevam	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
234	Thamiry's Vitória de Oliveira Carneiro	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
235	Thassila de souza vargas	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
236	Themistocles Rebouças Santos	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
237	Túlio Roberto dos Santos Junior	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
238	Victor Hugo Botelho Dantas	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 15h
239	Victória Cabral Nascimento	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 15h
240	Victória Cristiane Moura Coelho	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
241	VINICIUS FONTINELE LIMA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
242	Vinicius Guimarães de Melo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
243	Vitor Braga Tibúrcio	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
244	Vitória Eduarda Leite Ribeiro	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
245	Walleri Vitória Parintintin Chaves	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
246	Wellington Gonçalves dos Reis	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
247	Wenderson Matheus Simionato Paz Damasceno	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
248	Yan Cristino Carvalho da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
249	Yara Cristine Barros da Silva	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
250	Yasmim velozo medeiros	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
251	Yasmin Mendez	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
252	Yuri Alvea de Matos	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
253	Yves-Naïka Jean-Jules	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
254	Adélia Fernanda Monteiro Pereira	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 às 09h

255	Efraim da Silva Borba	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 às 09h
256	Emely Sodré de Albuquerque	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 às 09h
257	Jhonny Gabriel Ferreira Sobreira	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 às 09h
258	João Guilherme Pinheiro De Souza	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 às 09h
259	Leicielen Lima da Rocha	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 às 09h
260	Wesley Agripino Martins Barros	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 às 09h

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
 Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
 D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052299** e o código CRC **D7F7DB9B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 19/2020

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), Departamento de Extensão (DEPEX) e Diretoria de Ensino (DE), torna público a **Homologação final das Inscrições** do Processo Seletivo de Propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão com custeio e, bolsas de iniciação à pesquisa e à extensão para discentes do Ensino Médio, Superior e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim (Ciclo 2020-2021).

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
001	SOROPREVALÊNCIA DE ARBOVÍRUS EM GESTANTES ATENDIDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ (RO).	HOMOLOGADA.
002	DA FICÇÃO LITERÁRIA REGIONAL A OUTRAS VEREDAS: PASSOS PELO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.	HOMOLOGADA: Deferido com recurso.
003	A DISTRIBUIÇÃO FAUNÍSTICA DE TRIATOMÍNEO E SUA INFECÇÃO NATURAL POR TRIPANOSSOMATÍDEOS NA ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, RO.	HOMOLOGADA: Deferido com recurso. Com base no item 16.8 do edital (casos omissos), solicita-se que ree proposta de projeto contendo os itens atualizados, conforme as justifi apontadas pelo pesquisador via recurso, em e-mail enviado em 16/10, pe possamos encaminhar para os avaliadores externos. O projeto atualizad ser encaminhado para o e-mail <depesp.guajara@ifro.edu.br>, até as 2 dia 21 de outubro de 2020 .

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051632** e o código CRC **B95D1BD9**.

Referência: Processo nº 23243.012600/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1051632



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020

EDITAL Nº 33/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014048/2020-08

DOCUMENTO SEI Nº 1052221

A DIRETORA-GERAL **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura do **Processo de Seleção de alunos para o Curso de Formação Continuada em Serviço em Tecnologias Assistivas com Ênfase na Educação Especial na Perspectiva Inclusiva** na modalidade EaD.

1. DO PROJETO DE FORMAÇÃO INICIAL EM SERVIÇO

1.1. A proposta do Curso sobre Tecnologias Assistivas visa a promoção de estudos conhecimentos sobre as diversas ferramentas e suas funcionalidades nos processos de ensino e aprendizagem de pessoas com deficiência e se faz extremamente relevante no período em que a educação discute fortemente acerca dos processos educacionais para Estudantes Público-Alvo da Educação Especial - EPAEEs. Sendo assim, há a necessidade cada vez mais expressiva de que os professores conheçam essa temática e tornem-se aptos a utilizar os recursos de Tecnologia Assistiva que possam contribuir para minimizar as possíveis barreiras educacionais encontradas por este público.

2. DO OBJETIVO

2.1. Proporcionar aos alunos conhecimentos acerca das Tecnologias Assistivas para aplicação dos processos educativos, bem como, contribuir para a atuação profissional nos processos educativos de Estudantes Público-Alvo da Educação Especial – EPAEE, com o uso destas ferramentas.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Diretora-Geral do *Campus Ji-Paraná*, por meio da Portaria nº **308/JIPA - CGAB/IFRO**, de 16 de outubro de 2020 (DOC SEI 1050318).

3.2. À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar todas as informações necessárias à realização da referida seleção de candidatos, conforme cronograma.

3.3. O Processo de Seleção para os Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC é regido por este Edital e em consonância com:

3.3.1. Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008, Art. 3º

3.3.2. Resolução nº 44/2017/REIT-CONSUP/IFRO, que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;

3.4. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

3.5. O curso ofertado será totalmente a distância e não possuem taxa de inscrição.

3.6. Poderão realizar inscrições via internet para os cursos a serem ofertados no segundo semestre de 2020, com início no dia 09 novembro de 2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de fazer a inscrição, o candidato deve verificar se possui a escolaridade observada no quadro 1 para realizar o curso.

4.2. As inscrições, bem como o curso FC em Serviço do IFRO são públicos e gratuitos.

4.3. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para um curso, dentro do número de vagas disponibilizado, visto no quadro 1 de informações sobre o curso:

Quadro 1:

Campus Ofertante	Nome do curso	Carga Horária do curso	Vagas	Escolaridade
Ji-Paraná	Formação Continuada em Serviço: Tecnologias Assistivas com ênfase na Educação Especial na Perspectiva Inclusiva	160 horas	100	Ensino Superior

4.4. Requisitos para realizar a inscrição via formulário:

4.4.1. Possuir um e-mail válido;

4.4.2. Estar logado numa conta Google;

4.4.3. Estar portando número do RG e CPF;

4.4.4. Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em “Enviar”.

4.4.5. O candidato receberá no seu e-mail uma cópia da inscrição.

4.4.6. **A forma de seleção será por ordem de inscrição.**

4.4.7. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

4.4.8. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	19/10/2020 à 30/10/2020	https://forms.gle/oRjFs
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	03/11/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/11/2020	E-mail: ilma.rodrigue@ifro.edu.br
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	05/11/2020	www.ifro.edu.br
Início do Curso	09/11/2020	Conforme a programação

5.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

5.3. O IFRO divulgará a lista dos candidatos contemplados no endereço eletrônico www.ifro.edu.br, de acordo com o cronograma, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

5.4. O IFRO providenciará a matrícula dos contemplados nos cursos e o estudante deverá enviar no ato da inscrição, vinculado ao formulário, a seguinte documentação:

- 5.4.1. Cópia digitalizada e legível do Documento de Identidade;
- 5.4.2. Comprovante de Escolaridade (declaração ou histórico).
- 5.4.3. Comprovante de vínculo empregatício na área de educação;

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do e-mail cead.jipa@ifro.edu.br, informando o ASSUNTO - Interposição de Recurso e analisados pela Comissão instituída para gerenciamento do presente processo seletivo e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo/a candidato/a até a data limite especificada neste Edital.

- 6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3. O/a candidato/a deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão, o recurso será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.7. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no portal do IFRO, juntamente com o resultado final.
- 6.8. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os/as candidatos/as classificados/as dentro das vagas ofertadas receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.
- 7.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula, o/a estudante deverá acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.
- 7.3. O estudante que for selecionado receberá orientações de ambientação, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 7.4. O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas no presente edital implicará a não efetivação da matrícula do/a candidato/a.
- 7.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site www.ifro.edu.br e poderá haver contato por e-mail com os candidatos na lista de espera.

8. DESISTÊNCIA

- 8.1. Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.
- 8.2. Na hipótese do item 10.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.
- 8.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX do *campus* gestor do curso e Coordenação do Curso.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1. Os estudantes que obtiverem frequência on-line de no mínimo 75%, por meio da participação e da realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem www.ifro.edu.br/jiparana, e média igual ou superior a 60% serão certificados ao final do curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito/a a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 10.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 10.3. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.
- 10.4. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.
- 10.5. Os cursos serão realizados no período de 09 de Novembro à 09 Fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.
- 10.6. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site do IFRO.
- 10.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus* - DEPEX - Ji-Paraná e Coordenação do curso.
- 10.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos e de seu e-mail que conterão todos os eventos prévios ao início dos cursos.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052221** e o código CRC **5E2A3B08**.

Referência: Processo nº 23243.014048/2020-08

SEI nº 1052221

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 309/JIPA - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, alunos, egressos e pais/responsáveis abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Eleitoral para Escolha de Representantes do Conselho Escolar (Titular e Suplente) nas seguintes categorias: Técnico Administrativo, Docente, Discente e Egresso, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*.

Parágrafo único: A Comissão de que esta portaria será responsável pela elaboração dos documentos norteadores, organização e acompanhamento do processo de eleição de representantes titular e suplente dos segmentos descritos no artigo primeiro, que comporão o Conselho Escolar do IFRO, *Campus Ji-Paraná*.

Nome	Cargo/Função	Mat. SIAPE/CPF
Edeli Diogo de Oliveira	Representante dos Técnicos-Administrativos e dos Pais/Responsáveis	1796721
Ellen Vieira Pacífico	Representante dos Técnicos-Administrativos	2209424
Andreza Pereira Mendonça	Representante Docente	1682289
Calebe Brito da Costa	Discente - Curso Bacharelado em Engenharia Florestal	036.430.952-01
Reinaldo Lima Pereira	Representante Docente - Responsável pelo Sistema Eletrônico de Votação	2301059
Maria Selma Souza Tavares	Egresso - Curso Técnico em Informática	057.750.972-11
Náthaly de Jesus Vieira da Vitória	Discente - Curso Bacharelado em Engenharia Florestal	009.184.922-54
Renata Jeremias Rocha	Representante dos Técnicos-Administrativos	1104700
Rone Barreto Lima	Discente - Curso Licenciatura em Química	930.220.262-34
Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Representante dos Técnicos-Administrativos	1797944
Ueslei de Oliveira Dias	Discente - Curso Superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	729.136.652-68
Vania Miranda de Souza	Discente - Curso Superior Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	025.821.092-31

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 269/JIPA - CGAB/IFRO, de 31 de agosto de 2020 (1003737).

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para a realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 4º ESTABELEECER que as atividades desta Comissão deverão ser realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052199** e o código CRC **F57DD5A0**.

Referência: Processo nº 23243.003901/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1052199

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 231/GJM - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 5/2018-CONSUP/IFRO que trata do regulamento dos projetos de ensino no âmbito do IFRO;

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor abaixo relacionado da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Ensino (CAAPE) do campus Guajará-Mirim, do Instituto Federal de Rondônia (IFRO), instituída por meio da portaria nº 310 de 09/12/2019 (Documento SEI nº 0782116):

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Jarel Oliveira Pinheiro	3135056	Presidente

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada a constituir a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Projetos de Ensino (CAAPE) do campus Guajará-Mirim, do Instituto Federal de Rondônia (IFRO):

SERVIDORA	SIAPE	FUNÇÃO
Luciana Ribeiro Tiburtino Aguiar	3160269	Presidente

Art. 3º **DETERMINAR** que a referida comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Luciana Ribeiro Tiburtino Aguiar	3160269	Presidente
Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	3084592	Membro
Wesley Borges Costa	3160269	Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051646** e o código CRC **45AC41C4**.



PORTARIA Nº 308/JIPA - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras abaixo indicadas para constituírem Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de Seleção de Alunos para o Curso de Formação Continuada em Serviço em Tecnologias Assistivas com Ênfase na Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, na modalidade à distância (EAD), que serão oferecidos pelo IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Nome	Cargo	Mat. SIAPE	Função
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1787155	Presidente
Alice Cristina Souza Lacerda Melo de Souza	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1934485	Membro
Geovana da Costa Oliveira	Assistente em Administração	1680530	Membro

Art. 2º **ESTABELECE**r a carga horária 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**r o período de 01 a 31 de Outubro de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050318** e o código CRC **6FEE7496**.

Referência: Processo nº 23243.014048/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050318

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 233/PVZN - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela Adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Jéssica Holanda Renda;
- b) Maray del Carmen Silva Rodrigues;
- c) Marcel Leite Rios;
- d) Marialva de Souza Silva;
- e) Patrícia Feitosa Basso Miranda;
- f) Telma Fortes Medeiros.

Art. 3º ESTABELECE o prazo de até 30 de novembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos e a carga horária de 3 horas semanais para a presidência e 2 horas semanais para os demais membros, em consonância com a Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019. Ao final, deverá ser apresentado relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/10/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047336** e o código CRC **B8A71D6C**.

Referência: Processo nº 23243.014071/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1047336

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 347/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, **WILLIAN MOTA, MARCIO MOREIRA COSTA e JESSICA DANILA KRUGEL NUNES**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a banca examinadora de defesa e orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC do(a) acadêmico(a) **Ézio Queiróz dos Santos Junior**, do Curso de Engenharia Agrônômica deste *Campus*, que se realizará no dia 19 de outubro de 2020, às 15:00 horas de forma remota devido à pandemia de Covid-19.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052017** e o código CRC **F4FA410B**.

NOTA TÉCNICA Nº 3/2020/REIT - PROAD/REIT

EMENTA: Orientações sobre a incorporação de bens permanentes ao patrimônio do IFRO, adquiridos diretamente por servidores, com recursos oriundos de taxa de bancada.

1. OBJETIVO

1.1. Trata a presente Nota Técnica de manifestação da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) do Instituto Federal de Rondônia (IFRO) acerca dos procedimentos a serem adotados pelos *Campi* e Reitoria para incorporação, ao patrimônio do IFRO, de bens permanentes adquiridos através de taxa de bancada, regulamentada no âmbito da instituição através da Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 09/07/2015 (SEI nº 1048710).

2. BASE LEGAL

2.1. Conforme Resolução nº 23/CONSUP/IFRO, de 09/07/2015 (SEI nº 1048710), está regulamentado no âmbito do IFRO, a concessão de taxa de bancada para servidores realizarem a aquisição de materiais de consumo e bens permanentes para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão. Nos artigos 18 e 25 da Resolução, transcritos a seguir, está definido que o servidor deverá doar para o IFRO, no término do projeto, os equipamentos e/ou materiais permanentes adquiridos.

Art. 18 Quando houver aquisição de equipamentos ou materiais permanentes nacionais e/ou importados, será firmado pelo beneficiário a Declaração de Doação ao IFRO, independente de se tratar de equipamentos ou materiais previstos no projeto original ou cuja a aquisição se fez em momento posterior, para viabilização do projeto.

Art. 25 Finalizado o projeto, todos os bens patrimoniáveis, equipamentos e material permanente, adquiridos com apoio financeiro do mesmo, deverão ser doados ao IFRO.

2.2. Acerca da necessidade de registro e incorporação desses bens, a legislação determina que:

2.2.1. Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

(...)

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

2.2.2. Instrução Normativa SEDAP Nº 205, de 08 de abril de 1988.

(...)

6.1. Toda movimentação de entrada e saída de carga deve ser objeto de registro, quer trate de material de consumo nos almoxarifados, quer trate de equipamento ou material permanente em uso pelo setor competente. Em ambos os casos, a ocorrência de tais registros está condicionada à apresentação de documentos que os justifiquem.

6.2. O material será considerado em carga, no almoxarifado, com o seu registro, após o cumprimento das formalidades de recebimento e aceitação.

6.3. Quando obtido através de doação, cessão ou permuta, o material será incluído em carga, à vista do respectivo termo ou processo.

2.2.3. Extraí-se do escopo dos diplomas supracitados que, independente do modo pelo qual o bem é recebido pelo órgão (aquisição, cessão, doação, permuta, transferência ou produção interna), o procedimento deve ser registrado em processo próprio e incorporado ao patrimônio, com os devidos registros nos sistemas de gestão patrimonial e contábil.

3. ANÁLISE

3.1. A necessidade de definir o fluxo de registro e incorporação dos bens adquiridos através de taxa de bancada no âmbito do IFRO foi suscitada pelo *Campus* Colorado do Oeste, através do processo SEI nº 23243.002331/2020-89, com foco, especialmente, naquelas situações em que a execução orçamentária e financeira do recurso é realizada pela Reitoria, para o desenvolvimento dos projetos nos *campi* (o recurso é recebido por servidor do *campus*).

3.2. Nesse contexto, os procedimentos a seguir irão padronizar os fluxos para registro desses bens no âmbito do IFRO, com base no sistema de gestão patrimonial utilizado atualmente pela instituição, qual seja, o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

4. DEFINIÇÃO DE FLUXOS E PROCEDIMENTOS PARA OS *CAMPI* E REITORIA

4.1. REGISTRO DOS BENS NO PATRIMÔNIO INSTITUCIONAL

4.1.1. A entrada dos bens a serem incorporados deve ser realizada na unidade responsável pela execução orçamentária da taxa de bancada (emissão da nota de empenho), a fim de manter-se a paridade de saldos entre o sistema de gestão patrimonial e o sistema contábil, conforme legislação aplicável.

4.1.2. Nesse sentido, os processos de prestação de contas, após analisados e aprovados pelo setor competente, deverá ser encaminhado à DPLAD/DADM/CPALM da unidade responsável pela execução orçamentária da taxa de bancada para realização dos procedimentos de entrada dos bens no sistema de gestão patrimonial (SUAP) e no SIAFI, com posterior transferência do bem para a unidade executora do projeto, se for o caso.

4.2. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE REGISTRO NO SUAP

4.2.1. Criação de processo no sistema SUAP:

4.2.1.1. A criação do processo será realizada no módulo: DOCUMENTOS/PROCESSOS > PROCESSOS FÍSICOS > PROCESSOS > ADICIONAR PROCESSOS;

a) Nome do Interessado: Nome do doador;

b) CPF/CNPJ do Interessado: CPF do doador;

c) Marcar que o doador/pesquisador é Pessoa Física;

d) Número do Documento: Inserir o número do processo criado no SEI (doação/prestação de contas do projeto);

e) Palavra-chave: DOAÇÃO + Nome do doador.

4.2.1.2. Encaminhamento do Processo: No despacho de encaminhamento do processo, que deverá ser encaminhado para a própria CPALM, devem ser incluídas as informações relevantes, tais como: nº do edital, relação de bens que estão sendo incorporados, etc.).

4.2.2. Registro da incorporação:

- 4.2.2.1. A entrada de doação será realizada no módulo ADMINISTRAÇÃO > PATRIMÔNIO > ENTRADAS > ADICIONAR DOAÇÃO;
- Nº da Nota Fiscal: Número da nota fiscal de aquisição, emitida em favor do pesquisador e/ou nº do documento de doação da Pessoa Física (nº termo de doação, protocolo no SEI, etc);
 - Data da nota fiscal (não obrigatório): Data do documento fiscal de aquisição pelo servidor e/ou documento de doação protocolado;
 - Fornecedor: CPF do doador.
- 4.2.2.2. Após inclusão dos dados acima, deverão ser incluídas as informações dos bens que estão sendo doados.
- 4.3. REGISTRO CONTÁBIL
- 4.3.1. Concluídos os procedimentos de registro do bem no sistema de gestão patrimonial, os autos devem ser encaminhados para realização dos registros contábeis.
- 4.3.2. A Contadoria realizará os procedimento de baixa de responsabilidade no CPF do servidor que fez a doação dos bens adquiridos com a taxa de bancada, bem como a inclusão, no sistema SIAFI, dos valores dos bens já registrados no SUAP.
- 4.3.3. Gerados os documentos de registro no SIAFI, estes deverão ser inseridos aos autos e restituído à CPALM;
- 4.3.4. Nos casos em que a unidade executora da despesa for diferente da unidade executora do projeto, a Contadoria gerará o documento de transferência (PA) para a unidade de destino do bem e anexará aos autos.
- 4.4. TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DOS BENS
- 4.4.1. Concluídos os procedimentos de registro do bem no sistema de gestão patrimonial, gerado o número de tombamento e realizado os registros contábeis, a responsabilidade do bem deverá ser transferida para o servidor indicado da unidade.
- 4.4.2. Nos casos em que a unidade executora da despesa for diferente da unidade executora do projeto, e, após a Contadoria ter gerado o documento de transferência contábil (PA), a CPALM fará a transferência junto ao SUAP para a unidade de destino do bem e anexará aos autos o respectivo termo de transferência.
5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 5.1. Casos omissos a esta nota técnica deverão ser reportados à PROAD para análise.
- 5.2. Ratifica-se que o fator que irá determinar em qual unidade será realizado o registro do bem é a execução orçamentária da taxa de bancada. Assim, a Unidade Gestora Executora do recurso é responsável pelo processo de incorporação do bem ao patrimônio e, posterior transferência à unidade de destino, quando for o caso.

(Assinado eletronicamente)
Jéssica Cristina Pereira Santos
 Pró-reitora de Administração
 Portaria 1.739/2017



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Cristina Pereira Santos, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 14/10/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045588** e o código CRC **BC45DABD**.

Referência: Processo nº 23243.006775/2020-93

SEI nº 1045588

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 19/2020

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), Departamento de Extensão (DEPEX) e Diretoria de Ensino (DE), torna público a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo de Propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão com custeio e, bolsas de iniciação à pesquisa e à extensão para discentes do Ensino Médio, Superior e Pós-graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Guajará-Mirim (Ciclo 2020-2021).

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
-----------	--------------------	----------

001	SOROPREVALÊNCIA DE ARBOVÍRUS EM GESTANTES ATENDIDAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DE GUAJARÁ-MIRIM E NOVA MAMORÉ (RO)	HOMOLOGADA
002	DA FICÇÃO LITERÁRIA REGIONAL A OUTRAS VEREDAS: PASSOS PELO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	NÃO HOMOLOGADA Não atendimento ao item 6.2 do edital (possuir currículo <i>Lattes</i> atualizado entre a data de lançamento e a data limite de submissão da proposta).
003	A DISTRIBUIÇÃO FAUNÍSTICA DE TRIATOMÍNEO E SUA INFECÇÃO NATURAL POR TRIPANOSSOMATÍDEOS NA ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, RO	NÃO HOMOLOGADA Apesar de título diferente, o objetivo da pesquisa, metodologia e área de coleta já foram contemplados em outros editais com a mesma proposta (nº14/2019 e nº 09/2020/PROPEP). Não atendimento ao item 5.2 do edital: cada projeto pode conter até 04 bolsistas EM ou 01 bolsista ES/PG.

Informamos que, conforme item 10.7 do edital, o prazo para submissão de Recursos quanto a Homologação das Inscrições é de 15 a 17 de setembro de 2020 (até às 18 horas), devendo ser encaminhado o FORMULÁRIO DE RECURSOS (anexo H) pelo SUAP.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2020, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048140** e o código CRC **D090ED2E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO 01 - EDITAL 31/2020

CONVOCAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA O(S) CURSO(S) DE FORMAÇÃO INICIAL EM EaD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

EDITAL Nº 31/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação da Aprovada no **EDITAL Nº 31/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos a candidata **ANA KARINA NICOLA GERVÁSIO** para exercer a função: Apoio Técnico para Sistemas e Processos, com carga horária semanal de até 20h semanal e até 80h mensal durante o período máximo de 6 meses, classificada no **EDITAL Nº 31/2020/COL -**

CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020, do *Campus* COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação do serviço até a data de **19/10/2020**, através do e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br** .

O tempo de prestação dos serviços pela candidata nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

A candidata convocada deverá enviar ao e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br**, em formato PDF (arquivo único), as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

1. **Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no anexo desta Convocação;**
2. **Cópia simples do comprovante de endereço;**
3. **Cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;**
4. **Cópia simples do comprovante de escolaridade e de experiências exigidos no edital, se ainda não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
5. **Cópia simples do documento de identificação e do PIS/PASEP, se não houver sido apresentada no processo de inscrição;**
6. **Contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;**
7. **Outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.**

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado à convocada por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços da profissional convocada também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa..

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail **novoscaminhos.colorado@ifro.edu.br** .

Colorado do Oeste, 14/10/2020

MARCOS AURÉLIO ANEQUINE DE MACEDO
Diretor-Geral

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na

minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função.
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048875** e o código CRC **E01A1924**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048875



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

RESULTADO FINAL EDITAL 31/2020 - NOVOS CAMINHOS

PROCESSO SEI Nº 23243.010247/2020-39
DOCUMENTO SEI Nº 1048872

EDITAL Nº 31/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PARA COLABORADORES NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a homologação do Resultado Final do **Edital Simplificado de Manifestação de Interesse para Vaga de Apoio Técnico para Sistemas e Processos do Programa Novos Caminhos nos cursos ofertados pelo Campus Colorado do Oeste**.

1. DOS RESULTADOS

O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/colorado/editais/extensao>
FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO PARA SISTEMAS E PROCESSOS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL
Ana Karina Nicola Gervásio	HOMOLOGADA	33	1º	APROVADO

Odair Antonio Barbizan	HOMOLOGADA	25	2º	CLASSIFICADO
Dham Khlisman Velozo da Silva	HOMOLOGADA	21	3º	CLASSIFICADO

2. DA CONVOCAÇÃO

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no endereço eletrônico todas as informações relacionadas aos fluxos deste edital.

Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do programa, considerando o cronograma de execução do curso, tendo estes que apresentar os documentos solicitados dentro dos prazos estabelecidos pela coordenação do programa Novos Caminhos, caso contrário serão desclassificados. Os contatos deverão ocorrer via endereço de e-mail e/ou telefone indicado pelo candidato no ato da sua inscrição, onde serão orientados sobre os procedimentos a serem realizados.

Caso haja desistência ou inconsistência na documentação apresentada pelo candidato aprovado, que resulte em desclassificação, serão realizadas chamadas complementares obedecendo a ordem de classificação por grupo específico, ou seja, a vaga preenchida por profissional com vínculo com serviço público deverá ter como prioridade o próximo candidato classificado com o mesmo tipo de vínculo. Encerrando a lista de classificados com o mesmo vínculo preenchido será chamado profissional do outro grupo específico considerando a classificação geral para a disciplina.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048872** e o código CRC **3B5B6A4A**.

Referência: Processo nº 23243.010247/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048872



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

PORTARIA Nº 1663/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.012782/2020-24, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por permuta, a servidora **LUCIANA RIBEIRO TIBURTINO**, Siape nº 3160269, Pedagoga, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Avançado São Miguel do Guaporé para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim, com a servidora **ROSE ALMEIDA SOUZA**, Siape nº 1175457, Pedagoga, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Guajará-Mirim para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Avançado São Miguel do Guaporé, com fulcro legal no inciso II, Parágrafo Único, do Art. 36, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º As servidoras removidas deverão entrar em exercício na nova sede no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da assinatura desta Portaria.

Art. 3º As despesas de deslocamento correrão exclusivamente as expensas das servidoras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/10/2020, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047795** e o código CRC **E41D8672**.

Referência: Processo nº 23243.012782/2020-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1047795

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 307/JIPA - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico LUÍS RIBEIRO MEDEIROS, Mat. Siape 2157442, da Portaria nº 303/JIPA - CGAB/IFRO, de 06 de outubro de 2020 (1041635) que trata da composição de Força de Trabalho, junto a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, que visa sanar pendências de cadastramento de bens no SUAP, em função do término dos trabalhos da Comissão de Inventário 2019 do *Campus* Ji-Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048526** e o código CRC **6ACBCE1B**.

Referência: Processo nº 23243.022015/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048526

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 20/2020/PVZN - CGAB/IFRO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 20/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Resolução nº 5, de 20 de janeiro de 2017, e o Termo de Convênio nº 01/2019 firmado entre o IFRO e a Associação do Observatório Ambiental Jirau de Estudos e Desenvolvimento Sustentável - OBSERVATÓRIO AMBIENTAL JIRAU, a Cooperativa de Produtos Rurais do Observatório ambiental Jirau - COOPPROJIRAU e a Cooperativa Agropecuária e Florestal do Projeto Reca - COOPER-RECA, torna pública a homologação das inscrições do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia que irão atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão de Cooperativas, na modalidade de Educação a Distância (EAD).

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
ALBERTO PÉRSIO ALVES EWERTON	Homologada	Atende as exigências do edital.
ANDRÉIA MORESCHI DA SILVA	Não Homologada	Não atende os incisos II do item 4.2 e 4.3 do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/10/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048197** e o código CRC **A016AECF**.

Referência: Processo nº 23243.022047/2019-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048197



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS DEMANDAS RELACIONADAS À OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia convoca os candidatos classificados no Edital nº 21/PVZN - CGAB/IFRO, de 16 de setembro de 2020, a apresentarem, no prazo de dois dias úteis, os comprovantes de documentações previstas no referido edital, para a investidura nas funções em que foram classificados, conforme abaixo:

1. Lista de convocados

APOIO ADMINISTRATIVO 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1º	DANIELE DE PAULA PEREIRA	20h	80h
2º	WESLEY SILVA RODRIGUES	20h	80h
3º	JARDEL DE SOUZA PEREIRA	20h	80h

APOIO ADMINISTRATIVO 2

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1º	SIMONE SOUZA LIMA	20h	80h

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme item 8.2 do Edital classificatório:

- a) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- b) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- c) Declaração de não-acúmulo de bolsas, conforme **Anexo VII**;
- d) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.
- No caso de servidores ativos, declaração de ciência da chefia imediata de que o servidor está assumindo função extra laboral;

2.1 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser enviados digitalizados para a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos *Campus* Porto Velho Zona Norte, através do e-mail institucional: novoscaminhos.pvhzonanorte@ifro.edu.br

2.3 No assunto do e-mail deverá constar: DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Edital 21/PVZN



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/10/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048461** e o código CRC **4C35C339**.



PORTARIA Nº 1658/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.655, de 9/10/2020 e, considerando que a mesma possui equívocos em sua redação, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.655, de 9/10/2020, publicada no boletim de serviço eletrônico em 9/10/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/10/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047329** e o código CRC **FBCA1F18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 234/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável para Elaboração, Divulgação e Acompanhamento do Edital de Apoio a Pesquisa e a Inovação Tecnológica.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- a) Denise Ton Tiussi;
- b) Carlos Adriano Siqueira Picanço;
- c) Lady Day Pereira de Souza;
- d) Marcel Leite Rios.

Art. 3º ESTABELECER o prazo de até 31 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos, com carga horária de 2 horas semanais, conforme a Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019, ao final apresentar relatórios das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/10/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048377** e o código CRC **549B815C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 215/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a docente abaixo relacionada, como orientadora de TCC da aluna do Curso Técnico em Comércio Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus Jarú*, conforme descrito no quadro a seguir:

Docente (SIAPE)	Discente	Matrícula	Turma	Período de Orientação
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres - 3120209	Valéria Paiva dos Anjos	2018209076013-1	2018/2	13/10/2020 a 03/12/2020

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o trabalho de orientação será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º ESTABELECER que esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048187** e o código CRC **BB60698B**.

Referência: Processo nº 23243.014134/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048187

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 235/PVZN - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando MEMORANDO Nº 104/2020/PVZN - DE/PVZN 1048333, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão responsável pela condução do processo eleitoral para as coordenações de cursos do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- a) Anderson Rodrigues de Ataíde
- b) Breno Araújo dos Santos
- c) Janaina Kelly Leite Chaves

Art. 3º ESTABELECER o prazo de até 30 dias para a conclusão dos trabalhos, com carga horária de 2 horas semanais, e ao final apresentar relatórios das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 14/10/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048486** e o código CRC **D55FF91C**.

Referência: Processo nº 23243.014158/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048486

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

OFÍCIO Nº 174/2020/COL - CGAB/COL - DG/COL-IFRO

À
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
 Secretário de Estado da Justiça do Estado de Rondônia
 Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas
 CEP: 76801-470 – Porto Velho/RO

Assunto: **CONVITE - ABERTURA DO CURSO FIC AUXILIAR EM AGROPECUÁRIA UNIDADES PRISIONAIS DO CONESUL**

Senhor Secretário,

1. Vimos convidá-lo a participar da abertura da oferta de curso de Formação Inicial de Auxiliar de Agropecuária para comunidade carcerária das unidades prisionais do Conesul (Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena) do Estado de Rondônia ofertado pelo Instituto Federal de Rondônia - *Campus* Colorado do Oeste em parceria com a Secretaria Estadual de Justiça (SEJUS). O curso de Formação Inicial terá duração de 160 horas, sendo aplicado na metodologia EaD, com disponibilidade de apostilas para estudos nas próprias unidades.
2. Considerando a relevância da ação planejamos realizar uma cerimônia simbólica nas unidades, para tal será necessário um representante da SEJUS.
3. A data de abertura será dia **20/10/2020** em horário a definir com os Diretores das Unidades Prisionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048237** e o código CRC **8FA202F5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23243.013202/2020-16

SEI nº 1048237

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
 BR 435, km 63 - Bairro ZONA RURAL - CEP 76993-000 - Colorado do Oeste/RO
 Contatos: 69 33417601 - e-mail: campuscolorado@ifro.edu.br - <http://www.ifro.edu.br>

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 13/2020 - OUTUBRO

CONCESSÃO DE TAXA DE BANCADA E BOLSAS DE PESQUISA

PROCESSO SEI Nº: 23243.009282/2020-13

DOCUMENTO SEI Nº: 1047558

EDITAL Nº 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS* CACOAL, por meio do DEPESP, e no uso de suas atribuições, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR deste Edital, visando a concessão de Taxa de Bancada e Bolsas de Pesquisa.

Nome do Projeto	Coordenador(a)	Nota Final
A condição feminina em Superfícies Irregulares, de Erlândia Ribeiro	Jeciane de Paula Oliveira	72,80



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 14/10/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048058** e o código CRC **5CD971E6**.

Referência: Processo nº 23243.009282/2020-13 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048058



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

PORTARIA Nº 1670/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013138/2020-73	ANTHONIONI PERON DAL SASSO	<i>Campus</i> Ariquemes	D-406	D-407	09/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/10/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048370** e o código CRC **7C3667BC**.

Referência: Processo nº 23243.013138/2020-73 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048370



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

PORTARIA Nº 1671/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011256/2020-47	SILVANE MARIA PEREIRA BRANDÃO	Reitoria	E-404	E-405	02/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/10/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048376** e o código CRC **CDE2D041**.

Referência: Processo nº 23243.011256/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048376

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1672/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013515/2020-74	RAFAEL DE OLIVEIRA GOMES SILVA	Campus Cacoal	C-404	C-405	29/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/10/2020, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048383** e o código CRC **7716B9A9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

PORTARIA Nº 1673/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012670/2020-73	TAMIRES GOMES DE ASSIS GONÇALVES	Campus Porto Velho Zona Norte	D-202	D-203	27/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



CONTRATO 05/2020

Processo nº 23243.012649/2020-78

Unidade Gestora: IFRO *campus* Ariquemes

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 05/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E A SENHORA **JHENIFFER MICHELINE CORTEZ**, PARA OS FINS ESPECIFICADOS NO PRESENTE CONTRATO.

Os signatários do presente instrumento particular de locação de serviços especializados, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considerando o afastamento para acompanhamento de cônjuge da professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ABIAH NARUMY IDO DE ABREU E NERY** Mat. SIAPE 2325031, nos termos do inciso III, do §1º do Art. 2 da Lei nº 8.745/93, e suas alterações, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.312/10, Decreto nº 7.485/11, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 142, de 09/06/2011, publicada no D.O.U de 10/06/11 e Orientação Normativa SRH/MPOG nº 05, de 28/10/09, de um lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Tiradentes, 3009 - Setor Industrial, Porto Velho - RO, CEP: 76821-001, CNPJ nº 10.817.343/0001-05, neste ato representado pelo Diretor Geral do *Campus* Ariquemes, Professor **ÊNIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, estado civil casado, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 702720/SSP/RO, C.P.F. nº 720.948.002-10 e do outro lado a senhora **JHENIFFER MICHELINE CORTEZ**, brasileira, estado civil divorciada, residente à Rua João Luiz Dias, 545 - Bairro Jardim Cidade Nova - Aptº 402/ Bl. 1 - Maringá - PR, CEP 87.023-130, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.361.433-3 - SSP/PR, C.P.F nº 072.830.289-60, convencionam e celebram entre si, mediante as cláusulas e condições, que seguem:

Cláusula Primeira – A Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, área **QUÍMICA** acima qualificada obriga-se a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal de Rondônia e ainda atividade de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, *CAMPUS* ARIQUEMES.

Cláusula Segunda – O presente Contrato terá sua vigência compreendendo o período de **17/09/2020 a 17/03/2021**, podendo ser prorrogado em caso de interesse da Administração.

Cláusula Terceira – Na prestação dos serviços especializados ora contratados, a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto se compromete a fazê-lo dentro da melhor técnica didático-pedagógica, assíduo e motivadamente, cumprindo integralmente as normas legais que regem a espécie.

Cláusula Quarta – Como retribuição aos serviços prestados por **40 horas** semanais de trabalho, a profissional receberá o correspondente à remuneração padrão inicial do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D 101, de acordo com a Lei nº 12.772/2012. Informamos ainda **que a mesma apresentou o diploma de Doutora em Educação para a Ciência e a Matemática.**

Parágrafo Único – O IFRO/*Campus* Ariquemes fornecerá à Professora Substituta ora contratada, além da retribuição pecuniária, todas as condições logísticas e materiais necessários à execução das atividades a serem desenvolvidas bem como os benefícios estabelecidos pela Lei nº 8.112/90, auferidos pelos ocupantes dos cargos efetivos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no que couber, conforme estabelecido na Lei nº 8.745/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – As partes contratantes expressamente aquiescem que este contrato de execução de serviços especializados não terá os seus efeitos interrompidos por ato de força maior ou de ato fortuito alheio à vontade das partes, salvo aqueles que puserem fim às atividades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *Campus* Ariquemes.

Cláusula Sexta – Todos os encargos tributários e sociais devidos por força da vinculação da Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituta à legislação pertinente serão descontados de sua remuneração e recolhidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, aos órgãos arrecadadores.

Cláusula Sétima – O presente Contrato extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo nesse caso ser comunicado com antecedência mínima de trinta dias, ou por infrações disciplinares contidas na Lei nº 8.112/90, que deverão ser apuradas mediante sindicância, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo Único – A contratada é segurada obrigatório da Previdência Social em virtude da vinculação à Lei nº 8.745/93 e terá descontado de sua remuneração o percentual previdenciário a que estiver sujeito para fins de recolhimento ao INSS.

E por consenso, as partes elegem o foro de Porto Velho - RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas na execução deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento e o assinam depois de lido e julgado conforme.

Ariquemes, 17 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: IFRO – *Campus* Ariquemes.

PROF. Dr. ÊNIO GOMES DA SILVA

Diretor Geral

C.P.F. 720.948.002-10

CONTRATADO:

JHENIFFER MICHELINE CORTEZ

Professor(a) Substituto(a)

C.P.F: 072.830.289-60



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/09/2020, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021071** e o código CRC **2CD06122**.

Referência: Processo nº 23243.012649/2020-78

SEI nº 1021071

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 22/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna pública o RESULTADO PRELIMINAR das inscrições e classificação do EDITAL Nº 22/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos.

1. ASSISTENTE FINANCEIRO

06/10/2020 20:23:02	Vitor Silva Souza
06/10/2020 20:26:10	Antônio Alves de Lima Filho
06/10/2020 20:38:11	Fábia Temes da Silva
06/10/2020 20:55:29	Beatriz Da Hora Andrade
06/10/2020 21:14:25	MARCO ANTONIO LIMA CORRÊA
06/10/2020 21:27:37	Matheus de Melo Azevedo
06/10/2020 21:30:08	Josiele da silva souza
06/10/2020 21:40:53	Jhonatas Santos Rodrigues
06/10/2020 21:48:31	Alex Lindsen de Assis Maciel
06/10/2020 22:00:06	Luciene Silva Santos
06/10/2020 22:04:56	Ana Gabrielle Saldanha Silva
06/10/2020 22:14:26	Emilly Gabrielly Marinho Pinheiro
06/10/2020 22:16:33	Anie Barbara Gomes Cuellar
06/10/2020 22:17:32	Eloene Silva Santos
06/10/2020 22:18:02	Matheus Felipe Ferreira Martins
06/10/2020 22:23:28	Antonia Catrine Ferreira de Castro
06/10/2020 22:24:30	CAMILA AGUIAR DA COSTA
06/10/2020 22:25:35	Paula D Paula Azevedo Neves Macurape
06/10/2020 22:27:42	Denilson Andrade Rodrigues
06/10/2020 22:28:34	Jenifer Dos Santos Pardo
06/10/2020 22:35:33	Eduardo Leandro Nunes Oliveira
06/10/2020 22:36:18	Flávio Campos
06/10/2020 22:37:19	Itamar Mota de Oliveira Junior
06/10/2020 22:37:28	DANILO ELIAS DA SILVA BRITO
06/10/2020 22:40:13	Marcelle Correia Rocha
06/10/2020 22:46:51	Vitor Afonso Raube

06/10/2020 22:49:53	Égila Pinheiro dos Santos
06/10/2020 22:50:08	Tarsila Lopes Rodrigues
06/10/2020 22:59:28	Daniela Dos Santos Gomes
06/10/2020 23:04:57	Rebeca Grécia Estrela
06/10/2020 23:10:37	Érika Santos da Paixão
06/10/2020 23:13:51	Bruna Duarte de Carvalho
06/10/2020 23:23:51	Lucas Mateus Rodrigues de Melo
06/10/2020 23:25:16	gabriel silva de castro
06/10/2020 23:26:15	Geane Bentes de Oliveira
06/10/2020 23:39:26	Aristócles Pantoja Vargas
06/10/2020 23:44:05	Diego Raphaell dos Santos
07/10/2020 00:08:16	Jennyfer da Silva Vargas
07/10/2020 00:13:44	Fabiely Paula Lima
07/10/2020 00:25:01	Eliélvis dos Anjos Oliveira
07/10/2020 00:27:32	Evelin Cristine Gomes de Lima
07/10/2020 00:33:33	Brenno Silva Santos
07/10/2020 00:55:59	Ana Victoria Guarates da Silva
07/10/2020 01:30:44	Irlane Vieira
07/10/2020 08:03:08	Arlisson Lima da Silva
07/10/2020 09:47:08	Juliana Pereira da Silva Haase
07/10/2020 10:47:20	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES
07/10/2020 11:15:50	RAINYELLE LOPES XAVIER
07/10/2020 11:37:17	Valéria Priscila Suzart de Castro
07/10/2020 11:52:09	Livia Soares da Silva
07/10/2020 11:58:06	Lidia de Lima Ribeiro Mendes
07/10/2020 12:06:28	Égila Pinheiro dos Santos
07/10/2020 12:16:07	Vivian Lopes Silveira
07/10/2020 12:17:06	Ramon Melo Pamplona
07/10/2020 12:18:29	PATRICIA DANIELLI CARRARA
07/10/2020 12:24:58	Erika Cruz Sousa
07/10/2020 13:03:48	Dayla Ediele Fogues
07/10/2020 13:08:06	Edgar Eugênio Ramon Forni
07/10/2020 13:12:18	Roseni Alves Rodrigues
07/10/2020 13:37:48	Micaele da Silva Costa
07/10/2020 13:52:59	Cleidiane da Silva
07/10/2020 14:24:09	Veruschka Mastub Filgueiras
07/10/2020 14:50:41	Vanessa Sá dos Santos
07/10/2020 14:54:16	Cristiane Alves de Oliveira
07/10/2020 15:16:13	Graciele silva de castro
07/10/2020 15:19:36	CLÁUDIA CATHIÚCIA DO Ó
07/10/2020 15:20:05	CLÁUDIA CATHIÚCIA DO Ó
07/10/2020 15:21:45	Luana Silva Ferreira
07/10/2020 15:23:51	Elisandra Nascimento Gomes
07/10/2020 15:24:26	Maxlene de Sousa Oliveira
07/10/2020 15:39:55	JESSINEIDE ARAUJO DA TRINDADE
07/10/2020 15:47:44	FRANCINEIDE RIBEIRO MIRANDA
07/10/2020 16:28:38	Áurea Cristina Machado dos Prazeres
07/10/2020 16:34:39	Rafael Ferreira de Alencar
07/10/2020 16:44:58	Letícia Aguiar Santos
07/10/2020 17:19:43	Milca Paiva Alves
07/10/2020 17:20:35	Maria Rosa Mistica de Souza
07/10/2020 17:42:46	Joseângela Borges Doudement Mouzinho
07/10/2020 18:03:52	Ana Paula Silva Silva
07/10/2020 18:21:15	Tatiele José nunes da Silva
07/10/2020 18:35:45	Cristina Monteiro de Souza
07/10/2020 18:45:02	Rafael Nascimento Ferreira
07/10/2020 18:46:47	Sileidenascimento carvalho
07/10/2020 19:08:11	Stefany Fontinelli Da Silva Guedes
07/10/2020 19:14:37	LIZANDRA FERREIRA DA COSTA
07/10/2020 19:26:30	Égila Pinheiro dos Santos
07/10/2020 19:43:17	APARECIDA BARROZO DA SILVA
07/10/2020 19:46:00	WELISSON ARDAIA QUINTAO

07/10/2020 19:46:26	WELISSON ARDAIA QUINTAO
07/10/2020 19:46:51	WELISSON ARDAIA QUINTAO
07/10/2020 19:54:29	Midiã Pereira de Oliveira
07/10/2020 20:03:57	Emelly Shaeene Bilio de Araujo Emelly Shaeene
07/10/2020 20:06:44	VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
07/10/2020 20:11:14	Nãdson André Pinto dos Santos Cunha
07/10/2020 20:11:54	Taline Batista de Oliveira
07/10/2020 20:27:47	Tatiane Meirelles Chaves Albuquerque
07/10/2020 20:36:23	Lucimar Lopes
07/10/2020 20:41:34	ALESSANDRA PEREIRA LIMA
07/10/2020 20:55:40	Raianne Oliveira Alves
07/10/2020 20:58:06	JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA
07/10/2020 22:29:35	Daniele Cristina Lima Pereira
07/10/2020 22:35:23	Julian Gabrieli Lopes Marinho de Oliveira
07/10/2020 22:54:28	Fabiano araujo de souza
07/10/2020 23:10:18	Cledjane Guedes Melo
07/10/2020 23:17:16	Tatiane Meirelles Chaves Albuquerque
07/10/2020 23:36:44	TALITA TAINARA DOS SANTOS NOBRE
07/10/2020 23:41:24	Shauane de Jesus Ferreira Rodrigues
08/10/2020 00:31:56	Maura Diagnina Sanchez Oleaga
08/10/2020 08:07:26	FRANCISCO ANDERSON DA SILVA
08/10/2020 08:15:05	JEREMIAS PUREZA MARTINS
08/10/2020 08:31:58	Ana Clara Carvalho
08/10/2020 09:27:20	Vithor Ramon Silva Santos
08/10/2020 10:26:17	Marcelo de Carvalho Machado
08/10/2020 10:48:31	RAQUEL DE OLIVEIRA LOBO
08/10/2020 10:58:53	Paula Natane Bezerra Pontes
08/10/2020 11:34:12	CLEITON JOSE PIRES CARDOSO
08/10/2020 12:46:22	Ana Carolina magno soares
08/10/2020 12:48:14	Evilayne da Silva Batista
08/10/2020 12:57:51	Sarah Uine Santos Cabral
08/10/2020 13:00:01	Stephanie Santana da Costa
08/10/2020 13:08:39	NICHOLAS BARROS DOS SANTOS
08/10/2020 13:13:28	Gabrielle Borges Konzen
08/10/2020 13:26:44	Odilia Regina Guerra Neves
08/10/2020 13:29:40	Pedro Henrique Pontes Da Silva
08/10/2020 14:40:53	Graziele Cordeiro Barbosa Sales
08/10/2020 14:51:15	MATHEUS do NASCIMENTO SOUZA
08/10/2020 15:07:52	Marcelo Sallas Neves de Souza
08/10/2020 15:11:21	Hellen Hillman Yokota
08/10/2020 15:40:37	Rebeca Neves de Souza
08/10/2020 15:54:18	Matheus Nicolau Nunes Pacifico
08/10/2020 15:59:16	LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES
08/10/2020 16:00:07	Sabrina Fernandes de Melo
08/10/2020 17:27:28	Raquel Lima Carvalho
08/10/2020 17:34:39	MAILA DE FREITAS OLIVEIRA
08/10/2020 17:39:07	ISTIVSON LEANDRO SOUSA RIBEIRO
08/10/2020 17:44:04	JOHNNY RODRIGUES HERMÍNIO
08/10/2020 19:32:43	cleo vieira da silva
08/10/2020 21:06:50	Nayara Eugenio de Oliveira
08/10/2020 22:40:38	Gigliane ardaia de Souza
09/10/2020 00:01:51	Beatriz Menezes Souza
09/10/2020 08:05:02	Maria Aparecida de Souza
09/10/2020 09:29:01	Giselepachuinpereira
09/10/2020 09:33:28	Jesuino Viana Barroso
09/10/2020 09:37:09	Lilian Maria Tavares Duarte
09/10/2020 11:28:48	karen kamilly pereira silva
09/10/2020 12:51:18	Rozangela Maria Costa Borges
09/10/2020 13:01:15	Bartolomeudacruzlopes
09/10/2020 13:32:50	Maria Georrana da Cruz
09/10/2020 13:33:22	Igor Matheus Pinheiro Queiroz
09/10/2020 14:18:33	Adriana Brito Santos

09/10/2020 14:39:14	charleu dutra silva
09/10/2020 15:33:09	ROSIMARY PEREIRA
09/10/2020 17:33:10	Fernanda Alves Martins
09/10/2020 20:20:54	Francisco Mateus Faustino Araújo
09/10/2020 20:29:23	Victoria Sobrinho de Oliveira
09/10/2020 21:50:59	gabriel sergio saldanha da silva
10/10/2020 04:38:56	Jean Nunes Lacerda
10/10/2020 07:52:52	Jaqueline Ferreira de Assunção Monteiro
10/10/2020 10:52:38	Andreia kawany Bento Silva
10/10/2020 12:10:11	iasmin saionara pereira justiniano
10/10/2020 15:52:41	Yasmin Beatriz dos Reis Viana
10/10/2020 15:57:53	Eudes Santos Rodrigues
10/10/2020 17:02:59	Eloah Fontinele de Alcântara Carvalho
10/10/2020 23:00:08	Jamile Nascimento Ferreira
11/10/2020 00:25:20	ELIZABETH CRISTINA PEREIRA RIBAS
11/10/2020 15:42:50	Cleberon Marques de Amorim
11/10/2020 16:33:27	MARIA DE FÁTIMA SILVA SIQUEIRA
11/10/2020 16:54:43	ELIZANGELA DE SOUSA MACHADO
11/10/2020 17:01:40	Kemilly Laissa Conceição da Silva
11/10/2020 17:05:32	Suzana do Nascimento Castro
11/10/2020 17:36:34	andrezza simone silva de carvalho
11/10/2020 19:04:31	Rander Caillaud Pereira Guimarães
11/10/2020 20:25:32	FRANCISCA ARIANY MORAES DE LIMA
11/10/2020 20:52:08	Marilane Batista Costa
11/10/2020 20:55:54	LUCAS SANTOS SILVA
11/10/2020 21:45:55	Nataly Ercilia Colares Pinto
12/10/2020 00:15:16	KATE FRANCIELE DA SILVA ISHIDA
12/10/2020 01:09:21	AUGUSTO FRANCISCO CABRAL DA SILVA
12/10/2020 12:51:14	Dálete de Sousa Santos
12/10/2020 15:51:17	Raila Ferreira de Almeida
12/10/2020 16:12:21	Danielle salasar gil
12/10/2020 16:29:33	João Paulo Da Silva Sousa Pratas
12/10/2020 16:49:21	Meirilane da silva teixeira
12/10/2020 19:06:14	Josemária Vilar de Alcântara
12/10/2020 20:26:20	Rosilda Mendes da Costa
12/10/2020 20:39:19	Eric Antoni Bessa Teixeira
12/10/2020 20:47:52	Polyane Gabriele Ferreira
12/10/2020 20:48:52	Edmir Pereira dos Santos
12/10/2020 22:22:30	Evelin Moraes Ferreira
12/10/2020 22:30:54	Larissa Aparecida Soares Patricio
12/10/2020 22:36:59	Ednara Yasmim Paulino da Silva Mattos
12/10/2020 23:02:38	Bruna Evelyn Rodrigues Rocha
12/10/2020 23:11:05	Cindy Cristina Alves dos Santos
12/10/2020 23:24:59	Maria Vitoria Cataca Silva
12/10/2020 23:57:17	Brunara Evely de Araujo Lima

2. PROGRAMADOR DE SISTEMAS

06/10/2020 18:49:22	José Olimpio de Vasconcelos Junior
06/10/2020 20:02:10	Antonyel Lopes de Carvalho
06/10/2020 20:24:40	Gabriel Lucas De Oliveira Lima
06/10/2020 21:00:34	Vinicius Borges Souza
06/10/2020 21:25:18	Carlos ernesto pereira da costa
06/10/2020 21:25:49	Carlos ernesto pereira da costa
06/10/2020 21:27:21	Antônio Clarece dos Santos Miranda Filho
06/10/2020 22:06:41	Marcos Vinicius Barbosa Rodrigues
06/10/2020 22:26:10	jonilton silva santos
06/10/2020 22:33:02	Susely Germano Muniz Cunha
06/10/2020 22:40:49	ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA
06/10/2020 22:42:00	Elioenai Moura da Cunha

06/10/2020 22:57:49	Guilherme Germano Muniz Cunha
06/10/2020 22:58:20	Talles Rodrigo Aguiar Gomes
06/10/2020 23:15:41	André Filipi Souza Nascimento
06/10/2020 23:35:33	Alan Braga Silva
06/10/2020 23:38:34	Sabrina Cristina Céspedes Carvalho
06/10/2020 23:44:20	Vaneide Gomes de Souza
06/10/2020 23:49:46	JOÃO VITOR DIAS DAMASCENO
06/10/2020 23:58:38	marciel xavier santana
07/10/2020 00:04:49	Jennyfer da Silva Vargas
07/10/2020 00:21:45	Rafael Ferreira Vieira
07/10/2020 01:06:58	Viviane Ferreira Barbosa
07/10/2020 02:42:14	Luis Carlos Santos Bandeira
07/10/2020 08:20:06	Daniel Evangelin Farias
07/10/2020 08:52:20	Robério Alves da Silva
07/10/2020 09:07:43	Ana Paula moraes de oliveira
07/10/2020 09:22:28	Ronaldo Moronha Velasco
07/10/2020 09:33:15	Thelio Souza Nascimento
07/10/2020 10:39:35	AMANDA FLORES GONÇALVES
07/10/2020 12:09:28	Stálin Liberato Freire Bessa
07/10/2020 12:21:03	Daiane Lima dos Santos Oliveira
07/10/2020 12:40:07	Francisco ricardo da silva nunes
07/10/2020 13:15:50	Mateus Augusto Santos Pereira
07/10/2020 13:18:43	Agnaldo Da Cruz Oliveira
07/10/2020 13:19:02	Pamela Estefani Brito do Vale
07/10/2020 13:19:21	Ludmila lopes de souza
07/10/2020 14:18:24	Lorena Rodrigues de Assis Bento
07/10/2020 14:19:07	Veruschka Mastub Filgueiras
07/10/2020 14:31:44	Roberto de Almeida da Silva
07/10/2020 14:46:43	Adelzemir dos Santos Souza Silva
07/10/2020 16:00:08	DANIEL ANEZ TORRICO
07/10/2020 16:34:43	Áurea Cristina Machado dos Prazeres
07/10/2020 17:02:14	MAISSLA PEREIRA RODRIGUES
07/10/2020 17:21:00	Hudson Barbosa da Silva Oliveira Siqueira
07/10/2020 18:55:05	WESLEI CARDOSO QUARESMA
07/10/2020 19:36:04	Fábio Eufrásio de Freitas
07/10/2020 20:33:42	Gabriel Bernardo de Araujo Nascimento
07/10/2020 21:12:00	Armando Durante Neto
07/10/2020 22:26:05	Marcos Douglas de Jesus Barros
07/10/2020 22:43:17	Lidiane Braga Dias
07/10/2020 22:55:10	Marcos Douglas de Jesus Barros
07/10/2020 23:42:25	Marcos Junior da Silva
08/10/2020 01:29:37	Gabriel Silva de Lucena
08/10/2020 01:40:41	Maicon Antonio Bessa dos Santos
08/10/2020 08:04:18	Silvana de Sousa Cavalcante
08/10/2020 08:28:29	Luciano Alves Carvalho
08/10/2020 08:32:42	Lucas Portugal Araujo
08/10/2020 08:35:31	FRANCISCO WESLEY DA SILVA RIBEIRO
08/10/2020 09:02:04	RAY BRUNO MORAIS LIMA
08/10/2020 09:24:35	Cláudio Igor Lopes Fernandes
08/10/2020 09:51:36	LIDYANNE NICOMEDES DOS SANTOS
08/10/2020 10:04:35	David moitinho souza
08/10/2020 10:09:25	thiago candido valença
08/10/2020 10:38:38	Dyana Beatriz De Assis Silva
08/10/2020 11:01:13	Emerson Souza Castilho
08/10/2020 11:47:05	Joseilton Ricardo da Fonsêca
08/10/2020 11:53:51	Jairo Barbosa da Cunha
08/10/2020 12:01:51	Maria Eduarda Costa da silva
08/10/2020 13:28:09	Fabiano da Conceição Lima
08/10/2020 13:28:15	SAIMOn Wendel Santos Cabral
08/10/2020 13:54:47	Herbet da Conceição Corrêa
08/10/2020 14:01:20	BRUNO LUIZ TERRA
08/10/2020 14:22:48	Hevelyn Mugrave Paes

08/10/2020 14:28:37	Saimon Wendel Santos Cabral
08/10/2020 15:12:35	EDER CARVALHO GOMES
08/10/2020 15:56:13	LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES
08/10/2020 17:00:05	Janderson Rodrigues de Sousa
08/10/2020 17:10:30	Carlos Henrique Cardoso dos Santos
08/10/2020 17:34:18	JEFERSON ANTUNES PEREIRA
08/10/2020 17:52:35	MILENA NAIARA DE ALENCAR DUARTE
08/10/2020 18:36:10	UESLEI CONCEICAO DOS SANTOS
08/10/2020 19:35:36	Israel Deivi Pinto da Silva
08/10/2020 21:16:31	Flavia Elis Maciel de Lima
08/10/2020 21:52:02	Daniel Pires Costa
08/10/2020 21:57:45	cleide silva dos santos
08/10/2020 22:44:38	Matheus Almeida de Araujo
09/10/2020 10:26:48	Naor Carlos Souza de Oliveira
09/10/2020 11:37:36	MICAELA GUIMARÃES VAZ
09/10/2020 11:50:51	André Luis Brito França
09/10/2020 12:59:23	Tiago Alves da Silva
09/10/2020 15:17:04	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA
09/10/2020 18:00:21	Ivanir Gomes do Nascimento
09/10/2020 18:13:15	Felipe Pinto Duarte
09/10/2020 18:37:39	Christopher Leonardo de Oliveira
09/10/2020 20:04:18	JOAO BATISTA BARROS SILVA
09/10/2020 21:20:34	DANIELLI VICTÓRIA FERREIRA DE BRITO
10/10/2020 10:15:39	IVAN DE AMARAL SOARES
10/10/2020 12:15:03	iasmin saionara pereira justiniano
10/10/2020 12:22:58	Rubens Marciano da Silva Vlaxio
10/10/2020 17:08:28	Eloah fontinele de Alcântara Carvalho
10/10/2020 20:08:21	Lucia Elena da Matta Farias
10/10/2020 20:36:54	María Vanessa Barbosa de Andrade
11/10/2020 15:18:41	Juliana Maurício Silva
11/10/2020 20:02:27	Jerbeson Vieira dos Santos
11/10/2020 21:02:36	Clovis Eliandro Cardoso Reis Pereira
12/10/2020 06:36:50	Márcio Paulo Pereira
12/10/2020 14:17:37	ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO
12/10/2020 16:30:07	Vanessa gomes de brito
12/10/2020 18:49:12	Deleildes Cristina dos Santos Pereira
12/10/2020 19:06:04	Letícia Maria de Souza Lucena
12/10/2020 19:51:11	ALÉCIO ALVES MACIEL
12/10/2020 20:08:23	Cintia de Paiva Barbosa
12/10/2020 20:34:53	Eric Antoni Bessa Teixeira
12/10/2020 22:29:34	Luciana Alves franco
12/10/2020 23:41:29	CLAUDIONOR DE ALMEIDA LIMA
12/10/2020 23:48:13	André Nascimento dos Santos Amorim
12/10/2020 23:50:20	Angelica ALVES LEANDRO

3. PROGRAMADOR WEB

06/10/2020 20:49:00	Raylon Simões de Araújo
06/10/2020 21:35:35	Suyane pinho da silva
06/10/2020 21:56:35	JOSE ROBERTO ABBOUD
06/10/2020 22:11:18	Ronaldo Luiz dos Santos
06/10/2020 23:02:39	Samara da Silva Ferreira
06/10/2020 23:14:09	Rafael Ferreira Vieira
06/10/2020 23:50:12	Bruno Ricardo Gomes de Araújo
07/10/2020 08:13:33	Daniel Evangelin Farias
07/10/2020 10:25:23	Ulihana Cristina Costa Mendonça
07/10/2020 11:58:33	Stálin Liberato Freire Bessa
07/10/2020 12:11:43	Stálin Liberato Freire Bessa
07/10/2020 12:59:07	AGNAR RIVERO RIBEIRO COLARES
07/10/2020 13:03:10	Janaina Gonçalo dos Santos

07/10/2020 14:05:32	Greicielle Kassila Alves de Alencar
07/10/2020 15:32:51	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA
07/10/2020 16:14:06	OTAVIO LUIS BEZERRA FERREIRA PINTO
07/10/2020 16:23:12	Áurea Cristina M Prazeres
07/10/2020 16:25:58	MAICA AÑEZ SAMESHIMA
07/10/2020 16:34:47	marcel beleza de souasa
07/10/2020 16:49:54	Iasmin Marques de Souza
07/10/2020 17:25:55	Anna Júlia Duran Rossetti
07/10/2020 17:40:55	Paloma Ferreira de Oliveira
07/10/2020 17:57:30	Camila Savenhago de Lima
07/10/2020 18:25:19	Rosangela Gomes Duran
07/10/2020 19:59:09	Lucas Antonio Paiva da silva maria regina paiva da silva
07/10/2020 21:55:28	LECIA SANTOS DE OLIVEIRA
07/10/2020 22:49:40	Felipe de Sousa
07/10/2020 22:59:25	Erick Patrick Santos Dias
07/10/2020 23:04:12	Lucas da Silva Nunes
07/10/2020 23:07:01	Susana Santos Silva
07/10/2020 23:53:23	Lucas da Silva Resende
08/10/2020 00:00:36	Nelio Jarbas Ferreira Menezes
08/10/2020 00:41:56	Gideoni Ferreira de Brito
08/10/2020 02:57:41	Hallison Amaral Doudement de Carvalho
08/10/2020 02:58:40	Washington Fernandes de Souza
08/10/2020 08:30:00	PEDRO INACIO DA SILVA
08/10/2020 08:58:23	PEDRO INACIO DA SILVA
08/10/2020 09:24:13	Daniela Souza e Silva
08/10/2020 09:30:11	Carlos Antonio de Moura Lima
08/10/2020 09:34:34	Thiago Araujo da Silva
08/10/2020 09:36:52	ORISNEI SEBASTIÃO FREITAS DA SILVA
08/10/2020 10:06:50	Isabelle de Farias Alves
08/10/2020 10:11:00	Expedito Madeira Melo Junior
08/10/2020 10:27:05	Geyssyane Mugrave Paes
08/10/2020 11:04:55	ADEILSON DE LIMA SILVA
08/10/2020 12:24:37	Denilson Ribeiro Martins
08/10/2020 12:51:27	Leila Lucas Miranda
08/10/2020 13:03:39	Luiz Paulino Silva de Camoes
08/10/2020 13:29:42	José Roberto Braga
08/10/2020 14:35:41	LUIZ FERNANDO MONTEIRO AGUIRRE DOS SANTOS
08/10/2020 16:07:14	Marcos Roberto Lazarin Batista
08/10/2020 16:58:20	André Luiz Marques Miranda
08/10/2020 17:01:51	Deyvson Wayne Alexandre
08/10/2020 17:41:15	ISTIVSON LEANDRO SOUSA RIBEIRO
08/10/2020 17:42:33	JEFERSON ANTUNES PEREIRA
08/10/2020 20:03:56	JOSENILCE QUEIROZ DE OLIVEIRA
08/10/2020 21:15:07	Thiago da Matta Farias
08/10/2020 21:56:19	JOSIAS DE CASTRO
08/10/2020 23:10:01	adilson silva chaves
09/10/2020 00:04:24	Edivan Rodrigues de Almeida
09/10/2020 01:32:30	Wilson Leonardo Araujo Ribeiro
09/10/2020 11:34:51	Guilherme Santos Ferreira
09/10/2020 11:40:43	MICAELA GUIMARÃES VAZ
09/10/2020 11:57:12	BERENICE MILANI
09/10/2020 15:16:50	MARIAH CAROLINA FERNANDES CERQUEIRA DE ARRUDA
09/10/2020 21:24:34	Marcos Cássar Cajueiro Malaquias
09/10/2020 23:39:39	Edflasio de Souza Lourenço
09/10/2020 23:42:41	Taynara Bonfim Riquiere Lourenço
10/10/2020 02:12:33	Emanuelle Passos Martins
10/10/2020 04:28:53	Jean Nunes Lacerda
10/10/2020 11:32:05	Mateus Henrique Onezorg Paiva
10/10/2020 17:59:59	Yago Joshua Lobo Garcia
10/10/2020 22:30:29	Daniele Lira Veras
11/10/2020 00:44:55	Yago Joshua Lobo Garcia

11/10/2020 16:39:11	Jadson André dos Santos Cabral
11/10/2020 19:11:30	TASSIANE HUPALO
11/10/2020 23:22:10	Márcio Venancio Duarte
12/10/2020 09:52:29	Carolina Costa do Amaral
12/10/2020 11:27:18	Rodrigo do Nascimento Borreti
12/10/2020 13:24:00	Natalino Aparecido da Silva
12/10/2020 13:59:28	vicente domingos onorato
12/10/2020 14:18:54	Anne Freitas Martins
12/10/2020 14:51:10	Matheus José Hegediro Vieira
12/10/2020 15:27:14	Marcelo Prieto Oliveira
12/10/2020 15:56:18	Jose Luciano Silva Martins Junior
12/10/2020 16:29:45	Cristina Barbosa Pereira
12/10/2020 16:33:54	Vanessa gomes de brito
12/10/2020 17:35:26	Diego marques Brasil
12/10/2020 20:42:49	Eric Antoni Bessa Teixeira
12/10/2020 21:52:00	Ronaldo Thames Barroso
12/10/2020 22:49:08	Genaria Maria Paulino Alves Mattos
12/10/2020 23:50:04	CAMILA MENEZES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 13/10/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047494** e o código CRC **5005F2ED**.

Referência: Processo nº 23243.012622/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1047494

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 216/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *CAMPUS JARU*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º ALTERAR a distribuição de disciplinas e carga horária docente, referente às atividades de regência nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO - *Campus Jaru*, no 2º semestre de 2020, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2020, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050209** e o código CRC **D2009DDF**.

ANEXO I

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	TURNOS	SEMESTRE/ANO DO CURSO	AULAS SEMANAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO
Alan Cândido da Silva	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12	10h
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Alana Mara Kolln	Desenho Técnico	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2	10,6	8h50
	Processos Industriais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
	Ergonomia e Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Ergonomia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Alexsandro William dos Santos Franco	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	18	15h
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Educação Física	Curso Técnico em	MATUTINO	1	2		

		Comércio Integrado					
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Aline Rosa Gomes	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2	13,2	11h
	Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	4		
	Análise de Risco Prática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Ana Paula Alves Gonçalves	Higiene e Saúde Ocupacional	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	5	13,8	11h30
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	4		
	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	4,8		
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Deontologia e Legislação Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4	4	3h20
Carlos José Ribeiro	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	18	15h
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		

	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Elisabete Ferraz Sanches	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3	9	7h30
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Érica Cayres Rodrigues	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	3	2h30
Faellen Taís Kolln	Higiene e Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	12,6	10h30
	Saúde e Segurança	Curso	MATUTINO	3	1		

	no Trabalho	Técnico em Alimentos Integrado					
	Prevenção e Combate a Sinistro	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Graziela Martinotto	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	16	13h20
	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Inovação Tecnológica em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Tecnologia de Carne e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	17	14h10
	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		

	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Hendy Barbosa Santos	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	10	8h20
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Arte	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Hilton Lopes Júnior	Análise Físico-Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	10	8h20
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso	MATUTINO	1	2		

		Técnico em Comércio Integrado					
Ingrid Bromerschenkel	Metodologia do Trabalho Científico	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	2	6	6	5h
Joice Stefani Menezes Silva	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	10	8h20
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
Juliana Freitas Budin Ferreira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	15	12h30
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Extensão Rural	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4	9	7h30
	Planejamento e Gestão de Negócios Agropecuários	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		
	Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
	Instalações e	Curso	MATUTINO	3	2	15	12h30

Lercia Martins Carneiro de Sousa	Equipamentos Agroindustriais	Técnico em Alimentos Integrado					
	Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	4		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Introdução a Tecnologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Qualidade e Segurança Alimentar	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
Marcelo Moysés Corilaço	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	12	10h
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Marcelo Soares	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	16	13h20
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Física	Curso	VESPERTINO	2	2		

		Técnico em Segurança do Trabalho Integrado					
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Turismo Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	14,4	12h
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Logística	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
Marília Assis dos Santos	Análise Sensorial	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	8	6h40
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
Mateus Gomes dos Santos	Custo e Formação de Preços	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	5	4h10
	Contabilidade Introdutória	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Técnicas de Vendas e Negociação	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
Naiara Pereira de Araújo	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40

	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Osvaldo Homero Garcia Cordero	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12,4	10h20
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Espanhol	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
Robinson Luis Schoaba	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1	13	10h50
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso	MATUTINO	3	1		

		Técnico em Alimentos Integrado					
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
	Sociologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4		
Vivian Vivan Colito	Empreendedorismo	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	15	12h30
	Políticas Públicas para o Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Fundamentos de Administração	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Gestão de Pessoas	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Marketing	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		

Wallison Storck Coelho	Introdução a Informática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	6	5h
	Informática Aplicada ao Comércio	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Informática Básica	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		

Referência: Processo nº 23243.001889/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050209

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 217/JARU - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a PORTARIA Nº 163/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992786, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 2º **ESTABELECE**r a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/2, do IFRO - *Campus Jarú*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Hendy Barbosa Santos	Presidente	1944448
Alan Cândido da Silva	Membro	1269366
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Joice Stefani Menezes Silva	Membro	3141344
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Marcelo Soares	Membro	3207858
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Mateus Gomes dos Santos	Membro	2359800
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivian Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Stephany Sotté Hanert	Representante Discente - Titular	2020109105017-0
Ian Gonçalves Plates	Representante Discente - Suplente	2019109105017-0

Art. 3º **ESTABELECE**R que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Comércio do *Campus* Jaru, no Período Letivo 2020/2, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 4º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 16/10/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050214** e o código CRC **7D983043**.

Referência: Processo nº 23243.002720/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050214

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 3/GJM - CE/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 03/2020 (Documento SEI nº 0990307);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.007873/2020-48;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Manual de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0990544).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 17/08/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990533** e o código CRC **6386C5EC**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 4/GJM - CE/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 03/2020 (Documento SEI nº 0990307);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.007873/2020-48;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Manual de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0990561).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 17/08/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0990548** e o código CRC **571B6526**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 6/GJM - CE/IFRO, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015), **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 4/GJM - CE/IFRO, de 14 de agosto de 2020 (Documento SEI nº 0990548).

Onde se lê:

Art. 1º APROVAR, o Manual de Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0990561).

Leia-se:

Art. 1º APROVAR, o Manual de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): Orientações Gerais para as Licenciaturas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 0990561).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 28/08/2020, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993877** e o código CRC **EF0AE843**.

Referência: Processo nº 23243.007873/2020-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 0993877

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 384/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, e Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR a servidora **DARLENE MARY CAMPOS**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 2325264, para exercer, em substituição, nos afastamentos legais e eventuais do titular, o cargo de Diretora de Ensino – Substituta temporária do *Campus* Porto Velho Calama, Código CD-03, no período de **19/10/2020 a 26/10/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 15/10/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1049293** e o código CRC **2BEC220D**.

Referência: Processo nº 23243.009733/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1049293

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PROCESSO SEI Nº 23243.008185/2020-03
DOCUMENTO SEI Nº 1049446

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA - 2ª DISTRIBUIÇÃO DOS KITS ALIMENTÍCIOS - PNAE

O DIRETOR GERAL DO **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, considerando as novas determinações que se referem à aplicação do PNAE durante a atual pandemia (Lei nº 13.987/2020 e Resolução MEC/FNDE nº 2/2020), torna público a **CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA** do **EDITAL Nº 25/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**, para a 2ª etapa de distribuição de kits de gêneros alimentícios aos estudantes da educação básica atendidos pelo programa Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), em caráter excepcional, de acordo com a disponibilidade de recursos do Campus e em conformidade com as orientações emitidas pela Reitoria.

1. As entregas dos kits ocorrerão em horário marcado conforme estabelecido abaixo:

1.1 Cada kit proveniente da Agricultura Familiar, será composto pelos seguintes itens: Abacate, Abacaxi, Abóbora, Alface, Banana da Terra, Banana Maça, Banana Prata, Batata Doce, Inhame, Iogurte, Laranja, Macaxeira sem casca, Mamão Havai/Papaya, Pepino, Tangerina Ponkan e Tomate.

1.2 Tendo em vista a necessidade de observância de normas de saúde pública, higiene e segurança, serão adotados as seguintes normativas:

- a) A distribuição ocorrerá na parte aberta do campus (estacionamento), próximo ao auditório;
- b) O acesso ao campus será permitido exclusivamente para o discente OU responsável, com prévio agendamento conforme lista abaixo, devendo comparecer obrigatoriamente com a máscara de proteção no rosto e documento de identidade com foto;
- c) Não será permitido o acesso de discentes ou responsáveis a parte interna do campus;
- d) Os discentes ou responsáveis deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros em relação a outras pessoas;
- e) Cada discente ou responsável deverá levar sua própria caneta para preenchimento do termo de recebimento;
- f) Não deverá comparecer ao campus, pessoas típicas do grupo de risco para a COVID (idosos, pessoas com doenças respiratórias, como asma e bronquite, fumantes, diabéticos, hipertensos e demais doenças crônicas).

1.3 Caso o discente ou responsável não possa comparecer em data e horário definido abaixo, o discente deverá entrar em contato com o DEPAE pelo whatsapp 99606-6871, até o dia 19/10 para que seja verificado um novo agendamento.

1.4 Os discentes que possuam irmãos e/ou os responsáveis por mais de um discente deverão indicar esta situação no ato da retirada da cesta de alimentos e apresentar os documentos de identificação de todos os discentes para realizar a retirada dos kits dos respectivos alunos em um único momento e evitar outra ida à instituição;

1.5 Caso o estudante contemplado não se apresente para a retirada do kit de alimentos na data e horário previamente marcados, sem a apresentação de prévia de justificativa de impossibilidade de comparecimento ou solicitação de adiamento da retirada, perderá o direito ao benefício;

1.6 Havendo disponibilidade de novos kits de alimentos ou sobra de kits que não foram retirados pelos estudantes em número que não possa atender a todos os alunos solicitantes, será ofertada nova entrega para os estudantes em situação de vulnerabilidade social, identificados previamente pelo Departamento de Assistência ao Educando (DEPAE).

1.7 A distribuição será dividida conforme agendamentos a seguir:

1	Adliz Vitoria Santana Langaro	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
2	Adrian felipe campelo araujo	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
3	Adriele Torquato Rodrigues	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
4	Adriellen Oliveira Branco	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
5	Aelio Rodrigues de Souza junior	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
6	Agnes Natielen Ferreira Gonçalves	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 09h
7	Alda Ane Cristina da Costa Portela	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 09h
8	ALEXANDRE BORGS FUJITA	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
9	Alice karine Nascimento Rodrigues	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 09h
10	Alice Melissa Deusdete do Vale	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
11	Alicia Conceição de Amorim	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
12	ALIFER KAUA SILVESTRE BRITO	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 09h
13	Aline Pereira Dantas	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 09h
14	Amanda Almeida Silva	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 09h
15	Amanda Beatriz Tavares do Carmo	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 10h
16	Amanda da Silva Rodrigues Neves	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
17	Amanda de Lima Azevedo Martins	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
18	Ana Adrielle bezerra de Lima	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 10h
19	Ana Beatriz Agnes Siqueira Amaral	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
20	Ana Beatriz de Freitas Teixeira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 10h
21	Ana Beatriz Eloi Da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 10h
22	Ana Emylha Lopes Moraes	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 10h
23	Ana Júlia Fidelis Rolim	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
24	Ana Luiza das Neves Ribeiro	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
25	ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 10h
26	Ana Vitória Lino de Barros	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
27	Andreina Nauele Freitas da Silva	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 10h
28	Andresa stephány Ribeiro Montes	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 10h
29	Andressa Leite Alencar	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 10h
30	Andrey Lucas de Oliveira Branco	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 10h
31	Anna Clara de Souza Souto	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
32	Anne Beatriz Ramos Moraes	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 11h
33	Anni Vitoria Neris Souza	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
34	Antonia Nelça Nogueira de Arruda	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 11h
35	Antônio José Ribeiro Dos Santos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 11h
36	Ariely Cavalcante do Nascimento	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 11h
37	Aurea Rita Reis Lima	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
38	Ayra Cristina Silva Assis	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 11h
39	Brahner Fabiszaki Da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
40	Brenda Custódio de Souza	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 11h
41	Bruno Renan Ferreira do Nascimento	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 11h
42	BRUNO ROCHA DE MATOS	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
43	Caio Henrique da Silva Pereira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 11h
44	Caio Henrique Oliveira Dos Santos	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 11h
45	Caio Richard Oliver Duran	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 11h
46	Caio Santos de Sousa	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 12h
47	CAIO SANTOS DE SOUZA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 12h
48	Caroliny de Matos chaves	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h
49	Cecília Maria da Silva Gomes	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h
50	Clauan Santos de Sousa	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h
51	Cleiciane Rojas De Oliveira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h
52	Cleiton Vinicius Souza do Nascimento	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 12h

53	cristina luiza rodrigues alves	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 12h
54	Daniel Lucas da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 12h
55	David Jonata da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 12h
56	Dyeniffer Enmelin Calatroni Terras	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 12h
57	Edmilson Bezerra de Azevedo	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 12h
58	Eduarda de Fátima Sousa Ferreira	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 12h
59	Eduarda Fernanda de Oliveira da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 12h
60	Elaine Isabel Melo Alves Coelho	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 12h
61	Elisson hugo carvalho schlosser	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
62	Ellen Natasha Gomes De Sousa	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 13h
63	Emanuelle Moutinho Freitas	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
64	Emanuelly Gabriely maia Elizeu	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 13h
65	Emele Caroline Rodrigues Pinto	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 13h
66	Emily do Nascimento e Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 13h
67	Érica Alexias Ferreira dos Santos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 13h
68	Erica Cardoso de Paiva Santana.	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 13h
69	Estefany Crislane Moreira Lisboa	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 13h
70	Estefhany do Nascimento Fonseca	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
71	Estephany Rodrigues Lima	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
72	Evelyn Félix Ortiz	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 13h
73	EWELLYN RODRIGUES LOPES	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 13h
74	Fabiane Rodrigues Pantoja	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 13h
75	Fabiely Araújo dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 13h
76	Fabio Koiti Tazo	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
77	Fátima Gonzaga de Moura	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
78	Felipe Souza dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
79	Filipe Santos de Sousa	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
80	Francielly Meireles Ferreira	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 14h
81	GABRIEL FRAGA CORTÊS PORTO	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
82	Gabriel Silva da Costa	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
83	Gabriele Alvarado Peres	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
84	Gabriele da Silva Ribeiro	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
85	Gabriele Machado Nogueira Castro.	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 14h
86	Gabriele Matos do Vale	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
87	Geovana Martins Barros	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
88	Gideão do Nascimento Gonçalves Lopes	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 14h
89	Giovanna Leandro Lima	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 14h
90	Giovanna naimy de oliveira lopes penha	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
91	Giovanna Souza Regis	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
92	Gislenne Souza de Azevedo	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
93	Gleicy Lorrana Trindade Monteiro	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
94	Glenda Michelle Vasques Almeida	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
95	Graziela da Silva Pereira	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
96	Gustavo Fraga Cortês Porto	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
97	GUSTAVO LOBATO DA COSTA	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 14h
98	Gustavo Malaquias Teixeira de Oliveira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
99	Hannah Izabelly Silva Rodrigues	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
100	Héber Gabriel Santos Tomaz	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 14h
101	Hemily Uchoa dos Santos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
102	Iarly Caroline Sodrê Lins	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
103	IGOR GABRIEL DUARTE LIMA	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
104	Inaê Bárbara Oliveira Campos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
105	Ingrid Thalita de oliveira Ramos	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
106	Israel Gideão Sousa Brasil	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 15h

107	Izabelle Martins Rodrigues Alves Pacheco	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
108	Jackeson da silva oliveira	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
109	Janderson Lucas de Sousa Campos	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
110	Jenifer Thainá Alves Da Silva	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
111	Jhenifer sena Feitosa	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	20/10 - às 15h
112	Jhenyfer mitoso roseira	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
113	JOÃO BOSCO VILLAR DO VALE	Ensino Médio Integrado Informática	20/10 - às 15h
114	João Marcos Carvalho de Souza	Ensino Médio Integrado Química	20/10 - às 15h
115	João Pedro Vieira De Souza	Ensino Médio Integrado Edificações	20/10 - às 15h
116	João Víctor Bastos Nascimento	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
117	João Victor Sena Furbino	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
118	Joilton Janderson castro melo souza	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
119	Jônatas Gabriel Souza Dias	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
120	Jose Augusto Nascimento	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
121	José Vitor Gonçalves de Melo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
122	Juliana Rodrigues Gonzaga	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
123	Júlio César Caetano Pereira	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
124	Júlio César De Matos Dourado	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
125	Juliomaciel Rosa Santana	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
126	Kailane Caroliny Costa da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
127	Kailayne Santiago Nascimento	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
128	KAIQUE GABRIEL LIMA ARAGAO	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
129	Kalhandra Pimenta de Souza	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
130	Karla Cristina Xavier da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
131	Kayky Alexandre Rodrigues Vieira	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 09h
132	Kaylane Silva dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
133	Ketelyn Iasmim Silva de Paula	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 09h
134	Kimberly Nunes Magalhães	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
135	Klauanny cordeiro Maia	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 09h
136	Kyrios Santos Mota	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 09h
137	LARISSA CARDOSO ROJAS	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
138	Larissa Nana Vitória Rodrigues Alves	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
139	Laura BEATRIZ DE SOUSA BRILHANTE	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
140	Lavinia Lorrane Rodrigues Soares	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
141	Lenicy Vitória Silva dos Santos	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 09h
142	Leonardo Henrique Ferraz Ribeiro	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
143	Leticia da Silva Gomes	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
144	Letícia Ester Medeiros de Souza	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 09h
145	Letícia Lima da silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 09h
146	Letícia Maciel Miranda	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
147	Letícia Menez Dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
148	Levy Gaspar Lopes	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 10h
149	Lohane Noemy Pantoja de Assis	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 10h
150	Luana Najara Costa de Souza	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
151	Luana Ressurreição Alcântara	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
152	Lucas Calegario de Carvalho	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 10h
153	Lucas Henrique Duarte dos Passos	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 10h
154	Lucas Lima Ramos Rosa	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
155	Lucas Mateus Santos Braga	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 10h
156	Luciano Merllyn Renato da Silva da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 10h
157	Lucivane Lins Carvalho	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 10h
158	LUÍS ANTÔNIO COSTA NETO	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 10h
159	Luiz Henrique Benvindo Da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 10h
160	Luiz Henrique mourão de Souza Araújo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 10h

161	Luiz Roberto Carmo Corrêa	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 11h
162	Marcelina Evelyn Dos Santos Pinheiro	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 11h
163	Marcelly Eduarda Souza Matias	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
164	Marcelo Júnior Ribeiro Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 11h
165	Marcos Antonio Marques de Castro Junior	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
166	Marcos Vinícius Cabral Oziel	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 11h
167	Maria das Dores pinheiro de melo	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
168	Maria Eduarda Lima de Oliveira	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
169	Maria Fernanda Veigant Leite	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
170	Maria Heloísa da Silva Velasco	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 11h
171	Maria Laiza fonseca da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 11h
172	Maria Lauanda Honório dos Santos	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
173	Maria luiza de Souza Souto	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
174	Maria Luiza Souza Arruda	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
175	Maria Natiele Santos Nicolini	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 11h
176	Mariana Vitória Ferreira Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
177	Marina Silvestre da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 12h
178	Matheus Augusto Pedrisch Viana	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 12h
179	Matheus de Sousa Brilhante	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 12h
180	Matheus Eduardo Rodrigues da Silva Crespo	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 12h
181	Melissa Danieli Oliveira Sena	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 12h
182	Melyssa Oliveira de Paula	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 12h
183	Micaelle Cristina Pereira de Oliveira	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
184	Micaely Raira Linhares de Araújo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 12h
185	Michelle Freitas de Araújo	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
186	Mikaely Edwiges Rojas Pardo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 12h
187	Milena Prestes Batista	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
188	Miqueli da Silva Cândido	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
189	Mirla Sabrina da Silva Lora	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 12h
190	Mirtes Emanuelle Silva Cruz	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 12h
191	Misaele da Silva Cândido	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
192	Naelly Nayllén Alves Araújo	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
193	naiele esteise bispo amaral	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
194	natalia nascimento de oliveira	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 13h
195	Natasha Pereira da Costa	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
196	Natieli do Carmo Dias	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
197	Nicole Christiny Freitas da Silva	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 13h
198	Nicole da Silva dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
199	Nivea Vitoria de Sá Farias Rodrigues	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
200	Patrícia Roberta Santos da Costa	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 13h
201	Paulo da silva freitas rocha	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 13h
202	Paulo Vitor Marques Maia	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 13h
203	Pedro Paulo de Almeida Filho	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 13h
204	Poliana Cristina Souza da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
205	Quezia Alves Veiga de Almeida	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 13h
206	Raiane Ribeiro Machado	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 14h
207	Raissa Eduarda Pereira Paiva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 14h
208	Raquel dias da silva	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 14h
209	Raynara Vitória Dos Santos Paiva Bucar	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 14h
210	Rayssa Fernandes Felski	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h
211	Rebeca Cristina dos Santos Coelho	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h
212	Rebeca Izel Paz	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 14h
213	Rebeca Lopes Freitas	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 14h
214	Richarde Oliveira de Freitas	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h

215	Rithely Aquino dos Santos	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 14h
216	Rosner Kenol	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 14h
217	Ruan Pablo Massini da Costa	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h
218	Sabrina Lima dos Santos	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 14h
219	Samara Cristina de Lima Siqueira	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 14h
220	SAMHARA LETHYCIA RIBEIRO MEIRELES	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 14h
221	SAMIRA SOUSA DE LIMA	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
222	Sara Vitória Costa Braga Oliveira	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
223	Sarah Cristina Nascimento da Silva	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
224	Sarah Leticia de Souza Marques	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 15h
225	Sávio Luiz Santos da Silva	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 15h
226	SEMÍRAMYS ANGEL P. ALEXANDRIA DE MELO	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
227	Shara dos Santos Monteiro	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
228	Stefany Karine Gima Paz Maravilha	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
229	Stephany Veloso Barros	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
230	Sue Kimberly de Jesus Silva	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
231	Taila Francine Regis Tavares	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
232	Tarciana Lopes Rodrigues	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 15h
233	Thalia Alves Estevam	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
234	Thamirys Vitória de Oliveira Carneiro	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
235	Thassila de souza vargas	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
236	Themistocles Rebouças Santos	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 15h
237	Túlio Roberto dos Santos Junior	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
238	Victor Hugo Botelho Dantas	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 15h
239	Victória Cabral Nascimento	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 15h
240	Victória Cristiane Moura Coelho	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 15h
241	VINICIUS FONTINELE LIMA	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
242	Vinicius Guimarães de Melo	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
243	Vitor Braga Tibúrcio	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
244	Vitória Eduarda Leite Ribeiro	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
245	Walleri Vitória Parintintin Chaves	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
246	Wellington Gonçalves dos Reis	Ensino Médio Integrado Informática	21/10 - às 16h
247	Wenderson Matheus Simionato Paz Damasceno	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
248	Yan Cristino Carvalho da Silva	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
249	Yara Cristine Barros da Silva	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
250	Yasmim velozo medeiros	Ensino Médio Integrado Edificações	21/10 - às 16h
251	Yasmin Mendez	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h
252	Yuri Alvea de Matos	Ensino Médio Integrado Eletrotécnica	21/10 - às 16h
253	Yves-Naïka Jean-Jules	Ensino Médio Integrado Química	21/10 - às 16h



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Professor(a) - EBT**, em 15/10/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1049446** e o código CRC **7DFBE451**.

PORTARIA Nº 383/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor KAIO ALEXANDRE DA SILVA, Professor de EBTT, Matrícula SIAPE 2323696, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05730577307 - Categoria: A/B, válida até 06/11/2022, a conduzir o veículo oficial de transporte individual de passageiros, pertencentes à frota do *Campus* Porto Velho Calama, no dia 16/10/2020, para atender a seguinte demanda:

a) Visita técnica à Itapuã do Oeste/RO em parceria com o Centro de Estudos Rioterra (automatização de viveiros 4.0 e propriedades rurais).

Art. 2º Determinar que o condutor deverá cumprir todas as orientações constantes no Manual de Utilização dos Veículos Oficiais do *Campus*, aprovado pela Portaria nº 224 de 05/10/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Professor(a) - EBTT**, em 15/10/2020, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1049240** e o código CRC **56EFAFC7**.

EDITAL Nº 32/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014187/2020-23

DOCUMENTO SEI Nº 1049777

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Vilhena, por meio do Departamento de Extensão, torna pública para a comunidade acadêmica e sociedade em geral a abertura de inscrições de propostas para o Concurso de Poemas "Vilhena em Versos".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO

1.1 O Concurso de Poemas “Vilhena em versos” é uma ação desmembrada do Projeto de Extensão “Conhecer Vilhena” do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Vilhena. A participação ocorrerá, em conformidade com as normas constantes neste regulamento;

1.2 Este edital tem como objetivo homenagear o município de Vilhena por meio da escrita poética, e;

1.3 Estimular a escrita literária, no formato de poema, gênero textual bastante apreciado.

2. DO TEMA DO CONCURSO

2.1 O tema deste concurso de poemas é a cidade de Vilhena;

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Qualquer morador(a) do município de Vilhena/Rondônia ou cidadão vilhenense residente em outros municípios, estados ou países, poderá participar deste concurso.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Cada concorrente poderá inscrever apenas um poema original que não tenha sido premiado em outros concursos literários.

4.2 O poema deve ser escrito em língua portuguesa, observadas as normas gramaticais vigentes, fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5. Deverá conter, no máximo, 30 linhas (a contar o título e os espaços), no tamanho A5, em formato compatível com o processador de texto Word.

4.3 Não é permitida a identificação do autor(a) no poema. Os textos dos(as) escolhidos(as) serão identificados, somente após a seleção, por meio do título do poema citado na minibiografia.

4.4 Enviar uma minibiografia com no máximo 500 caracteres, com espaços, no formato Word. Abaixo da minibiografia, escrever o título do poema e o endereço para envio do livro. Nesse caso, receberá o livro, apenas o(a) autor(a) que ficar entre os(as) 10 (dez) classificados(as).

4.5 Enviar uma foto do autor.

4.5.1 Poderá ser solicitada uma nova foto caso a foto enviada não se adeque aos padrões para publicação.

5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO

5.1 A inscrição é gratuita e o participante enviará seu poema, minibiografia e foto para o seguinte formulário: <http://bit.ly/vilhenaemversos>

5.2 Os envios dos poemas serão de 17 de outubro a 17 de novembro de 2020.

6. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

6.1 Será formada uma comissão para análise dos poemas, composta por professores e poetas.

6.2 Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

6.2.1 Criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto;

6.2.2 Objetividade, clareza, organização das ideias e adequação e aspectos da linguagem.

6.3 A comissão terá absoluta liberdade de avaliação.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Não haverá premiação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os 80 (oitenta) melhores poemas serão publicados em uma antologia a ser organizada pela Editora Versejar, na ordem classificatória até o décimo lugar. A partir do 11º até o 80º, seguirá a ordem alfabética.

8.2 O livro a ser editado, diagramado e publicado pela Editora Versejar compreenderá os parâmetros a seguir: formato 14,8X21; miolo preto e branco pollen soft 80gr, capa laminada brilho supremo 250gr, com 120 páginas.

8.3 Os autores selecionados, bem os(as) poetas convidados(as) cedem o direito de publicação na antologia. Outrossim, não haverá pagamento dos direitos autorais, por se tratar de uma atividade institucional. No entanto, após o lançamento da antologia, os(as) poetas selecionados(as) e/ou convidados(as) poderão publicar o poema utilizado em livro solo ou outras antologias.

8.4 Haverá declaração de “Menção Honrosa” (aos 10 primeiros selecionados) pela classificação e qualidade do texto publicado.

8.5 Na antologia haverá, também, a publicação de poemas escritos por poetas convidados, do Brasil e de Portugal, como também um poema escrito pela organizadora do concurso e da antologia. Os(as) poetas convidados(as) também receberão a Menção Honrosa.

8.6 Serão publicados 100 (cem) exemplares do livro físico.

8.7 Os 10 (dez) primeiros classificados receberão um exemplar do livro, bem como cada um dos poetas convidados. Os demais volumes serão doados às bibliotecas das escolas estaduais e municipais de Vilhena e às bibliotecas dos demais campi do IFRO. Os livros serão enviados ao endereço dos participantes e aos endereços de cada biblioteca.

8.8 O título da antologia será “Vilhena: entre encantamentos & versos”.

8.9 A inscrição do concorrente implica a integral concordância com as normas, aqui, estabelecidas. Seu descumprimento implicará em sua eliminação.

8.10 Caso necessário, os poemas selecionados passarão por revisão gramatical e de estrutura, antes da publicação.

8.11 O Edital do Concurso será disponibilizado em redes sociais e sites institucionais e pessoais.

8.12 Informações adicionais e/ou dúvidas devem ser esclarecidas por meio dos contatos a seguir: WhatsApp (+351) 925719467, celular (69) 984597557 e/ou e-mail: rosa.silva@ifro.edu.br

8.13 Caso surjam questões, as quais não estejam citadas no edital, serão resolvidas pela comissão organizadora.

Vilhena, 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/10/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1049777** e o código CRC **742670D8**.

Referência: Processo nº 23243.014187/2020-23

SEI nº 1049777

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1677/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; considerando o Memorando nº 38/2020/REIT - AUDINT/REIT - CONSUP/REIT (SEI nº 1043385), RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, no período de **3/11/2020 a 11/11/2020**, o servidor **ROMUALDO SOUZA DE LIMA**, Siape nº 1336612, Auditor, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Auditoria Interna – AUDINT Substituto, código CD-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 15/10/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1049111** e o código CRC **88672C5E**.



Referência: Processo nº 23243.013966/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1049111

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/10/2020

**PORTARIA Nº 18/GJM - CE/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 06/2020 (Documento SEI nº 1049036);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.011731/2020-85;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Continuada em Wari Básico I - Modalidade EAD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 1044249).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 20/10/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053096** e o código CRC **4F6037B3**.

**RESULTADO FINAL DO EDITAL 7/2020 - OUTUBRO**

PROCESSO SEI Nº 23243.005848/2020-20
DOCUMENTO SEI Nº 1053563

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da submissão 001 do mês outubro de 2020 do EDITAL Nº 7/2020/CAC - CGAB/IFRO, que trata de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão com Auxílio Financeiro.

1. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Nome do Projeto	Situação
PROGRAMA INTEGRADO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS DE CACAOAL/RO – PICAR 1	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053563** e o código CRC **6761988E**.

Referência: Processo nº 23243.005848/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1053563

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 22/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.012622/2020-85

DOCUMENTO SEI Nº 1051945

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 22/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna pública o **RESULTADO FINAL** das inscrições e classificação do EDITAL Nº 22/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos.

1. ASSISTENTE FINANCEIRO

1	Vitor Silva Souza
2	Antônio Alves de Lima Filho
3	Fábia Temes da Silva
4	Beatriz Da Hora Andrade
5	MARCO ANTONIO LIMA CORRÊA
6	Matheus de Melo Azevedo
7	Josiele da silva souza
8	Jhonatas Santos Rodrigues
9	Alex Lindsen de Assis Maciel
10	Luciene Silva Santos
11	Ana Gabrielle Saldanha Silva
12	Emilly Gabrielly Marinho Pinheiro
13	Anie Barbara Gomes Cuellar
14	Eloene Silva Santos
15	Matheus Felipe Ferreira Martins
16	Antonia Catrine Ferreira de Castro
17	CAMILA AGUIAR DA COSTA
18	Paula D Paula Azevedo Neves Macurape
19	Denilson Andrade Rodrigues

20	Jenifer Dos Santos Pardo
21	Eduardo Leandro Nunes Oliveira
22	Flávio Campos
23	Itamar Mota de Oliveira Junior
24	DANILO ELIAS DA SILVA BRITO
25	Marcelle Correia Rocha
26	Vitor Afonso Raube
27	Tarsila Lopes Rodrigues
28	Daniela Dos Santos Gomes
29	Rebeca Grécia Estrela
30	Érika Santos da Paixão
31	Bruna Duarte de Carvalho
32	Lucas Mateus Rodrigues de Melo
33	gabriel silva de castro
34	Geane Bentes de Oliveira
35	Aristócles Pantoja Vargas
36	Diego Raphael dos Santos
37	Jennyfer da Silva Vargas
38	Fabiely Paula Lima
39	Eliélvis dos Anjos Oliveira
40	Evelin Cristine Gomes de Lima
41	Brenno Silva Santos
42	Ana Victoria Guarates da Silva
43	Irlane Vieira
44	Arlisson Lima da Silva
45	Juliana Pereira da Silva Haase
46	BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES
47	RAINYELLE LOPES XAVIER
48	Valéria Priscila Suzart de Castro
49	Livia Soares da Silva
50	Lidia de Lima Ribeiro Mendes
51	Vivian Lopes Silveira
52	Ramon Melo Pamplona
53	PATRICIA DANIELLI CARRARA
54	Erika Cruz Sousa
55	Dayla Ediele Fogues
56	Edgar Eugênio Ramon Forni
57	Roseni Alves Rodrigues
58	Micaele da Silva Costa
59	Cleidiane da Silva
60	Veruschka Mastub Filgueiras
61	Vanessa Sá dos Santos
62	Cristiane Alves de Oliveira
63	Graciele silva de castro
64	CLÁUDIA CATHIÚCIA DO Ó
66	Luana Silva Ferreira
67	Elisandra Nascimento Gomes
68	Maxlene de Sousa Oliveira
69	JESSINEIDE ARAUJO DA TRINDADE
70	FRANCINEIDE RIBEIRO MIRANDA
71	Aurea Cristina Machado dos Prazeres
72	Rafael Ferreira de Alencar
73	Letícia Aguiar Santos
74	Milca Paiva Alves
75	Maria Rosa Mistica de Souza
76	Joseângela Borges Doudement Mouzinho
77	Ana Paula Silva Silva
78	Tatiele José nunes da Silva
79	Cristina Monteiro de Souza
80	Rafael Nascimento Ferreira
81	Sileidenascimento carvalho
82	Stefany Fontinelli Da Silva Guedes

83	LIZANDRA FERREIRA DA COSTA
84	Egila Pinheiro dos Santos
85	APARECIDA BARROZO DA SILVA
86	WELISSON ARDAIA QUINTAO
87	Midiã Pereira de Oliveira
88	Emelly Shacene Bilio de Araujo Emelly Shacene
89	VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
90	Nàdson André Pinto dos Santos Cunha
91	Taline Batista de Oliveira
92	Lucimar Lopes
93	ALESSANDRA PEREIRA LIMA
94	Raianne Oliveira Alves
95	JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA
96	Daniele Cristina Lima Pereira
97	Julian Gabrieli Lopes Marinho de Oliveira
98	Fabiano araujo de souza
99	Cledjane Guedes Melo
100	Tatiane Meirelles Chaves Albuquerque
101	TALITA TAINARA DOS SANTOS NOBRE
102	Shauane de Jesus Ferreira Rodrigues
103	Maura Diagnina Sanchez Oleaga
104	FRANCISCO ANDERSON DA SILVA
105	JEREMIAS PUREZA MARTINS
106	Ana Clara Carvalho
107	Vithor Ramon Silva Santos
108	Marcelo de Carvalho Machado
109	RAQUEL DE OLIVEIRA LOBO
110	Paula Natane Bezerra Pontes
111	CLEITON JOSE PIRES CARDOSO
112	Ana Carolina magno soares
113	Evilayne da Silva Batista
114	Sarah Uine Santos Cabral
115	Stephanie Santana da Costa
116	NICHOLAS BARROS DOS SANTOS
117	Gabrielle Borges Konzen
118	Odilia Regina Guerra Neves
119	Pedro Henrique Pontes Da Silva
120	Graziele Cordeiro Barbosa Sales
121	MATHEUS do NASCIMENTO SOUZA
122	Marcelo Sallas Neves de Souza
123	Hellen Hillman Yokota
124	Rebeca Neves de Souza
125	Matheus Nicolau Nunes Pacifico
126	LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES
127	Sabrina Fernandes de Melo
128	Raquel Lima Carvalho
129	MAILA DE FREITAS OLIVEIRA
130	JOHNNY RODRIGUES HERMÍNIO
131	cleo vieira da silva
132	Nayara Eugenio de Oliveira
133	Gigliane ardaia de Souza
134	Beatriz Menezes Souza
135	Maria Aparecida de Souza
136	Giselepachuini pereira
137	Jesuino Viana Barroso
138	Lilian Maria Tavares Duarte
139	karen kamilly pereira silva
140	Rozangela Maria Costa Borges
141	Bartolomeudacruzlopes
142	Maria Georrana da Cruz
143	Igor Matheus Pinheiro Queiroz
144	Adriana Brito Santos

145	charleu dutra silva
146	ROSIMARY PEREIRA
147	Fernanda Alves Martins
148	Francisco Mateus Faustino Araújo
149	Victoria Sobrinho de Oliveira
150	gabriel sergio saldanha da silva
151	Jean Nunes Lacerda
152	Jaqueline Ferreira de Assunção Monteiro
153	Andreia kawany Bento Silva
154	Yasmin Beatriz dos Reis Viana
155	Eudes Santos Rodrigues
156	Eloah Fontinele de Alcântara Carvalho
157	Jamile Nascimento Ferreira
158	ELIZABETH CRISTINA PEREIRA RIBAS
159	Cleberson Marques de Amorim
160	MARIA DE FÁTIMA SILVA SIQUEIRA
161	ELIZANGELA DE SOUSA MACHADO
162	Kemilly Laissa Conceição da Silva
163	Suzana do Nascimento Castro
164	andrezza simone silva de carvalho
165	Rander Caillaud Pereira Guimarães
166	FRANCISCA ARIANY MORAES DE LIMA
167	Marilane Batista Costa
168	LUCAS SANTOS SILVA
169	Nataly Ercilia Colares Pinto
170	KATE FRANCIELE DA SILVA ISHIDA
171	AUGUSTO FRANCISCO CABRAL DA SILVA
172	Dálete de Sousa Santos
173	Raila Ferreira de Almeida
174	Danielle salasar gil
175	João Paulo Da Silva Sousa Pratas
176	Meirilane da silva teixeira
177	Josemária Vilar de Alcântara
178	Rosilda Mendes da Costa
179	Polyane Gabriele Ferreira
180	Edmir Pereira dos Santos
181	Evelin Moraes Ferreira
182	Larissa Aparecida Soares Patricio
183	Ednara Yasmim Paulino da Silva Mattos
184	Bruna Evelyn Rodrigues Rocha
185	Cindy Cristina Alves dos Santos
186	Maria Vitoria Cataca Silva
187	Brunara Evely de Araujo Lima

2. PROGRAMADOR DE SISTEMAS

1	José Olimpio de Vasconcelos Junior
2	Antonyel Lopes de Carvalho
3	Gabriel Lucas De Oliveira Lima
4	Vinicius Borges Souza
5	Carlos ernesto pereira da costa
6	Antônio Clarece dos Santos Miranda Filho
7	Marcos Vinicius Barbosa Rodrigues
8	jonilton silva santos
9	Susely Germano Muniz Cunha
10	ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA
11	Elioenai Moura da Cunha
12	Guilherme Germano Muniz Cunha
13	Talles Rodrigo Aguiar Gomes
14	André Filipi Souza Nascimento
15	Alan Braga Silva
16	Sabrina Cristina Céspedes Carvalho

17	Vaneide Gomes de Souza
18	JOÃO VITOR DIAS DAMASCENO
19	marciel xavier santana
20	Rafael Ferreira Vieira
21	Viviane Ferreira Barbosa
22	Luis Carlos Santos Bandeira
23	Daniel Evangelin Farias
24	Robério Alves da Silva
25	Ana Paula moraes de oliveira
26	Ronaldo Moronha Velasco
27	Thelio Souza Nascimento
28	AMANDA FLORES GONÇALVES
29	Daiane Lima dos Santos Oliveira
30	Francisco ricardo da silva nunes
31	Mateus Augusto Santos Pereira
32	Agnaldo Da Cruz Oliveira
33	Pamela Estefani Brito do Vale
34	Ludmila lopes de souza
35	Lorena Rodrigues de Assis Bento
36	Roberto de Almeida da Silva
37	Adelzemir dos Santos Souza Silva
38	DANIEL ANEZ TORRICO
39	Áurea Cristina Machado dos Prazeres
40	MAISLA PEREIRA RODRIGUES
41	Hudson Barbosa da Silva Oliveira Siqueira
42	WESLEI CARDOSO QUARESMA
43	Fábio Eufrásio de Freitas
44	Gabriel Bernardo de Araujo Nascimento
45	Armando Durante Neto
46	Lidiane Braga Dias
47	Marcos Junior da Silva
48	Gabriel Silva de Lucena
49	Maicon Antonio Bessa dos Santos
50	Silvana de Sousa Cavalcante
51	Luciano Alves Carvalho
52	Lucas Portugal Araujo
53	FRANCISCO WESLLEY DA SILVA RIBEIRO
54	RAY BRUNO MORAIS LIMA
55	Cláudio Igor Lopes Fernandes
56	LIDYANNE NICOMEDES DOS SANTOS
57	David moitinho souza
58	thiago candido valença
59	Dyana Beatriz De Assis Silva
60	Emerson Souza Castilho
61	Joseilton Ricardo da Fonsêca
62	Jairo Barbosa da Cunha
63	Maria Eduarda Costa da silva
64	Fabiano da Conceição Lima
65	SAIMOn Wendel Santos Cabral
66	Herbet da Conceição Corrêa
67	BRUNO LUIZ TERRA
68	Hevelyn Mugrave Paes
69	Saimon Wendel Santos Cabral
70	EDER CARVALHO GOMES
71	Janderson Rodrigues de Sousa
72	Carlos Henrique Cardoso dos Santos
73	MILENA NAIARA DE ALENCAR DUARTE
74	UESLEI CONCEICAO DOS SANTOS
75	Israel Deivi Pinto da Silva
76	Flavia Elis Maciel de Lima

77	Daniel Pires Costa
78	cleide silva dos santos
79	Matheus Almeida de Araujo
80	Naor Carlos Souza de Oliveira
81	André Luis Brito França
82	Tiago Alves da Silva
83	YASMIM OLIVEIRA DA SILVA
84	Ivanir Gomes do Nascimento
85	Felipe Pinto Duarte
86	Christopher Leonardo de Oliveira
87	JOAO BATISTA BARROS SILVA
88	DANIELLI VICTÓRIA FERREIRA DE BRITO
89	IVAN DE AMARAL SOARES
90	iasmin saionara pereira justiniano
91	Rubens Marciano da Silva Vlaxio
92	Eloah fontinele de Alcântara Carvalho
93	Lucia Elena da Matta Farias
94	Maria Vanessa Barbosa de Andrade
95	Juliana Maurício Silva
96	Jerbeson Vieira dos Santos
97	Clovis Eliandro Cardoso Reis Pereira
98	Márcio Paulo Pereira
99	ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO
100	Deleildes Cristina dos Santos Pereira
101	Letícia Maria de Souza Lucena
102	ALÉCIO ALVES MACIEL
103	Cintia de Paiva Barbosa
104	Luciana Alves franco
105	CLAUDIONOR DE ALMEIDA LIMA
106	André Nascimento dos Santos Amorim
107	Angelica ALVES LEANDRO

3. PROGRAMADOR WEB

1	Raylon Simões de Araújo
2	Suyane pinho da silva
3	JOSE ROBERTO ABBOUD
4	Ronaldo Luiz dos Santos
5	Samara da Silva Ferreira
6	Bruno Ricardo Gomes de Araújo
7	Daniel Evangelin Farias
8	Ulihana Cristina Costa Mendonça
9	Stálin Liberato Freire Bessa
10	AGNAR RIVERO RIBEIRO COLARES
11	Janaina Gonçalo dos Santos
12	Greicielle Kassila Alves de Alencar
13	ANDRE LUIZ XAVIER MENDANHA
14	OTAVIO LUIS BEZERRA FERREIRA PINTO
15	MAICA ANEZ SAMESHIMA
16	marcel beleza de sousa
17	Iasmin Marques de Souza
18	Anna Júlia Duran Rossetti
19	Paloma Ferreira de Oliveira
20	Camila Savenhago de Lima
21	Rosangela Gomes Duran
22	Lucas Antonio Paiva da silva maria regina paiva da silva
23	LECIA SANTOS DE OLIVEIRA
24	Felipe de Sousa
25	Erick Patrick Santos Dias
26	Lucas da Silva Nunes
27	Susana Santos Silva
28	Lucas da Silva Resende

29	Nelio Jarbas Ferreira Menezes
30	Gideoni Ferreira de Brito
31	Hallison Amaral Doudement de Carvalho
32	Washington Fernandes de Souza
33	PEDRO INACIO DA SILVA
34	Daniela Souza e Silva
35	Carlos Antonio de Moura Lima
36	Thiago Araujo da Silva
37	ORISNEI SEBASTIÃO FREITAS DA SILVA
38	Isabelle de Farias Alves
39	Expedito Madeira Melo Junior
40	Geyssyane Mugrave Paes
41	ADEILSON DE LIMA SILVA
42	Denilson Ribeiro Martins
43	Leila Lucas Miranda
44	Luiz Paulino Silva de Camoes
45	José Roberto Braga
46	LUIS FERNANDO MONTEIRO AGUIRRE DOS SANTOS
47	Marcos Roberto Lazarin Batista
48	André Luiz Marques Miranda
49	Deyvson Wayne Alexandre
50	ISTIVSON LEANDRO SOUSA RIBEIRO
51	JEFERSON ANTUNES PEREIRA
52	JOSENILCE QUEIROZ DE OLIVEIRA
53	Thiago da Matta Farias
54	JOSIAS DE CASTRO
55	adilson silva chaves
56	Edivan Rodrigues de Almeida
57	Wilson Leonardo Araujo Ribeiro
58	Guilherme Santos Ferreira
59	MICAELA GUIMARÃES VAZ
60	BERENICE MILANI
61	MARIAH CAROLINA FERNANDES CERQUEIRA DE ARRUDA
62	Marcos Cássar Cajueiro Malaquias
63	Edflasio de Souza Lourenço
64	Taynara Bonfim Riquiere Lourenço
65	Emanuelle Passos Martins
66	Mateus Henrique Onezorg Paiva
67	Daniele Lira Veras
68	Yago Joshua Lobo Garcia
69	Jadson André dos Santos Cabral
70	TASSIANE HUPALO
71	Márcio Venancio Duarte
72	Carolina Costa do Amaral
73	Rodrigo do Nascimento Borreti
74	Natalino Aparecido da Silva
75	vicente domingos onorato
76	Anne Freitas Martins
77	Matheus José Hegediro Vieira
78	Marcelo Prieto Oliveira
79	Jose Luciano Silva Martins Junior
80	Cristina Barbosa Pereira
81	Vanessa gomes de brito
82	Diego marques Brasil
83	Eric Antoni Bessa Teixeira
84	Ronaldo Thames Barroso
85	Genaria Maria Paulino Alves Mattos
86	CAMILA MENEZES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/10/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051945** e o código CRC **1313DB88**.

Referência: Processo nº 23243.012622/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1051945

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1702/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 67 do Regimento Geral do IFRO, considerando o disposto no Artigo 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e considerando o DESPACHO 6/2020/REIT - CPPAD (SEI nº 0857886) Resolve:

Art. 1º Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, **FERNANDA DIAS DA SILVA**, Matrícula SIAPE 1942435 e o Assistente de Aluno, **LUIZ HENRIQUE DE MELO PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2193350 para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos de que trata o Processo nº 23243.003886/2020-48, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/10/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053037** e o código CRC **B5D72ACE**.

Referência: Processo nº 23243.004851/2020-26 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1053037

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 22/2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº

04/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições ao Edital nº22/2020/GJM - CGAB/IFRO - Programa Residência Pedagógica/RP 2020, conforme disposto a seguir:

Inscrições Homologadas preliminarmente, antes da interposição de recursos, de Professores candidatos as vagas de Professor Preceptor no Programa de Residência Pedagógica

Ordem	Campus	Componente	Candidato	CPF	Situação (HOMOLOGADA/NÃO HOMOLOGADA)
1	Guajará - Mirim	Ciências	Analice Conceição Targino de Melo Coelho	79229123404	Homologada

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052951** e o código CRC **48A0CF44**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 15/GJM - CE/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 06/2020 (Documento SEI nº 1049036);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.013600/2020-32;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Plano de Trabalho de atividades para equiparação de estágio dos discentes do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 1038290).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 20/10/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050702** e o código CRC **A31117A2**.

Referência: Processo nº 23243.013600/2020-32 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050702

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 14/GJM - CE/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 05/2020 (Documento SEI nº 1048925);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.023143/2019-51;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, na forma de anexos as alterações dos Calendários Acadêmicos dos Cursos Integrados, EJA, Subsequente e Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 20/10/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050272** e o código CRC **40F60AEA**.

ANEXO I

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Técnicos Integrados

Para acessar Clique no Link SEI: 1036546

ANEXO II

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos EJA

Para acessar Clique no Link SEI: 1036548

ANEXO III

Calendário Acadêmico 2020 - Cursos Técnicos Subsequente

Para acessar Clique no Link SEI: 1036550

ANEXO IV

Calendário Acadêmico 2020 - Graduação

Para acessar Clique no Link SEI: 1036552

Referência: Processo nº 23243.023143/2019-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050272

**PORTARIA Nº 13/GJM - CE/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 06/2020 (Documento SEI nº 1049036);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.013230/2020-33;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Plano de Trabalho de atividades para equiparação de estágio dos discentes do Curso Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 1026998).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 20/10/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050257** e o código CRC **BOF71B21**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 12/GJM - CE/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 177 do Regimento Geral (Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015),

CONSIDERANDO a deliberação tomada na Reunião do Conselho Escolar do *Campus* Guajará-Mirim, conforme Ata 06/2020 (Documento SEI nº 1049036);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.008933/2018-25;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, o Plano de Trabalho da disciplina de Educação Física do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Guajará-Mirim (Documento SEI nº 1030201).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Presidente do Conselho**, em 20/10/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050247** e o código CRC **C6484531**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 20/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1699/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011549/2020-24	REGINA SANTOS OLIVEIRA CAMPOS	Campus Porto Velho Zona Norte	E-205	E-305	19/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 20/10/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052829** e o código CRC **1CAE9809**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1596/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23243.021326/2018-51, RESOLVE:

Art 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área Química, **MARIA GALDÍZIA CARVALHO ASSUNÇÃO**, Mat. SIAPE nº 1867533, Classe DII, Nível 01, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no *Campus* Porto Velho Calama, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alinea "A" da Constituição Federal, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 13/11/2019.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037315** e o código CRC **A49A2610**.

Referência: Processo nº 23243.021326/2018-51 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037315



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1597/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012799/2020-81	FLAVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO	<i>Campus</i> Vilhena	D-102	D-301	24/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037336** e o código CRC **8D90C085**.

Referência: Processo nº 23243.012799/2020-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037336



PORTARIA Nº 1598/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012817/2020-25	MARCELO HOLANDA VASCONCELOS	Campus Guajará-Mirim	D-102	D-301	18/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037343** e o código CRC **5A6D23EC**.

Referência: Processo nº 23243.012817/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037343



PORTARIA Nº 1599/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010896/2020-30	LUIZ ROBERTO DE ASSIS JUNIOR	Campus Ji-Paraná	D-102	D-301	04/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037350** e o código CRC **2A4F0387**.

Referência: Processo nº 23243.010896/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037350

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1600/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013112/2020-25	RICARDO VANJURA FERREIRA	Campus Vilhena	D-102	D-301	21/09/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037361** e o código CRC **FD92A130**.

Referência: Processo nº 23243.013112/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037361

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1601/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.009327/2020-41	JULIANO FISCHER NAVES	Campus Vilhena	D-304	D-401	01/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037377** e o código CRC **B975ED15**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1602/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011158/2020-18	MARIA ENÍSIA SOARES DE SOUZA	Campus Guajará-Mirim	D-101	D-102	26/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037385** e o código CRC **F7E9CEE8**.

Referência: Processo nº 23243.011158/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037385

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1603/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012274/2020-46	MARIALVA DE SOUZA SILVA	Campus Porto Velho Zona Norte	D-101	D-102	26/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037388** e o código CRC **49E0D4E4**.

Referência: Processo nº 23243.012274/2020-46 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037388

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1604/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.012756/2020-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de planejamento da aquisição de **equipamentos de TIC** para atender os discentes/docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019.

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Edslei Rodrigues de Almeida	1780917	Professor Ens. Básico Tecn. Tecnológico
Integrante Técnico	Nathália Sobral Guedes da Silva	2049165	Analista de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	Hélio Souza de Oliveira	1651730	Administrador

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º. A Comissão terá 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037396** e o código CRC **681E427A**.

Referência: Processo nº 23243.012756/2020-04 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037396

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1605/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, na Resolução nº 86/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, nos Pareceres das Comissões Especiais de Avaliação para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência e Memorando nº 94/2020/REIT - CPPD. **R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao (à) Servidor (a) abaixo relacionado (a), ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, a Retribuição por Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) conforme segue:

Processo	Nome	Campus	NÍVEL RSC	Vigência
23243.010279/2020-34	FABRÍCIO GURKEWICZ FERREIRA	JI-PARANÁ	III	12/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 01/10/2020, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=publicacao_visualizar&id_orgao_publicacao=0&id_documento=11220...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1037403** e o código CRC **D72AD032**.

Referência: Processo nº 23243.010279/2020-34 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037403



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 16/2020/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.011751/2020-56

DOCUMENTO SEI Nº 1036822

O **Diretor Geral** do **Campus Jaru**, do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO)**, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de extensão (DEPEX) e a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Projetos de Extensão (CAEX), torna público a homologação do **RESULTADO FINAL** dos projetos submetidos ao **EDITAL Nº 16/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**, referente a seleção interna de projetos de Extensão que objetivem a realização de Eventos no formato EaD, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus Jaru*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º Ciclo de Palestras em Medicina Veterinária e 2º SIMVET – Simpósio de Medicina Veterinária	90,5	APROVADO

Conforme estabelecido no **EDITAL Nº 16/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE AGOSTO DE 2020**, somente os projetos com a Situação "Aprovado" terão direito ao recebimento dos recursos financeiros.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2020, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036822** e o código CRC **DDDAFB19**.

Referência: Processo nº 23243.011751/2020-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1036822



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020

PORTARIA Nº 220/GJM - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A **DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para compor a comissão de adaptação para a modalidade EaD do PPC do curso **FIC Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros** - Básico - Silvilene Brito de Melo Professora EBTT/Espanhol, SIAPE 3001370; Diana Ketlem Paula do Nascimento, Professora EBTT/Inglês, SIAPE 1200774 e Maria Enísia Soares de Sousa, professora EBTT/Língua Portuguesa, SIAPE 3300783, sob a presidência da primeira servidora.

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, e a data de 9 de outubro de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037342** e o código CRC **40E60B9C**.

Referência: Processo nº 23243.011731/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037342



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020

PORTARIA Nº 228/PVZN - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, Considerando o MEMORANDO Nº 77/2020/PVZN - DEPEX/PVZN (1035160), **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a professora EBTT de Língua Inglesa, **Maria Teresa Pinto de Sousa**, matrícula **SIAPE 2361301**, para o encargo de Coordenadora do Centro de Idiomas do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036399** e o código CRC **20043D65**.

Referência: Processo nº 23243.013503/2020-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1036399



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020

PORTARIA Nº 1595/REIT - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/1990; no Decreto nº 9.991/2019; e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 23243.009316/2020-61, **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a Licença para Capacitação do servidor **RENATO GOMES LIMA**, Siape nº 2209913, Auxiliar em Administração, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, no período de **1/10/2020 a 30/10/2020**, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Engenharia Civil, ofertado pela Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal – FACIMED, localizada na cidade de Cacoal/RO.

Art. 2º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do encerramento da licença, para a apresentação de relatório das atividades realizadas durante a Licença para Capacitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 29/09/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1034831** e o código CRC **25574837**.

Referência: Processo nº 23243.009316/2020-61 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1034831



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 17/2020/JARU

O Diretor-Geral do *Campus Jarú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO da Chamada Extraordinária para Preenchimento de Vagas Ociosas do Processo Seletivo 2020/2**, para o Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do IFRO *Campus Jarú*, na modalidade de Educação a Distância (EaD), com ingresso no segundo semestre de 2020, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

3. As pré-matrículas poderão ser realizadas por meio do link: <http://bit.ly/admifrojaru>, no período de **30 de setembro a 01 de outubro de 2020**, conforme o Anexo I (Cronograma) deste edital.

Leia-se:

3. As pré-matrículas poderão ser realizadas por meio do link: <http://bit.ly/admifrojaru>, no período de **30 de setembro a 07 de outubro de 2020**, conforme o Anexo I (Cronograma) deste edital.

Onde se lê:

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL 17/JARU/IFRO DE 28 DE SETEMBRO DE 2020	
ANEXO I	
CRONOGRAMA DA RECONVOCAÇÃO	
EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/09/2020
PRÉ-MATRÍCULA	30/09/2020 a 01/10/2020
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	05/10/2020

Leia-se:

ANEXO I - CRONOGRAMA

EDITAL 17/JARU/IFRO DE 28 DE SETEMBRO DE 2020	
ANEXO I	
CRONOGRAMA DA RECONVOCAÇÃO	
EVENTO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	28/09/2020
PRÉ-MATRÍCULA	30/09/2020 a 07/10/2020
HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL	09/10/2020

Onde se lê:

ANEXO II – LISTA DOS CANDIDATOS RECONVOCADOS

N. Insc	Nome Completo
138998	Luciene Souza Soares
138759	Bruno Cunha Melo
137153	Ketiline Ferreira Martins
136054	Gislaine Barros de Oliveira
135884	Adriana da Silva Guimaraes
135528	Valéria Paiva dos Anjos

135126	Adriana da Silva Schimidt
135033	Elegeane Nascimento Beijo
133238	Valeria Siqueira de Vasconcelos
132477	Hiandra da Silva Lopes
134359	Adeilson Lopes dos Santos
132126	Fabiane Mendes dos Santos
132084	Igor Thaiuwan Rodrigues Barbosa
131395	Andressa Lopes Da Silva
131364	Jaqueline Paulina Nascimento Cunha
131193	Jaqueline Souza Novais
131089	Adeziane Calheiro de Oliveira
130987	Anna Clara Siqueira Sales
130808	Dhenifer Felix da Silva
130372	Silvestre Farias Moraes
129713	Leiciandra Soares Gomes Carneiro
129467	Nilzete Martins Pereira de Souza
129401	Geisiqueli Pereira da Luz
131496	Jaqueline Silva de Souza
129091	Angra Regina Gomes Valério
129077	Elizete Linhares dos Santos
128996	Maria Clara da Silva de Melo
129046	clebianedonascimento@gmail.com
136123	Emanuela Contreira do nascimento
137360	Cristiane Ribeiro silva
133510	Fernanda Soares dos Santos
136745	Milena Buback Ronchetti
136408	Wesley Ferreira Frigeri
136467	Jéssica Nayara de Viveiros Santos Maturama
136050	Dileuza Alexandrino dos Santos
135596	Samuel Araújo Monteiro
133920	Euclides dos Santos Junior
133795	Rayane Martins do Nascimento
133794	Josiane Baptista da Silva Costa
131906	Natasha Mary Machado Brandão
131607	Daiane Batista Carreiro
131075	Katia Oliveira Policarpo
130905	Joice Kelly Alves Dias
129382	Maria de Fátima Pires
129365	Maria Carolina de Azevedo Lessa
135183	Emanuele Esteffani Cavalcante
128757	ednnaamado@gmail.com
128716	Daniel Campos Rodrigues
128842	Danila Moraes Alves de Almeida
138948	Sirlene Batista Da Silva
138868	Camila Camargo da Silva Araújo
138597	Neide do Nascimento Araujo Pimentel
137976	Lourdes Conceição de Moura
136385	rafaelramos36cr@gmail.com
135922	Michele Cristina Barbosa da Silva
134868	Marcos Azevedo Jesus
133812	Débora Priscila de Andrade Vieira
132211	Rogério Faria Prado
131505	Carla Lorryne Vasconcelos da Silva
131156	Matheus Dutra da Silva
130713	Marciana Felipe
130648	Jessica de Andrade Santos
130552	Thalita do Nascimento Ferreira
129410	Deuzinete Souza de Menezes
129218	Miriã Dias Santos
128694	Flávia Maria da Conceição
134170	Antônio Sérgio Navarrete
138915	Simone Ramos Da Silva
138418	Ceylon Batista Oliveira
135366	Elio Faria da Silva
135024	Jessica dos Santos Gama
135187	Gustavo Vieira de Souza
134689	Rodrigo Rodrigues da Silva
134048	Arina Cruz Nascimento
133774	Yasmim Vitória Ribeiro de Oliveira
133050	Jessica Pamela Silva Mezzon
131778	Jhúlia Carla Lima Silva
132105	Núbia Presley Pessoa Feitosa
131397	Jailson Rodrigues de Oliveira
131390	Evaneide de Macedo Silva
131459	brunolopessouza66@gmail.com

129858	Nayara Paixão Luciano
--------	-----------------------

Leia-se:

ANEXO II – LISTA DOS CANDIDATOS RECONVOCADOS

N. Insc	Nome Completo
138998	Luciene Souza Soares
138759	Bruno Cunha Melo
137153	Ketiline Ferreira Martins
136054	Gislaine Barros de Oliveira
135884	Adriana da Silva Guimaraes
135528	Valéria Paiva dos Anjos
135126	Adriana da Silva Schimidt
135033	Elegeane Nascimento Beijo
133238	Valeria Siqueira de Vasconcelos
132477	Hiandra da Silva Lopes
134359	Adeilson Lopes dos Santos
132126	Fabiane Mendes dos Santos
132084	Igor Thaiuwan Rodrigues Barbosa
131395	Andressa Lopes Da Silva
131364	Jaqueline Paulina Nascimento Cunha
131193	Jaqueline Souza Novais
131089	Adeziane Calheiro de Oliveira
130987	Anna Clara Siqueira Sales
130808	Dhenifer Felix da Silva
130372	Silvestre Farias Moraes
129713	Leiciandra Soares Gomes Carneiro
129467	Nilzete Martins Pereira de Souza
129401	Geisiqueli Pereira da Luz
131496	Jaqueline Silva de Souza
129091	Angra Regina Gomes Valério
129077	Elizete Linhares dos Santos
128996	Maria Clara da Silva de Melo
129046	elebianedonascimento@gmail.com
136123	Emanuela Contreira do nascimento
137360	Cristiane Ribeiro silva
133510	Fernanda Soares dos Santos
136745	Milena Buback Ronquetti
136408	Wesley Ferreira Frigeri
136467	Jéssica Nayara de Viveiros Santos Maturama
136050	Dileuza Alexandrino dos Santos
135596	Samuel Araújo Monteiro
133920	Euclides dos Santos Junior
133795	Rayane Martins do Nascimento
133794	Josiane Baptista da Silva Costa
131906	Natasha Mary Machado Brandão
131607	Daiane Batista Carreiro
131075	Katia Oliveira Policarpo
130905	Joice Kelly Alves Dias
129382	Maria de Fátima Pires
129365	Maria Carolina de Azevedo Lessa
135183	Emanuele Esteffani Cavalcante
128757	ednaamado@gmail.com
128716	Daniel Campos Rodrigues
128842	Danila Moraes Alves de Almeida
138948	Sirlene Batista Da Silva
138868	Camila Camargo da Silva Araújo
138597	Neide do Nascimento Araujo Pimentel
137976	Lourdes Conceição de Moura
136385	rafaelramos36cr@gmail.com
135922	Michele Cristina Barbosa da Silva
134868	Marcos Azevedo Jesus
133812	Débora Priscila de Andrade Vieira
132211	Rogério Faria Prado
131505	Carla Lorryne Vasconcelos da Silva
131156	Matheus Dutra da Silva
130713	Marciana Felipe
130648	Jessica de Andrade Santos
130552	Thalita do Nascimento Ferreira
129410	Deuzinete Souza de Menezes
129218	Miriã Dias Santos
128694	Flávia Maria da Conceição

134170	Antônio Sérgio Navarrete
138915	Simone Ramos Da Silva
138418	Ceylon Batista Oliveira
135366	Elio Faria da Silva
135024	Jessica dos Santos Gama
135187	Gustavo Vieira de Souza
134689	Rodrigo Rodrigues da Silva
134048	Arina Cruz Nascimento
133774	Yasmim Vitória Ribeiro de Oliveira
133050	Jessica Pamela Silva Mezzon
131778	Jhúlia Carla Lima Silva
132105	Núbia Presley Pessoa Feitosa
131397	Jailson Rodrigues de Oliveira
131390	Evaneide de Macedo Silva
131459	brunolopessouza66@gmail.com
129858	Nayara Paixão Luciano
131120	Rayllene Paiva Pontes
130421	Camila da Silva Correia
130348	Suyane de Almeida Marcolino



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037782** e o código CRC **F949FDA7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 30 DE JUNHO DE 2020

A DIREÇÃO-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Cacoal, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 13/2020/CAC - CGAB/IFRO, que trata do financiamento de taxas de bancada e bolsas de iniciação científica (nível médio e superior) dos projetos aprovados no Edital N. 01/2020/PROPESP de 11 de fevereiro de 2020 (0833285), cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 9 (CRONOGRAMA), em seu sub-item 9.1 (O presente Edital obedecerá ao cronograma descrito a seguir:), **ONDE SE LÊ:**

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	30/06/2020
Submissão da Proposta	Coordenador/a do projeto	Até o dia 05, entre os meses de julho e dezembro de 2020.
Divulgação das Propostas Homologadas	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	Até 2 (dois) dias úteis após o fim das submissões, entre os meses de julho e dezembro de 2020.
Análise das Propostas	Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI)	Até o dia 15, entre os meses de julho e dezembro de 2020.
Resultado Parcial	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	Até o dia 20, entre os meses de julho e dezembro de 2020.
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador/a do projeto	Até 2 (dois) dias úteis após a Homologação do Resultado Parcial.
Resultado Final	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	Até o dia 30, entre os meses de julho e dezembro de 2020.
Entrega dos relatórios parciais	Coordenador/a do projeto	De acordo com o cronograma do Edital N. 01/2020/PROPESP.
Entrega dos relatórios finais	Coordenador/a do projeto	De acordo com o cronograma do Edital N. 01/2020/PROPESP.
Entrega da prestação de contas	Coordenador/a do projeto	Até 30 dias após a finalização da execução do projeto.

LEIA-SE:

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	30/06/2020
Submissão da Proposta	Coordenador/a do projeto	Até o dia 05, entre os meses de julho e novembro de 2020.
Divulgação das Propostas Homologadas	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	Até 2 (dois) dias úteis após o fim das submissões, entre os meses de julho e novembro de 2020.
Análise das Propostas	Comissão Local de Pesquisa e Inovação (CLPI)	Até o dia 15, entre os meses de julho e novembro de 2020.
Resultado Parcial	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	Até o dia 20, entre os meses de julho e novembro de 2020.
Recurso quanto ao Resultado Parcial	Coordenador/a do projeto	Até 2 (dois) dias úteis após a Homologação do Resultado Parcial.
Resultado Final	Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI)	Até o dia 30, entre os meses de julho e novembro de 2020.
Entrega dos relatórios parciais	Coordenador/a do projeto	De acordo com o cronograma do Edital N. 01/2020/PROPESP.
Entrega dos relatórios finais	Coordenador/a do projeto	De acordo com o cronograma do Edital N. 01/2020/PROPESP.
Entrega da prestação de contas	Coordenador/a do projeto	Até 30 dias após a finalização da execução do projeto.

Cacoal, 01 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Davy's Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037623** e o código CRC **60E6DF44**.

Referência: Processo nº 23243.009282/2020-13

SEI nº 1037623

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA COMPLEMENTAR - EDITAL 09/2020

RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR AO EDITAL 09/2020/GJM

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES DE CURRÍCULO (CLASSIFICAÇÃO)** da Chamada Pública Complementar para o provimento de vagas remanescentes ao edital 09/2020/GJM, referente ao seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Guajará-Mirim.

Considerando o número de vagas previstas para esta Chamada Pública Complementar (06 vagas), o percentual de reserva de vagas destinadas a cor/raça/etnia (autodeclaração) previsto no edital (20% = 01 vaga nesta chamada) e a manifestação de interesse por parte de candidata, segue abaixo os quadros classificatórios.

RESULTADO POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO POR CLITÉRIOS										PONTUAÇÃO FINAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		11
1º	Welita Duarte Góis Soares	30			3		2			0,5	3		38,5

2º	Geciane Rodrigues de Assis			10	3	2	6			5	5	4,5		35,5
3º	Lauriolga Rodrigues da Costa Caetano			10	3	2	10			3,5	4,5			33
4º	Rôse Tânia Pereira França	30										1,5		31,5
5º	Eliziane França Moreira Silvino			10			10			0,5				20,5
6º	Aline Morandi Gonçalves			10					3	5				18
7º	Ariadine Souza Barros Caetano			10			1	1,5		0,5	4,5			17,5
8º	Fernanda de Melo			10		2	3			0,5	1,5			17
9º	Gigliany Tobias Gosta			10						5				15
10º	Milka Suédila de Oliveira Gomes Melgar			10					1	0,5	0,5	1		13
11º	Willian Santos Ruiz			10										10
12º	Jucinara da Silva Penha			10										10
13º	Ione de Oliveira			10										10

RESULTADO POR ORDEM CLASSIFICATÓRIA - COTA (COR/RAÇA/ETNIA)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO POR CLITÉRIOS											PONTUAÇÃO FINAL	AUTODECLARAÇÃO
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
011	Valdirene da Silva Gomes			10	3		2			1,5	1		17,5	Parda

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

PROTOCOLO	CANDIDATO	MOTIVO
006	João Carlos Alvarez Duran	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: O DIPLOMA APRESENTADO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO PÚBLICO ALVO DA PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME SEÇÃO 2.1 DO EDITAL
008	Lumara Rayane de Paiva	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE GRADUAÇÃO, CONFORME SOLICITADO NA SEÇÃO 4.1 - C DO EDITAL
012	Suelen Soares Dantas	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: O DIPLOMA APRESENTADO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO PÚBLICO ALVO DA PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME SEÇÃO 2.1 DO EDITAL
013	Florian Belarmino da Silva	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: O DIPLOMA APRESENTADO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO PÚBLICO ALVO DA PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME SEÇÃO 2.1 DO EDITAL
015	Marcelo de Freitas Rodovalho	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE GRADUAÇÃO E CÓPIA DE RG E CPF, CONFORME SOLICITADO NA SEÇÃO 4.1 DO EDITAL
016	Nielson Sales Machado	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE GRADUAÇÃO APRESENTADO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO PÚBLICO ALVO DA PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME SEÇÃO 2.1 DO EDITAL
018	Maria Eliete da Silva Souza	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: NÃO APRESENTOU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE GRADUAÇÃO, CONFORME SOLICITADO NA SEÇÃO 4.1 - C DO EDITAL
020	Franciele Bazán Bezerra	INSCRIÇÃO INDEFERIDA: O DIPLOMA APRESENTADO NÃO ATENDE AO REQUISITO DO PÚBLICO ALVO DA PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME SEÇÃO 2.1 DO EDITAL

Qualquer solicitação de recurso nesta etapa deverá ocorrer no prazo de 01 a 04 de outubro de 2020, por meio de e-mail para a Comissão de Seleção (selecaopos.guajara@ifro.edu.br), contendo o FORMULÁRIO DE RECURSOS disponibilizado no ANEXO IV do EDITAL N° 9/2020/GJM - CGAB/IFRO.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho

Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037586** e o código CRC **233B908E**.

Referência: Processo nº 23243.013466/2018-55 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037586

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 11/PVZN - CE/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: Requerimento (1031329);

Considerando: Parecer nº 20/2020/DE-PVZN(1034171);

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR *ad referendum*, pelo período de 06 meses o prazo para integralização da carga horária do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, ofertado pelo IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, solicitado pelo aluno Yago Goes Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Presidente do Conselho**, em 01/10/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037311** e o código CRC **6687A931**.

Referência: Processo nº 23243.013436/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037311

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 26/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.011668/2020-87

DOCUMENTO SEI N° 1036947

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), torna público a ABERTURA do edital n° 26, de 01 de outubro de 2020, contendo disposições gerais, orientações, normas e prazos para as solicitações de empréstimo de equipamento de informática (computador) para a inclusão digital, em caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de Graduação e cursos Técnico.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar interessados/as no empréstimo de equipamento (computador) para até 20 alunos estudantes economicamente vulneráveis, regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de graduação do IFRO Campus Vilhena e que necessitem de equipamento para as atividades acadêmicas à distância, decorrentes das medidas de controle da Pandemia de Covid-19, pelo período que durar as aulas remotas no ano letivo de 2020.

1.2. Caso o número de solicitações exceda a quantidade estipulada de 20 equipamentos, será adotado o critério de menor renda per capita para concessão dos empréstimos objeto deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seletivo seguem os períodos a seguir:

Publicação e Divulgação do Edital	01/10/2020
Inscrições pelo Google Forms	01/10/2020 a 06/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	08/10/2020
Período de recursos	09/10/2020
Divulgação do resultado final	14/10/2020
Período de retirada do Computador	15/10/2020 horário das 08h30min às 11h30min

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado/a nos cursos técnicos e na graduação do IFRO Campus Vilhena.

3.2. Comprovar renda per capita bruta familiar de até um salário mínimo e meio, ou seja, R\$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

4.1. Inscrições

4.1.1. O “Cadastro para solicitação de internet e/ou computador - estudantes do IFRO” realizado pelo Google Forms https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdfXvnvo4651OZPrU-ERDLxcQDdd_dwQJyR4DNvkF17qfVErA/viewform?usp=sf_link será considerado como inscrição neste presente edital.

4.1.2. Os estudantes deverão preencher o formulário do Google Forms por meio do link impreterivelmente até o dia 06/10/2020.

4.2. Documentos

4.2.1. Estudantes que são beneficiários/as dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO Campus Vilhena estão dispensados/as do envio da documentação para comprovação de renda, uma vez que já a realizaram no âmbito do processo de análise para concessão dos auxílios.

4.2.2. **Todos/as estudantes que não são beneficiários/as dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO Campus Vilhena deverão enviar o Formulário para Análise de Renda Familiar (Anexo I) juntamente com a documentação comprobatória correspondente para o e-mail caed.vilhena@ifro.edu.br, impreterivelmente até o dia 06/10/2020. A inscrição só será efetivada com o envio da documentação comprobatória.**

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados serão divulgados no site do IFRO e nas redes sociais.

5.2. Os/As estudantes que tiverem suas solicitações deferidas deverão assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo IV), de acordo com a convocação da CAED, sem o qual o empréstimo não poderá ser efetivado. Em caso de estudante menor de idade deverá ser representado pelo seu responsável legal.

6. DOS RECURSOS

6.1. Indeferimentos serão motivados pelo não cumprimento dos critérios previstos no edital.

6.2. O prazo para interposição do recurso será de um dia útil a contar da data da divulgação do resultado preliminar no site do IFRO.

6.3. Para solicitar o recurso, o/a estudante deverá enviar o questionamento para o e-mail: caed.vilhena@ifro.edu.br.

7. DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

7.1. O/A estudante selecionado/a para o empréstimo poderá usar o equipamento pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado a depender da evolução da Pandemia de Covid-19 e da disponibilidade de recursos orçamentários. Após esse período o equipamento deverá ser devolvido, conforme instruções que serão enviadas por e-mail.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS**

- 8.1. Cumprir ao (a) estudante beneficiário (a):
- 8.1.1. Assinar o Termo de Responsabilidade pela Guarda e Uso de Equipamentos de Informática (Anexo IV);
- 8.1.2. Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- 8.1.3. Atender às convocações do IFRO Campus Vilhena.

9. **DA DESATIVAÇÃO**

- 9.1. A pedido do/a estudante.
- 9.2. Terá o empréstimo desativado o/a estudante que:
- 9.2.1. Não atender em até 05 (cinco) dias úteis às convocações da CAED;
- 9.2.2. Trancar ou cancelar a matrícula;
- 9.2.3. For concluído processo de jubramento;
- 9.2.4. Apresentar inconsistências das informações de renda própria e/ou da composição do grupo familiar;
- 9.2.5. Apresentar irregularidades nos documentos entregues.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Em casos de deferimento indevido, a Coordenação de Assistência ao Educando reserva-se o direito de solicitar a devolução do equipamento e o(a) estudante poderá responder às sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar Discente do IFRO.
- 10.3. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela CAED e Direção Geral.
- 10.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por correio eletrônico para caed.vilhena@ifro.edu.br, com o assunto: Empréstimo de computador.
- 10.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcício Stiz, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/10/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036947** e o código CRC **122DCDB4**.

ANEXOS DE EDITAL Nº26 DE EMPRÉSTIMOS DE COMPUTADOR/2020/VLH - CAED/IFRO

ANEXO I

REQUERIMENTO

Nome do Candidato:		
Endereço:		Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Resid.:	Tel. Celular:	E-mail:
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
RG:	Órgão Emissor/UF:	CPF:
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta:
Nome do Pai:		Nome da Mãe:
Curso:	Série/Turma:	Turno:
() Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital e alterações posteriores se houver.		
<p>() Solicito empréstimo de equipamento de informática (computador) necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas remotas. Por isso, solicito também a análise de minha situação socioeconômica de acordo com os critérios de renda até 1 ½ (um salário mínimo e meio) por pessoa.</p>		

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (Se o aluno foi classificado nos editais de Assistência Estudantil em 2020 não precisa trazer esta relação de documentos).

	1. Documento de Identificação válido com foto e CPF do aluno.
	2. Documento de Identificação válido com foto ou Certidão de Nascimento dos membros da família (pai / mãe / irmãos, etc.) que residem na mesma casa que o aluno.
	3. Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço)
	4. Comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos*

SÃO CONSIDERADOS COMPROVANTES DE RENDA:

1. Se for trabalhador assalariado

- Cópia dos 3 últimos contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

2. Se for produtor rural ou agricultor

- Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

3. Se for aposentado ou pensionista

- Cópia de comprovante de recebimento do benefício referente ao último mês, fornecido pela agência do INSS ou extrato de pagamento do benefício;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

4. Se for profissional Liberal, Autônomo, Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa

- Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador, dos últimos 3 meses;
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição (se declarante).

5. Se for trabalhador informal

- Declaração atualizada (com assinatura reconhecida em cartório por autenticidade) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

6. Sem rendimentos

- Desempregados:** para os integrante familiar maiores de 18 anos apresentar extrato seguro desemprego;
- Ou deverão entregar declaração, com assinatura reconhecida em cartório ou assinar perante servidor do serviço social no dia da entrevista, de que não possui rendimentos, acompanhada da cópia da CTPS das páginas de identificação e das páginas do último contrato de trabalho e folha em branco posterior ou cópia das duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco se não houver registro.

7. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 últimos comprovantes de recebimentos.

1. DOCUMENTOS ADICIONAIS

- Comprovante de doenças crônicas ou de pessoas com deficiência no grupo familiar caso haja:**
- Apresentar Laudo Médico atualizado** do integrante do grupo familiar com deficiência ou em caso de doença grave, crônica e/ou incapacitante ou deficiência.
- Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda:** (Bolsa Família etc): comprovante de recebimento do benefício constando o valor.

Assinatura do aluno

**Assinatura do Responsável
(aluno menor de 18 anos)**

Vilhena/RO ____ / ____ /2020.

Referência: Processo nº 23243.011668/2020-87

SEI nº 1036947



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 22/2020

EDITAL Nº 22/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS DE PROJETOS SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 22/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE PESQUISA E ENSINO PARA O IFRO - CAMPUS COLORADO DO OESTE

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** de Inscrições de propostas de projetos submetidas ao EDITAL Nº 22/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2020, conforme o disposto abaixo:

Quadro 1. Situação das propostas submetidas após análise de recurso.

ID	Título da proposta	Situação da Inscrição	Observações
E22-01	Construção de glossário colaborativo como ferramenta de ensino aprendizagem na área de Solos	Deferida	-
E22-02	Calagem e adubação para culturas anuais em solo do Sul de Rondônia	Deferida	após análise de recurso



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036808** e o código CRC **D28BD29E**.

Referência: Processo nº 23243.011480/2020-39 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1036808



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 228/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA BANDEIRA DE SOUZA**, Tecnólogo em Gestão Pública, Matrícula SIAPE nº 1046129, para exercer a função de Coordenadora de Serviços Gerais Substituta do *Campus* Guajará-Mirim, Código FG2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047001** e o código CRC **7F055447**.

Referência: Processo nº 23243.015612/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1047001

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 227/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **THAÍS SOBREIRA GOULART**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2390237, da função de Coordenadora de Serviços Gerais Substituta do *Campus* Guajará-Mirim, Código FG2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047001** e o código CRC **A913683E**.

Referência: Processo nº 23243.015612/2018-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1047000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2020

PORTARIA Nº 229/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR para compor a comissão de organização e realização do **Seminário de Extensão 2020** Maria Enísia Soares de Sousa, professora EBTT/Língua Portuguesa, SIAPE 3300783 (Presidente da Comissão); Diana Ketlem Paula do Nascimento, Professora EBTT/Inglês; SIAPE 1200774, Marcela dos Santos Lima, professora EBTT/Arte, SIAPE 1714634; Igor Feijó dos Santos, professor EBTT/Matemática, SIAPE 1247342; Wesley Jhonnes Ramos Rolim, professor EBTT/Informática, SIAPE 1171347; Simone Moraes Stange, Professora EBTT Substituta Química, CPF 462.188.749-15; e Sandra da Silva Silveira, Professora EBTT Substituta Bioquímica, SIAPE 3170239.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de 02 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão, e a data de 15 de novembro de 2020 para sua conclusão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047002** e o código CRC **03D03A9D**.

Referência: Processo nº 23243.014096/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1047002

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2020

PORTARIA Nº 1657/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 24 de Fevereiro de 2015 do Ministério da Educação, bem como pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, **RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR o Conselho Escolar do *Campus* Porto Velho Zona Norte, conforme o Resultado do Processo Eleitoral para o Biênio 2020/2022, com os seguintes membros, natos e eleitos:

CONSELHEIROS NATOS:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Mat. SIAPE	NOME
Direção Geral - Presidente	Titular	1931685	Ariadne Joseane Félix Quintela
Diretoria de Ensino	Titular	2091768	Valdeson Amaro Lima
Diretoria de Planejamento e Administração	Titular	2043805	Josuel Santos
Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Titular	2422697	Jessica Holanda Renda
Departamento de Extensão	Titular	1286514	Cleonete Martins de Aguiar

REPRESENTANTES ELEITOS:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	Mat. SIAPE	NOME
Representante Docente	Titular	3000041	Marialva Souza Silva
Representante Docente	Suplente	2091835	Denise Ton Tiussi
Representante TAE	Titular	2228769	Débora Araújo Batista
Representante TAE	Suplente	2106615	Carlos Adriano Siqueira Picanço
Representante Discente	Titular	-	Diêgo Alexandre Duarte
Representante Discente	Suplente	-	Francisco das Chagas Ramos de Araújo
Representante Egresso	Titular	-	Ivan Sebastião Gouveia
Representante Egresso	Suplente	-	
Representante de Pais/Responsáveis	Titular	-	Eliane Soares de Moura
Representante de Pais/Responsáveis	Suplente	-	Erivenilde Barnosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	NOME
Representante SEJUS	Titular	Ana Claudia de Sousa serafim campos
Representante SEJUS	Suplente	Flavio Mendes de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/10/2020, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047154** e o código CRC **6EED6EC7**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 226/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR o Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico **ESDRAS CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, Mat. SIAPE nº [1171162](#), para atuar como Professor Mediador dos cursos **Tecnologia em Gestão Comercial e Tecnologia em Gestão Pública, na modalidade EAD**, vinculado à Coordenação de Educação à Distância do *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º ESTABELEECER a carga horária de até 08 (oito) horas semanais para a realização dos trabalhos desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046057** e o código CRC **87898C02**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 21/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - PIRP

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência por meio do que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução N° 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal N° 12.513/2011; a Portaria N° 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE N° 04/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICO, o Resultado Preliminar do Edital nº21/2020//GJM - CGAB/IFRO - Programa Residência Pedagógica/RP 2020, conforme disposto a seguir:

Acadêmicos Bolsistas		
ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Camila Menacho Bezerra	1°
2	Maria Giuliany Assunção de Souza	2°
3	Jucelia Geraldês	3°
Acadêmicos não Bolsistas		
ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Maria Giuliany Assunção de Souza	1°

Guajará Mirim, 09 de outubro de 2020.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria n° 484, de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046423** e o código CRC **790910E5**.

PORTARIA N° 381/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Portaria N° 41, de 12/01/2017, Considerando do Processo nº 23243.014074/2020-28, **RESOLVE:**

Art. 1º DEFINIR o professor orientador de TCC e seu orientando(a) do Curso Técnico em Eletrotécnica do *Campus* Porto Velho Calama, conforme quadro abaixo:

Professor(a) EBTT	SIAPE	Orientando(a)
DOUGLAS FORTINI BIANCHIN	1209201	JOSÉ MUNIZ DE SOUZA

Art. 2º DETERMINAR que carga horária para o professor orientador será de 1h aluno/semana, conforme estabelecido pela RAD (Resolução nº 16/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16/05/2019 - Anexo I, item 26).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
 SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO
 Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Velho Calama
 Portaria nº 368/PVCAL - CGAB/IFRO, de 25/09/2020
 D.O.U nº 187, de 29/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/10/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046536** e o código CRC **E865ABAA**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS DEMANDAS RELACIONADAS À OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia convoca os candidatos classificados no Edital nº 21/PVZN - CGAB/IFRO, de 16 de setembro de 2020, a apresentarem, no prazo de dois dias úteis, os comprovantes de documentações previstas no referido edital, para a investidura nas funções em que foram classificados, conforme abaixo:

1. Lista de convocados

1.1 Equipe Multidisciplinar 1 (Coordenador de Curso)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CH Semanal	CH Mensal
1º	ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	20h semanais	80h mensais

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme item 8.2 do Edital classificatório:

- a) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- b) No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- c) Declaração de não-acúmulo de bolsas, conforme **Anexo VII**;
- d) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.
 - No caso de servidores ativos, declaração de ciência da chefia imediata de que o servidor está assumindo função extra laboral;

2.1 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser enviados digitalizados para a Diretoria de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte, através do e-mail institucional: de.pvhzonanorte@ifro.edu.br

2.3 No assunto do e-mail deverá constar: DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Edital 21/PVZN



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1046379** e o código CRC **AED54D93**.



PORTARIA Nº 210/JARU - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E :

Art. 1º INCLUIR os servidores, Marcelo Soares e Graziela Martinotto, na PORTARIA Nº 159/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020, referente a distribuição da carga horária presencial e EaD, das aulas dos docentes que atuam nos Cursos Técnicos e Superior do IFRO *Campus* Jarú, referente ao 2º semestre de 2020, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º DISPENSAR os servidores, Regiane Pandolfo Marmentini e Reginaldo Lima Gomes, da PORTARIA Nº 159/JARU - CGAB/IFRO, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 (0992839).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045693** e o código CRC **E9DEC1EB**.

ANEXO I

DOCENTE	DISCIPLINA	CURSO	TURNO	SEMESTRE/ANO DO CURSO	AULAS SEMANAIS	HORA AULA	HORA RELÓGIO
Alan Cândido da Silva	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12	10h
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Alana Mara Kolln	Desenho Técnico	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2	10,6	8h50
	Processos Industriais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
	Ergonomia e Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Ergonomia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Alexsandro William dos Santos Franco	Educação Física	Curso Técnico em	MATUTINO	1	2	18	15h

		Alimentos Integrado					
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Educação Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Aline Rosa Gomes	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2	13,2	11h
	Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	4		
	Análise de Risco Prática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
	Controle Ambiental	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Ana Paula Alves Gonçalves	Higiene e Saúde Ocupacional	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	5	13,8	11h30
	Análise de Risco, Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	4		
	Prevenção e Controle de Perdas	Curso Técnico em Segurança	NOTURNO	3	4,8		

		do Trabalho Subsequente					
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Deontologia e Legislação Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4	4	3h20
Carlos José Ribeiro	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	18	15h
	Matemática Aplicada na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Geografia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Elisabete Ferraz Sanches	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3	9	7h30

	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Érica Cayres Rodrigues	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	3	3	2h30
Faelen Taís Kolln	Higiene e Segurança do Trabalho	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	12,6	10h30
	Saúde e Segurança no Trabalho	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Prevenção e Combate a Sinistro	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Legislação Aplicada à Segurança e Saúde do Trabalho	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Primeiros Socorros	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	3,6		
Graziela Martinotto	Higiene e Controle de Qualidade na Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	12	10h00
	Introdução a Tecnologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Leite e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Tecnologia de Produtos Amiláceos, Ovos e Mel	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	17	14h10
	História	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	História	Curso Técnico em Segurança	VESPERTINO	2	2		

		do Trabalho Integrado					
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Filosofia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Hendy Barbosa Santos	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	10	8h20
	Arte	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Arte	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Arte	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Hilton Lopes Júnior	Análise Físico-Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	10	8h20
	Química	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		

	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Química de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Química	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
Ingrid Bromerschenkel	Metodologia do Trabalho Científico	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	2	6	6	5h
Joice Stefani Menezes Silva	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	10	8h20
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Inglês	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Inglês	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
Juliana Freitas Budin Ferreira	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	15	12h30
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	3		
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	3		
Laura Pereira de Oliveira Silveira	Extensão Rural	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4	9	7h30

	Planejamento e Gestão de Negócios Agropecuários	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3		
	Responsabilidade Social e Ambiental no Agronegócio	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
Lercia Martins Carneiro de Sousa	Tecnologia de Carne e Derivados	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3	18	15h
	Instalações e Equipamentos Agroindustriais	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Inovação Tecnológica em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2		
	Gestão Ambiental em Indústria de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	4		
	Microbiologia de Alimentos	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	4		
	Qualidade e Segurança Alimentar	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
Marcelo Moysés Corilaço	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3	12	10h
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	3		
	Matemática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	3		
	Matemática	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	3		
Marcelo Soares	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	16	13h20
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Física	Curso	MATUTINO	1	2		

		Técnico em Comércio Integrado					
	Física	Curso Técnico em Comércio Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Física	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Turismo Rural	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2	14,4	12h
	Gestão Organizacional e Empreendedorismo	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2		
	Gestão da Qualidade	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Gestão Organizacional	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Legislação I	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Logística	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
	Empreendedorismo	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
Marília Assis dos Santos	Análise Sensorial	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	2	9	7h30
	Matéria-Prima de Origem Vegetal e Animal	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	3		
	Tecnologia de Frutas, Hortaliças e Bebidas	Curso Técnico em	VESPERTINO	2	3		

		Alimentos Integrado					
Mateus Gomes dos Santos	Custo e Formação de Preços	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	3	5	4h10
	Contabilidade Introdutória	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Técnicas de Vendas e Negociação	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
Naiara Pereira de Araújo	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	14	11h40
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Biologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		
	Biologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
Osvaldo Homero Garcia Cordero	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	2	12,4	10h20
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Espanhol	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	2		
	Espanhol	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		

	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente	NOTURNO	3	2,4		
Robinson Luis Schoaba	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	1	13	10h50
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	3	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Sociologia	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	1		
	Sociologia	Bacharelado em Medicina Veterinária	INTEGRAL	4	4		
	Vivian Vivan Colito	Empreendedorismo	Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3		
Políticas Públicas para o Agronegócio		Curso Técnico em Agronegócio Subsequente	NOTURNO	3	2		
Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa		Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	2	1		
Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa		Curso Técnico em Alimentos Integrado	VESPERTINO	2	1		
Fundamentos de Administração		Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
Gestão de Pessoas		Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	1		

	Marketing	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	2		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	1	1		
	Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	2	1		
	Projeto Integrador	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	3	2		
Wallison Storck Coelho	Introdução a Informática	Curso Técnico em Alimentos Integrado	MATUTINO	1	2	6	5h
	Informática Aplicada ao Comércio	Curso Técnico em Comércio Integrado	MATUTINO	2	2		
	Informática Básica	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Integrado	VESPERTINO	1	2		

Referência: Processo nº 23243.001889/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1045693

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1669/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012876/2020-01	PAULO SÉRGIO PASSOS DE ARAÚJO JUNIOR	Campus Porto Velho Zona Norte	C-404	C-405	19/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/10/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048365** e o código CRC **7FFD13F5**.

Referência: Processo nº 23243.012876/2020-01 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048365



Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1668/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010448/2020-36	GUSTAVO MELAZI GIRARDI	Campus Porto Velho Calama	E-202	E-203	20/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/10/2020, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048359** e o código CRC **34823DBD**.

Referência: Processo nº 23243.010448/2020-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048359

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1667/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013823/2020-08	ADRIANA GARCIA DE ARAÚJO QUEIROZ	Reitoria	E-404	E-405	01/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/10/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048356** e o código CRC **9A24C19E**.

Referência: Processo nº 23243.013823/2020-08 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048356

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1666/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.013341/2020-40	VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	Assistente de Alunos	Campus Ariquemes	23/09/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/10/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048354** e o código CRC **71818745**.

Referência: Processo nº 23243.013341/2020-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048354



PORTARIA Nº 1664/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão Funcional por Capacitação Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012229/2020-91	MAXLENE SANTOS DE SOUZA	Reitoria	D-203	D-303	02/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/10/2020, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048338** e o código CRC **BB2890C2**.

Referência: Processo nº 23243.012229/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048338



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

PORTARIA Nº 1665/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.012068/2020-36	ARNALDO LIBÓRIO SANTOS FILHO	Engenheiro Agrônomo	Campus Cacoal	28/08/2020	75%

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 14/10/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048349** e o código CRC **183F7A6C**.

Referência: Processo nº 23243.012068/2020-36 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048349

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 211/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão responsável pelas atividades a serem desenvolvidas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFRO - *Campus Jarú*.

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE
Aline Rosa Gomes	Professora EBTT	1090413
Alana Mara Kolln	Professora EBTT	2378295
Angélica Ribeiro Araújo Leonídio	Professora EBTT	1059191
Juliana Freitas Budin Ferreira	Professora EBTT	3170874
Hilton Lopes Júnior	Professor EBTT	2997150
Ingrid Bromerschenkel	Professora EBTT	3160389
Érica Cayres Rodrigues	Professora EBTT	1986309
Rute Witter Franco	Professora EBTT	3002172
Clotilde Tania Rodrigues Luz	Técnica em Assuntos Educacionais	2186824

Art. 2º **ESTABELECE**R a carga horária de 03 (três) horas semanais, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º **ESTABELECE**R que as atividades desta Comissão, deverão ser realizadas nos meses de outubro e novembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047135** e o código CRC **6AF0D4FE**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 214/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da PORTARIA Nº 163/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992786, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 2º **INCLUIR** o servidor, Marcelo Soares, no Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*.

Art. 3º **DISPENSAR** o servidor, Reginaldo Lima Gomes, da PORTARIA Nº 163/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992786.

Art. 4º **ESTABELECE**R a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Comércio, ano letivo 2020/2, do IFRO - *Campus Jaru*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Hendy Barbosa Santos	Presidente	1944448
Alan Cândido da Silva	Membro	1269366
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Joice Stefani Menezes Silva	Membro	3141344
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Marcelo Soares	Membro	3207858
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Mateus Gomes dos Santos	Membro	2359800
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Mayne Santos da Silva	Representante Discente - Titular	2019109105031-5

Art. 5º **ESTABELECE**R que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Comércio do *Campus Jaru*, no Período Letivo 2020/2, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 6º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047259** e o código CRC **F3517C91**.



PORTARIA Nº 213/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JARU** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da PORTARIA Nº 162/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992769, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 2º **INCLUIR** o servidor, Marcelo Soares, no Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 3º **DISPENSAR** o servidor, Reginaldo Lima Gomes, da PORTARIA Nº 162/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992769.

Art. 4º **ESTABELECE**R a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ano letivo 2020/2, do IFRO - *Campus Jaru*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
SERVIDOR	FUNÇÃO	SIAPE
Alan Cândido da Silva	Presidente	1269366
Alana Mara Kolln	Membro	2378295
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Aline Rosa Gomes	Membro	1090413
Ana Paula Alves Gonçalves	Membro	2414836
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Elisabete Ferraz Sanches	Membro	2381883
Faelen Taís Kolln	Membro	2377888
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hendy Barbosa Santos	Membro	1944448
Joice Stefani Menezes Silva	Membro	3141344
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Marcelo Moysés Corilaço	Membro	2355556
Marcelo Soares	Membro	3207858
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Melry Samia Santos de Oliveira	Representante Discente - Titular	2018109087032-0

Art. 5º **ESTABELECE**R que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do *Campus Jaru*, no Período Letivo 2020/2, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 6º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047196** e o código CRC **5A6CDF11**.



PORTARIA Nº 212/JARU - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS JARU* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da PORTARIA Nº 161/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992747, referente a designação do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 2º **INCLUIR** os servidores, Graziela Martinotto e Marcelo Soares, no Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jaru*.

Art. 3º **DISPENSAR** os servidores, Regiane Pandolfo Marmentini e Reginaldo Lima Gomes, da PORTARIA Nº 161/JARU - CGAB/IFRO, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, SEI 0992747.

Art. 4º **ESTABELECE**R a nova composição do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos, ano letivo 2020/2, do IFRO - *Campus Jaru*, conforme descrito abaixo:

DOCENTES		
NOMES	FUNÇÃO	SIAPE
Marília Assis dos Santos	Presidente	1068789
Alan Cândido da Silva	Membro	1269366
Alexsandro William dos Santos Franco	Membro	3170959
Carlos José Ribeiro	Membro	2354431
David Rafael Sampaio Castelo da Silva	Membro	3007786
Elisabete Ferraz Sanches	Membro	2381883
Érica Cayres Rodrigues	Membro	1986309
Faelen Taís Kolln	Membro	2377888
Graziela Martinotto	Membro	3207860
Gustavo Adolfo Suckow Barbosa	Membro	3161470
Hendy Barbosa Santos	Membro	1944448
Hilton Lopes Júnior	Membro	2997150
Joice Stefani Menezes Silva	Membro	3141344
Juliana Freitas Budin Ferreira	Membro	3170874
Lércia Martins Carneiro de Sousa	Membro	1984279
Marcelo Moysés Corilaço	Membro	2355556
Marcelo Soares	Membro	3207858
Maria Mychellyne Cristina de Sousa Ayres	Membro	3120209
Naiara Pereira de Araújo	Membro	3082822
Oswaldo Homero Garcia Cordero	Membro	3087631
Robinson Luis Schoaba	Membro	1228442
Vivian Vivan Colito	Membro	3167708
Wallison Storck Coelho	Membro	3147885
DISCENTES		
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Pedro Henrique da Silva Pulqueri	Representante discente - Titular	2018109086033-2
Marcos Chianesi Junior	Representante discente - Suplente	2018109086026-0

Art. 5º **ESTABELECE**R que as demais disposições das Portarias que tratam da composição do Colegiado do Curso Técnico em Alimentos do *Campus Jaru*, no Período Letivo 2020/2, Processo SEI nº 23243.002720/2020-12, permanecem inalteradas.

Art. 6º **ESTABELECE**R a carga horária de 02 (duas) horas mensais para realização dos trabalhos no Período Letivo 2020/2.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **1047177** e o código CRC **9F56BA12**.



PORTARIA Nº 230/GJM - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão de Inventário de Patrimônio, para o exercício de 2020.

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	FUNÇÃO
Felipe Pereira da Silva	3137422	Técnico de Laboratório Informática	Presidente
Charles Montenegro de Medeiros Cantai	1204961	Professor EBTT	Membro
Fernanda Leite Dias	1204364	Bibliotecária-Documentalista	Membro
Janelene Freire Diniz	1298328	Técnica em Laboratório/Química	Membro
Jose Jarlison dos Santos	2244540	Técnico de Laboratório Informática	Membro
Ricardo Loureiro Soares	1630909	Professor EBT	Membro
Wanderson Ribeiro de Oliveira	2316135	Auxiliar em Administração	Membro
Yukio Felberk Shigihara	1917812	Auxiliar de Biblioteca	Membro

Art. 2º Definir o dia **31 de dezembro de 2020** para que a Comissão de Inventário entregue o relatório final à Direção-Geral, nos termos estabelecidos no Manual de Inventário Anual do IFRO, que deverá ser anexado ao presente processo e encaminhado ao Gabinete.

Art. 3º Definir que as atividades relativas ao inventário, deverão ter prioridade sobre outras, cabendo ao Presidente da Comissão convocar os membros e definir cronograma de execução dos trabalhos, sempre considerando a data limite estabelecida no Art. 1º para entrega do relatório final à Direção-Geral.

Art. 4º Definir que no desenvolvimento dos trabalhos a Comissão de Inventário deverá observar as orientações e informações contidas no Manual de Inventário Anual do IFRO, bem como nos dispositivos legais vigentes que versam sobre o tema, em especial, a Lei nº 4.320/1964, a Instrução Normativa nº 205, de 08/04/1988, a Instrução Normativa DASP 142/1983, o Decreto nº 9.373/2018 e a Lei nº 9.784/1999 que trata sobre os processos administrativos na Administração Pública Federal.

Art. 5º Definir que no período de realização do inventário ficará suspensa a distribuição e movimentação de bens permanentes do *Campus*, a fim de não comprometer o trabalho de conferência e localização, exceto em caso de extrema necessidade, o que deverá ser avaliada pela Diretoria de Planejamento e Administração, mediante solicitação devidamente fundamentada.

Art. 6º Definir que quando agendada a atividade de conferência dos itens constantes da área de armazenagem ficará suspensa, também, a distribuição de material em estoque, devendo a Comissão informar à CPALM sobre o período de trabalho naquele ambiente com, no mínimo, **três dias úteis** de antecedência, para que a mesma providencie a emissão de correspondência eletrônica a todos os servidores informando o período de suspensão da atividade de distribuição de material de consumo para a realização do inventário, de forma a possibilitar que os setores se organizem, requerendo os materiais antecipadamente.

Art. 7º Definir que quando agendada a atividade de conferência dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca ficará suspensa a atividade de empréstimos, devendo a Comissão informar à CBIB sobre o período de trabalho naquele ambiente com, no mínimo, **10 (dez) dias úteis** de antecedência, para que a mesma adote os procedimentos necessários ao recebimento de todos os títulos emprestados, pelo menos dois dias úteis antes do início dos trabalhos da Comissão, de forma a possibilitar a conferência física de todo o acervo. Nesse período, de acordo com o Regulamento de Funcionamento das Bibliotecas do IFRO, aprovado pela Resolução nº 21/CONSUP/IFRO, de 06 de junho de 2015, a biblioteca funciona exclusivamente para desenvolvimento dos serviços internos, devendo a comunidade ser comunicada com antecedência pela CBIB.

Art. 8º Orientar aos responsáveis pelas unidades administrativas que, sempre que possível, acompanhem o inventário dos bens sob sua carga e façam as conferências necessárias, já que a não localização de bem sob sua guarda pode ensejar apuração.

Art. 9º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:

- Verificação da localização física de todos os bens de uso permanente;
- Avaliação do estado de conservação dos bens de uso permanente;
- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Campus Guajará-Mirim do IFRO;
- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- Identificação de bens patrimoniais não localizados.

Art. 10º Compete à Comissão de Inventário, no desempenho de suas funções:

I - Cientificar os responsáveis por bens patrimoniais sobre os trabalhos da Comissão, com antecedência mínima de quarenta e oito horas da data marcada para o início, solicitando o livre acesso, em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;

II - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário para o cumprimento das tarefas de Inventário;

III - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado;

IV - Relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem plaqueta ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial para as providências cabíveis da Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado;

V - Elaborar relatório final e encaminhar à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado para ajustes e registros necessários; e

VI - Propor à Diretoria de Administração a apuração de irregularidades constatadas.

Art. 11º Quando convocados pelo Presidente, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047527** e o código CRC **330A2A11**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020

CONVOCAÇÃO 04 - EDITAL 20/2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO 04 DE COLABORADORES DO EDITAL Nº 20/2020/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 15 DE JULHO DE 2020 (0964805)**, que trata da **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos Formação Inicial e Continuada - FIC** do Projeto Novos Caminhos, na **Modalidade de Educação a Distância**.

1. DA CONVOCAÇÃO

8. NÃO SERVIDOR – COMANDOS AUTOCAD (REQUISITOS ANEXO 1)

Nº	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO (STATUS)	PONTUAÇÃO GERAL
01	ANDRE LUIZ COSTA E SILVA	CONVOCADO(A)	25

9. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato convocado deverá enviar ao e-mail novoscaminhos.portovelhocalama@ifro.edu.br, em formato PDF, as seguintes documentações, para cadastros e realização de pagamentos:

Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;

a) cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (exceto poupança e conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados;

b) cópia simples do PIS/PASEP;

c) cópia simples do RG ou documento oficial com foto (frente e verso) e CPF;

d) contracheque, no caso de servidores públicos, para comprovação de vínculo;

e) outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado.

O envio da documentação requerida acima deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após a data de assinatura e publicação deste termo de convocação. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do Campus.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Quadro 1 do Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Professor(a) - EBTT**, em 14/10/2020, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1048027** e o código CRC **EE6EA832**.

Referência: Processo nº 23243.009556/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1048027

Boletim de Serviço Eletrônico em 14/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 306/JIPA - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER ponto facultativo, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná, no dia 15 de Outubro de 2020, Dia dos Professores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 13/10/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047380** e o código CRC **99CBFD6E**.

Referência: Processo nº 23243.003224/2020-78 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1047380

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1659/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.014059/2020-80, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Seleção para oferta do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, na modalidade a distância, ofertado via Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER a composição da referida Comissão, sob a Presidência da primeira, e, no caso de falta justificada desta, com a Presidência da segunda, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA	2242104	Professora EBTT
JANIANA DANTAS DA MOTA	3794956	Administradora
CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais
GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	2144130	Assistente em Administração

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão dedicará a carga horária de 1 (uma) hora semanal para a realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/10/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047655** e o código CRC **F6A260EC**.



PORTARIA Nº 1660/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.014080/2020-85, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Seleção de bolsistas para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em Docência para Educação Profissional e Tecnológica – DocentEPT, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECER a composição da referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, e, no caso de falta justificada deste, com a Presidência da segunda, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
ALOIR PEDRUZZI JÚNIOR	1036860	Professor EBTT
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA	2242104	Professora EBTT
JANIANA DANTAS DA MOTA	3794956	Administradora
CLAUDETE MARQUES DAS NEVES	2129032	Técnica em Assuntos Educacionais
GHUEISA SILVA FERREIRA RIBEIRO	2144130	Assistente em Administração

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão dedicará a carga horária de 1 (uma) hora semanal para a realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/10/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047667** e o código CRC **D7D76249**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1661/REIT - CGAB/IFRO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.015244/2018-77, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER horário especial ao servidor **CLAUDINEI DE OLIVEIRA PINHO**, Siape nº 2102191, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, com fulcro legal no §3º, do Art. 98, da Lei nº 8112/1990, alterado pela Lei nº 13.370/2016.

Art. 2º DEFINIR que horário especial deverá ser cumprido da conforme apresentação em tabela:

Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Total de horas trabalhadas/dia
Segunda-feira	–	–	–	–	–
Terça-feira	18h	22h	–	–	4 (quatro) horas
Quarta-feira	18h35	22h35	–	–	4 (quatro) horas
Quinta-feira	18h35	22h35	–	–	4 (quatro) horas
Sexta-feira	13h	17h	18h35	22h35	8 (oito) horas
Total de horas semanais a compensar					20 (vinte) horas/semanais

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo vigência até **17/8/2021**, quando deverá ser solicitada nova Perícia Médica Oficial.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 13/10/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1047706** e o código CRC **3EBEF322**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/10/2020


ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 29/2020 CRONOGRAMA
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL N° 29/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.012606/2020-92

DOCUMENTO SEI N° 1027400

Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Escolha de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Biologia do IFRO *Campus* Colorado do Oeste

O Diretor-Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do cronograma do **Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Escolha de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Biologia do *Campus* Colorado do Oeste do IFRO**. Essa alteração faz-se necessária, em virtude de um problema de configuração da eleição no sistema de votação.

O DEPESP irá comunicar os votantes e o candidato sobre o novo cronograma do processo eleitoral, conforme será exposto a seguir:

**Seção IX
Do Cronograma**

Art. 23. O Processo Eleitoral se dará conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	23/09/2020
2. Período de inscrições dos candidatos	de 24/09 a 02/10/2020 via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br
3. Divulgação dos Candidatos Inscritos	05/10/2020
4. Homologação preliminar das listas de votantes	05/10/2020
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	06/10/2020 via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br
6. Prazo para Interposição de Recursos dos Candidatos Inscritos	08/10/2020 via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br
7. Homologação dos Candidatos	09/10/2020
8. Homologação Final das listas de votantes	09/10/2020
8. Período de Campanha Eleitoral	14/10/2020 a 21/10/2020
9. Processo de Votação	23/10/2020 das 07h às 21h30
10. Apuração	23/10/2020 a partir das 21h30
11. Divulgação do Resultado	26/10/2020

12. Pedido de Recurso ou Impugnação do Resultado	27/10/2020 via e-mail eleicaopecbio@ifro.edu.br
13. Homologação dos Candidatos Eleitos	29/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054730** e o código CRC **07555E09**.

Referência: Processo nº 23243.012606/2020-92

SEI nº 1054730



PORTARIA Nº 348/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e

Considerando a Portaria nº 342/COL - CGAB/IFRO, de 06 de outubro de 2020,

Considerando o Parecer nº 00240/2018/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR os servidores, conforme Anexo I desta Portaria, como responsáveis pelo levantamento patrimonial dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocado, inservível, cedido e/ou recebido em cessão, no âmbito do *Campus* Colorado do Oeste.

ART. 2º Os servidores designados nesta Portaria poderão subdividir suas tarefas entre seus pares ou subordinados.

ART. 3º ESTABELECE o prazo máximo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 348/COL - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

SERVIDOR	SETOR QUE SERÁ REALIZADO O LEVANTAMENTO
Braz Manzoli	Mecânica
Rudiner Vez de Oliveira	Garagem, Guarita e Casa de Distribuição Energética
Glauber Bedini de Jesus	Ginásio
Paola Teles Maeda	Sala da fanfarra e instrumentos e sala de artes
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	CGTI e equipamentos de informática.
Anderson Braun dos Santos	Bloco Administrativo-Pedagógico, CEMPREA, Construções Rurais e Centro acadêmico
Eduardo Norberto de Aquino	Centro de Convenções
Vilmar Rodrigues da Silva	Coordenação de Produção Animal III e Fazenda Experimental
José Vanor Felini Catânio	Mecânica, Abatedouro e Coordenação de Produção Animal I

SERVIDOR	SETOR QUE SERÁ REALIZADO O LEVANTAMENTO
Wagner Viana Andreatta	Mecânica, DIEPE e Coordenação de Produção Animal II
Normando Jacob Quintans	Mecânica, DIEPE e Coordenação de Produção Vegetal I
Adauto Lobo de Resende Júnior	Mecânica, Fábrica de Ração e Coordenação de Produção Vegetal III
Nereu Ramos dos Santos	Agroindústria de Carne
Edmar da Costa Alves	Agroindústria de Leite
Mariana de Souza Cabecioni	Alojamentos, salas de estudo e TV, Posto de Saúde e vestiários.
Danieli Cristina Schabo	Refeitório
Juliana Machado da Silva	Biblioteca
Alberto Michelin Ewerton Neto	Coordenação de Registros Acadêmicos
Flavio Henrique Bravim Caldeira	Apicultura
Leandro Dias da Silva	Laboratório de Solos
Neirimar Humberto Kochhan Coradini	Centro de Convenções



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053463** e o código CRC **E7AE75DA**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições ao Edital nº22/2020/GJM - CGAB/IFRO - Programa Residência Pedagógica/RP 2020, conforme disposto a seguir:

Inscrições Homologadas preliminarmente, de Professores candidatos as vagas de Professor Preceptor no Programa de Residência Pedagógica

Ordem	Campus	Componente	Candidato	CPF	Situação (HOMOLOGADA/NÃO HOMOLOGADA)
1	Guajará - Mirim	Ciências	Analice Conceição Targino de Melo Coelho	79229123404	Homologada

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054448** e o código CRC **AE010160**.

Referência: Processo nº 23243.014241/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1054448

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 24/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013192/2020-19

DOCUMENTO SEI Nº 1053356

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, usando as atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, torna público edital de seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos FIC de Inglês, na modalidade de Educação à Distância (EaD).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital, sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte. À Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais, de acordo com os requisitos constantes no Quadro 01 e atribuições (Anexo II), para atuarem na Equipe Multidisciplinar, como bolsistas, nas demandas relacionadas à oferta de cursos FIC de Inglês, na modalidade EaD.

1.3. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos mínimos estão estabelecidos conforme Quadro 01.

QUADRO 01 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Função	Área	Requisitos Mínimos	Vagas
Equipe Multidisciplinar	Aluno Bolsista 1	Discente do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ou em Gestão Pública, devidamente frequentando. Exclusivamente para alunos do IFRO - Porto Velho Zona Norte.	4
	Aluno Bolsista 2	Discente do Curso Técnico em Administração ou Técnico em Finanças ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Recursos Humanos, devidamente frequentando. Exclusivamente para alunos do IFRO - Porto Velho Zona Norte.	8
	Professor Formador bolsista 1 (Básico I)	Licenciatura em Letras Inglês OU Licenciatura em Letras Port/Inglês, OU Licenciatura em qualquer área COM Toefl com nota igual ou superior a 300, OU Licenciatura em qualquer área COM FCE (First Certificate in English).	2
	Professor Formador bolsista 2 (Inglês Instrumental)	Licenciatura em Letras Inglês OU Licenciatura em Letras Port/Inglês, OU Licenciatura em qualquer área COM Toefl com nota igual ou superior a 300, OU Licenciatura em qualquer área COM FCE (First Certificate in English).	2

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas, no período constante no cronograma deste edital.

2.2. Os documentos para efetivar a inscrição deverão enviados pelo candidato em formato PDF, em um arquivo único, para o link <https://forms.gle/7DKAMfaKNW3ej5Tm8>

2.3. O candidato deverá enviar os seguintes documentos para realizar a inscrição:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de matrícula regular em curso do IFRO/PVZN (se concorrer à vaga de aluno bolsista);
- e) Documentos comprobatórios para a prova de títulos, de acordo com os itens constantes no Anexo I para cada área.

2.4. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Atender ao requisito mínimo, conforme Quadro 01, de caráter eliminatório.
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária estipulada conforme a área.
- c) Em caso de inscrição em mais de uma função, do Quadro 01, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.
- d) É vedado o acúmulo de mais de uma bolsa ao candidato detentor desse benefício, conforme Relatório de Recomendações da CGU (OS: 201702576) de 2018.

2.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

2.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo de seleção, tendo o IFRO a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

2.7. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

2.8. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	20/10/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos em face do edital	20 a 26/10/2020	selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Publicação de resposta aos Recursos interpostos ao edital	27/10/2020	www.ifro.edu.br
Período para inscrições.	27/10 a 01/11/2020, às 23h59min horário de Rondônia	https://forms.gle/7DKAMfaKNW3ej5Tm8
Publicação da lista preliminar de inscrições	03/11/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	04/11/2020, às 23h59min horário de Rondônia	selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Publicação do resultado dos recursos e resultado classificatório preliminar.	05/11/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado classificatório preliminar	06/11/2020, às 23h59min horário de Rondônia	selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resposta dos recursos impetrados e resultado final do processo seletivo	07/11/2020, às 23h59min horário de Rondônia	www.ifro.edu.br
Início das atividades da bolsa	A partir do dia 09/11/2020	

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação informada no ato da inscrição.
- 4.2. A análise da documentação será somente sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição. Somente serão aceitos documentos entregues juntos no ato da inscrição.
- 4.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos que não foram declarados no ato da inscrição.
- 4.4. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.5. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - 4.5.1 Para a área: Aluno Bolsista 1:
 - a) Maior pontuação no item 02: Ter participado como bolsista ou colaborador ou voluntário de algum projeto EaD de ensino ou pesquisa ou extensão.
 - b) Maior pontuação no item 03: Curso de capacitação na área de língua inglesa
 - c) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.), extraído do sistema acadêmico SUAP
 - d) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
 - 4.5.2 Para a área: Aluno Bolsista 2:
 - a) Maior pontuação no item 02: Ter participado como bolsista ou colaborador ou voluntário de algum projeto EaD de ensino ou pesquisa ou extensão.
 - b) Maior pontuação no item 03: Curso de capacitação na área de língua inglesa
 - c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
 - 4.5.3 Para a área: Professor Formador (1 e 2)
 - a) Maior pontuação no item 9: Experiência em Tutoria, mediação de aprendizagem, docência ou coordenação em cursos de educação a distância
 - b) Maior pontuação no item 8: Docência na área para a qual se inscrever
 - c) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: www.ifro.edu.br.
- 5.2. O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.
- 5.3. Para a interposição de recurso o candidato deverá preencher o formulário, Anexo III, e enviar, exclusivamente, à Comissão do Processo Seletivo, para o e-mail selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br.
- 5.4. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 5.5. O resultado da análise do recurso será publicado no site do IFRO.
- 5.6. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.7. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos candidatos selecionados se dará conforme a demanda do IFRO.
- 6.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.
- 6.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no Quadro 01 deste edital, para atuar especificamente na função para a qual foi classificado.
- 6.4. A convocação será feita e divulgada no site do IFRO: www.ifro.edu.br e enviada por e-mail ao candidato convocado.
- 6.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1. As atribuições das áreas constam no Anexo II deste Edital.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de até 3 meses.

8.2. Os candidatos classificados e convocados a assumirem a função de aluno bolsista e professor formador bolsista deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- b) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
- c) Declaração de Não Acúmulo de Bolsa, ANEXO IV;
- d) E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.

.3. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a demanda do IFRO.

8.4. O pagamento das bolsas obedecerá aos valores mensais, conforme a tabela a seguir:

Função	Área	Remuneração	Carga horária
Equipe Multidisciplinar	Aluno Bolsista 1	R\$ 400,00 por mês	10 horas/semanal
	Aluno Bolsista 2	R\$ 200,00 por mês	10 horas/semanal
	Professor Formador bolsista 1	R\$ 50,00 h/a-	30 horas/mês
	Professor Formador bolsista 2	R\$ 50,00 h/a	30 horas/mês

8.5. A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Coordenação da Equipe. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.6. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte da Coordenação da Equipe, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

9. REMUNERAÇÃO

9.1 O profissional contratado que fará jus à remuneração de referência disposta item 8.4 deste Edital.

9.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

9.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviços (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

9.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este Edital.

9.3.2 Os alunos bolsistas receberão na modalidade de Auxílio Financeiro a Estudantes, mediante relatório de atividades atestado pela Coordenação de Equipe, sem exigência de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

9.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

9.5 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

9.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

9.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

10. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

10.1. Consideram-se pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular);

10.2. As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009;

- 10.3. Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo;
- 10.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com necessidades especiais para a função com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);
- 10.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua necessidade especial, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 10.6. A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição;
- 10.7. O candidato com necessidades especiais, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais;
- 10.8. Verificada a incompatibilidade entre a necessidade especial e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame;
- 10.9. Se a necessidade especial do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 10.10. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas de acordo com a Resolução n.º 5/CONSUP/IFRO/2017, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a concessão de bolsas de apoio a programas próprios, de convênio/cooperação técnica, celebrado entre o IFRO e entidades externas, de natureza temporária, conforme disposto no regulamento ou no plano de trabalho.
- 11.2. As bolsas concedidas na forma deste Regulamento serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução dos programas e/ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão aos qual o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
- 11.3. O bolsista deverá apresentar relatório final ao término do Projeto, até uma semana após a finalização do curso, pois este poderá servir de base para futuros trabalhos acadêmicos.
- 11.4. A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do bolsista não for satisfatório, conforme avaliação da Coordenação da Equipe, como previsto na Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”;
- 11.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 11.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital no site www.ifro.edu.br.
- 11.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão nomeada, através do e-mail: <selecaobolsistadepex.pvhzonanorte@ifro.edu.br >, o qual será respondido pela autoridade competente em até 02 (dois) dias úteis.
- 11.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo;
- 11.9. Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade de 06 meses do processo seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 20/10/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053356** e o código CRC **78B8ADA2**.

ANEXO I

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ALUNO BOLSISTA 1	TÍTULOS	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
01: Ter participado como bolsista ou colaborador ou voluntário de projeto de ensino ou pesquisa ou extensão. OBS: o que pontua no critério 01 não pode pontuar no critério 02.	1,0 (um) ponto por projeto (No máximo três pontos)		
02: Ter participado como bolsista ou colaborador ou voluntário de projeto de ensino ou pesquisa ou extensão, na modalidade EaD. OBS: o que pontua no critério 01 não pode pontuar no critério 02.	2,0 (um) pontos por projeto (No máximo seis pontos)		
03: Curso de capacitação na área de língua inglesa, com carga horária mínima de 20h.	1,0 (um) ponto por curso concluído (No máximo seis pontos)		
04: I.R.A. (Índice de Rendimento Acadêmico)	Informar o I.R.A. constante no sistema acadêmico (0 a 100).		
TOTAL MÁXIMO	115		

ALUNO BOLSISTA 2	TÍTULOS	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
01: Ter participado como bolsista ou colaborador ou voluntário de projeto de ensino ou pesquisa ou extensão. OBS: o que pontua no critério 01 não pode pontuar no critério 02.	1,0 (um) ponto por projeto (No máximo três pontos)		
02: Ter participado como bolsista ou colaborador ou voluntário de projeto EaD de ensino ou pesquisa ou extensão. OBS: o que pontua no critério 01 não pode pontuar no critério 02.	2,0 (um) ponto por projeto (No máximo seis pontos)		
03: Curso de capacitação na área de língua inglesa, com carga horária mínima de 10h.	1,0 (um) ponto por curso concluído (No máximo seis pontos)		
TOTAL MÁXIMO	15		

PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA (1 e 2)	TÍTULOS	PONTUAÇÃO SOLICITADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA COMISSÃO
01: Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	3,0 (três) pontos por curso concluído (No máximo três pontos)		
02: Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	7,0 (sete) pontos por curso concluído (No máximo quatorze pontos)		

05: Mestrado na área para a qual se inscrever	10,0 (dez) pontos por curso concluído (No máximo dez pontos)		
06: Doutorado na área para a qual se inscrever	15,0 (quinze) pontos por curso concluído (No máximo quinze pontos)		
07: Docência em qualquer área	2,0 (dois) pontos por curso semestre (No máximo dez pontos)		
08: Docência na área para a qual se inscrever	4,0 (quatro) pontos por semestre (No máximo vinte e quatro pontos)		
09: Experiência em tutoria, mediação de aprendizagem, docência ou coordenação em cursos de educação a distância	4,0 (quatro) pontos por semestre (No máximo vinte e quatro pontos)		
TOTAL MÁXIMO	100		

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ALUNO BOLSISTA 1

- Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO;
- Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos, bem como a expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO;
- Acompanhar e atender, em conjunto com setores competentes, discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem EaD.
- Acompanhar as aulas online participando dos fóruns, aulas via Google Meet, ou demais atividades híbridas.
- Fazer levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;

ALUNO BOLSISTA 2

- Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes;
- Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos;
- Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico;
- Auxiliar no levantamentos, análise dos resultados dos indicadores acadêmicos e manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas;

PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA 1

Professor irá trabalhar com alunos público amplo, em EAD, no curso Inglês Básico I.

- Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária da disciplina.
- Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.

- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA 2

Professor irá trabalhar com alunos público amplo, em EAD, no curso Inglês Instrumental.

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária da disciplina.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome Completo:			
Função/área:			
CPF:		E-mail:	

À Comissão de Seleção

Por meio deste, venho requerer a revisão do Recurso contra () Edital () Homologação das Inscrições () Resultado Preliminar, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Porto Velho/RO, ____ de ____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ selecionado no Edital nº _____, para a função de _____ declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Porto Velho, ____ de ____ de 2020.

Nome completo do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 233/GJM - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. LOTAR, a partir de 22 de outubro de 2020, os docentes por coordenação no semestre 2020-2, conforme o Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054543** e o código CRC **80EBE527**.

ANEXO I

LOTAÇÃO	DOCENTE	SIAPE
Diretoria de Ensino	Geane da Silva Tavares	3001540
	Regina Coeli Araújo Bezerra Lopes	3082870
DAPE	Alcides Procopio Justiniano dos Santos Junior	2299400
	Elza Paula Silva Rocha	2954427
	Marilei Rodrigues	2425117
	Kally Alves de Sousa	3000446
	Renato Almeida de Oliveira	3158935
	Douglas Moro Piffer	1647495
	Naira Alice Andrade Arruda	1254669
	Marcos Vinicius da Costa Meireles	3138532
	Valber Lemes Zacarkim	3135897
	Quézia Cristina de Lima Santos	1220578
Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia ou Química	Tainá Cunha de Aguiar	3068690
	Simone Moraes Stange	3207494
	Vanessa Golin	3083247
Licenciatura em Ciências Biológicas	Maria de Fátima Fernandes	1141334
	Valéria Ferreira de Aguiar	1246993
	Esdras Carlos de Lima Oliveira	1171162
Licenciatura em Química	Charles Montenegro Medeiros de Cantai	1204961
	Irisneide Maraes da Silva Araújo	3202116
Técnico em Enfermagem	Aline Ferreira da Costa Nery de Lima	3084592
	Wesley Borges Costa	1661194
Técnico em Informática - EJA	Décio Keher Marques	2660514
	Gilberto Egydio dos Santos Júnior	3158900
	Antônio Ramiro de Mattos	3000523
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Maria das Graças Freitas de Almeida	2973202
	Everton Luiz Candido Luiz	1119477
	Carlos André Trindade de Oliveira	3097900
	Etnã de Oliveira Lima	1175472
	Ricardo Loureiro Soares	1630909
Técnico em Informática	Daniella da Silva Sousa	3177457
	Celina Kenia de Andrade	2323366
	Erick Leonardo Weil	1392117
	Silvilene Brito de Melo	3001370
	Julio Eduardo Neves dos Santos	3098146

Técnico em Biotecnologia	Gilson Pedro Ranzula	2424350
	Wesley Jhonnes Ramos Rolim	1171347
	Fabiana Alves da Silva	2392547
	Maiara Sousa Fernandes	3062287
	Sandro Ferreira Rabelo	1894133
	Luciana Alves Ranzula	3145683
	Sandra da Silva Silveira	3170239
	Marcelo Holanda Vasconcelos	2420179

Referência: Processo nº 23243.003045/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1054543

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 205/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º INSTITUIR a comissão responsável pelo recebimento definitivo da obra de conclusão da construção e reforma o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, referente ao Contrato nº 3/2018 (SEI nº 0369944), celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Concreta Engenharia e Construção LTDA, CNPJ/MF nº 02.402.615/0001-70.

Art. 2º ESTABELECER que a referida Comissão terá a seguinte composição:

NOME	SIAPE	CARGO	UNIDADE
John Alison Ribeiro da Costa Maia	2147080	Assistente em Administração	IFRO/Reitoria
Francisco Albuquerque Fideles	1041446	Auxiliar Operacional Serv Diversos	IFRO/ <i>Campus</i> Cacoal
Felipe Ferreira Wakahara	2230915	Técnico de Laboratório - Informática	IFRO/ <i>Campus</i> Cacoal

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que compete a Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do Contrato mencionado no Art. 1º desta Portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 5º ESTABELECER que Portaria terá vigência de até **60 (sessenta) dias** para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052980** e o código CRC **7FD3F19D**.

Referência: Processo nº 23243.009325/2018-38 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1052980

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 204/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo nº 177 do Regimento-Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RETIFICA**:

Na Portaria nº 204/CAC - CGAB/IFRO, de 20 de outubro de 2020:

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º DESIGNAR**, conforme descrito abaixo, a Comissão de Elaboração do Edital para contratação de professor substituto - Áreas Biologia, Sociologia, Informática e Língua Estrangeira Espanhol no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal, a saber:"

LEIA-SE:

"**Art. 1º DESIGNAR**, conforme descrito abaixo, a **Comissão responsável pelo processo seletivo para contratação de professor substituto** - Áreas Biologia, Sociologia, Informática e Língua Estrangeira Espanhol no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal, a saber:"

outubro 2020.

Cacoal, 20 de



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053556** e o código CRC **DC9161B5**.

Referência: Processo nº 23243.014275/2020-25

SEI nº 1053556



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL 8/2020 (OUTUBRO)

PROCESSO SEI Nº 23243.002671/2020-18

DOCUMENTO SEI Nº 1054384

EDITAL Nº 08/2020/COL – CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa aprovados em editais externos ao IFRO e/ou de servidores que participam de cursos de capacitação, sem concessão de bolsas ou de auxílios financeiros aos pesquisadores

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a Homologação do **RESULTADO FINAL** da análise de inscrições das propostas submetidas na primeira quinzena do mês de OUTUBRO/2020, ao Edital para Institucionalização de projetos de pesquisa coordenados por servidores do *campus* que foram aprovados em editais de agências externas ao IFRO e/ou que estão relacionados a cursos de capacitação de servidores (graduação, pós-graduação), conforme o disposto no quadro a seguir.

Quadro. Situação da Proposta submetida.

ID	Título da proposta	Coordenador	Discentes bolsistas	Vínculo do projeto (Instituição ou Agência de	Vigência do projeto	Observações
----	--------------------	-------------	---------------------	---	---------------------	-------------

				fomento)		
E08-04	O LUGAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	Rafael Norberto de Aquino	Não há	INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA	outubro a dezembro de 2020	Projeto referente à curso de capacitação do servidor



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054384** e o código CRC **3AE54087**.

Referência: Processo nº 23243.002671/2020-18 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1054384

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 204/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR, conforme descrito abaixo, a Comissão de Elaboração do Edital para contratação de professor substituto - Áreas Biologia, Sociologia, Informática e Língua Estrangeira Espanhol no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal, a saber:

Servidor(a)	SIAPE	Função
Cristiano Damiano da Silva	1895363	Presidente
Cidênia Pereira Batista	2164832	Membro
Gabriel Tenório dos Santos	1120066	Membro
Felipe Ferreira Wakahara	2230915	Membro

Art. 2º ESTABELECER a carga horária de até 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos desta comissão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2020, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1052936** e o código CRC **BD3D0CB8**.

Referência: Processo nº 23243.014275/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1052936

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 311/JIPA - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem Comissão Eleitoral responsável pela Eleição dos Coordenadores do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio; do Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio e do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Rondônia.

Servidor	Cargo	Mat. SIAPE	Função
Fabricao Gurkewicz Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2247813	Presidente
José Assis Gomes de Brito	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1781963	Membro
Luciana Cristina Pereira	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3051124	Membro
Maysa Vera Matos	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2298510	Membro
Windson Moreira Candido	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1322774	Membro

Art. 2º ESTABELECEER o período de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELECEER a carga horária de 3 (três) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054514** e o código CRC **073A42F5**.



RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 22/2020



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 238/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017,

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 46/2020/CHEFIA/SE/SE-MEC informando que o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, previsto para o dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), foi postergado para o dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), devendo as atividades de trabalho serem desenvolvidas normalmente no dia de amanhã.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 237/GJM - CGAB/IFRO, de 27 de outubro de 2020.

Onde se lê:

Art. 1º ESTABELEECER Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2020 (Dia do Servidor Público), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim.

Leia-se:

Art. 1º ESTABELEECER Ponto Facultativo no dia 30 de outubro de 2020 (Dia do Servidor Público), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060320** e o código CRC **2F4D81D6**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO Nº 2 DO EDITAL 7/2020 - OUTUBRO

Edital Interno de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão sem Auxílio Financeiro

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO 02** das submissões do mês outubro de 2020 do **EDITAL Nº 7/2020/CAC - CGAB/IFRO** de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão com Auxílio Financeiro.

PROJETOS HOMOLOGADOS - Outubro de 2020

TÍTULO DO PROJETO	SITUAÇÃO
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS: PRODUÇÃO DE VÍDEOS CRIATIVOS	Homologado
CONCURSO LITERÁRIO DE CONTOS	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060126** e o código CRC **E017C262**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2020

Edital Interno de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão sem Auxílio Financeiro

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a **RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL Nº 7/2020/CAC - CGAB/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2020** (SEI Nº 23243.005848/2020-20) que trata da regulamentação e apresentação de propostas de Projetos de Extensão no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital da retificação do Edital	03/09/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	03/09/2020 a 15/11/2020
Análise da documentação e resultado	Até 05 dias úteis após a submissão
Recursos	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório Parcial (Anexo III)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
Relatório Final (Anexo IV) e Prestação de Contas	Até 30 dias após a execução da ação, não ultrapassando a data limite (30 de dezembro de 2020)

LEIA-SE:

5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital da retificação do Edital	03/09/2020
Inscrição/Submissão das Propostas	03/09/2020 a 15/11/2020
Análise da documentação e resultado	Até 05 dias úteis após a submissão
Recursos	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado

Relatório Parcial (Anexo III)	Quando decorrido 50% da atividade de extensão (para ações com mais de 15 dias de atividade)
Relatório Final (Anexo IV) e Prestação de Contas	Até 30 dias após a execução da ação, de acordo com o cronograma do projeto submetido.

Observações:

- Os coordenadores que já têm seus projetos aprovados, caso queiram adequar seus cronogramas à esta retificação, precisam solicitar a atualização à chefia do Departamento de Extensão, que por sua vez encaminhará para a Comissão de Avaliação - CAEX para a análise e deliberações;
- Para pedidos de alteração da planilha orçamentária também é necessária a submissão de novo planejamento. É imprescindível que o pedido seja feito anteriormente à utilização do recurso;
- Todas as informações de utilização de recursos (Taxa de bancada) são embasadas na Resolução nº 23, cabendo a cada proponente fazer a leitura e o estudo da mesma para que não ocorram maiores problemas na prestação de contas ao final do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060119** e o código CRC **75D2C45B**.

Referência: Processo nº 23243.005848/2020-20

SEI nº 1060119



Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2020

RESULTADO FINAL Nº 7/2020 - OUTUBRO

PROCESSO SEI Nº 23243.005848/2020-20
DOCUMENTO SEI Nº 1060111

Edital Interno de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão sem Auxílio Financeiro

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - Campus Cacoal**, por meio do Departamento de Extensão, torna público o **RESULTADO FINAL** da submissão 001 do mês outubro de 2020 do EDITAL Nº 7/2020/CAC - CGAB/IFRO, que trata de Fluxo Contínuo para a Institucionalização de Atividades de Extensão com Auxílio Financeiro.

1. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO	NOTA
PROGRAMA INTEGRADO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES RURAIS DE CACAOAL/RO – PICAR 1	APROVADO	89,5



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1060111** e o código CRC **2C0099B6**.

Referência: Processo nº 23243.005848/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1060111

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 237/GJM - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º ESTABELECER Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2020 (Dia do Servidor Público), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Guajará-Mirim.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059891** e o código CRC **241C6BC0**.

Referência: Processo nº 23243.007282/2018-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1059891

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 167/VLH - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º. DISPENSAR, os servidores abaixo listados, da Comissão de Gestão de Riscos do *Campus* Vilhena.

SERVIDOR	SETOR	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Marcos Adriel Sampaio Rost	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	1911614	Titular
Alex Tavares de Almeida	Departamento de Extensão	1728919	Suplente

Art. 2º INCLUIR, os servidores abaixo relacionados na referida Comissão.

--	--	--	--

SERVIDOR	SETOR	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Erlaine Correa da Silva	Coordenação de Comunicação e Eventos	2128318	Suplente
Cynthia Alves Pereira Mattos	Coordenação de Gestão de Pessoas	1870409	Suplente
Izael Carlos de Jesus	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2164819	Titular
Roberto Simplicio Guimaraes	Departamento de Extensão	2043479	Suplente

Art. 3º ATUALIZAR a Comissão designada pela Portaria nº 68/VLH-CGAB/IFRO, de 5 de maio de 2020(0908166), que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	SETOR	SIAPE	ATRIBUIÇÃO
Samara Carvalho de Castro	Chefia de Gabinete	2334015	Presidente
Silvia Brandão Pereira	Chefia de Gabinete	1444472	Titular
Anelize Irene Appelt	Coordenação de Comunicação e Eventos	2044065	Titular
Erlaine Correa da Silva		2128318	Suplente
Ana Paula Schimidt Quadros	Coordenação de Gestão de Pessoas	1727815	Titular
Cynthia Alves Pereira Mattos		1870409	Suplente
Izael Carlos de Jesus	Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação	2164819	Titular
Andre Luiz Becker		1814058	Suplente
Rodrigo Alecio Stiz	Diretoria de Ensino	2007140	Titular
Marcos Pinheiro Matos		1019628	Suplente
Daniely Batista Alves Martines	Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	1783378	Titular
Rodrigo Buss Back		2354969	Suplente
Juliano Fischer Naves	Departamento de Extensão	1986334	Titular
Roberto Simplicio Guimaraes		2043479	Suplente
Elisandro de Moura Martins		2878582	Titular
Cesar Lucas dos Santos	Diretoria de Planejamento e Administração	1796561	Suplente

Art. 4º ESTABELECEER, a carga horária de até 2 (duas) horas semanais para realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059787** e o código CRC **AD3BDB92**.

PORTARIA Nº 316/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER ponto facultativo, no âmbito do *Campus* Ji-Paraná, no dia 28 de Outubro de 2020, Dia do Servidor Público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059854** e o código CRC **8C3C8636**.

PORTARIA Nº 1730/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando os autos do Processo SEI nº 23243.014270/2020-01, em especial atenção ao Memorando nº 53/2020/REIT - PROEN/REIT (SEI nº 1052928), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de **24/8/2020**, o servidor **NATANAEL AUGUSTO VIANA SIMÕES**, Siape nº 2056059, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, da Comissão responsável pela aquisição, recepção e instalação dos Espaços *Makers/FAB LABs* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, que tem como objetivo o desenvolvimento sustentável da ciência, tecnologia e inovação, utilizando novas metodologias que integrem o Ensino, a Pesquisa e a Extensão.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão responsável pelos Espaços *Makers/FAB LABs/IFRO*:

I – **JUDSON CASCAES MATOS**, Siape nº 1318704, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama;

II – **WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS**, Siape nº 1029943, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ji-Paraná;

III – **WALLISON STORCK COELHO**, Siape nº 3147885, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jaru;

IV – **MICHELLE AYRES ABREU**, Siape nº 2239130, Tradutora e Intérprete de Libras, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal;

V – **SAIANE BARROS DE SOUZA**, Siape nº 2259545, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal;

VI – **THASSIANE TELLES CONDE**, Siape nº 2040882, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes;

VII – **GLAUBER BEDINI DE JESUS**, Siape nº 1866857, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Colorado do Oeste.

Art. 3º ESTABELECEER a nova composição da referida Comissão, com os seguintes servidores:

#	UNIDADE	SERVIDOR	SIAPE	CARGO

1	Reitoria	EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA	1780917	Professor EBTT
2	Ariquemes	QUEZIA DA SILVA ROSA	1812473	Professora EBTT
3		THASSIANE TELLES CONDE	2040882	Professora EBTT
4	Cacoal	JULIANO CRISTHIAN SILVA	1681207	Professor EBTT
5		SAIANE BARROS DE SOUZA	2259545	Professora EBTT
6		MICHELLE AYRES ABREU	2239130	Tradutora e Intérprete de Libras
7	Colorado do Oeste	HEDI CARLOS MININ	1811019	Professor EBTT
8		GLAUBER BEDINI DE JESUS	1866857	Professor EBTT
9	Guajará-Mirim	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	3158935	Professor EBTT
10		WESDEN DE ALMEIDA BORGES	3074906	Professor EBTT
11	Jaru	ANA PAULA ALVES GONÇALVES	2414836	Professora EBTT
12		WALLISON STORCK COELHO	3147885	Professor EBTT
13	Ji-Paraná	JACKSON HENRIQUE DA SILVA BEZERRA	2091039	Professor EBTT
14		WANDERSON ROGER AZEVEDO DIAS	1029943	Professor EBTT
15	Porto Velho Calama	JUDSON CASCAES MATOS ¹	1318704	Professor EBTT
16		RAFAEL PITWAK MACHADO SILVA	1811502	Professor EBTT
17	Porto Velho Zona Norte	ADRIANA ZANKI CORDENONSI	2384289	Professora EBTT
18		JOYCE LARA ARAUJO DA FONSECA GARCEZ	1898859	Professora EBTT
19	Vilhena	ROBERTO SIMPLICIO GUIMARAES	2043479	Professor EBTT
20		VALERIA ARENHARDT	1814133	Professora EBTT

¹Presidente da Comissão responsável pelos Espaços Makers/FAB LABs/IFRO, conforme item I do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão dedicará a carga horária de 3 (três) horas semanais para a realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 6º ESTABELECER que a Comissão terá 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura desta Portaria, prorrogáveis, para atendimento das demandas oriundas desta Comissão e conclusão dos trabalhos.

Art. 7º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 23/10/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055035** e o código CRC **85AE7D20**.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, JULIANO FISCHER NAVES, matrícula SIAPE nº. 1986334 e a Pedagoga, Clara Paula de Lima, matrícula SIAPE nº.2045178, da Comissão do Plano Estratégico de Permanência e Êxito, designados pela PORTARIA Nº 20/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020 (SEI nº. 0833360)

Art. 2º. DESIGNAR, o professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, GILBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº. 3799942, para compor a Comissão do Plano Estratégico de Permanência e Êxito.

Art. 3º. ATUALIZAR a composição da referida Comissão:

MEMBROS	SIAPE Nº.
Marcos Pinheiro Matos	1019628
Junior Batista Duarte	2309068
Ewerton Luiz Costadelle	1085588
Cláudia Aparecida Prates	1813887
Rodrigo Simões Silva	1234738
Fernanda Oliveira	2406642
Gilberto Pereira da Silva	3799942
Leticia Alves Fonseca	1867386
Jean Peixoto Campos	1945200
Licimara da Silva Nicola	1086465
Vera Lúcia Ribeiro Azevedo	2106595
ALUNOS	
Mádson Araújo Pohlmann Rodrigues	Diretório Acadêmico
Dâmila Alves Witchemichen da Silva	Grêmio Estudantil

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058958** e o código CRC **53DA7A5E**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 27/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 393/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 56/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Calama), de 12/07/2016, Resolução 05/2018/CONSUP, de 03/01/2018, Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e Considerando o MEMORANDO Nº 21/2020/PVICAL - COMTEMP - AAPE/PVICAL - DG/PVICAL(1057149), RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto de Ensino "Aplicando o CAD no Projeto Elétrico Industrial", cujo objetivo é "Diminuir a sobrecarga de atividades dos alunos do Técnico Integrado em Eletrotécnica em período da pandemia COVID-19, integrando as disciplinas de Desenho em CAD e Projetos Elétricos.", que será desenvolvido no período de de 27 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo como responsável pela Execução do Projeto de Ensino, objeto do Art. 1º desta portaria, sob a Coordenação do(a) primeiro(a):

Nº	Servidor	Cargo	SIAPE	CH/semanal
1	DANIELA GIOVANINI MANUEL PIRES	Prof. EBTT	2349905	8h
2	MÁRCIA SAYURI ENDO	Prof. EBTT	3122271	4h

3	SILVANA LETICIA TESTONI	Prof. EBTT	3000106	4h
4	TAYANA MARIA TAVARES MARQUES	Prof. EBTT	2996760	4h

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 27/10/2020, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059572** e o código CRC **0CE05684**.

Referência: Processo nº 23243.012885/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1059572



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2020

PORTARIA Nº 219/JARU - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA *CAMPUS JARU*, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41 de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, os docentes abaixo relacionados, como orientadores do Estágio Obrigatório dos alunos dos Cursos Técnicos do IFRO *Campus Jarú*, conforme descritos no quadro a seguir:

Orientador(a)	Estudante	Curso
Hilton Lopes Júnior	Livia Stephani Godinho Gama	Téc. em Alimentos Integrado
Marília Assis dos Santos	Ana Livia Ferreira	Téc. em Alimentos Integrado

Art. 2º **ESTABELECE**R, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 3º **ESTABELECE**R, o prazo de 120 dias para realização dos trabalhos de orientação.

Art. 4º **ESTABELECE**R, que conforme o Art. 26 da Resolução Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, de 27 de dezembro de 2016, as competências do professor orientador serão:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do estágio, em todas as suas etapas;
- II. Monitorar o envio e o recebimento de documentos relativos ao acompanhamento do estágio;
- III. Elaborar o plano de estágio juntamente com o supervisor de estágio e o estudante considerando a compatibilidade entre as atividades programadas para o estágio e o curso em que o estagiário estiver matriculado;
- IV. Avaliar o desenvolvimento do estudante durante o estágio;
- V. Esclarecer aos estudantes temas de interesse sobre o estágio;
- VI. Orientar o estudante na análise das atividades a serem aproveitadas e equiparadas ao estágio.
- VII. Participar de eventos relacionados ao estágio, incluindo-se as reuniões para tratar de assuntos afins, quando convocado ou convidado pelas instâncias diretas do Instituto Federal de Rondônia;
- VIII. Agendar, com os estagiários, reuniões sempre que necessário para orientação e otimização do estágio;
- IX. Comunicar à CIEEC e Coordenação de Curso sobre desistências, prorrogações e irregularidades nos estágios.

- X. Orientar o estudante na elaboração do relatório final e no preenchimento dos anexos.
XI. Emitir e assinar a avaliação do estudante após encerramento das atividades do estágio;
XII. Encaminhar a CIEEC, a versão impressa e digital do relatório final de estágio e seus anexos.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058892** e o código CRC **D81B12F3**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 245/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão local responsável pela elaboração, divulgação e acompanhamento do Edital de **CONCESSÃO DE AUXÍLIO À TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA**.

Art. 2º DESIGNAR, para compor a presente comissão, sob a presidência da primeira, os seguintes servidores:

- Lady Day Pereira de Souza;
- Denise Ton Tiussi;
- Jonimar da Silva Souza.

Art. 3º ESTABELECE o prazo de até 31 de dezembro de 2020 para a conclusão dos trabalhos, com carga horária de 2 horas semanais, conforme a Resolução nº 62/REIT - CONSUP/IFRO, de 26 de dezembro de 2019, ao final apresentar relatórios das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056463** e o código CRC **F242C84D**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO

QUARTA CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS DEMANDAS RELACIONADAS À OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia convoca os candidatos classificados no Edital nº 21/PVZN - CGAB/IFRO, de 16 de setembro de 2020, a apresentarem, no prazo de dois dias úteis, os comprovantes de documentações previstas no referido edital, para a investidura nas funções em que foram classificados, conforme abaixo:

1. Lista de convocados

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA)

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
REURIA DA SILVA MOREIRA	15º**
DANIELLE KRISTINA DOMINGOS CORDEIRO	16º**

*Critério desempate: Item 4.4, letra a;
** Critério desempate: Item 4.4, letra b.

2. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme item 8.2 do Edital classificatório:

- Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- Declaração de não-acúmulo de bolsas, conforme Anexo VII do edital de seleção;
- E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.
 - No caso de servidores ativos, declaração de ciência da chefia imediata de que o servidor está assumindo função extra laboral;

2.1 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo estipulado para envio dos documentos, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

2.2 Os documentos solicitados deverão ser enviados digitalizados para a Diretoria de Ensino do Campus Porto Velho Zona Norte, através do e-mail institucional: de.pvhzonanorte@ifro.edu.br

2.3 No assunto do e-mail deverá constar: DOCUMENTAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - Edital 21/PVZN



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2020, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058754** e o código CRC **D959FE94**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES DO EDITAL N.º 28/2020

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus Vilhena* por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições do **EDITAL N.º 28/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020** para selecionar, institucionalizar e fomentar propostas de Trabalho de Conclusão de Curso a serem desenvolvidas no âmbito dos cursos Técnicos Integrados, técnicos subsequentes, de graduação e pós-graduação do IFRO *Campus Vilhena*.

PROJETO	SITUAÇÃO
Energia Sustentável com aplicação dos Aerogeradores: aplicação experimental na cidade de Vilhena	Homologado



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1059010** e o código CRC **E30D2E8E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N.º 315/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS JI-PARANÁ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.014464/2020-06, RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Ji-Paraná*, conforme relação abaixo:

DIRETORIA DE ENSINO				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Diretoria de Ensino	Sheila de Palma Soares	1794269	-	Assistente em Administração

Art. 2º ESTABELECEER a data de 15 de setembro de 2020 para início das atividades da referida servidora na Diretoria de Ensino.

Art. 3º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus Ji-Paraná*, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058864** e o código CRC **465B3A5D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2020

PORTARIA Nº 314/JIPA - CGAB/IFRO, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23243.014464/2020-06, RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 82/JIPA - CGAB/IFRO, de 20 de abril de 2020 (0897150), que trata da lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Ji-Paraná.

Onde se lê:

DIRETORIA DE ENSINO			
Setor	Servidor (a)	Função	Cargo
Coordenação de Registros Acadêmicos	Sheila de Palma Soares	-	Assistente em Administração

Leia-se

DIREÇÃO-GERAL - DG				
Setor	Servidor (a)	Mat. Siape	Função	Cargo
Chefia de Gabinete	Sheila de Palma Soares	1794269	-	Assistente em Administração

Art. 2º As demais informações constantes nas Portarias que tratam de lotação dos servidores do *Campus* Ji-Paraná, Processo nº 23243.003196/2020-99, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1058780** e o código CRC **E95E6580**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2020

PORTARIA Nº 346/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e considerando o Memorando 19 (1006688), RESOLVE:

ART. 1º ATUALIZAR conforme Anexo I desta Portaria, a distribuição de carga horária a ser ministrada no segundo semestre (agosto a dezembro) de 2020 no curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Biologia.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 346/COL - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

DOCENTE	DISCIPLINA	Carga Horária
Marcel Emeric Bizerra de Araujo	Geologia Geral	20
Odair Antonio Barbizan	Genética e Biotecnologia	30
Ranieli dos Anjos de Souza	Ecologia	30
Diego Soares Carvalho	Biologia Celular e Molecular	30



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 19/10/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051763** e o código CRC **F85CD10E**.

PORTARIA Nº 5/COL - CE/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial em Manicure e Pedicure do Projeto Empoderamento da Mulher, com carga horária de 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº

23243.009801/2020-35, do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial em Manicure e Pedicure do Projeto Empoderamento da Mulher, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.009801/2020-35, do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Presidente do Conselho**, em 19/10/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051508** e o código CRC **FCEA6752**.

Referência: Processo nº 23243.009801/2020-35 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1051508

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 3/COL - CE/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial de Artesã para Bordados a Mão em Chinelo do Projeto Empoderamento da Mulher, com carga horária de 160 horas, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.009803/2020-24, do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, RESOLVE :

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial de Artesã para Bordados a Mão em Chinelo do Projeto Empoderamento da Mulher, conforme consta nos autos dos Processos nº 23243.009803/2020-24, do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Presidente do Conselho**, em 19/10/2020,



às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051491** e o código CRC **E6AFEC58**.

Referência: Processo nº 23243.009803/2020-24 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1051491

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 238/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.011238/2020-65;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 3/2020/PVZN-COMTEMP (1050047).

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Equipe de planejamento da contratação para **aquisição de Kit Mídia para Produção de Conteúdo de Ensino (materiais de solução TIC)** do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN SGD/ME nº 01/2019, instituída pela PORTARIA Nº 215/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020 1020179, conforme composição abaixo:

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Alberto Bruno de Oliveira Viana	2406637	Professor
Integrante Técnico	Saulo Souza de Macedo	2309622	Professor
Integrante Administrativo	Josuel dos Santos	2043805	Contador

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Estabelecer a carga horária de até 2 (duas) horas semanais e o prazo de 20 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/10/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051488** e o código CRC **879643BF**.

Referência: Processo nº 23243.011238/2020-65 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1051488

Boletim de Serviço Eletrônico em 19/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 239/PVZN - CGAB/IFRO, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.012118/2020-85;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 2/2020/PVZN - COMTEMP - EQUIPEPLAN/PVZN (1050039),

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Equipe de planejamento da contratação de serviços/materiais TIC para CTI - Laboratório Gestão e Negócios do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a IN SGD/ME nº 01/2019, instituída pela Portaria nº 221/PVZN - CGAB/IFRO, de 17 de Setembro de 2020 (1021948), conforme composição abaixo:

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	Adriana Zanki Cordenonsi	2384289	Professor
Integrante Técnico	Breno Araujo dos Santos	1143740	Técnico de Tecnologia da Informação
Integrante Administrativo	Josuel dos Santos	2043805	Contador

Art. 2º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 4º Estabelecer a carga horária de até 2 (duas) horas semanais e o prazo de 15 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 19/10/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1051540** e o código CRC



AA3F92D4.

Referência: Processo nº 23243.012118/2020-85 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1051540

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1680/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.013564/2020-15	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	MESTRADO	28/09/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/10/2020, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050211** e o código CRC **682085E3**.

Referência: Processo nº 23243.013564/2020-15 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050211


PORTARIA Nº 1681/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a Retribuição por Titulação ao Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico abaixo relacionado, com fulcro legal na Alínea II do Artigo 16 e Parágrafos 1º e 2º do Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	Titulação	Vigência
23243.012517/2020-46	ANDRÉ LUÍS MONTEIRO FERREIRA LOPES	Campus Colorado do Oeste	MESTRADO	08/09/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/10/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050226** e o código CRC **08425D5F**.


PORTARIA Nº 1682/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013560/2020-29	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	Campus Colorado do Oeste	D-201	D-301	28/09/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/10/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050234** e o código CRC **6B0B3ACD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1683/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - CONCEDER a Aceleração da Promoção Funcional ao (a) Professor (a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012521/2020-12	ANDRÉ LUÍS MONTEIRO FERREIRA LOPES	Campus Colorado do Oeste	D-201	D-301	08/09/2020

Art. 2º Fica concedido o prazo de 180 dias a partir da vigência da concessão do benefício, para a apresentação do certificado/diploma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/10/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050240** e o código CRC **E20CEA66**.

Referência: Processo nº 23243.012521/2020-12 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050240

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1684/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º – **CONCEDER** a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013895/2020-47	JÉSSICA HOLANDA RENDA	Campus Porto Velho Zona Norte	C-202	C-203	28/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/10/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050244** e o código CRC



59160145.

Referência: Processo nº 23243.013895/2020-47 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050244

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1685/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013799/2020-07	CRISTIANO DAMIÃO DA SILVA	<i>Campus Cacoal</i>	C-406	C-407	03/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/10/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050252** e o código CRC **617F0F9A**.

Referência: Processo nº 23243.013799/2020-07 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050252

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1686/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013624/2020-91	CIDÊNIA PEREIRA BATISTA	Campus Cacoal	E-404	E-405	01/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/10/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050258** e o código CRC **55846633**.

Referência: Processo nº 23243.013624/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050258

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1687/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional ao (a) servidor (a) Técnico-Administrativo em Educação, abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Art. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.013384/2020-25	NAIANNE MACHADO CAVALCANTI	Campus Vilhena	E-404	E-405	01/10/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 16/10/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1050263** e o código CRC **E221F688**.

Referência: Processo nº 23243.013384/2020-25 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1050263

Boletim de Serviço Eletrônico em 16/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1688/REIT - CGAB/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), com fulcro legal nos Artigos 11 e 12 e Anexo IV da Lei nº 11.091/2005, combinados com o Art. 1º, §§ 2º, 3º e 4º do Decreto nº 5.824/2006 e Art. 41 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Cargo	Unidade de Lotação	Vigência	Percentual
23243.010398/2020-97	FABRICIO FINI MICHELIS	Técnico em Laboratório/Informática	Campus Colorado do Oeste	23/07/2020	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 243/PVZN - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico Carlo Filipe Evangelista Raimundo, SIAPE 1888498, para exercer a Função de Coordenador substituto do Curso presencial Superior de Tecnologia em Gestão Comercial do *Campus* Porto Velho Zona Norte, Código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055701** e o código CRC **F496A3F8**.

Referência: Processo nº 23243.014419/2020-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1055701



Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1725/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 9.991/2019, e na Instrução Normativa SGP/ME nº 201, de 11/9/2019, publicada no DOU nº 177, de 12/9/2019, Seção 1, págs. 31-33; e considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.024732/2019-56, **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR o afastamento do servidor **MAURO GUILHERME FERREIRA BEZERRA**, SIAPE nº 1930188, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado em Nanociência e Nanobiotecnologia, ofertado pela Universidade de Brasília – UnB, localizada em Brasília/DF, pelo período de **27/10/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, a cada final de semestre, comprovação de estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastado, conforme previsto no Edital nº 133/2017/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0011585), de 7/6/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055002** e o código CRC **3B6314AF**.

Referência: Processo nº 23243.024732/2019-56 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1055002



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL DO EDITAL 30/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.006473/2020-15
DOCUMENTO SEI Nº 1055605

EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, Considerando a Processo SEI nº 23243.005678/2020-83, Despacho 12 (0879121) e Resolução nº 25/CODIR/2020 (0896559), torna público o **RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 30/2020/COL - CGAB/IFRO, de 29 de Setembro de 2020**, que versa sobre a inscrição dos alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Auxílio Emergencial, destinados aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando a situação de pandemia pelo COVID 19.

	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Gisely Ferreira dos Santos	70	SELECIONADO
2	Jhonatan Moura dos Santos	70	SELECIONADO
3	Vitor Felipe da Silva	60	SELECIONADO
4	Dieile Tharlhane Soares Cabral	60	SELECIONADO
5	Leonardo Fonseca Zembrani	60	SELECIONADO
6	Ana Maria Bortone	60	SELECIONADO
7	Luana Maiara de Assis Santos	60	SELECIONADO
8	Judson de Assis Santos	60	SELECIONADO
9	Ana Claudia Legramante	50	SELECIONADO
10	Jéssika Natália Grandó Lopes	50	SELECIONADO
11	Maria Gabriely de Andrade Silva	50	SELECIONADO
12	Ketlen Lorraine de Oliveira Carvalho	50	SELECIONADO
13	Edilene da Silva Costa	50	SELECIONADO
14	José Henrique de Souza Costa	50	SELECIONADO
15	Jaqueline Grigorio Gomes	50	SELECIONADO
16	Luiz Fernando Batista Carvalho	50	SELECIONADO
17	Katellein Rayana Silva Altoé	50	SELECIONADO
18	Ana Julia Nogueira	50	SELECIONADO
19	Paula Maria Bianor de Arruda	50	SELECIONADO
20	Jefferson Alves Pinto	40	SELECIONADO
21	Elaine da Silva Felipe	40	SELECIONADO
22	Wesley Gean Kalcovik de Araujo	40	SELECIONADO
23	Matheus Efrain Inacio	40	SELECIONADO
24	Lucas Rian Pereira Nunes	40	SELECIONADO
25	Milca Torres Tavares	40	SELECIONADO
26	Emili Paulina da Silva	40	SELECIONADO
27	Karla Jamilly Cassiano Rocha	30	SELECIONADO

	NOME	SITUAÇÃO
1	Adiely Quirino Pereira	INDEFERIDO Não atendeu o que determina os itens 4.1 a); d); e); f); g).
2	Alice Silva Lima	INDEFERIDO Não atendeu o que determina o item 5.2.4
3	Ana Gisele de Sousa Lucas	INDEFERIDO Não atendeu o que determina o item 4.
4	Caio Felipe Monteiro das Neves	INDEFERIDO Não atendeu o que determina o item 5.2.11
5	Carolina Martins Vasconcelos Canto	INDEFERIDO Não atendeu o que determina os itens 4.1; 5.2; 5.2.9.
6	Cibeli Silva Lima	INDEFERIDO Não atendeu o que determina os itens 4.1 a); b); d); e); f) e g).
7	Eduarda Coelho Gonçalves	INDEFERIDO Já recebe o auxílio emergencial
8	Gabrielly Stéphane Souza Vieira	INDEFERIDO Não atendeu o que determina os itens 4.1 g)

9	Geovana Signorelli Beatto	INDEFERIDO Já recebe o auxílio emergencial
10	Heloísa da Silva Lopes	INDEFERIDO Não atendeu o que determina os itens 4.1 g)
11	Kamilyly Eduarda de Souza Fabre	INDEFERIDO De acordo com o item 3.2
12	Luana Carolina Morais Ruppenthal	INDEFERIDO Não atendeu o que determina os itens 5.2.8 e 5.2.11
13	Luiz Carlos Santos de Almeida	INDEFERIDO Não atendeu o que determina o item 4.1
14	Maria Heloisa Souza Silva	INDEFERIDO Não atendeu o que determina o item 5.2.9
15	Mateus Dos Santos Teixeira	INDEFERIDO Não atendeu o que determina os itens 4.1 g) e 5.2
16	Paulo Cesar Peixoto dos Santos	INDEFERIDO Não atendeu o que determina os itens 4.1 g); e 5.2.2
17	Rayane Silva Dos Reis	INDEFERIDO Já recebe o auxílio emergencial
18	Renatha Jacqueline da Silva Santos	INDEFERIDO Não atendeu o que determina o item 4.1. g)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2020, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055605** e o código CRC **CD8D575A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DO NONO RESULTADO FINAL - EDITAL 06/2020

EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Nona Homologação de Resultado Final de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **NONA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Nona homologação de resultado final de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (RS)	Publicação RS	Situação	Observação
E06-12	ÉRICA DE OLIVEIRA ARAÚJO	-	3.000,00	Deferida	-
E06-13	GISELY STORCH DO NASCIMENTO SANTOS	-	1.228,00	Deferida	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055592** e o código CRC **BD120F78**.

**RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 22/2020**

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICA o Resultado Preliminar do Edital nº 22/2020/GJM - CGAB/IFRO - Programa Residência Pedagógica/RP 2020, conforme disposto a seguir:

Ordem	Campus	Componente	Candidato	Condição
1	Guajará - Mirim	Ciências	Analice Conceição Targino de Melo Coelho	Classificada

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
 Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
 Instituto Federal de Rondônia
 Portaria nº 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055386** e o código CRC **9F45F4B9**.

**EDITAL Nº 25/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

PROCESSO SEI Nº 23243.014158/2020-61

DOCUMENTO SEI Nº 1054444

A Diretora-Geral do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, no uso de suas atribuições, torna público, o Edital de Abertura de Processo Eleitoral para Coordenadores dos Cursos CST em Gestão Pública - presencial, CST em Gestão Pública - EaD, CST em Gestão Comercial - presencial, CST em Gestão Comercial - EaD, CST em Redes de Computadores - presencial, Técnico em Administração e Técnico em Finanças.

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização do processo eleitoral para a função de Coordenador do Curso CST em Gestão Pública - presencial, CST em Gestão Pública - EaD, CST em Gestão Comercial - presencial, CST em Gestão Comercial - EaD, CST em Redes de Computadores - presencial, Técnico em Administração e Técnico em Finanças do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

Art. 2º O processo eleitoral será de responsabilidade institucional e coordenado pela Comissão Eleitoral portaria Nº 235/pvzn - cgab/IFRO, de 14 de outubro de 2020, designada pela Diretora-Geral do Campus.

Art. 3º O processo eleitoral, de que trata o artigo 2º, será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

Art. 4º O processo eleitoral será realizado no Campus Porto Velho Zona Norte.

Art. 5º Caso não haja candidatura, o Coordenador será indicado pela Direção Geral do Campus.

CAPÍTULO II**DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 6º À Comissão Eleitoral designada pela Diretora-Geral, compete:

- I - Coordenar e fiscalizar o processo eleitoral;
- II - Emitir e homologar antecipadamente listas de votantes, por segmento, aptos para o pleito;
- III - Abrir e encerrar o sistema eletrônico de votação;
- IV - Credenciar fiscais de apuração;
- V - Realizar a apuração dos votos;
- VI - Emitir ata circunstanciada da Consulta Pública e da apuração a Diretora-Geral do Campus;
- VII - Deliberar, em primeira instância, sobre recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- VIII - Adotar, no seu âmbito de competências, as demais providências necessárias à realização do pleito.

Art. 7º A Comissão Eleitoral funcionará e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.

CAPÍTULO III**DO PROCESSO ELEITORAL****Seção I****Dos Candidatos**

Art. 8º Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I-Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- II-Pertencer ao quadro de servidores do Campus ao qual pleiteia a Coordenação de Curso;
- III-Possuir formação, preferencialmente nas áreas afins, e prioritariamente com titulação superior a do Curso que coordenará;
- IV-O Coordenador de Curso Superior deverá, preferencialmente, possuir formação na área do Curso que coordena, Pós-Graduação, e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

Seção II**Das Inscrições**

Art. 9º A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, conforme cronograma previsto neste Edital. Para tanto, o candidato deverá:

- Realizar a sua inscrição através do SEI utilizando a unidade virtual "PVZN - DOCENTES";
 - Criar um novo processo do tipo "Comunicação: Público Interno";
 - Informar no campo Especificação o nome completo do candidato;
 - Informar no campo Interessados a unidade "PVZN - COMTEMP - EleicaoCoord";
 - Nível de acesso deverá ser público;

- Finalizar o processo clicando em Salvar.
- Anexar ao processo criado, os seguintes documentos no formato .pdf, através da inclusão de documento, selecionando o tipo Externo:
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo I;
 - Cópia de documento oficial com foto;
 - Documentos comprobatórios de formação na área afim ao curso que pleiteia e última titulação.
- Após a inserção dos anexos, clicar no botão Enviar Processos e escolher a unidade "PVZN - COMTEMP - EleicaoCoord"

Seção III

Do Mandato

Art. 10º. O Coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

Parágrafo Único. Em se tratando de Curso Superior ainda não reconhecido, o coordenador eleito será reconduzido ao cargo até a avaliação in loco de reconhecimento, caso ultrapasse o período de dois anos para a ocorrência deste evento.

Art. 11º. No caso de vacância do Coordenador eleito, assumirá o cargo de Coordenador, o segundo candidato mais votado no cômputo geral dos votos, até o final do mandato do Coordenador eleito.

Art. 12º. Nos casos em que não houver candidatos, o Coordenador e Coordenador Substituto serão indicados pela Direção-Geral do Campus.

Art. 13º. Nos casos em que houver apenas um candidato inscrito e eleito, o Coordenador Substituto será indicado pela Direção-Geral do Campus.

Seção IV

Dos Eleitores

Art. 14º. São eleitores:

I- Docentes que atuam ou atuaram no curso;

II- Estudante com matrícula regular no curso;

III- Técnicos Administrativos em Educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso:

1. Técnicos que atuam em Laboratórios do curso;
2. Técnicos que atuam diretamente na gestão do curso;
3. Técnicos que atuam no setor de registros acadêmicos;
4. Outros servidores homologados pela comissão eleitoral.

Seção V

Do Cômputo dos Votos

Art. 15º. Para cálculo do percentual obtido pelo candidato, será considerada a razão entre a votação obtida pelo candidato no segmento e o quantitativo total de eleitores do segmento aptos a votar.

§1º O percentual de votação final de cada candidato, será obtido pelo somatório da média ponderada dos percentuais alcançados em cada segmento, conforme fórmula a seguir:

$$TVC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{VDo}{NDo} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{VDi}{NDi} \right) \right] \times 100$$

Onde:

TVC = Taxa percentual do total de votos do candidato.

VDo = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Docentes. NDo = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Docentes.

VTa = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Técnico-Administrativos em Educação. NTa = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Técnico-Administrativos em Educação.

VDi = Número de votos recebidos pelo candidato no segmento de Discentes. NDi = Número de eleitores aptos a votar no segmento de Discentes.

§ 2º O percentual de votos obtidos será calculado com aproximação de duas casas decimais, seguindo as regras gerais de arredondamento.

§ 3º Em caso de candidatura única a cédula eleitoral conterá o nome do candidato e as inscrições SIM ou NÃO, relativas ao apoio ao candidato, o qual será eleito no caso de maioria simples dos votos na opção SIM, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos;

§ 4º. Caso não seja alcançada a votação mínima exigida, o Coordenador será indicado pela Direção-Geral do Campus.

Art 16º. Em caso de empate serão respeitados os seguintes critérios:

I-Titulação;

II-maior tempo de atuação no Curso;

III-maior tempo de experiência como coordenador de curso;

IV-maior idade.

Seção VI Do Processo de Votação

Art. 17º. A votação ocorrerá nos dias previstos no cronograma constante neste Edital, de forma ininterrupta.

§ 1 Os servidores aptos a votar receberão em seu e-mail o link para votação de cada categoria a que pertencer.

§ 2 Os alunos aptos a votar irão acessar o site: <http://eleicao.ifro.edu.br/>

Art. 18º. Do Voto;

a) O voto é facultativo, direto e secreto;

b) A votação dar-se-á em meio eletrônico.

Seção VII Do Processo de Apuração

Art. 19º. A apuração dos votos se dará imediatamente após o término da votação.

Art. 20º. A comissão eleitoral será responsável pela abertura e fechamento do sistema eletrônico de votação.

Parágrafo único: O sistema será aberto às 7:30h do dia 09/11/2020 e fechado às 22h, do dia 10/11/2020.

Seção VIII Dos Recursos

Art. 21. Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral em 1ª (primeira) instância, pela Diretora Geral do Campus em 2ª (segunda) e última instância.

Parágrafo Único. O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

Art. 22. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral 1ª (primeira) instância, pela Diretora Geral do Campus em 2ª (segunda) e última instância.

Seção IX Do Cronograma

Art. 23. O Processo Eleitoral será dar conforme o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA / HORA
1. Publicação do Edital	21/10/2020
2. Divulgação da Lista de Votantes	27/10/2020
3. Inscrição dos candidatos	22 a 26/10/2020
4. Divulgação dos Candidatos Inscritos	27/10/2020
5. Pedido de Recurso ou Impugnação dos Candidatos Inscritos	28/10/2020

6. Prazo para resposta aos recursos dos candidatos inscritos	29/10/2020
7. Homologação dos Candidatos	30/10/2020
8. Período de Campanha Eleitoral	03 a 06/11/2020
9. Processo de Votação	09 a 10/11/2020
10. Apuração	11/11/2020
11. Divulgação do Resultado	11/11/2020
12. Pedido de Recurso ou Impugnação da Apuração	12/11/2020
13. Prazo para resposta aos recursos ou impugnação da Apuração	13/11/2020
14. Homologação dos Candidatos Eleitos	16/11/2020

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE CURSO

Art. 24º. As Coordenações de Curso Técnicos e de Graduação, vinculadas ao Departamento de Apoio ao Ensino, são setores com finalidade de dar suporte, orientação e planejamento às ações de implantação e execução dos cursos que representam, e possuem as seguintes competências:

1. Planejar, com envolvimento de toda a equipe do setor e em consonância com o Regimento Interno do Campus, as ações de cada exercício, tendo em vista as diretrizes contidas no Plano de Desenvolvimento Institucional;
2. Implementar as ações do setor, seguindo as orientações da chefia imediata e as normas vigentes que regulam a matéria;
3. Atender aos órgãos de controle interno e externo, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade do setor;
4. Orientar a comunidade interna e externa, no tocante às ações que estão sob a responsabilidade desse setor;
5. Acompanhar as atividades de rotina do curso e tomar as providências necessárias para garantia do cumprimento da carga horária, dos horários e da matriz curricular;
1. Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, diplomas e outros documentos oficiais relativos aos alunos, junto com a Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA);
2. Emitir parecer quanto aos assuntos relacionados à revisão de avaliação, avaliação em segunda chamada, aproveitamento de estudos, casos de alunos ingressantes por transferência, e outros assuntos específicos ao curso que coordena;
3. Divulgar para a comunidade interna e externa, em articulação com a CCOM, a natureza e organização do curso, perfil de formação, condições de ingresso, e outras informações contidas no PPC;
4. Articular com as chefias superiores a elaboração e cumprimento do calendário acadêmico e do PPC;
5. Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
6. Coordenar as atividades relacionadas aos TCCs, quanto ao levantamento continuado de demandas de orientandos, distribuição de orientadores aos alunos e planejamento de composição de Bancas de Defesa, quando requeridas, no âmbito da sua Coordenação;
7. Controlar, pedagógica e administrativamente, o desenvolvimento das Atividades Acadêmicas Complementares, conforme a normatização específica;
8. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e instrução plena do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) no âmbito do campus, incluindo-se as orientações para cadastramento de alunos na plataforma utilizada pelo Ministério da Educação;
9. Subsidiar o Pesquisador Institucional e o Núcleo Docente Estruturante nas questões relacionadas aos processos inseridos no Sistema de Regulação do Ensino Superior referentes ao reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de nível superior, nas respostas às diligências, na interposição de recursos, no arquivamento de processos, no preenchimento de formulários eletrônicos e na plataforma do e-Mec e Enade;
10. Acompanhar os indicadores de desempenho acadêmico e de gestão no âmbito do curso que coordena e articular-se com o Conselho de Classe ou Colegiado do Curso, Núcleo Docente Estruturante, chefia imediata e superior e outros setores da instituição para o desenvolvimento de ações voltadas à permanência e ao êxito dos estudantes;

11. Verificar salas, laboratórios e equipamentos, mensalmente, e propor a reposição, troca e conserto de móveis, equipamentos e materiais aos setores competentes, se for o caso;
12. Coordenar a realização de eventos acadêmicos no âmbito do curso que coordena;
13. Convocar e presidir reuniões do Colegiado do Curso e do Núcleo Docente Estruturante;
14. Participar do planejamento e controle das visitas técnicas com a Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade (CIEEC);
15. Acompanhar, juntamente com o NAPNE, as ações para a inclusão e diversidade no curso;
16. Responsabilizar-se pelos bens patrimoniais disponibilizados para o setor, em consonância com as diretrizes da Coordenação de Patrimônio e Almoarifado (CPALM), informando sempre que houver transferência de responsabilidade;
17. Representar o campus nos foros específicos da área, quando se fizer necessário;
18. Sugerir às instâncias administrativas medidas de aperfeiçoamento da organização e do funcionamento da Instituição;
19. Alimentar os sistemas de controle físicos e/ou virtuais, relativos ao setor, adotados pelo IFRO e os sistemas governamentais de uso obrigatório;
20. Apresentar, anualmente e sempre que necessário, relatórios de atividades desenvolvidas pelo setor;
21. Planejar e subsidiar os processos de aquisições necessários ao desempenho das atividades do setor; e
22. Realizar outras ações próprias do setor ou que lhe sejam designadas pela Chefia Imediata.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º. Ao término do processo eleitoral, os resultados deverão ser homologados pela Diretora Geral do Campus.

Art. 26º. A Comissão Eleitoral dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao pleito para a Diretora Geral do Campus.

Art. 27º. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Art.28º. A nomeação dos candidatos eleitos se dará ao término do mandato vigente.

Porto Velho, 21 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054444** e o código CRC **6FED77AD**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 25/2020/PVZN - CGAB/IFRO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) Descreva o curso para o qual deseja concorrer a coordenador(a):

Coordenador(a) do Curso:

2) Dados Pessoais (Preencher em duas vias)

Nome Completo (por favor, preencha com letra de forma):		Data de Nascimento:
Matrícula (para Servidor, SIAPE):		Campus:
Tel. Celular:	Tel. Residencial:	E-mail:

3) Dados Acadêmicos

Graduação (por favor, preencha com letra de forma):
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (por favor, preencha com letra de forma):
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (por favor, preencha com letra de forma):

4) Informe as disciplinas que ministra no curso que pretende concorrer a coordenador(a):

Disciplinas	Semestre/Ano que Ministrou

Eu, _____, venho requerer minha candidatura como Coordenador do Curso _____, do Campus Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO). Declaro ter conhecimento do Edital do Processo Eleitoral e não me enquadrar em nenhum impedimento previsto no Edital.

Declaro concordar com a divulgação de informações relacionadas ao Processo Eleitoral regido pelo **Edital N° 25/2020/PVZN - CGAB/IFRO**.

_____, ____/____/____	_____
Município e data	Assinatura do candidato

ANEXO II

PEDIDO DE RECURSO OU IMPUGNAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE	
Nome:	
Tel.:	E-mail:
Fundamentação:	

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 18/2020/PVZN - CGAB/IFRO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 18/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O Departamento de Extensão do *campus* Porto Velho Zona Norte apresenta abaixo os resultados preliminares de inscrição e pré-avaliação dos projetos de extensão submetidos ao Edital 18/2020/PVZN, conforme previsão no item 12.1 do mesmo Edital.

Nº	Projeto	Resultado	Observações
1.	Gerenciamento de resíduos domésticos	Aceito	-
2.	Atletismo: formando cidadãos	Aceito	-
3.	Canto coral no bairro Areal	Aceito	-
4.	Cores em Ação 2	Aceito	-
5.	Educação cidadã: financeira, ambiental e jurídica	Aceito condicionalmente	Incluir (com quantificação) a comunidade externa como público-alvo adicional e prioritário, a fim de caracterizar extensão.
6.	Escola de Negócios	Aceito condicionalmente	Incluir (com quantificação) a comunidade externa como público-alvo adicional e prioritário, a fim de caracterizar extensão.
7.	Música no IFRO 2	Aceito	-
8.	FIC em Gestão de Pessoas	Aceito condicionalmente	Incluir (com quantificação) a comunidade externa como público-alvo adicional e prioritário, a fim de caracterizar extensão.
9.	FIC em Gestão de Carreira	Aceito	-

Os proponentes que tiveram seus projetos aceitos condicionalmente deverão realizar as correções requeridas no campo *Observações* entre os dias 21 e 23 de outubro de 2020 (conforme cronograma do edital).

Os projetos serão avaliados definitivamente após o prazo mencionado acima. Caso não sejam feitos os ajustes indicados no quadro acima, os respectivos projetos poderão ser desclassificados na homologação final.

Os projetos corrigidos deverão ser reenviados para o e-mail depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br até o dia 23 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054555** e o código CRC **64AC429F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 160/VLH - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e considerando o MEMORANDO Nº 3/2020/VLH - COOCINFO/VLH - COOC/VLH - DAPE/VLH - DE/VLH(SEI nº. 1054169),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os professores abaixo, para a orientação dos seguintes alunos em seu Trabalho de Conclusão do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

SERVIDOR	ALUNOS
ALVINO MORAIS DE AMORIM	DANIELLI NOVAES PEREIRA ESTER FARIAS MOTA

	GABRIELE CASTRO LOPES
ARNO DOUGLAS MIGUEL	CARLOS FELIPE STEINHEUSER GUILHERME CASTRO DA SILVA
DOUGLAS LEGRAMANTE	RICARDO FERREIRA VIEIRA
ÉDER CARLOS CARDOSO DINIZ	RICARDO FELIPE FONSECA DA CRUZ KARINE REIS GARCIA KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA ISABELA TALEVI NEGRI
ELAINE RODRIGUES MATOS	RAFAELA MUHL DOURADO
FLÁVIO DE ALMEIDA ANDRADE LICO	GABRIEL MACHADO PESSOA MAURICIO RYU FUJIMOTO MILLENA LUNARDELLI YASMIN GABRIELLY PERES CRUZ
GILBERTO PEREIRA DA SILVA	ANDRÉ DALA ROSA LUAN RAFAEL BATISTA RAMOS VINICIUS BATISTA DA SILVA
HELOISA HELENA RIBEIRO DE MIRANDA	ANA CLARA SCALCO MENDES
JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES	CAMILLE LARA DA PAZ KYMIE OZIE SILVA ARAÚJO LEONEL MARTINS BORGES MELISSA GABRIELLY SILVA PONTES TAYNARA CRISTINA ROCHA PEREIRA GREDHA ISABELLE MIGUEL RHUAN SAMUEL MACAÚBAS DA SILVA
MARISA RODRIGUES	BRUNA SEVERINO LOPES HANNA YASMIN GODOY VARGAS LUIZA BARÃO MACHADO ROCKENBACH
PAULO ROBERTO NOVAIS DE ASSIS	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA LUCAS APARECIDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA
RODRIGO SIMÕES SILVA	AMANDA LUIZA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS SAMARA SÓFIA GALEANO MARINHO
VALÉRIA ARENHARDT	DIOGO RIBEIRO NASCIMENTO ÉLEN CRISTINA DE SOUZA BARRETO JAQUELINE GOMES MACEDO KAREN ANGÉLICA GOIS OKAMOTO LAVINIA MOREIRA GOES LUANA MURIELL MOREIRA GUIMARÃES
WAGNER DA SILVA FERREIRA FILHO	DIEGO BARROSO FAZEKAS ISIDORO TAKAYUKI STULP

Art. 2º. DETERMINAR que os trabalhos sejam exercidos sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 3º. Art. 2º ESTABELECE, a carga horária de até 0h50 aluno/semana, para a realização desta atividade, conforme RESOLUÇÃO Nº 39/REIT - CONSUP/IFRO, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Art. 4º. ESTABELECE que os docentes deverão orientar os alunos durante o segundo semestre de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054762** e o código CRC **E387F6BF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1709/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.008883/2020-09, em atenção especial ao Memorando nº 11/2020/REIT - COMTEMP - EQUIPEPLAN/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 1045789), RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 17/9/2020, o prazo previsto no Art. 5º da Portaria nº 1432/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0994487), referente à composição da Equipe de contratação de empresa especializada para **fornecimento de máquinas de costura** para projetos de Extensão no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 40/2020/SGD/ME.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 21/10/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054547** e o código CRC **5644998C**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 34/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.003901/2020-58

DOCUMENTO SEI Nº 1055239

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS JI-PARANÁ - IFRO

A DIRETORA-GERAL **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 538, de 18 de Março de 2019 e considerando a Resolução nº 55, de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno do *Campus* Ji-Paraná do IFRO, bem como a Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Regimento Geral do IFRO, TORNA PÚBLICO as normas que regulamentam o processo de escolha dos membros do Conselho Escolar do *Campus* Ji-Paraná, para o o biênio 2020-2021.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Escolar e suplentes nos termos da Portaria de nº 151 de 18 de junho de 2020 do Órgão Ministério da Infraestrutura Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

2.1. O Conselho Escolar é o órgão máximo no âmbito de cada *campus*, de caráter consultivo e deliberativo em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração, integrado por membros titulares e suplentes, designados por Portaria do Reitor, com a seguinte composição:

- 2.1.1. O Diretor-Geral do *campus*, como presidente;
- 2.1.2. O Diretor de Planejamento e Administração;
- 2.1.3. O Diretor de Ensino;
- 2.1.4. O Chefe do Departamento de Extensão;
- 2.1.5. O Chefe do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;
- 2.1.6. 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício;

- 2.1.7. 1 (um) representante do corpo docente, em efetivo exercício;
- 2.1.8. 1 (um) representante do corpo discente, com matrícula regular ativa;
- 2.1.9. 1 (um) representante dos egressos;
- 2.1.10. 1 (um) representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos;
- 2.1.11. 2 (dois) representantes da sociedade civil, convidados pelo Diretor-Geral do *Campus*, dentre as entidades e/ou empresas de maior nível de interação/parceria com a Instituição.

- 2.2. O mandato dos candidatos eleitos será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
- 2.2.1. Excetua-se dessa condição os cargos mencionados os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4 e 2.1.5 do item 2.1.
- 2.3. Em caso da perda da condição de representante do segmento, assumirá o respectivo suplente.

3. **DAS VAGAS**

- 3.1. Para composição do Conselho Escolar, neste processo eleitoral a comunidade será consultada para escolha dos seguintes representantes:
- 3.2. 1 (um) representante do corpo docente, em efetivo exercício;
- 3.3. 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício;
- 3.4. 1 (um) representante do corpo discente, com matrícula regular ativa - maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- 3.5. 1 (um) representante dos egressos do IFRO - *Campus* Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Eleição de pais já foi realizada de forma presencial, antes do acometimento da Pandemia pelo COVID-19, ficando esta categoria isenta deste processo eleitoral.

- 3.6. Para cada cargo haverá um eleito e um suplente.

4. **DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- 4.1. Poderá inscrever-se como candidato a Conselheiro de suas respectivas categorias:

- 4.1.1. Servidor docente efetivo e ativo;
- 4.1.2. Servidor técnico-administrativo efetivo e ativo;
- 4.1.3. Discente regularmente matriculado, maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- 4.1.4. Egresso de curso oferecido no IFRO - *Campus* Ji-Paraná;

- 4.2. Não poderá inscrever-se como candidato a Conselheiro o servidor afastado que estiver:

- 4.2.1. Em licença sem vencimentos;
- 4.2.2. Em capacitação sob regime presencial, superior a 1 (um) ano;
- 4.2.3. À disposição de outros órgãos.

5. **DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 5.1. Cada candidato será responsável por sua própria campanha, atendendo as regras a seguir:
- 5.2. Cumprir o período de divulgação da candidatura constante no cronograma do processo;
- 5.3. Veicular peças publicitárias somente em espaços estabelecidos pela comissão eleitoral;
- 5.4. Não interromper as atividades laborais ou estudantis para fins eleitorais, sob pena de cassação da candidatura;
- 5.5. Não utilizar instrumentos acústicos ou de qualquer outro equipamento similar;
- 5.6. Não fazer propagandas que desrespeitem pessoalmente os candidatos e/ou eleitores;
- 5.7. Não fazer propagandas contenham materiais sem autenticidade (apócrifos);
- 5.8. Não utilizem recursos públicos do IFRO (materiais ou financeiros), sob pena de cassação da candidatura e ressarcimento ao erário.

6. **DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. As inscrições dos candidatos deverão ser formuladas em requerimento, assinado pelo postulante.
- 6.2. O formulário será disponibilizado por meio eletrônico, por link do Googleforms, na página da instituição;
- 6.3. A entrega do requerimento, constando as informações do postulante, será por meio do Googleforms;
- 6.4. Para efetivação da inscrição à categoria Docente e Técnico Administrativo, deverá ser apresentada, juntamente com o requerimento de inscrição, cópia dos seguintes itens:

- 6.4.1. *Print* do SUAP como número do SIAPE;
- 6.4.2. Uma cópia do CPF;
- 6.4.3. Uma cópia do RG.

- 6.5. Para efetivação da inscrição à categoria Discente, deverá ser apresentada, juntamente com o requerimento de inscrição, cópia dos seguintes itens:

- 6.5.1. *Print* do portal do aluno, com o número de matrícula;
- 6.5.2. Uma cópia do CPF;
- 6.5.3. Uma cópia do RG.

- 6.6. Para efetivação da inscrição à categoria Egresso, deverá ser apresentada, juntamente com o requerimento de inscrição, cópia dos seguintes itens:

- 6.6.1. Certificado de conclusão do curso ou declaração fornecida pela Coordenação de Registro Acadêmico (CRA) do IFRO - *Campus* Ji-Paraná;
- 6.6.2. Uma cópia do CPF
- 6.6.3. Uma cópia do RG.

7. **DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital de Convocação e Normas	22/10/2020
Inscrição dos candidatos	26/10/2020 a 30/10/2020
Divulgação da lista de Votantes	26/10/2020 a 28/10/2020
Data final para solicitação de Alteração na listagem de votantes, pelo e-mail da comissão	29/10/2020
Publicação da Lista final de votantes	30/10/2020
Divulgação dos inscritos	03/11/2020
Pedido de impugnação dos inscritos	04/11/2020
Homologação dos pedidos de inscrição	05/11/2020
Campanha Eleitoral	06/11/2020 a 10/11/2020
Eleição	11/11/2020 a 13/11/2020 até as 17h
Apuração dos votos	13/11/2020 após as 17h
Divulgação do resultado da apuração	16/11/2020
Pedido de impugnação da apuração	17/11/2020
Homologação dos eleitos	18/11/2020

8. DA ELEIÇÃO

8.1. As eleições dos representantes para composição do Conselho Escolar ocorrerão sob a responsabilidade da Direção Geral do IFRO - *Campus Ji-Paraná* e da comissão eleitoral designada pela Portaria nº 309/JIPA - CGAB/IFRO, de 19 de outubro de 2020 (DOC SEI 1052199).

8.2. Conforme orientação prévia dada pela Direção-Geral do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, a eleição para o conselheiro representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos, foi realizada na reunião de pais e/ou responsáveis realizada no dia 12 de março de 2020, conforme o item 17 deste edital.

9. DOS VOTOS

9.1. Estarão aptos a votar no representante de sua respectiva categoria:

9.1.1. Professores efetivos e ativos;

9.1.2. Servidores Técnicos Administrativos efetivos e ativos;

9.1.3. Estudantes regularmente matriculados em Cursos Regulares Técnicos, Graduação ou Pós Graduação;

9.1.4. Diretor-Geral do *campus*;

9.1.5. Egressos que concluíram Cursos Regulares Técnicos, Graduação ou Pós Graduação do IFRO - *Campus Ji-Paraná*;

9.2. Não poderão votar neste processo eleitoral:

9.2.1. Servidores em licença sem vencimentos;

9.2.2. Servidores em capacitação sob regime presencial, por período superior a 1 (um) ano;

9.2.3. Servidores à disposição de outros órgãos.

9.3. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas será facultativo, direto, secreto e uninominal.

9.4. Os votantes poderão escolher representantes de todas as categorias a que pertencer.

9.5. O voto será através de link do Sistema Eletrônico de Votação, disponibilizado e amplamente divulgado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos serão observados os seguintes critérios:

10.1.1. Para os servidores (Docentes e Técnicos-Administrativos), maior tempo de serviço. Persistindo o empate, o candidato com maior idade;

10.1.2. Para os Estudantes e Egressos, o candidato de maior idade.

11. DA APURAÇÃO

11.1. A apuração terá início ao final da votação e será feita pelo Presidente da comissão eleitoral e o responsável pelo link do Sistema Eletrônico de Votação designado por portaria.

12. DA CONCLUSÃO DA VOTAÇÃO

12.1. Concluída a apuração dos votos, serão arquivadas em arquivo restrito no ambiente SEI a lista dos votantes e os resultados registrados pelo instrumento de votação para recontagem de votos ou de julgamento de recursos.

12.2. Findo os trabalhos, o Presidente da Comissão Eleitoral divulgará pelos meios oficiais, os resultados da eleição, conforme cronograma disposto no item 7.

13. DOS RESULTADOS

13.1. Concluída a contagem dos votos, a comissão eleitoral fará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação para fins de encaminhamento à Direção-Geral do IFRO *Campus Ji-Paraná*.

13.2. Serão considerados eleitos os representantes que obtiverem maior percentual na classificação final, respeitando a ordem decrescente para definição dos titulares e suplentes.

13.3. A Direção-Geral dará publicidade ao resultado final das eleições.

13.4. Todos os membros eleitos serão designados por Portaria do Reitor do IFRO.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser impetrados, pelo e-mail cece.jipa@ifro.edu.br, conforme cronograma disposto no item 7 e serão apreciados em primeira instância pela comissão eleitoral que emitirá parecer no limite de suas competências.

14.2. Em caso de discordância do parecer emitido pela comissão eleitoral, o interessado poderá recorrer à Direção-Geral do IFRO - *Campus Ji-Paraná*, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da petição inicial, que emitirá parecer conclusivo e irrecorrível, no prazo de 24 horas.

15. DO MATERIAL PARA VOTAÇÃO

15.1. A comissão eleitoral providenciará para a votação, os seguintes materiais/informações:

- 15.1.1. Link do Sistema Eletrônico de Votação, separado por categoria e restrito ao acesso do Presidente da Comissão e pelo responsável pelo link;
- 15.1.2. Publicação nos canais oficiais do *campus*;
- 15.1.3. Outros materiais que forem necessários para regular o funcionamento do processo;
- 15.1.4. Lista de votantes para cada categoria.

16. **DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 16.1. Coordenar o processo eleitoral;
- 16.2. Zelar pelos princípios éticos do processo eleitoral;
- 16.3. Cumprir e fazer cumprir as normas deste edital;
- 16.4. Receber e analisar a inscrição dos candidatos;
- 16.5. Acompanhar a campanha eleitoral;
- 16.6. Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- 16.7. Publicar a lista de candidatos e votantes;
- 16.8. Encaminhar ao Reitor o resultado das eleições para fins de homologação, designação e publicação;
- 16.9. Deliberar sobre os recursos impetrados;

17. **DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS**

17.1. Conforme orientação prévia dada pela Direção-Geral do IFRO - *Campus* Ji-Paraná, a eleição para o conselheiro representante dos pais ou outros responsáveis legais por alunos com idade inferior a 18 anos, foi realizada na reunião de pais e/ou responsáveis realizada no dia 12 de maio de 2020.

- 17.2. A eleição deste item ocorreu por aclamação de candidatos que se manifestarem para inscrição à vaga de conselheiro.
- 17.3. A comissão eleitoral acompanhou o processo eleitoral deste item e juntou os documentos ao processo documental deste pleito.

18. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1. A Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná publicará o Edital do processo eleitoral, no qual estará definido o cronograma e os procedimentos para a implementação do pleito.
- 18.2. O candidato que não cumprir as normas deste regulamento sofrerá as seguintes sanções:
 - 18.2.1. Advertência escrita;
 - 18.2.2. Cassação da candidatura.
- 18.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos pela comissão eleitoral, e se for o caso, seguindo às instâncias superiores.
- 18.4. As duvidas poderão ser sanadas pelo e-mail da comissão: cece.jipa@ifro.edu.br
- 18.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 22/10/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



PORTARIA Nº 229/PVZN - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio do Art. 177 da Resolução 65/2015/CONSUP (Regimento Geral do IFRO), de 29/12/2015, Art. 65 da Resolução 58/2016/CONSUP (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, e da Portaria Nº 41, de 12/01/2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.012117/2020-31;

CONSIDERANDO o Memorando nº 1/2020/PVZN - COMTEMP - EQUIPEPLAN/PVZN - CGAB/PVZN - DG/PVZN 1037110,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR, a Equipe de planejamento da contratação de empresa especializada no **fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para CTI - Laboratório Gestão e Negócios** do IFRO, com observância da legislação vigente, em especial a SEGES/ME nº 40/2020, instituída pela PORTARIA Nº 205/PVZN - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 1006964

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Integrante Requisitante	João Batista Teixeira de Aguiar	1887608	Professor
Integrante Técnico	Carlos Adriano Siqueira Picanço	2106615	Técnico em assuntos educacionais
Integrante Administrativo	Josuel dos Santos	2043805	Contador

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na IN SEGES/ME nº 40/2020, Mapa de Riscos, e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Estabelecer a carga horária de até 2 (duas) horas semanais e o prazo de 10 dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 05/10/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039897** e o código CRC **2F1CF7CD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1607/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.006883/2020-66	GEORGE MADSON DIAS SANTOS	Campus Porto Velho Calama	D-301	D-302	09/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039384** e o código CRC **B38F47BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1608/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010337/2020-20	ELZA MOREIRA ALVES	<i>Campus Vilhena</i>	D-401	D-402	14/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039399** e o código CRC **F7CF9101**.

Referência: Processo nº 23243.010337/2020-20 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039399

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1609/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010581/2020-92	LUÍS FERNANDO LIRA SOUTO	<i>Campus Porto Velho Calama</i>	D-302	D-303	22/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039409** e o código CRC



86B7F861.

Referência: Processo nº 23243.010581/2020-92 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039409

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1610/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.010844/2020-63	EDER CARLOS CARDOSO DINIZ	<i>Campus Vilhena</i>	D-301	D-302	01/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039423** e o código CRC **A4A2C735**.

Referência: Processo nº 23243.010844/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039423

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1611/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.011920/2020-58	WILLIAN MOTA	<i>Campus</i> Colorado do Oeste	D-201	D-202	26/07/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039433** e o código CRC **2D508492**.

Referência: Processo nº 23243.011920/2020-58 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039433

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1612/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012027/2020-40	WILLIANS DE PAULA PEREIRA	<i>Campus</i> Porto Velho Calama	D-303	D-304	01/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039440** e o código CRC **28B7E8A6**.

Referência: Processo nº 23243.012027/2020-40 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039440

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1613/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012179/2020-42	JEFFERSON WILHELM MEYER SOARES	Campus Porto Velho Calama	D-101	D-102	03/01/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039461** e o código CRC **DB180F02**.

Referência: Processo nº 23243.012179/2020-42 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039461



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1614/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012188/2020-33	ELISÂNGELA BIBÁ GOMES	Campus Porto Velho Calama	D-302	D-303	29/07/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039474** e o código CRC **8C6191AA**.

Referência: Processo nº 23243.012188/2020-33 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039474



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1615/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
----------	------	--------------------	----	------	----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039485** e o código CRC **16C9EA5B**.

Referência: Processo nº 23243.012292/2020-28 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039485

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1616/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Promoção Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012336/2020-10	RODRIGO RUIZ BRASIL	Campus Porto Velho Calama	D-304	D-401	01/09/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039494** e o código CRC **4D8FFBFB**.

Referência: Processo nº 23243.012336/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039494

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1617/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012362/2020-48	JOAB DA SILVA LIMA	Campus Porto Velho Calama	D-101	D-102	21/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039527** e o código CRC **33C42623**.

Referência: Processo nº 23243.012362/2020-48 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039527

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020

PORTARIA Nº 1618/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com suas atribuições, dispostas no artigo 67, inciso XI, do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução 65/Consup, de 29 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1. CRIAR o Núcleo de Apoio a Projetos (NAP), no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão, o qual terá como objetivos:

- a) Melhorar a capacidade técnica para elaboração de projetos com captação de recursos;
- b) Fortalecer e ampliar parcerias técnicas e redes de cooperação institucional;
- c) Promover oportunidade de PD&I com a participação multicampi;
- d) Prospectar e divulgar editais externos e oportunidades para financiamento de projetos;
- e) Mobilizar equipes para elaboração e submissão de projetos;
- f) Orientar docentes e técnicos para elaboração e execução de projetos, com captação de recursos.

Art. 2. Designar os servidores abaixo para compor o referido Núcleo, sob a presidência do primeiro.

Unidade	Servidor	Cargo	Siape
Reitoria	Ronilson de Oliveira	Professor EBTT	2045142
Ariquemes	Agna Maria de Souza Coelho	Professora EBTT/ Chefe do Departamento de Extensão	2259555
Cacoal	José Vechiatto	Professor EBTT	3084601
Colorado do Oeste	Willian Mota	Professor EBTT / Chefe do Departamento de Extensão	2049761
Guajará-Mirim	Marcos Barros Luiz	Prof. EBTT/Chefe do DEPEP	2354485
Jaru	Faelen Tais Kolln	Professora EBTT	2377888
Ji-Paraná	Edeli Diogo de Oliveira	Assistente em Administração	1796721
Porto Velho Zona Norte	Carlos Adriano Siqueira Picanço	Técnico em Assuntos Educacionais	2106615
Porto Velho Calama	Fernando Gromiko Helena	Professor EBTT	1364021
Vilhena	Ricardo Agum Ribeiro	Professor EBTT	3135869
Reitoria Propesp	Nicole de Moura	Técnica em Assuntos Educacionais /Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica	2044429

Art. 3. O Núcleo de Apoio a Projetos (NAP), irá atuar no sentido de colaborar para que os projetos elaborados pela Reitoria e pelos *campi* do IFRO, para captação de recursos, atendam as exigências dos editais de fomento externo e aos prazos estabelecidos pelas fontes financiadoras, além de contribuir para o atendimento às demandas dos setores público e privado no estado de Rondônia. O NAP será estruturado para ser um instrumento estratégico, facilitador, de auxílio à gestão e de apoio ao corpo técnico e docente no que se refere à facilitação/desburocratização para obtenção de subsídios e para a elaboração de projetos. Atuará também na análise, discussão e sugestão de temas técnicos, assegurando que os projetos definidos estejam em consonância com o PDI e com as demandas da sociedade. Ainda envidará esforços para assegurar o monitoramento de todos os projetos com captação de recursos, coordenados pelas unidades do IFRO.

Art. 4. Compete ao Núcleo:

- I - Orientar a gestão e demais servidores sobre procedimentos e instruções processuais relativos a parcerias e contratos, de acordo com as normas legais vigentes internas e externas ao IFRO, em consonância com as recomendações da Procuradoria Federal junto ao IFRO – PROJUR;
- II - Emitir parecer técnico sobre minutas de projetos, convênios, contratos e outros processos, de modo a subsidiar a análise e deliberação da gestão;

- III - Auxiliar na organização dos procedimentos de trabalhos da Reitoria e das demais unidades do IFRO;
 IV - Acompanhar e monitorar o desenvolvimento de projetos com fomento externo.

Art. 5. O Coordenador do NAP terá carga horária de 8 (oito) horas semanais e os demais membros terão carga horária de 4 (quatro) horas semanais, destinadas como Apoio à Gestão.

Art. 6. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039564** e o código CRC **64842AD7**.

Referência: Processo nº 23243.004513/2020-94 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039564

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1619/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.012417/2020-10	ERICK ANTÔNIO SOUZA DE CASTRO	Campus Porto Velho Calama	D-302	D-303	03/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlano Tiburtino Leite, Reitor**, em 05/10/2020, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039642** e o código CRC **098E544D**.

Referência: Processo nº 23243.012417/2020-10 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1039642

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 30/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014026/2020-30

DOCUMENTO SEI Nº 1045429

FOMENTO AOS GRUPOS DE PESQUISA (GP) CADASTRADOS NO DIRETÓRIO DOS GRUPOS DE PESQUISA DO CNPQ E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IFRO NO ANO DE 2020.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, campus Vilhena por meio do DEPESP, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para o fomento aos Grupos de Pesquisa (GP) cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e devidamente certificados pelo IFRO no ano de 2019.

Este Edital tem como objetivo apoiar o fortalecimento e a consolidação dos Grupos de Pesquisas Certificados pelo Instituto Federal de Rondônia por meio de fomento às atividades relacionadas a custeio para o desenvolvimento dos Grupos de Pesquisa.

1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

1.1 Para concorrer ao Edital os Grupos deverão atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- i. Possuir o status “Certificado pela instituição” no Diretório dos Grupos de Pesquisa até o prazo final de submissão de propostas a este edital. O status será verificado diretamente no Diretório de Grupo de Pesquisas do CNPq;
- ii. Os Grupos de Pesquisa proponentes deverão ter, ao menos, um projeto vigente que tenha sido aprovado em editais da PROPESP ou DEPESP em 2019 e 2020;
- iii. Cada Grupo de Pesquisa poderá submeter apenas uma proposta;
- iv. Não poderá participar deste edital o Grupo de Pesquisa cujo líder possua pendências decorrentes de outros editais de pesquisa do IFRO, incluindo editais de financiamento de grupos de pesquisa.

2. CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Serão disponibilizados recursos financeiros para rubrica custeio até o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a serem distribuídos entre as propostas aprovadas, de acordo com os critérios definidos neste edital.

2.2 Os recursos que integram a proposta submetida devem justificar-se tendo em vista as atividades previstas no Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

2.3 Poderão ser incluídos no orçamento despesas com: diárias, passagens, (para o caso de realização de seminário interno); material de consumo (que não esteja disponível no almoxarifado do campus) para uso exclusivo em pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

2.4 O Projeto de Desenvolvimento do Grupo de Pesquisa poderá apresentar orçamento no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do total disponibilizado aos grupos participantes.

2.5 Se o recurso disponibilizado não for integralmente utilizado pelos grupos de pesquisa, o saldo será distribuído equitativamente entre os demais grupos participantes do edital;

2.6 Persistindo a existência de saldo a ser utilizado pelos grupos de pesquisa, a aplicação dos recursos financeiros restantes será definida pelo DEPESP.

2.7 A execução orçamentária do recurso disponibilizado, ao(s) projeto(s) contemplado(s) neste edital, deverá ser realizada após o recebimento do recurso, sendo o prazo máximo para prestação de contas até dia 15 de dezembro de 2020.

2.8 Para fins de prestação de contas o líder do grupo deverá seguir as normas estabelecidas na Resolução CONSUP nº 23/2015.

2.9 Os recursos financeiros devem atender às necessidades de pesquisa do grupo.

3. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 O projeto deverá ser elaborado segundo padrão técnico-científico e deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes tópicos (Anexo B):

- a. Título do Projeto com identificação do grupo;
- b. Lista de membros atualizada;
- c. Lista de projetos vigentes com indicação do número do edital em que os projetos foram aprovados;
- d. Introdução – incluindo breve histórico do grupo de pesquisa;
- e. Objetivos do projeto;
- f. Justificativa do projeto;
- g. Lista dos materiais que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado pelo grupo e justificativa para aquisição do bem;
- h. Metodologia de utilização dos recursos;

i. Resultados esperados.

3.2 O projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas.

4. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

4.1 A proposta deverá ser encaminhada pelo Líder do Grupo, contendo todos os tópicos descritos no item 3.1, em formato digital (.pdf) por meio de formalização de Processo no SEI (www.sei.ifro.edu.br) e para o endereço eletrônico depesp.vilhena@ifro.edu.br, acompanhada do formulário de envio de proposta (Anexo A), devidamente preenchido, a ser encaminhado em arquivo separado.

4.2 Propostas enviadas fora do prazo ou que não incluam todos os itens obrigatórios serão automaticamente excluídas do certame.

4.3 Não serão aceitos pedidos de substituição/correção de documentos enviados.

4.4 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o DEPESP não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios de avaliação por comissão específica, nomeada em portaria pela Direção Geral.

5.2 A comissão poderá efetuar cortes ou sugerir ajustes nas propostas visando sua exequibilidade, em função dos recursos disponíveis para o grupo.

5.3 As propostas serão encaminhadas para a comissão e a análise acontecerá de acordo com os critérios apresentados no quadro 1.

Quadro 1. Critérios a serem considerados na análise do projeto de desenvolvimento do Grupo de Pesquisa.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Objetivos	Nesse item será avaliado se os objetivos do grupo e linhas de pesquisa são claros, concisos, especificados e relevantes.	25
Justificativa	Nesse item será avaliado se a justificativa apresenta argumentos claros e concisos para o desenvolvimento do grupo e que justifique o uso do recurso solicitado.	25
Metodologia	Nesse item será avaliado se a metodologia adotada pelo grupo faz uso adequado dos recursos.	25
Resultados esperados	Nesse item será avaliado se os resultados esperados são compatíveis com os objetivos e a proposta metodológica apresentada.	25
TOTAL		100

5.4 As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota. Para fins de classificação serão consideradas apenas as propostas com nota superior a 60 pontos.

5.5 Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. maior titulação do líder do grupo;
2. grupo de pesquisa mais antigo.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recursos ou de reconsideração do resultado do processo seletivo de propostas não homologadas, ou em relação ao resultado, deverão ser redigido pelo proponente em formato de requerimento (Anexo B), constando a exposição de motivos, digitalizado, assinado e encaminhado para o e-mail (depesp.vilhena@ifro.edu.br), no formato pdf, até as 18:00 horas das datas estabelecidas no item 7.

6.2 Os pedidos de recurso serão avaliados pela comissão de análise dos projetos.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Atividades	Período
Lançamento do Edital	09/10/2020

Período de inscrição	09/10/2019 a 25/10/2020
Homologação das inscrições	26/10/2020
Recurso quanto à homologação	27/10/2020
Homologação Final	28/10/2020
Análise dos projetos	29/10/2020 a 03/11/2020
Resultados das análises das propostas	04/11/2020
Recurso quanto à análise das propostas	05/11/2020
Análise dos recursos	06/11/2020
Divulgação do Resultado final	09/11/2020
Liberação do recurso financeiro	A partir de 10/11/2020*
Prestação de Contas	Até 30 de março de 2021

*A liberação dos recursos vai depender do calendário de empenho e repasse de financeiro, por parte do Campus.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. 1 Os casos não previstos em edital serão submetidos à apreciação do DEPESP/ Vilhena para a devida análise. O DEPESP poderá solicitar assessoramento administrativo-financeiro, se necessário.

8. 2 O DEPESP se reserva o direito de intervir e/ou solicitar qualquer documento ou ação necessários para o andamento das atividades de pesquisa do grupo de pesquisa de acordo com os princípios da ética científica, responsabilidade, transparência e probidade.

Vilhena, 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045429** e o código CRC **7349453B**.

ANEXOS DE EDITAL Nº 30/2020/VLH - DEPESP/IFRO

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

Nome:

Data de Nascimento:	RG: CPF:
Lotação:	Cargo:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
DADOS DO PROJETO	
Título:	
Grupo de Pesquisa:	
Valor de Investimento Solicitado:	
DADOS BANCÁRIOS DO LÍDER DO GRUPO	
Banco:	
Agência:	Conta:

ANEXO B - MODELO DO PROJETO

PROJETO
TÍTULO DO PROJETO (com identificação do grupo):
LISTA DE MEMBROS ATUALIZADA:
LISTA DE PROJETOS VIGENTES (com indicação do número do edital em que os projetos foram aprovados)
INTRODUÇÃO (incluindo breve histórico do grupo de pesquisa)

OBJETIVOS DO PROJETO**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

ORÇAMENTO (Lista dos materiais que serão adquiridos, incluindo descrição completa, quantidade, valor estimado por item e total solicitado pelo grupo e justificativa para aquisição do bem)

METODOLOGIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**RESULTADOS ESPERADOS****REFERÊNCIAS****ANEXO C - FORMULÁRIO DE RECURSO**

À comissão de avaliação das propostas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO

Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, líder do grupo _____, lotado(a) no _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso.

2. Justificativa fundamentada.

3. Solicitação.

Vilhena, outubro de 2020.

ANEXO D - PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS - AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR						
Coordenador(a) do Projeto:						
Campus: Vilhena						
Edital n°:				Ano: 2020		
RECEITAS			DESPESAS			
Pago pelo IFRO			Custeio			
TOTAL			TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais. Caso a despesa seja maior, o coordenador deve bancar com o valor adicional. Se a despesa for menor que a receita deve devolver por meio de GRU à instituição.						
DESPESAS DE CUSTEIO						
Item	Descrição/Material	Empresa	Qtde.	Nº Nota Fiscal	Data	Valor Total (RS)
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

08						
09						
10						
TOTAL						
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pelo DEPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.						
Data:						
Líder do Grupo			Chefe do DEPESP			

Observação: Anexar todas Notas fiscais, de acordo com a data e ordem citada na planilha.

Referência: Processo nº 23243.014026/2020-30

SEI nº 1045429



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020

EDITAL Nº 29/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014039/2020-17

DOCUMENTO SEI Nº 1045422

EDITAL PARA AUXÍLIO À TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS VILHENA

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão de Auxílios à Tradução e/ou Publicação de Artigo Científico.

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Vilhena. Uma vez que apoiar a publicação de artigos científicos em veículos de relevância nacional ou internacional é uma estratégia para projetar a produção qualificada dos pesquisadores, fortalecendo e consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

- 1.1 O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Vilhena. Servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho.
- 1.2 Não possuir pendências de relatórios ou outras exigências (participação obrigatória em eventos) de programas de fomento à pesquisa junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP.
- 1.3 Ser um dos autores do artigo a ser publicado/submetido.
- 1.4 Especificar o IFRO *Campus* Vilhena, como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original.
- 1.5 Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação.
- 1.6 No artigo original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Vilhena pelo aporte financeiro destinado à publicação/submissão do artigo.
- 1.7 O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes a:

- a) Ao serviço de publicação de um artigo científico; ou
- b) Ao serviço de tradução de um artigo científico com sua posterior submissão.

1.8 O servidor que já tiver sido contemplado neste edital poderá requerer novo custeio de despesas nos moldes do item 1.7, desde que tenha tido aprovada a prestação de contas referente à solicitação anterior.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades:

- a) Publicação de artigo científico – PAC.
- b) Tradução de artigo científico – TAC.

2.2 Para a modalidade PAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo;
- c) Comprovante de aceite do artigo;
- d) Cópia do artigo completo a ser publicado (não serão aceitos resumos).

2.3 Para a modalidade TAC serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Orçamento de empresa ou tradutor autônomo que comprovem o valor a ser solicitado;
- c) Cópia do artigo completo a ser traduzido (não serão aceitos resumos).

2.4 Período de inscrição: **13 de Outubro a 30 de Novembro de 2020**. Todavia, este período poderá ser encerrado antes, caso o recurso total disponibilizado para esse fim tenha sido totalmente utilizado.

2.5 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formalização de Processo no SEI (www.sei.ifro.edu.br) contendo toda a documentação relacionada no item 2.3 ou 2.4 deste edital.

3. OBRIGAÇÕES

3.1 Para a modalidade PAC:

- a) Para esta modalidade serão aceitos como publicação periódico reconhecido pela CAPES e classificado como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo. (Ver webqualis)
- b) O artigo científico a ser publicado deverá conter no subtítulo Agradecimentos (Acknowledgments), referência ao Instituto Federal de Rondônia Vilhena pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:
 - i. Português: “Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Porto Vilhena por seu apoio financeiro.”
 - ii. Inglês: “The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/*Campus* Vilhena for their financial support.”
- c) O artigo a ser publicado nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação de resumo.
- d) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 30 (trinta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:
 - i. Comprovante de pagamento do valor cobrado, emitido em CPF do servidor;
 - ii. Comprovante do artigo publicado e ou de submissão a periódico indexado/evento técnico-científico internacional e ou nacional.
- e) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do servidor em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2 Para a modalidade TAC:

- a) O artigo nesta modalidade deverá ser traduzido da língua portuguesa para estrangeira.
- b) O artigo após tradução deverá ser obrigatoriamente submetido em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1 ou B2 na área do conhecimento do artigo (Ver webqualis), dentro de até 60 (sessenta) dias a partir a data de recebimento do recurso, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: depesp.ifro@ifro.edu.br
- c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do *Qualis*, em até 30 (trinta) dias úteis após a primeira recusa.
- d) Em caso de nova recusa, o servidor deverá submeter o artigo para periódicos reconhecidos pela CAPES, porém com qualquer *Qualis*.

e) O artigo a ser submetido deverá conter no subtítulo Agradecimentos (Acknowledgments), referência ao Instituto Federal de Rondônia *Campus* Vilhena pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo, podendo ser utilizado na seguinte forma padrão:

i. Português: “Os autores agradecem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia/*Campus* Vilhena por seu apoio financeiro.”

ii. Inglês: “The authors wish to thank the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia/*Campus* Vilhena for their financial support.”

f) O artigo a ser submetido nessa modalidade deverá ser completo, sendo vedada a publicação exclusiva de resumo.

g) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso em até 60 (sessenta) dias após a data final de vigência deste edital, anexando ao relatório (ANEXO II) os documentos:

i. Comprovante de pagamento do valor cobrado pela tradução, emitido em CPF do servidor;

ii. Artigo traduzido;

iii. Comprovante da submissão e/ou aceite.

h) A falta de submissão do artigo original traduzido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

i) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

4. RECURSOS

4.1 Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do IFRO *Campus* Vilhena, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação até o limite de **RS\$3.815,17** (Três mil oitocentos e quinze reais e dezessete centavos).

4.2 Cada solicitação será contemplada com valor máximo de R\$ **1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.

4.3 As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no item 1 do presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao empenho do total de recursos disponíveis.

4.4 Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5. AVALIAÇÃO

5.1 O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.

5.2 As solicitações serão avaliadas em até 5 dias úteis pelo setor.

5.3 As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.

5.4 Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois na ocorrência de aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

6.2 Questionamentos e dúvidas devem ser realizados junto ao DEPESP ou serem encaminhados para o e-mail: depesp.vilhena@ifro.edu.br com cópia para cpv.vilhena@ifro.edu.br.

6.3 Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Vilhena, 09 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 09/10/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045422** e o código CRC **7E2DC1D2**.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO SOLICITANTE:		
Solicitante:		Siape
CPF:	RG:	
E-mail:	Fone:	
Vínculo: <input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Substituto <input type="checkbox"/> Temporário		
Link do Currículo Lattes:		
Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
2. RECURSO		
Solicitação de Auxílio de: <input type="checkbox"/> Publicação de artigo científico – PAC <input type="checkbox"/> Tradução ou Revisão de artigo científico – TRAC		
Valor solicitado (R\$):		
3. DADOS DA PUBLICAÇÃO:		
Título do trabalho:		
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:	
Lista de Autores/Instituição:		
Revista ou Periódico:		
Área de conhecimento:		
Classificação no <i>qualis</i> da área:		
4. TERMO DE COMPROMISSO:		
Assumo o compromisso de entregar no Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) os documentos exigidos para a prestação de contas.		
Data: ___/___/___		

ANEXO II - RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR BENEFICIÁRIO	
Nome:	Siape:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:
2. RECURSO CONCEDIDO	
Edital:	
Modalidade de Auxílio de: <input type="checkbox"/> Publicação de artigo científico – PAC <input type="checkbox"/> Tradução ou Revisão de artigo científico – TRAC	
Valor solicitado (R\$):	
Valor Gasto (R\$):	
O valor gasto é igual ao valor solicitado: <input type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não, Neste caso, se o valor gasto for menor, solicitar emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU ao DEPESP	
3. DADOS DA PUBLICAÇÃO, PUBLICADO (PAC) OU SUBMETIDO (TRAC)::	
Título do trabalho:	
Revista/Periódico:	ISSN:
Quantidade de autores:	Quantidade autores do IFRO:
Lista de Autores/Instituição:	
Área de conhecimento:	
Classificação no <i>qualis</i> da área:	

OBS: Anexar Nota fiscal e comprovantes de pagamentos.

Vilhena/RO, _____ 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1652/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.014040/2020-33, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 3/7/2020, o servidor **FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA**, Siape nº 1017641, Auxiliar em Administração, da Função Gratificada de Coordenador de Protocolo e Arquivos – CPAR Substituto, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º DETERMINAR ao servidor que providencie junto ao setor competente a transferência patrimonial, se houver, através do inventário do termo de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Reitor, em 09/10/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045297** e o código CRC **0E7F3E6B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020

Termo Aditivo

Processo nº 23243.020488/2019-52

Unidade Gestora: 158148

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA KAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0006-01, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76821-001, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U em 25 de fevereiro de 2015, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **KAPITAL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.555.564/0001-80, estabelecida à RUA WILSON NAYMAIER (CALAMA), 4965 - ANEXO 4975 - FLODOALDO PONTES PINTO, Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **RODOLFO JOSE FERNANDES CLAROS**, portador da Carteira de Identidade nº 50398 - SSP/AC e do CPF nº 045.734.392-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa que consiste na correção do CNPJ do contratante constante do preâmbulo, alteração de local dos postos, para melhor adequação às finalidades de interesse público, alteração do prazo para emissão das Ordens de Serviços, bem como o acréscimo quantitativo de 0,03% (zero vírgula zero três por cento), o que corresponde a R\$ 2.942,55 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO CNPJ DO CONTRATANTE

2.1. Proceder à correção do CNPJ do CONTRATANTE no Contrato nº 04/2020, tendo em vista a constatação de Erro material no número do CNPJ constante do preâmbulo.

2.2. Onde se lê: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0006-01**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76821-001, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U em 25 de fevereiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE(...)**.

2.3. Leia-se: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.817.343/0001-05**, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho/RO, CEP: 76821-001, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, **UBERLANDO TIBURTINO LEITE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 14889969-SSP/MG e do CPF nº 931.384.744-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho/RO, nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2015, publicada no D.O.U em 25 de fevereiro de 2015, doravante denominado **CONTRATANTE(...)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS POSTOS

3.1. Proceder a alteração de local de prestação de serviços dos postos, conforme detalhado abaixo, considerando as justificativas do Contratante e anuências da Contratada (SEI nº 0924325 / 0947439 / 1006301):

ITEM	POSTO	UNIDADE/CAMPUS (ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO CONTRATO VIGENTE)	UNIDADE/CAMPUS (ENDEREÇO DE PRESTAÇÃO APÓS ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO)
1	Posto de Recepção – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Profissional Recepcionista (valor unitário estimado considerando 01 POSTO)	CAMPUS CACOAL End: Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A - Zona Rural, Cacoal - RO, CEP: 76960-970	CAMPUS VILHENA End: Rodovia BR 174, KM 3, nº4334, Zona Urbana, Vilhena, Rondônia, Cep: 76982-270
11	Posto de Manutenção Conservação e Reparos Prediais – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Profissional Oficial de Manutenção Predial (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ End: Av. Presidente Kennyd, 1865 - Bairro Planalto, São Miguel do Guaporé/RO, CEP: 76932-970	CAMPUS PORTO VELHO CALAMA End: Avenida Calama nº 4985 Bairro Floaldo Pontes Pinto - CEP : 76.820-441 - Porto Velho-RO
13	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais – 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) Profissional Auxiliar de Serviços Gerais (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ End: Av. Presidente Kennyd, 1865 - Bairro Planalto, São Miguel do Guaporé/RO, CEP: 76932-970	CAMPUS PORTO VELHO CALAMA End: Avenida Calama nº 4985 Bairro Floaldo Pontes Pinto - CEP: 76.820-441 - Porto Velho-RO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO NA ORDEM DE SERVIÇO

4.1. O Item 7.1 e 7.5 do Anexo I-Termo de Referência, anexo do Edital, passam a vigorar com as seguintes redações:

Do início e forma da prestação dos serviços (postos fixos)

7.1 A prestação dos serviços deverá ser iniciada na data especificada na Ordem de Serviço ou documento equivalente, que deverá ser de pelo menos **5 (cinco) dias corridos** após o recebimento da convocação (prazo mínimo para início da prestação devido a mobilização), podendo ser prorrogado a critério do IFRO, desde que requerido pela Contratada, por escrito, antes do seu término:

Dos serviços sob demanda

7.5 Os serviços sob demanda deverão ser solicitados mediante Ordem de Serviço, com antecedência mínima de **05 (cinco) dias corridos** da data em que será necessária a execução do serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO

5.1. Ficam acrescidos ao contrato os quantitativos abaixo, descritos, que correspondem ao percentual de 0,03% sobre o valor originalmente contratado.

ITEM	POSTO	UN.	UN. LICITADA	QTDA. A CONTRATAR (12 MESES)	VR. MÊS/Un.	VR. ANO
15	Posto de Manutenção Conservação e Reparos Prediais – por demanda, envolvendo 1 (um) Profissional Oficial de Manutenção Predial (valor unitário estimado considerando 01 POSTO).	Posto	Diária/Ano (120 por posto)	15	196,17	2.942,55

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. Em virtude dos acréscimos (2.942,55), o valor anual estimado deste contrato passará de R\$ 8.361.783,75 (oito milhões, trezentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 8.364.726,30** (oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), a partir da data de sua assinatura.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 2.942,55 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), correrá à conta de créditos orçamentários, exercício corrente, consignados à **Fonte: 8100000000; PTRES: 171068; PI: L20RPL01ADN; ND: 339039**.

8.2. As despesas para os exercícios futuros correrão à conta das dotações orçamentárias alocadas no início de cada exercício financeiro, devidamente indicadas na nota de empenho emitida, inicialmente, a cada exercício correspondente.

8.3. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida, em 07/10/2020, Empenho 2020NE800111 - Kapital Serviços - (SEI nº 1043594), no valor de R\$ 2.942,55 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

9. CLÁUSULA NONA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/10/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043569** e o código CRC **294A8123**.

Referência: Processo nº 23243.020488/2019-52

SEI nº 1043569



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020

PORTARIA Nº 1653/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.014041/2020-88, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, no período de **13/10/2020 a 27/10/2020**, a servidora **CARLA ADRIELE RAMOS COELHO**, Siape nº 1803738, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Protocolo e Arquivos – CPAR Substituta, código FG-2, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 09/10/2020, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045301** e o código CRC **928C6497**.

Referência: Processo nº 23243.014041/2020-88 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1045301



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 09/10/2020

PORTARIA Nº 1633/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e considerando os autos do Processo SEI nº 23243.013674/2020-79, RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela elaboração do Edital de Seleção de Facilitadores para o Curso de Ambiente Virtual de Aprendizagem – *AVA Moodle* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 2º ESTABELECE a composição da referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, e, no caso de falta justificada deste, com a Presidência da segunda, com os seguintes servidores:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO
----------	-------	-------

ALOIR PEDRUZZI JÚNIOR	1036860	Professor EBTT
PATRÍCIA FEITOSA BASSO MIRANDA	2242104	Professora EBTT
JANIANA DANTAS DA MOTA	3794956	Administradora

Art. 3º ESTABELECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELECER que a Comissão dedicará a carga horária de 1 (uma) hora semanal para a realização das atividades, conforme previsto na Resolução nº 39/REIT - CONSUP/IFRO (SEI nº 0238768), de 9/5/2018.

Art. 5º ESTABELECER que a Comissão terá 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º ESTABELECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL EDITAL N° 10/2020

PROCESSO SEI N° 23243.001127/2020-41
 DOCUMENTO SEI N° 1056975

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL N° 10/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

A Direção Geral do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a homologação do resultado final do **EDITAL N° 10/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020**, conforme o disposto a seguir:

O pagamento das taxas de bancada, bem como das bolsas está condicionado a disponibilidade orçamentária.

Quadro 1. Resultado Final.

MODALIDADE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA	FOMENTO A MANDIOCULTURA NOS MUNICÍPIOS DE CABIXI, CEREJEIRAS E COLORADO DO OESTE – FASE II	34,33	1º CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA	SEMEANDO O FUTURO: DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE ESPÉCIES FLORESTAIS E FRUTÍFERAS PARA ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NAS ESCOLAS PÚBLICAS.	21,33	2º CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA	SABÃO ECOLÓGICO: UMA OPÇÃO PARA RECICLAGEM DE ÓLEO DE COZINHA SATURADO EM COLORADO DO OESTE – RO.	21	3º CLASSIFICADO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056975** e o código CRC **0FCC47B6**.

Referência: Processo nº 23243.001127/2020-41 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1056975



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2020
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA N° 352/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, o professor EBT **WILLIAN MOTA** como responsável pela orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, da acadêmica Érica Melo da Silva, Turma EA115, para o semestre de 2020/2.

ART. 2º - ESTABELECEr para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 01 (uma) hora semanal por aluno orientado.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056968** e o código CRC **357ABA23**.



PORTARIA Nº 351/COL - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, a professora EBITT TATIANE ALVES PEREIRA GONÇALVES como responsável pela orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do(a) acadêmico(a) Kashna Selhorst Machado, Turma BIO113, para o semestre de 2020/2.

ART. 2º - ESTABELECER para fins de lançamento no RAD, carga horária de até 01 (uma) hora semanal por aluno orientado.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056960** e o código CRC **DC11DD1A**.



RESULTADO FINAL EDITAL Nº 27/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012871/2020-71
DOCUMENTO SEI Nº 1056976

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 27/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Direção Geral do Campus Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 27/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

O pagamento das taxas de bancada, bem como das bolsas está condicionado a disponibilidade orçamentária.

Quadro 1. Resultado Final

MODALIDADE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO FINAL
AMPLA CONCORRÊNCIA	PRODUÇÃO DE MUDAS DE CACAU PARA ATENDER PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	30,33	1º CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA	INTENSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEGRAÇÃO, ROTAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES.	29,66	2º CLASSIFICADO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056976** e o código CRC **0252BCE3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2020

PORTARIA Nº 210/CAC - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a equipe técnica e pedagógica para atuar nos cursos FIC modalidade EaD de **Espanhol Básico, Inglês Básico e Redação Acadêmica e Profissional EaD** do Centro de Idiomas do IFRO - *Campus* Cacoal, em consonância com as convocações (1038163, 1045925 e 1054172) do Edital nº 19/2020/CAC - CGAB/IFRO, de 03 de setembro de 2020 do processo nº 23243.012162/2020-95, a saber:

COORDENAÇÃO

Nome	SIAPE	Dedicação laboral (sem remuneração extra)		
		CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Shelly Braum	2157688	5	20	5

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Função	Nome	Siape/CPF	Dedicação extralaboral		
			CH Semanal	CH Mensal	Total de Meses
Supervisora de Cursos	Vera Lúcia Lopes Silveira	1886531	15	60	3
Agentes de Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	Felipe Nogueira Matos	1903234	12	48	4
	Wesley Michel Silva Bolsoni	1821794	12	48	4
Mediadores/Orientadores para Tutoria	Alexandre Gomes Soares	034.***.***-46	12	48	3
	Andreia Moreira da Fonseca Boechat	091.***.***-47	12	48	3

EQUIPE DOCENTE

Docentes do curso de Espanhol Básico EaD

Componente Curricular/Carga horária	Candidato	SIAPE/CPF
Espanhol Básico I - 50 horas	Rickison Cristiano de Araújo Silva	111.***.***-93
Espanhol Básico II - 50 horas	Denis Antônio Silva	086.***.***-75
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas ao Ensino de Língua Espanhola - 30 horas	Josiane Silva	059.***.***-92
Cultura e Literatura - 50 horas	Heloisa Helena Ribeiro de Miranda	1267347

Docentes do curso de Inglês Básico EaD

Componente Curricular/Carga horária	Candidato	SIAPE/CPF
Inglês Básico I - 50 horas	Cybele Ruana Ferreira de Moraes	014.***.***-21
Inglês Básico II - 50 horas	Aguinaldo Pereira	1041488
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas ao Ensino de Língua Inglesa - 30 horas	Josiane Silva	059.***.***-92
Panorama de Literatura e Cultura - 50 horas	Leandro Rodrigues Torres	094.***.***-13

Docentes do curso de Redação Acadêmica e Profissional EaD

Componente Curricular/carga horária	Candidato	SIAPE/CPF
Tipos e Gêneros Textuais - 30 horas	Tatiana Jardim Gonçalves	044.***.***-95
Tecnologias de Informação e Comunicação Aplicadas ao Ensino de Redação - 30 horas	Maria Ivanilse Calderon Ribeiro	1038172
Redação Escolar Dissertativa - 40 horas	Eduardo Henrique da Silva	325.***.***-41
Redação Científica - 40 horas	Gutemberg Lima Silva	028.***.***-81
Redação Profissional - 40 horas	Ana Lúcia Gonçalves Medeiros	134.***.***-70

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057238** e o código CRC **2B879041**.

Referência: Processo nº 23243.014277/2020-14 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1057238



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2020

PORTARIA Nº 209/CAC - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DISPENSAR Mauro Henrique Miranda de Alcântara, Professor EBTT, SIAPE nº 1726224 da Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes, instituída pela Portaria nº 195/CAC - CGAB/IFRO, de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR Eslei Justiniano dos Reis, Professor EBTT, SIAPE nº 2322486, para compor a comissão na vaga acima citada.

Art. 3º ATUALIZAR a Comissão Local de Acompanhamento do Regulamento das Atividades Docentes do IFRO no âmbito do IFRO - *Campus Cacoal*, que passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR(A)	CARGO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Jose Vechiatto	Professor EBTT	3084601	Representante Docente
Joelson Barral do Espírito Santo	Professor EBTT	2298332	Representante Docente
Gilson Divino Araújo da Silva	Professor EBTT	2261097	Representante da Direção de Ensino
Lilian Catuscia Eifler Firme da Silva	Professora EBTT	1084749	Representante do Departamento de Extensão
Eslei Justiniano dos Reis	Professor EBTT	2322486	Representante do Departamento de Pesquisa
Cristiano Damião da Silva	Assistente de Alunos	1895363	Representante da Coordenação de Gestão de Pessoas
Irlan Cordeiro de Souza	Professor EBTT	2107472	Representante da CPPD - <i>Campus Cacoal</i>

Art. 4º Estabelecer a carga horária de 3 (três) horas semanais para realização dos trabalhos em comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057195** e o código CRC **E7646377**.

Referência: Processo nº 23243.007555/2019-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1057195



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2020

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 26/2020/PVCAL - CGAB/IFRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93, a Lei nº 12.772/12 e o Decreto nº 7.312/10, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, mediante condições e normas estabelecidas no Edital nº 26, de 09/10/2020, publicado no D.O.U de 13/10/2020.

1. RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

1.1 - ÁREA : ENGENHARIA CIVIL - 40hs

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	Homologada
3	ALISSON BITENCOURT FRANCO	Homologada
7	ISMAEL FURTADO PEREIRA LIMA	Homologada
10	ELISON VICTOR BRAGA DA SILVA	Homologada
11	ICARO VITERBRE DEBIQUE SOUSA	Homologada
14	ANA LUIZA ROCHA DE SOUZA	Homologada
22	ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	Homologada
24	FERNANDO FEITOSA MONTEIRO	Homologada
25	JAYNE CARLOS PIOVESAN	Homologada
28	SAMARA PIMENTEL PEREIRA	Homologada
30	CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA PEREIRA	Homologada
32	LYNEKER SOUZA DE MOURA	Homologada
37	MARA MONALIZA LINHARES PEREIRA	Homologada
39	JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA	Homologada
44	ANA MARTHA CARNEIRO PIRES DE OLIVEIRA	Homologada
47	CLODOALDO OLIVEIRA DE MELO JUNIOR	Homologada
51	JANDERSON MOREIRA CABRAL	Homologada
52	PEDRO HENRIQUE SOARES DE BRITO	Homologada
58	ANTÔNIO CARLOS FERREIRA JÚNIOR	Homologada
60	LOURENA BARBOSA CAVALCANTE PAIVA	Homologada
62	ARTUR FERNANDES BARROS	Homologada
67	ANA CAROLINA MELO DE OLIVEIRA	Homologada

1.2 -ÁREA: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - 40hs

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
8	BRUNO POSSAMI DELLA TOMOSI	Homologada
23	MARVIN RODRIGUES SILVA	Homologada
55	LUDMILA FERREIRA DOS ANJOS	Homologada
59	MARAIZA PRESCILA DOS SANTOS	Homologada

1.3 -ÁREA: QUÍMICA - 40hs

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
5	HANNA LEIJOTO DE OLIVEIRA	Homologada
9	ANA KAROLINA MAYER DE LIMA	Homologada
12	DANILO GUIMARAES DO REGO	Homologada
13	SAMARA BEN BERG BOMJARDIM BAHIA	Homologada
16	LUCAS SERRA MARTIN	Homologada
17	ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA	Homologada
19	BIANCA LANA DE SOUSA	Homologada
21	LUANNA CARLA MATIAS PAIVA	Homologada
26	FILIFE NEIMAIEER BILHARI	Homologada
27	LARISSA DE ARRUDA XAVIER	Homologada
31	JORGE DO CARMO RODRIGUES	Homologada
34	ICARO FERREIRA DE ABREU	Homologada
35	OZIEL RIBEIRO MARINHO	Homologada
40	FATIMA MARIA PEREIRA DE REZENDE	Homologada
42	LEIDIANE CAROLINE LAUTHARTTE	Homologada
43	ADRIANA DA SILVA LIMA	Homologada
45	SULUS MON CESAR LUZ	Homologada
46	SUÊNIA GRABRIELA GONÇALVES DA ROCHA	Homologada
49	DIEGO ALBERTO DOS S. YAMAZAKI	Homologada
50	ELISA DE LÉON PILO	Homologada
53	DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Homologada
56	TUANNY SANTOS FRANTZ	Homologada
57	THAISA MOREIRA DE MATOS	Homologada
66	TAYANE AGUIAR FREITAS	Homologada
72	DENIS FERNANDES DE SOUZA*	Homologada
73	LAURA LOPES MACIEL COSTA	Homologada
75	FRANCIELLE DE OLIVEIRA CHAGAS*	Homologada
76	CATIUSE RODRIGUES SAKAI	Homologada
77	STEPHANIE JEDOZ STEIN	Homologada
81	MAYARA PACHECO FIGUEIREDO	Homologada
83	KLEBSON SOUZA SANTOS*	Homologada

84	CLÉO THOMÁS GABRIEL VILELA M. T. PIRES	Homologada
85	STEFFANY TEMOTEO MARTINS	Homologada
86	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	Homologada

* Homologada inscrição para candidato autodeclarado negro ou pardo.

2.0 -INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Não atendimento dos itens 2.1 e/ou 4.4 do Edital 26/2020.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
2	JOÃO PAULO DE ALMEIDA SIQUEIRA	Não homologada
4	CARLOS ALBERTO POLAQUINI	Não homologada
6	GUILHERME MANFREDINI BUENO	Não homologada
15	CAROLINA BAPTISTA GOMES	Não homologada
18	GABRIEL REIS ROSA	Não homologada
20	LUCIANA DE ALMEIDA FRAGA	Não homologada
29	EVERTON CHAVES PRATES DE JESUS	Não homologada
33	THAYNON BRENDON PINTO NORONHA	Não homologada
36	FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO	Não homologada
38	FLADIMIR LINIKER LOPES	Não homologada
41	FABRICIO MARTINS CARDOSO	Não homologada
48	DANILO MISSIAS TEIXEIRA	Não homologada
54	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Não homologada
61	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Não homologada
63	NATALE CRISTINE COSTA CARVALHO	Não homologada
64	RAFAELA NUNES BONACORDO	Não homologada
65	EVERTON RIBEIRO	Não homologada
68	JOSÉ ALMIR DE ALMEIDA SALES	Não homologada
69	NEOCIR DA SILVA	Não homologada
70	BARBARA CAMILA DE ARAÚJO SOUZA	Não homologada
71	VANESSA BORGES VIEIRA	Não homologada
74	FREDERICO BANI MAIER	Não homologada
78	CAROLINE REIS DE SOUZA	Não homologada
79	TÚLIO SÉRVIO JOSÉ DA SILVA	Não homologada
80	FERNANDO CAMPOS PIMENTEL	Não homologada
82	ULISSES ALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Não homologada
87	AMANDA SOUZA MACHADO	Não homologada

Assinado Eletronicamente
LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama
Portaria nº 1.248, de 24/06/2019
D.O.U nº 120, de 25/06/2019



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, Diretor(a) Geral, em 23/10/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056650** e o código CRC **42C7267A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2020

PORTARIA Nº 234/GJM - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, e

Considerando o Projeto Pedagógico do Curso que trás a possibilidade de equiparações de atividades como estágio obrigatório.

Considerando RESOLUÇÃO Nº 79/CONSUP/IFRO/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016 que dispõe sobre o Regulamento de Estágio dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, conforme documento SEI (0001093).

Considerando Instrução Normativa 3/2020/REIT que trás a possibilidade de equiparações de atividades não presenciais como estágio obrigatório, conforme documento SEI (0949383).

Considerando que o colegiado do curso em reunião aprovou a equiparação de atividades não presenciais como estágio obrigatório durante o período de atividades remotas em razão da pandemia (COVID-19) (SEI 1018688).

Considerando o MEMORANDO Nº 10/2020/GJM - CIEEC/GJM - DEPEX/GJM que estabelece fluxos no âmbito da CIEEC para tramitação de requerimentos de equiparações e relatórios de estágio, conforme documento SEI (1017581).

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor DOUGLAS MORO PIFFER, Siape 1647495, para exercer orientação de todos os alunos devidamente matriculados no Curso Técnico de Vigilância em Saúde (CTVS/GJM/IFRO) quanto à execução das atividades previstas do plano de trabalho para equiparação à Prática Profissional Supervisionada (Item 1.7.3 e 1.8 do PPC, Res. 27/REIT-CEPEX/IFRO, de 18/10/2018 – SEI 0376864).

Art. 2º ESTABELECEr a carga horária semanal de 5 horas a ser cumprida nos meses de outubro, novembro e dezembro pelo referido docente, posto que a Prática Profissional Supervisionada a ser cumprida possui carga horária mínima de 100 horas, conforme Diário Acadêmico intitulado Estágio Supervisionado do CTVS e devidamente registrado no SUAP sob o código 6105/SUB 0365.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055855** e o código CRC **29C510BD**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL 22/2020

PROCESSO SEI Nº 23243.014241/2020-31

DOCUMENTO SEI Nº 1057073

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal Nº 12.513/2011; a Portaria Nº 1.569/2011-MEC; a Resolução CD/FNDE Nº 04/2012 e demais legislações em vigor, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Edital nº 22/2020/GJM - CGAB/IFRO - Programa Residência Pedagógica/RP 2020, conforme disposto a seguir:

Ordem	Campus	Componente	Candidato	Condição
1	Guajará - Mirim	Ciências	Analice Conceição Targino de Melo Coelho	Classificada

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do Campus Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484, de 20/02/2020



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1057073** e o código CRC **4CF4BD55**.

Referência: Processo nº 23243.014241/2020-31 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1057073



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 23/10/2020

PORTARIA Nº 235/GJM - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os (as) servidores (as) e alunos (as) abaixo relacionados, a constituírem a Equipe Gestora do Laboratório *IFMaker* do *Campus* Guajará-Mirim, aprovado no edital nº 35/2020/SETEC/MEC, sob a coordenação do primeiro:

SERVIDOR / ALUNO	SIAPE/MATRÍCULA	FUNÇÃO/ÁREA
Wesley Jhonnes Ramos Rolim	1171347	Coordenador do Laboratório <i>IFMaker</i> - Área: Informática
Valber Lemes Zacarkim	3135897	Membro Docente - Área: Informática
Marcelo Holanda Vasconcelos	2420179	Membro Docente - Área: Biotecnologia
Marcos Barros Luiz	2354485	Membro Docente - Área: Saúde
Sabrina Pereira Campos	2019108103011-77	Membro Discente - Área: Técnico em Informática
Yasmin Luzia Ramos Herreira	2019108103009-5	Membro Discente - Área: Técnico em Informática
Letícia de Lima Eurico Rodrigues	2019108067011-2	Membro Discente - Área: Técnico em Biotecnologia
Mateus Rocha Faustino	2019108067053-8	Membro Discente - Área: Técnico em Biotecnologia
Daniel Queiroz de Souza	2019108100008-0	Membro Discente - Área: Licenciatura em Química
Jonathan Douglas Mercado Huaranca	2018108068014-5	Membro Discente - Área: Licenciatura em Química
Vitoria Regina Ramos dos Santos	2018108067049-2	Estagiária voluntária - Área: Técnico em Biotecnologia

Art. 2º. ESTABELEECER a carga horária de 04 (quatro) horas semanais para realização dos trabalhos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 23/10/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1056897** e o código CRC **1D041611**.

Referência: Processo nº 23243.008565/2020-30 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1056897



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 26/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.013306/2020-21

DOCUMENTO SEI Nº 1057090

Edital para Seleção de candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública

A Direção Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação torna pública a abertura do Processo de Seleção de candidatos do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, do Instituto Federal de Rondônia *Campus* Porto Velho Zona Norte.

1. DO CURSO

- 1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública, criado e autorizado pela Resolução nº 67/CONSUP/IFRO/2016 será realizado no IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3.146, Setor Industrial, Porto Velho-RO, na modalidade de Educação a Distância.
- 1.2. O Curso terá duração de 12 (doze) a 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses de aula e até 6 (seis) meses para apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 420 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.
- 1.3. Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Planejamento Estratégico na Gestão Pública.
- 1.4. As aulas ocorrerão conforme o calendário acadêmico do curso que será apresentado no início do semestre letivo.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Poderão se inscrever candidatos graduados portadores de diploma de qualquer curso de nível superior, emitido por instituição oficial e reconhecida pelo MEC.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento Estratégico na Gestão Pública ofertará um total de **30 (trinta)** vagas.
- 3.2. Do quantitativo de vagas, haverá ações afirmativas para a inclusão e a permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), conforme Instrução Normativa nº 01/2018/REIT - PROPESP/REIT.
- 3.3. As vagas reservadas aos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, serão ofertadas em grupos separados:
 - I - Pretos: Somente concorre com autodeclarados pretos;
 - II - Pardos: Somente concorre com autodeclarados pardos;
 - III - Indígenas: Somente concorre com autodeclarados indígenas.
- 3.4. Do total de vagas será concedida reserva de 20% das vagas ofertadas no curso aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas, no ato de inscrição, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população de Rondônia, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 3.5. Do total das vagas destinadas a Ampla Concorrência, haverá a reserva de 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência – PCD como política de inclusão, conforme dispõe o Decreto nº 7.612/2011.
- 3.6.

QUADRO DE VAGAS

AÇÕES AFIRMATIVAS	QUANTIDADE DE VAGAS
PRETOS	1
PARDOS	5
INDÍGENAS	1
PCD	1
TOTAL PARCIAL	8
AMPLA CONCORRÊNCIA	22
TOTAL GERAL	30

- 3.6.1. O (a) candidato (a) autodeclarado (a) pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

- 3.7. Em caso de desistência de candidato negro, indígena ou PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou PCD posteriormente classificado.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas a cor/raça/etnia e PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

I - A autodeclaração será feita por meio da Autodeclaração de cor/etnia (Anexo A), em conformidade com os quesitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

II - O (a) candidato (a) autodeclarado (a) indígena deverá apresentar, no ato da matrícula, além da autodeclaração, os seguintes documentos:

a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;

b) declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; e

3.9. Os candidatos negros e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.10. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) e indígenas serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, presencial e obrigatória, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação/PROESP/IFRO, antes do ato da matrícula.

3.11. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.12. Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras e indígenas previstas na seleção.

3.13. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação estará ELIMINADO da seleção, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

3.14. A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no certame.

3.15. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente da alegação de boa fé.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Este Curso e as inscrições serão GRATUITAS, e somente serão admitidas inscrições efetuadas de acordo com o cronograma geral deste Edital (item 8), única e exclusivamente através do e-mail: selecaopos.pvhzonanorte@ifro.edu.br

4.2. O candidato deverá inserir no assunto do e-mail o seguinte texto "INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021 PÓS-GRADUAÇÃO PEGP + NOME COMPLETO DO CANDIDATO"

4.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato PDF:

I - Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido e ASSINADO;

II - Formulário de Pontuação (ANEXO II), devidamente preenchido e ASSINADO (somente no espaço destinado ao candidato);

III - Formulário de Autodeclaração de cor/etnia (Anexo IV) para os candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas, devidamente preenchido, ASSINADO e digitalizado;

IV - Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados de acordo com a tabela disposta no subitem 6.5 (incluindo os documentos de início e término, ou ainda, termo de posse acompanhado de declaração de permanência, que comprovem o tempo de experiência profissional);

V - Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar.

4.4. Para a inscrição não serão aceitos documentos disponibilizados e/ou compartilhados em **DRIVE de e-mail**. No caso do e-mail não suportar a quantidade de documentos encaminhados poderá ser enviado e-mail complementar, utilizando-se a mesma identificação: "INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021 PÓS-GRADUAÇÃO PEGP + NOME COMPLETO DO CANDIDATO - COMPLEMENTAR"

4.5. Não serão aceitos fichas funcionais para comprovação de Cursos de capacitação ou atualização profissional, somente certificados ou declarações de capacitação para comprovação do critério 5 da tabela 6.5.

4.6. O candidato que não entregar toda documentação descrita no subitem 4.3 NÃO terá sua inscrição homologada.

4.7. O formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, e documentos comprobatórios, deverão ser anexados sequencialmente, observando o disposto no subitem 4.3 e o ANEXO II.

4.8. Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no cronograma geral deste Edital.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção dos documentos e o envio por e-mail. O IFRO não se responsabilizará pelas falhas no envio.

4.10. As informações constantes no formulário de inscrição (ANEXO I), no formulário de pontuação (ANEXO II) e no formulário de autodeclaração de cor/etnia (Anexo A) são de inteira responsabilidade do candidato. A constatação de má-fé nas declarações prestadas acarretará na desclassificação do candidato deste certame, sem qualquer ônus para a administração.

4.11. A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.12. Não será efetivada a matrícula com documentação divergente da apresentada na inscrição, nem fora do período estabelecido neste Edital.

4.13. Caso o candidato não especifique no ANEXO I, a opção de vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e PCD, será considerada a inscrição para ampla concorrência.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados conforme o formulário de pontuação constante no ANEXO II.

5.1.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas concorrerão concomitantemente às vagas re


PORTARIA Nº 1729/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; e, considerando os autos do Processo SEI nº 23243.013014/2020-98, em especial atenção ao Encaminhamento SEI nº 1053120, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais setoriais responsáveis do Contrato nº 9/2020 (SEI nº 1020164), Processo Administrativo nº 23243.003003/2020-08, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e a Empresa Seguros SURA S/A, inscrita no CPNJ/MF nº 33.065.699/0001-27, cujo objeto é a contratação de empresa especializada (sociedade seguradora) para fornecimento de seguro contra acidentes pessoais para suprir as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

IFRO/CAMPUS ARIQUEMES				
FUNÇÃO/FISCAL	SERVIDOR	SIAPE	CARGO	E-MAIL
Titular	OSMAR MARTINS	2392942	Enfermeiro	< osmar.martins@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS CACOAL				
Titular	RENATO GOMES LIMA	2209913	Auxiliar em Administração	< renato.lima@ifro.edu.br >
Substituto	ELISANGELA HANYSZ SOUZA	1886594	Professora EBTT	< elisangela.hanysz@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS COLORADO DO OESTE				
Titular	CRISTINA MARIA CABEÇA DE SOUZA	3082449	Assistente em Administração	< cristina.cabeca@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM				
Titular	ANA QUETILA TAVEIRA BARROSO	2254196	Auxiliar em Administração	< ana.barroso@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS JARU				
Titular	ÉRICA CAYRES RODRIGUES	1986309	Professora EBTT	< erica.rodrigues@ifro.edu.br >
Substituto	MICHAEL MARÇAL DOS REIS	2802589	Técnico em Assuntos Educacionais	< michael.marcal@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS JI-PARANÁ				
Titular	ROSIELE PINHO GONZAGA DA SILVA	2209913	Auxiliar em Administração	< rosiele.pinho@ifro.edu.br >
Substituto	ELAINE LUCIO LOEBLIN	1662114	Assistente Social	< elaine.loeblyn@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS PORTO VELHO CALAMA				
Titular	DAVID MOURÃO LOPES	2107895	Assistente de Alunos	< david.lopes@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE				
Titular	EULIENE DA SILVA GONÇALVES	2298112	Professor EBTT	< euliene.goncalves@ifro.edu.br >
Substituto	FRANCIRLEY COSTA DE ARAÚJO	2078533	Professora EBTT	< francirley.araujo@ifro.edu.br >

IFRO/CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Titular	SMITH ARAÚJO DE OLIVEIRA	1066281	Administrador	< smith.oliveira@ifro.edu.br >
IFRO/CAMPUS VILHENA				
Titular	LICIMARA DA SILVA NICOLA	1086465	Assistente em Administração	< licimara.nicola@ifro.edu.br >
Substituto	EDIMILSON LOPES DE MEIRA	2042214	Assistente Social	< edimilson.meira@ifro.edu.br >

Art. 2º ESTABELEECER aos servidores relacionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Art. 3º ESTABELEECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º ESTABELEECER que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055030** e o código CRC **470E8C8A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1728/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 1.373, de 18/7/2019, DOU nº 138, de 19/7/2019, Seção 1, pág. 214; e, considerando o Memorando nº 219/2020/REIT - DADM/REIT - PROAD/REIT (SEI nº 1051377) e o Despacho nº 383/2020/REIT - PROAD (SEI nº 1052848), RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCAS ANDRADE JOB**, Siape nº 2995941, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado – CPALM Substituto, código FG-1, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055024** e o código CRC **7A2E7178**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 540/REIT - CGAB/IFRO, DE 20 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020; e, considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.003050/2020-43, RETIFICA:

Na Portaria nº 540/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0875929), de 20/3/2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor **OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO**, Siape nº 3087631, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jaru, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **40 (quarenta) horas mensais**, nos meses de **fevereiro, março e maio/2020**.

LEIA-SE:

Art. 1º AUTORIZAR a participação do servidor **OSVALDO HOMERO GARCIA CORDERO**, Siape nº 3087631, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Jaru, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **40 (quarenta) horas mensais**, no período de **fevereiro/2020 e março/2020**.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055021** e o código CRC **AB4E666F**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1727/REIT - CGAB/IFRO, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 9.991/2019, e na Instrução Normativa SGP/ME nº 201, de 11/9/2019, publicada

no DOU nº 177, de 12/9/2019, Seção 1, págs. 31-33; e considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.013973/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELZA MOREIRA ALVES**, Siape nº 1878511, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Vilhena, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado em Linguística, ofertado pela Universidade do Estado do Mato Grosso – UNEMAT, localizada em Cáceres/MT, pelo prazo de **41 (quarenta e um) meses**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar, a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme previsto no Edital nº 12/2020/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 1001976), de 27/8/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055020** e o código CRC **687E9073**.

Referência: Processo nº 23243.013973/2020-11 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1055020

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1726/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; com fulcro legal no Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, no Decreto nº 9.991/2019, e na Instrução Normativa SGP/ME nº 201, de 11/9/2019, publicada no DOU nº 177, de 12/9/2019, Seção 1, págs. 31-33; e considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.014057/2020-91, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da servidora **QUEZIA DA SILVA ROSA**, Siape nº 1812473, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Ariquemes, para cursar a Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Doutorado em Administração, ofertado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, localizada em Curitiba/PR, pelo prazo de **3 (três) meses**.

Art. 2º A servidora deverá apresentar, a cada final de semestre, relatório e comprovação de estar regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação para o qual foi afastada, conforme previsto no Edital nº 12/2020/REIT - PROPESP/IFRO (SEI nº 1001976), de 27/8/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055006** e o código CRC **6320586C**.

Referência: Processo nº 23243.014057/2020-91 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1055006



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1723/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020; e, considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.004752/2020-44, RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a participação do servidor **DENY ARDAIA DA SILVA**, Siape nº 2373784, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Cacoal, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais**, no período de **março/2020 a setembro/2020**.

Art. 2º AUTORIZAR a participação do servidor **DENY ARDAIA DA SILVA**, Siape nº 2373784, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Cacoal, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Escolar, ofertado pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **80 (oitenta) horas mensais**, no período de **outubro/2020 a dezembro/2020**.

Art. 3º Deverá o servidor apresentar a prestação de contas da Ação desenvolvida até o dia 28/2/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054993** e o código CRC **F9C6091C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1722/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020; e, considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.003618/2020-26, RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **PAOLA TELES MAEDA**, Siape nº 2309248, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia –

IFRO/Campus Colorado do Oeste, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais**, no período de **agosto/2020 e setembro/2020**.

Art. 2º AUTORIZAR a participação da servidora **PAOLA TELES MAEDA**, Siape nº 2309248, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Colorado do Oeste, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais**, no período de **outubro/2020 a março/2021**.

Art. 3º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da Ação desenvolvida até o dia 28/2/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054987** e o código CRC **6C672213**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1721/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando a Portaria nº 255/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 0830582), de 7/2/2020; e, considerando ainda os autos do Processo SEI nº 23243.006062/2020-20, RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a participação da servidora **ERLAINE CORRÊA DA SILVA**, Siape nº 2128318, Assistente de Alunos, lotada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Vilhena, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – PROFEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Porto Velho Calama, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas**, no mês de **maio/2020**.

Art. 2º Deverá a servidora apresentar a prestação de contas da ação desenvolvida até agosto/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054983** e o código CRC **0F7D2771**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1720/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; considerando os autos do Processo SEI nº 23243.002642/2020-48, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1475/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1003349), de 29/8/2020, que reconheceu a participação do servidor **NAZIAZENO JOAQUIM DE SANTANA NETO**, Siape nº 3001872, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, em Ação de Desenvolvimento em Serviço para fins de Qualificação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, na modalidade de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional – ProfEPT, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, na cidade de Porto Velho/RO, sendo destinada a carga horária de **48 (quarenta e oito) horas mensais** no período de **abril/2020 a maio/2020**, e **30 (trinta) horas mensais** no mês de **junho/2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054978** e o código CRC **2C9D3DF6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1719/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.014030/2020-06	MARCEL LEITE RIOS	<i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	D-302	D-303	2/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054970** e o código CRC **C3927B4C**.

Referência: Processo nº 23243.014030/2020-06 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1054970

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1718/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional à Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionada, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.008217/2020-62	ISIS LAZZARINI FORONI	Campus Cacoal	D-302	D-303	22/7/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054965** e o código CRC **59DFA764**.

Referência: Processo nº 23243.008217/2020-62 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1054965

Boletim de Serviço Eletrônico em 22/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1717/REIT - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, abaixo relacionado, com fulcro legal no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012.

Processo	Nome	Unidade de Lotação	De	Para	Vigência
23243.000330/2019-66	WILHAN DONIZETE GONÇALVES NUNES	<i>Campus Ji-Paraná</i>	D-101	D-102	10/8/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 22/10/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054954** e o código CRC **1E38FB0E**.


RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA - PNC
RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA - COMPLEMENTAR AO EDITAL 32/2020/IFRO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA - COMPLEMENTAR AO EDITAL 32/2020/IFRO, referente ao processo seletivo de candidatos para Cursos de Formação Inicial na modalidade a distância, do Programa Novos Caminhos, em atendimento à oferta restritamente por meio desta Unidade.

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E LISTA DE ESPERA - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - 160 HORA

- Informamos que está sendo realizada a conferência da documentação enviada pelos candidatos para a realização das matrículas.
- Após o deferimento da matrícula o candidato receberá e-mail com instruções para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- Informamos ainda, que as dúvidas e questionamentos relacionados ao recebimento do e-mail de acesso deste curso, deverão ser encaminhadas ao e-mail: novoscaminhos.portovelhocalama@ifro.edu.br

CLASSIFICAÇÃO	CARIMBO DE DATA/HORA	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	29/09/2020 03:08:16	Matheus da silva ferreira	CLASSIFICADO (A)
2	29/09/2020 07:42:32	Kétlin Rouse Rodrigues dos Santos	CLASSIFICADO (A)
3	29/09/2020 07:50:11	Rosilene dos Santos Rodrigues Barros	CLASSIFICADO (A)
4	29/09/2020 08:39:49	Sandra Rodrigues Oliveira	CLASSIFICADO (A)
5	29/09/2020 08:40:31	GEANCARLA SOUSA REIS	CLASSIFICADO (A)
6	29/09/2020 08:43:18	Carolina Alves de Mello	CLASSIFICADO (A)
7	29/09/2020 09:15:20	GABRIELLI PINTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)
8	29/09/2020 09:34:32	Anne Caroline Maciel da Silva	CLASSIFICADO (A)
9	29/09/2020 09:44:43	Ewerton Gomes da Silva	CLASSIFICADO (A)
10	29/09/2020 10:06:26	Claudinei Gonçalves de Souza	CLASSIFICADO (A)
11	29/09/2020 10:32:22	CLARISSA TERRA LINDENBLATT	CLASSIFICADO (A)
12	29/09/2020 10:47:05	Maxuel Roberto Neves Antonio	CLASSIFICADO (A)
13	29/09/2020 11:02:53	Antônio Aparecido Gomes Gonçalves	CLASSIFICADO (A)
14	29/09/2020 11:33:16	José Edilson Ceará Gomes Filho	CLASSIFICADO (A)
15	29/09/2020 12:09:59	Camila Matos Abreu	CLASSIFICADO (A)
16	29/09/2020 12:57:30	Tobias Castilho Sepini	CLASSIFICADO (A)
17	29/09/2020 16:35:00	Alessandro Pereira da Silva	CLASSIFICADO (A)
18	29/09/2020 17:34:28	Ana Carla Medeiros Teles	CLASSIFICADO (A)
19	29/09/2020 17:55:38	Jackeline Ferreira da Encarnação	CLASSIFICADO (A)
20	29/09/2020 18:05:36	Dalton Gomes Pereira	CLASSIFICADO (A)
21	29/09/2020 18:28:27	Luís Fernando Scherma Reis	CLASSIFICADO (A)
22	29/09/2020 20:02:33	Ednilson Barros Silva	CLASSIFICADO (A)
23	30/09/2020 11:31:33	PAULO SERGIO TOME	CLASSIFICADO (A)
24	30/09/2020 13:26:10	Rosimary Ramos de Oliveira Mascaranhas	CLASSIFICADO (A)
25	30/09/2020 16:59:24	Samuel Soares Guimarães	CLASSIFICADO (A)
26	30/09/2020 17:00:00	Carlos André da Silva	CLASSIFICADO (A)
27	30/09/2020 18:00:50	Jéssica Thaiza Silva Ramos Tazo	CLASSIFICADO (A)
28	30/09/2020 18:17:30	Ana kleia da Silva Silva	CLASSIFICADO (A)
29	30/09/2020 18:20:05	Bianca Nascimento Silva	CLASSIFICADO (A)
30	30/09/2020 18:36:23	Calebe Cabral Souza Pavao	CLASSIFICADO (A)
31	30/09/2020 18:50:23	Shirlei Cristina Cerqueira Minosso	CLASSIFICADO (A)
32	30/09/2020 18:54:12	Francisco Pereira Coelho Júnior	CLASSIFICADO (A)
33	30/09/2020 19:19:26	Sabrina da Silva Costelha	CLASSIFICADO (A)
34	30/09/2020 19:26:11	Sabrina Cristina Céspedes Carvalho	CLASSIFICADO (A)
35	30/09/2020 19:28:30	Luiza Bangoim Leal	CLASSIFICADO (A)
36	30/09/2020 19:57:55	Kawan Santos rech	CLASSIFICADO (A)
37	30/09/2020 20:28:00	Diene Penha Batista	CLASSIFICADO (A)
38	30/09/2020 20:59:57	Leticia Rodrigues de Souza	CLASSIFICADO (A)
39	30/09/2020 21:28:39	Mônica Beatriz Rodrigues Izidoro	CLASSIFICADO (A)
40	30/09/2020 22:28:40	Daiane Gracieli de Campos Moura Pires	CLASSIFICADO (A)
41	30/09/2020 22:30:39	Ana Carolina Rocha Caldas	CLASSIFICADO (A)
42	30/09/2020 22:42:03	Wamberson Adelino	CLASSIFICADO (A)
43	30/09/2020 22:45:31	Samiris soares da silva	CLASSIFICADO (A)
44	30/09/2020 23:03:31	FELIPE MARCELO ALECRIM MACIEL	CLASSIFICADO (A)
45	30/09/2020 23:19:49	Gabriella Bispo De Oliveira	CLASSIFICADO (A)
46	30/09/2020 23:25:12	Carlos Eduardo da Silva Jozala	CLASSIFICADO (A)
47	01/10/2020 00:16:12	Renata Quelvia Gomes da Silva	CLASSIFICADO (A)
48	01/10/2020 08:16:36	RÂNDERSON BEZERRA FREIRE	CLASSIFICADO (A)
49	01/10/2020 09:32:36	Priscila Rúbia Pereira Silva Damasceno	CLASSIFICADO (A)
50	01/10/2020 09:54:24	Laressa Belchior L' Astorina	CLASSIFICADO (A)
51	01/10/2020 09:59:21	Karla Donato Gomes	CLASSIFICADO (A)
52	01/10/2020 10:55:08	MAISA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
53	01/10/2020 11:47:21	Michelly Souza Magalhães	CLASSIFICADO (A)
54	01/10/2020 11:50:14	Marcos Guimarães da Silva Astrê	CLASSIFICADO (A)
55	01/10/2020 12:21:04	Fábio Alves de Brito	CLASSIFICADO (A)
56	01/10/2020 12:47:45	QUÉZIA KEREN NUNES FREITAS	CLASSIFICADO (A)
57	01/10/2020 12:53:43	Leiliane dos anjos gangá	CLASSIFICADO (A)
58	01/10/2020 13:23:27	Vanessa Macedo	CLASSIFICADO (A)
59	01/10/2020 13:34:39	Maria Aparecida da Silva Leite	CLASSIFICADO (A)
60	01/10/2020 14:31:13	Cristiane Silva Almeida	CLASSIFICADO (A)

61	01/10/2020 14:35:48	Luciano Alexandre de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
62	01/10/2020 14:36:28	Lizandra Francisco de Jesus	CLASSIFICADO (A)
63	01/10/2020 17:07:34	Ahmed Ali Dahas Filho	CLASSIFICADO (A)
64	01/10/2020 18:47:16	Huan Alexandre da Silva Cardoso	CLASSIFICADO (A)
65	01/10/2020 19:03:11	Rafael José Pinto Barra	CLASSIFICADO (A)
66	01/10/2020 22:27:32	Leander Lee Abrão	CLASSIFICADO (A)
67	01/10/2020 22:39:04	Renato da Silva Costa Ramos	CLASSIFICADO (A)
68	02/10/2020 09:21:45	Maysa Cristini da Silva Aquila	CLASSIFICADO (A)
69	02/10/2020 13:40:50	Juliana Silveira Jochims	CLASSIFICADO (A)
70	02/10/2020 14:34:58	Tatiana Oliveira Chaves Fontes	CLASSIFICADO (A)
71	02/10/2020 17:33:46	Emille Pereira de Souza	CLASSIFICADO (A)
72	02/10/2020 20:58:18	Noelia Nunes da Silva de Oliveira	CLASSIFICADO (A)
73	03/10/2020 07:27:27	Ana Cláudia de Souza Ferreira	CLASSIFICADO (A)
74	03/10/2020 11:34:04	Louisiana Rodrigues Gomes Boncinha	CLASSIFICADO (A)
75	03/10/2020 15:56:26	Giseli Aparecida Barbosa	CLASSIFICADO (A)
76	03/10/2020 17:12:22	Veronilda Maria de Lima	CLASSIFICADO (A)
77	03/10/2020 18:36:15	Patrícia Cesário de Sousa Neves	CLASSIFICADO (A)
78	03/10/2020 21:18:26	Paulo Roberto Dos Santos	CLASSIFICADO (A)
79	03/10/2020 22:19:38	Paulo Sergio Miranda de Faria Junior	CLASSIFICADO (A)
80	04/10/2020 07:26:08	JARIO ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO (A)

LISTA DE CANDIDATOS INDEFERIDOS - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - 160 HORAS

1	30/09/2020 19:59:55	AMANDA BERNARDO DE SOUZA	INDEFERIDO - NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA
2	01/10/2020 21:46:31	PAOLA RODRIGUES FEITOSA	INDEFERIDO - NÃO POSSUI IDADE MÍNIMA



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/10/2020, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039468** e o código CRC **12D1CE73**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020

PORTARIA Nº 155/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral para Diretor-Geral, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.003589/2020-01, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 132 (0995203), bem como a Portaria (1005400) que tratam da distribuição de aulas 2020/2 para o que segue:

ONDE LÊ-SE:

José Lucas Brandão Montes	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Qualidade e Teste de Software	6º	A	2	40
		Tópicos Especiais II	6º	A	4	80
		Optativa I (Inteligência Artificial)	6º	A	4	80
	Informática	Redes	3º	A	4	80
				B	4	80
TOTAL			2º SEMESTRE	18	360	

LEIA-SE:

José Lucas Brandão Montes	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Qualidade e Teste de Software	6º	A	2	40
		Tópicos Especiais II	6º	A	4	80
		Optativa I (Inteligência Artificial)	6º	A	4	80
TOTAL			2º SEMESTRE	10	200	

ONDE LÊ-SE:

Douglas Legramante	Informática	Introdução a Tecnologia da Informação	1º	A	2	40
				B	2	40
		Linguagem de Programação Orientada a Objetos	2º	A	4	80

			B	4	80	
		Banco de Dados II	3°	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			2° SEMESTRE		16	320

LEIA-SE:

Douglas Legramante	Informática	Introdução a Tecnologia da Informação	1°	A	2	40
				B	2	40
		Linguagem de Programação Orientada a Objetos	2°	A	4	80
				B	4	80
TOTAL			2° SEMESTRE		12	240

ONDE LÊ-SE:

Paulo Roberto Novais de Assis	Informática	Programação Web	3°	A	4	80
				B	4	80
		Projeto de Desenvolvimento de Sistemas		A	3	60
				B	3	60
		Banco de Dados I	2°	A	2	40
				B	2	40
TOTAL			2° SEMESTRE		18	360

LEIA-SE:

Paulo Roberto Novais de Assis	Informática	Programação Web	3°	A	4	80
				B	4	80
		Projeto de Desenvolvimento de Sistemas		A	3	60
				B	3	60
TOTAL			2° SEMESTRE		14	280

ONDE LÊ-SE:

Carlos Pereira Soares	Eletromecânica	Desenho Técnico	1°	A	2	40
				B	2	40
		Mecânica Técnica	2°	A	1	20
				B	1	20
		Mecânica Técnica	3°	A	1	20
				B	1	20
		Máquinas Térmicas	3°	A	2	40
				B	2	40
		Elementos de Máquinas	3°	A	2	40
				B	2	40
Subsequente				1	20	
TOTAL			2° SEMESTRE		17	340

LEIA-SE:

Carlos Pereira Soares	Eletromecânica	Mecânica Técnica	2°	A	1	20	
				B	1	20	
		Mecânica Técnica	3°	A	1	20	
				B	1	20	
		Máquinas Térmicas	3°	A	2	40	
				B	2	40	
		Elementos de Máquinas	3°	A	2	40	
				B	2	40	
		Subsequente				1	20
		TOTAL			2° SEMESTRE		13

ONDE LÊ-SE:

Regina Célia Gonçalves Morão	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Arquitetônico II	2°	A	3	60
				B	3	60
		Conforto Ambiental I: Térmico	2°	A	4	80
		Projeto de Arquitetura III	4°	A	5	100
		Conforto Ambiental III: Acústico	6°	A	3	60
TOTAL			2° SEMESTRE		18	360

LEIA-SE:

Regina Célia Gonçalves Morão	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Arquitetônico II	2°	A	3	60
				B	3	60
		Conforto Ambiental I: Térmico	2°	A	2	40
		Projeto de Arquitetura III	4°	A	5	100
		Conforto Ambiental III: Acústico	6°	A	3	60
TOTAL			2° SEMESTRE		16	320

Art. 2° Incluir a distribuição de aulas a seguir:

Ariane Zambon Miranda	Eletromecânica	Desenho Técnico	1º	A	2	40
				B	2	40
	Arquitetura e Urbanismo	Conforto Ambiental I: Térmico	2º	A	2	40
Sustentabilidade no Ambiente Construído		8º	A	3	60	
TOTAL			2º SEMESTRE		9	180
Arno Douglas Miguel	Informática	Redes	3º	A	4	80
				B	4	80
		Banco de Dados II	3º	A	2	40
				B	2	40
		Banco de Dados I	2º	A	2	40
	B	2		40		
TOTAL			2º SEMESTRE		16	320

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 05/10/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039208** e o código CRC **7C75C977**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 1606/REIT - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, e

CONSIDERANDO o Art. 33 da Instrução Normativa nº 01/2019/SGD/ME;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.020323/2019-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 10/2020, cujo objeto é a implantação de sistema de **videomonitoramento**, com observância da legislação vigente, em especial a IN nº 01/2019/SGD/ME.

-	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo
Gestora de Contrato TIC	Nathalia Sobral Guedes da Silva	2049165	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Integrante Técnico	Diego Reis Marques	2195563	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Integrante Requisitante e Administrativo	Marcelo Coelho Garcia	1110937	ELETRICISTA

Art. 2º Atribuir aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas no Art. 33 da IN nº 01/2019/SGD/ME e outras que vierem a ser determinadas pela Pró-Reitoria de Administração, afetas ao objeto desta designação;

Art. 3º Determinar que as funções desta designação, sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 4º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 5º. Ao final dos trabalhos, a Equipe terá 15 (quinze) dias para emissão de relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Reitor



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037948** e o código CRC **92C2600C**.

Referência: Processo nº 23243.020323/2019-81 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1037948



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020

PORTARIA Nº 302/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para compor Força de Trabalho, junto a Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado, que visa sanar pendências de cadastramento de bens no SUAP, em função do término dos trabalhos da Comissão de Inventário 2019 do *Campus Ji-Paraná*.

Servidor	Cargo	Mat. Siape
Cleuza Diogo Antunes	Bibliotecária-Documentalista	1971901
Evandro Silva de Sousa	Bibliotecário-Documentalista	1334237
Fernando Rocha Brezovsky	Auxiliar de Biblioteca	1867720
Gustavo Lourenco Rivolli	Assistente em Administração	2046674
Juliana Ramos da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1908752

Art. 2º ESTABELECEER a data de 20 de dezembro de 2020 para finalização das atividades da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta**, Diretor(a) Geral, em 02/10/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1038631** e o código CRC **1E341461**.

Referência: Processo nº 23243.022015/2019-90 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1038631



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/10/2020

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 21/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, e por meio da Comissão Responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Processo de Seleção de Bolsistas, torna pública a Homologação de Inscrições, em ordem alfabética.

1. FUNÇÃO

1.1 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (COORDENADOR DE CURSO)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALECSANDRO MARIAN DA SILVA	HOMOLOGADA
BRUNA LAISA JAVARINI ALVES	HOMOLOGADA
SHIRLEI TAIANE DOS SANTOS PASSOS	HOMOLOGADA

1.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 2 (PROFESSOR FORMADOR)**DISCIPLINA:** LEGISLAÇÃO EMPRESARIAL E CONSUMERISTA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
CEZAR DA COSTA RAMOS	HOMOLOGADA
MARIZETE ALBINO MARTA	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
RENAN GOMES DE LIMA	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE ECONOMIA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: NOÇÕES DE CONTABILIDADE

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
LUCIANO LIMA NASCIMENTO	HOMOLOGADA

THYAGO VINÍCIUS MARQUES OLIVEIRA	HOMOLOGADA
VINICIUS ABILIO MARTINS	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA FINANCEIRA APLICADA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
KENNY ABIORANA DURAN	INDEFERIDA – item 1.3 Diploma de conclusão de curso superior devidamente reconhecido por órgão oficial, de acordo com as áreas especificadas no Anexo VIII
RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	INDEFERIDA – item 1.3 Diploma de conclusão de curso superior devidamente reconhecido por órgão oficial, de acordo com as áreas especificadas no Anexo VIII

DISCIPLINA: ORIENTAÇÃO PARA A PESQUISA E PRÁTICA PROFISSIONAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	HOMOLOGADA
ANDRESSA VIANA DA SILVA	HOMOLOGADA
CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
EMILSON RIBEIRO NETO	HOMOLOGADA
JAQUELINE FLAUSINO VIEIRA	HOMOLOGADA
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	HOMOLOGADA
VINICIUS ABILIO MARTINS	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: ÉTICA PROFISSIONAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	INDEFERIDA – item 1.3 Diploma de conclusão de curso superior devidamente reconhecido por órgão oficial, de acordo com as áreas especificadas no Anexo VIII
MAQUÉZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: ECONOMIA REGIONAL

Não houve candidatos inscritos.

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DO DIREITO TRIBUTÁRIO E TRABALHISTA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
CEZAR DA COSTA RAMOS	HOMOLOGADA
FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES	HOMOLOGADA
MARIZETE ALBINO MARTA	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	HOMOLOGADA
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	HOMOLOGADA
RENAN GOMES DE LIMA	HOMOLOGADA
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
KENNY ABIORANA DURAN	HOMOLOGADA
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	HOMOLOGADA
RENAN GOMES DE LIMA	HOMOLOGADA
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E OPERAÇÕES

--	--

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
KENNY ABIORANA DURAN	HOMOLOGADA
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE LOGÍSTICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
RENAN GOMES DE LIMA	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: GESTÃO DA QUALIDADE

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
RENAN GOMES DE LIMA	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: TÉCNICAS DE RECEPÇÃO, ATENDIMENTO E COBRANÇA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	HOMOLOGADA

ANA CRISITNA SOUZA LOPES	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
RENAN GOMES DE LIMA	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA
KENNY ABIORANA DURAN	HOMOLOGADA
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	HOMOLOGADA
RENAN GOMES DE LIMA	HOMOLOGADA
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: PROJETOS EMPRESARIAIS

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
KENNY ABIORANA DURAN	HOMOLOGADA
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO FINANCEIRO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO

ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
KENNY ABIORANA DURAN	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	HOMOLOGADA
RENAN GOMES DE LIMA	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	HOMOLOGADA
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA
KENNY ABIORANA DURAN	HOMOLOGADA
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	HOMOLOGADA
REGINA MESSIAS DE SÁ ARAÚJO	HOMOLOGADA
RENAN GOMES DE LIMA	HOMOLOGADA
ROSIGLEIDE REBOLI CARDOSO	HOMOLOGADA

DISCIPLINA: PROJETO INTEGRADOR

--	--

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ANA CRISITNA SOUZA LOPES	HOMOLOGADA
DAVY ÍTALO RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA	HOMOLOGADA
KATIUSCIA DA SILVA BUENO	HOMOLOGADA
LETÍCIA NUNES NASCIMENTO MARTINS	HOMOLOGADA
LUCIANA APARECIDA BARBIERI DA ROSA	HOMOLOGADA
LUCIANO LIMA NASCIMENTO	HOMOLOGADA
VINICIUS ABILIO MARTINS	HOMOLOGADA

1.3 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 3 (PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA)

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ACAZIAS DOS SANTOS BATISTA	HOMOLOGADA
ANA CAROLINA LAUREANO BRANDAO	HOMOLOGADA
BRUNO MENEZES ALMEIDA	HOMOLOGADA
CAMILA DOMINGOS	INDEFERIDA – item 1.3 Diploma de conclusão de curso superior em Administração, Gestão Pública ou Gestão Comercial, devidamente reconhecido por órgão oficial.
CAREN STELA MÁXIMO BATISTA	HOMOLOGADA
CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
CELIA FERRER DOS SANTOS	HOMOLOGADA
DANIELLE KRISTINA DOMINGOS CORDEIRO	HOMOLOGADA
DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	HOMOLOGADA
DENIS RODRIGO CEOLIN DOS SANTOS	INDEFERIDA – item 1.3 Diploma de conclusão de curso superior em Administração, Gestão Pública ou Gestão Comercial, devidamente reconhecido por órgão oficial.
FABRÍCIO HENRIQUE DE CARVALHO	HOMOLOGADA

FRANCIANE BRITO DE SÁ	HOMOLOGADA
GLAUDILEIA GOMES	HOMOLOGADA
GUILHERME TADAKI TAZO GASPAAR	HOMOLOGADA
IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA	HOMOLOGADA
LEIDIANA OLIVEIRA MELO	HOMOLOGADA
LETICIA MANVAILER VIEIRA DE ARAUJO	HOMOLOGADA
LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS	HOMOLOGADA
MARCIA KONGESKI BUENO	HOMOLOGADA
MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO	INDEFERIDA – item 1.3 Diploma de conclusão de curso superior em Administração, Gestão Pública ou Gestão Comercial, devidamente reconhecido por órgão oficial.
MARISTELA GOMES	HOMOLOGADA
MAYCKON DAVID SILVA PAIVA	HOMOLOGADA.
MILENA CRISTIANE LIMA DA SILVA	INDEFERIDA – item 2.4 É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma função/área do Quadro 01 . Em caso de inscrição em mais de uma função, do Quadro 01 , será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.
NATÁLIA TALITA ARAÚJO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
REURIA DA SILVA MOREIRA	HOMOLOGADA

1.4 APOIO

APOIO ADMINISTRATIVO 1

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALINE ALVES DE FREITAS	HOMOLOGADA

ANDRE VIANA BRAZ	HOMOLOGADA
ANDREIA ALFAIA DE ALMEIDA NASCIMENTO	HOMOLOGADA
BRENA KAROLINE ANDRADE LIMA	HOMOLOGADA
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA	HOMOLOGADA
DANIELE DE PAULA PEREIRA	HOMOLOGADA
DIHANES DE ARAUJO VASCONCELOS	HOMOLOGADA
FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS SILVA	HOMOLOGADA
GILBERTO DOS SANTOS FILHO	INDEFERIDA – item 1.3 Diploma de conclusão de curso superior em Administração, Economia ou Contabilidade, devidamente reconhecido por órgão oficial.
GRAZIELA SOUZA ALVES	HOMOLOGADA
JARDEL DE SOUZA PEREIRA	HOMOLOGADA
LIDUINA DE LOURDES VITAL SANTOS	HOMOLOGADA
NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS	HOMOLOGADA
OLINDA DA COSTA ALMEIDA	HOMOLOGADA
PAMELA YONNE DA SILVA LOPES	HOMOLOGADA
SORAYA TÁVORA DE LIMA	HOMOLOGADA
WESLEY SILVA RODRIGUES	HOMOLOGADA

APOIO ADMINISTRATIVO 2

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALBERTO MEIRELES OLIVEIRA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
ALINE MARIA REICHERT DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
ÁLVARO AURÉLIO DOS SANTOS BOTANE	HOMOLOGADA
ANA MARIA ROCHA	HOMOLOGADA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ	HOMOLOGADA
ANDRESSA DA SILVA SOUZA	HOMOLOGADA
CAMILA PEREIRA MARTINS	HOMOLOGADA
CARLIEDSON SILVA RODRIGUES	HOMOLOGADA
DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	INDEFERIDA – item 2.4 É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma função/área do Quadro 01 . Em caso de inscrição em mais de uma função, do

	Quadro 01, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.
DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
DENISE SETUBAL OLIVEIRA BRAGUIN SILVERIO	HOMOLOGADA
DESIREÉ GALEOTTI TAVERNARD	HOMOLOGADA
DILSON JUAREZ ABREU	HOMOLOGADA
DOMINGOS JOSÉ DE MENEZES JÚNIOR	HOMOLOGADA
DRIELLI RECH DE CAMARGO STEVANELLI	HOMOLOGADA
ELAINE DA SILVA MORAIS	HOMOLOGADA
ELISANDRA FREITAS NASCIMENTO	HOMOLOGADA
ELISÂNGELA BARRETO DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
ELIZANGELA A SOUZA SANTOS	HOMOLOGADA
FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO SILVA	HOMOLOGADA
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	HOMOLOGADA
FLAVIA ROBERTA ARAUJO DA SILVA ANES	HOMOLOGADA
FRANCINEIDE RIBEIRO MIRANDA	HOMOLOGADA
FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVÁRI GALÃO	HOMOLOGADA
GELIANE DORNELLES DE MORAIS	HOMOLOGADA
GLEICE QUELE DA COSTA FARIAS	HOMOLOGADA
GRAZIANI BELFORT DE JESUS	HOMOLOGADA
IRANEIDE PEREIRA D SILVA	HOMOLOGADA
JAKELYNO ESCOTT	HOMOLOGADA
JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA	HOMOLOGADA
JULIANA RODRIGUES NEVES	HOMOLOGADA
JULIANA TEIXEIRA DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
LIZANDRA FIGUEIREDO ALVES	HOMOLOGADA

LORENA DEMÉTRIO NOGUEIRA	HOMOLOGADA
LUANDA ANGÉLICA MARQUES DA SILVA	HOMOLOGADA
LUCIANO LIMA NASCIMENTO	INDEFERIDA – item 2.4 É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma função/área do Quadro 01 . Em caso de inscrição em mais de uma função, do Quadro 01 , será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.
LUIZA FERNANDA SILVA PAVANELLO	HOMOLOGADA
MAIARA MOURA SARAIVA NUNES DOS SANTOS	HOMOLOGADA
MAIZA FLORES DO NASCIMENTO	HOMOLOGADA
MÁRCIA MARIA FALCÃO	HOMOLOGADA
MARIA SOLANGIA DA SILVA COSTA	HOMOLOGADA
MARINA PERBONE LEÓN	HOMOLOGADA
MEILENE GOMES DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	HOMOLOGADA
MIRLA DA COSTA GOMES	HOMOLOGADA
MONICA WILLENE DE OLIVEIRA DAMACENA	HOMOLOGADA
QUELE REGINA GOMES NOÉ	HOMOLOGADA
QUENE CAIRON BIES DAMASCENO	HOMOLOGADA
REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	HOMOLOGADA
ROSANY PASSOS ARAÚJO	HOMOLOGADA
SIMONE SALES DE ARAÚJO	HOMOLOGADA
SIMONE SOUZA LIMA	HOMOLOGADA
SUERLEI GONDIM DUTRA	HOMOLOGADA
TAINÁ SANTOS DE MELO RODRIGUES	HOMOLOGADA
THAISA BATISTA	HOMOLOGADA
TIAGO DE NOVAIS SILVEIRA	HOMOLOGADA
VANESSA BARBOSA BARBOSA	HOMOLOGADA
WALÉRIA ARAÚJO DE MATOS	HOMOLOGADA



Documento assinado eletronicamente por **Váldeson Amaro Lima, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/10/2020, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037884** e o código CRC **A31E0C45**.



HOMOLOGAÇÃO DO OITAVO RESULTADO FINAL - EDITAL 06/2020
EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Edital para Concessão de Auxílio Financeiro a Publicações Científicas em Periódicos Nacionais ou Internacionais

Oitava Homologação de Resultado Final de Inscrições de Propostas

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna pública a **OITAVA HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL** de inscrições de propostas submetidas ao EDITAL Nº 06/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Oitava homologação de resultado final de inscrições de propostas.

Proposta	Proponente	Tradução (R\$)	Publicação R\$	Situação	Observação
E06-11	MARIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA	-	1.228,00	Deferida	-



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 05/10/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1039028** e o código CRC **1605841F**.



EDITAL Nº 18/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012985/2020-11

DOCUMENTO SEI Nº 1033412

O Diretor Geral do *Campus* Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente Edital para **CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRADUÇÃO, REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DE SERVIDORES DO IFRO CAMPUS JARU**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este Edital tem como finalidade estimular a produção técnica e científica dos pesquisadores do IFRO, *Campus* Jarú. O DEPESP considera que apoiar a publicação dos resultados das pesquisas, em veículos de transmissão de informação científica de relevância nacional ou internacional, é uma estratégia

para projetar a produção dos pesquisadores e contribuir para o fortalecimento e consolidação do IFRO *Campus* Jaru como uma Instituição que contribui para o avanço da pesquisa no estado de Rondônia.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1. O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Jaru.
- 2.2. Não possuir pendências de relatório final, prestação de contas ou outras exigências de programas de fomento junto ao Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPESP do referido *Campus*.
- 2.3. Estar vinculado a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO.
- 2.4. Ser um dos autores do texto a ser publicado.
- 2.5. Os textos originais submetidos ao presente Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico/editora ao qual será submetido para publicação.
- 2.6. O periódico ao qual o artigo científico foi aprovado ou será submetido deverá ser reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, B1, B2 ou B3 (Quadriênio 2013-2016) na área de conhecimento do artigo. No caso de capítulo de livro, este deverá apresentar ISBN válido.
- 2.7. Especificar o IFRO *Campus* Jaru como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original do trabalho a ser publicado.
- 2.8. No texto original deverá conter agradecimento ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus* Jaru, pelo aporte financeiro destinado à publicação da produção, quando assim permitir.
- 2.9. Não serão aceitas inscrições para fins de ressarcimento, quando os pagamentos já tiverem sido efetuados.

3. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas em três modalidades:
 - a) Serviço de tradução ou revisão de artigo científico, condicionado a sua posterior submissão – **TAC**;
 - b) Pagamento de publicação de artigo científico em periódico, após o recebimento do aceite – **PAC**;
 - c) Publicação de capítulo de livro – **PCL**.
- 3.2. Para a modalidade **TAC** serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - b) Três orçamentos de empresas especializadas em tradução;
 - c) Cópia do artigo completo a ser traduzido, contendo os nomes e filiações dos autores, bem como as normas do periódico.
- 3.3. Para a modalidade **PAC** serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - b) Comprovante de aceite do artigo;
 - c) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do artigo em periódico;
 - d) Cópia do artigo completo, contendo os nomes e filiações dos autores.
- 3.4. Para a modalidade **PCL** serão exigidos os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - b) Comprovante de aceite ou convite da Editora para o envio do capítulo de livro;
 - c) Comprovante do valor correspondente a ser cobrado pela publicação do capítulo de livro;
 - d) Cópia do texto completo, contendo os nomes e filiações dos autores.
- 3.5. Período de inscrição: 06 de outubro à de 30 de novembro de 2020 ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o presente Edital.
- 3.6. A mera inscrição não cria condições, nem expectativas, para recebimento do recurso. O repasse do recurso está condicionado à disponibilidade financeira.
- 3.7. As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente para o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Jaru, através do e-mail: depesp.jaru@ifro.edu.br, com cópia para cpi.jaru@ifro.edu.br. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Edital N° /2020 - Nome do Proponente/TAC ou PAC ou PLC.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação IFRO *Campus* Jaru, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- 4.2. Na modalidade TAC, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente ao menor valor orçado para tradução do artigo científico, sendo limitado o valor máximo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.
- 4.3. Na modalidade PAC, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente a publicação do artigo científico, sendo limitado o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.
- 4.4. Na modalidade PCL, cada solicitação será contemplada com o valor correspondente a publicação do capítulo de livro, sendo limitado o valor máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor.
- 4.5. As solicitações serão contempladas se forem atendidos os requisitos constantes no presente edital, respeitando, além do parecer de deferimento emitido pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, rigorosa ordem de inscrição, limitando-se ao total de recursos disponíveis.
- 4.6. Caso ocorra maior disponibilização de recursos financeiros, durante a vigência do edital, poderá haver aditivo de recursos para contemplar maior número de solicitações.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição em conferência ao exigido neste edital.
- 5.2. As solicitações serão avaliadas em até 5 dias úteis pelo setor.
- 5.3. Somente serão avaliadas as propostas que apresentarem na totalidade a documentação solicitada no item 3 deste Edital.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A utilização do recurso financeiro deverá ser realizada em data posterior ao recebimento do mesmo.
- 6.2. Caso o proponente n



Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 203/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º AGRADECER e ELOGIAR o servidor **Joel de Souza Sá**, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador de Assistência a Educando, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Jarú*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044219** e o código CRC **448B382F**.

Referência: Processo nº 23243.013952/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1044219

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 202/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O **DIRETOR-GERAL** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º AGRADECER e ELOGIAR o servidor **Robinson Luis Schoaba**, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Jarú*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044197** e o código CRC **DD637AD6**.

Referência: Processo nº 23243.013952/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1044197

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 201/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º AGRADECER e ELOGIAR o servidor **Diego Stanger**, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenador de Comunicação e Eventos, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/Campus Jarú.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044187** e o código CRC **32FBB8FC**.

Referência: Processo nº 23243.013952/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1044187

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia**PORTARIA Nº 200/JARU - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - CAMPUS JARU, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e da Portaria Nº 41, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º AGRADECER e ELOGIAR a servidora **Dhieisi Ebert Bolsanello**, pela presteza, dedicação, eficácia e compromisso com que prestou relevantes serviços durante o período em que esteve como Coordenadora de Comunicação e Eventos, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus Jaru*.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044179** e o código CRC **C65E547A**.

Referência: Processo nº 23243.013952/2020-98 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1044179



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020

EDITAL Nº 39/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.024811/2019-67

DOCUMENTO SEI Nº 1045098

RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES CIS-PCCTAE

EDITAL Nº 13/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Conforme definido no cronograma do **EDITAL Nº 13/2020/REIT - CGAB/IFRO, DE 06 DE MARÇO DE 2020** e suas retificações, que tratam do Processo Eleitoral para os representantes dos Técnico-Administrativos para compor a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – CIS/PCCTAE, e considerando que não houve registro de recurso contra o Resultado Preliminar publicado em 5/10/2020 (SEI nº 1034661), por meio da Comissão Eleitoral, tornamos pública a Homologação do Resultado Final da Eleição, conforme quadro a seguir:

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ BONIFÁCIO BALLASCHK	TITULAR
ELISANDRO DE MOURA MARTINS	TITULAR

Porto Velho, 7 de outubro de 2020.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 08/10/2020, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1045098** e o código CRC **B6A60628**.

Referência: Processo nº 23243.024811/2019-67

SEI nº 1045098

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 225/GJM - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria nº 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/01/2017, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23243.023674/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituir a Equipe de Planejamento para a aquisição de Bancadas para Laboratórios relacionadas no documento de Formalização/Oficialização da Demanda 4 (SEI nº 1041683), com observância da legislação vigente, em especial a Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.

ATRIBUIÇÃO	SERVIDOR	SIAPE	CARGO
Integrante Requisitante	Valber Lemes Zacarkim	3135897	Professor EBTT
Integrante Técnico	Douglas Moro Piffer	1647495	Professor EBTT
Integrante Administrativo	Ismaelson Costa de Moura	1790763	Administrador

Art. 2º ATRIBUIR aos servidores mencionados no Art. 1º as funções e responsabilidades elencadas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020 e outras que vierem a ser determinadas pela Direção Geral, afetas ao objeto desta designação.

Art. 3º ESTABELEECER que a coordenação dos trabalhos caberá ao servidor Ismaelson Costa de Moura, sendo substituído nas suas ausências e impedimentos legais pelo servidor Douglas Moro Piffer.

Art. 4º ESTABELEECER que as funções desta designação sejam exercidas sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art. 5º DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Art. 6º ESTABELEECER a carga horária de até 1 (uma) hora semanal e o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos preliminares da aquisição/contratação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044726** e o código CRC **A8DB7DE6**.

Referência: Processo nº 23243.023674/2019-43 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1044726

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 26/2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA*, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando (CAED), torna público o resultado preliminar das solicitações de empréstimo de equipamento de informática (computador) para a inclusão digital, em caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de Graduação e cursos Técnico.

1. RESULTADO PRELIMINAR

Classificação	Nome do Aluno	Curso	Turma
1º	João Victor Oliveira dos Santos	Informática	2ºA
2º	Luan Rafael Batista Ramos	Informática	3ºA
3º	Diego Barroso Fazekas	Técnico em Informática	3ºB
4º	Geisiele Padilha dos Santos	Lic. Em matemática	2019
5º	Sabrina Adriély Torres Ozório	Informática	1ºB
6º	Pedro Henrique Nogueira dos Santos	Ensino médio/Eletromecânica	1ºB



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044781** e o código CRC **637C1C91**.

Referência: Processo nº 23243.011668/2020-87 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1044781



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 305/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para prestarem Apoio a Gestão, por meio de assessoramento a Direção-Geral, representando o IFRO, *Campus* Ji-Paraná no Conselho de Desenvolvimento Ambiental - COMDEAM, do município de Ji-Paraná/RO.

Servidoras	Cargo	Mat. SIAPE	
Jânia Maria de Paula	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1681089	Titular
Janice Ferreira do Nascimento	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2354046	Suplente

Art. 2º ESTABELEECER o período de 01 fevereiro a 31 de dezembro de 2020 para realização dos trabalhos.

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 1 (uma) hora semanal para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044670** e o código CRC **7FDA4A36**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 157/VLH - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 177 do Regimento Geral, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 30/CONSUP/IFRO, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, os servidores Clara Paula de Lima, matrícula SIAPE nº 2045178 e Osvaldo Cunha Neto, matrícula SIAPE nº 1358418 abaixo da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE, designados pela **PORTARIA Nº 18/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020**, 0832558.

Art. 2º - DESIGNAR, o Professor Arno Douglas Miguel, o representante discente Ricardo Ferreira Vieira e a representante dos pais a senhora Isabel Cristina Gouveia Moleiro, para compor a Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE.

Art. 3º - ATUALIZAR a Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Atendimento as Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE que passa a ter a seguinte composição:

Servidor	Cargo	SIAPE	Função	Carga horária semanal
Vera Lúcia Ribeiro de Azevedo	Professora EBTT	2106595	Coordenadora	20 h
Laura de Paula Leite	Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais	2165045	Vice Coordenadora	10 h
Jaqueline Aida Ferrete	Professora EBTT	1783728	Secretária	10 h
Aline Alves Moraes	Psicóloga	1895202	Membro	2 h
Aline Ramos Barbosa	Professora EBTT	1986631	Membro	2 h
Arno Douglas Miguel	Professor EBTT	1228416	Membro	2 h
Cláudia Aparecida Prates	Pedagoga	1813887	Membro	2 h
Fátima Hassan Abdalla	Professora EBTT	1933657	Membro	2 h
Naiade Barbosa L. Brambila	Psicóloga	2056971	Membro	2 h
Ricardo Ferreira Vieira	Representante de Discentes	-	Membro	2 h
Isabel Cristina Gouveia Moleiro	Representante de Pais	-	Membro	2 h

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044438** e o código CRC **34C5633B**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 304/JIPA - CGAB/IFRO, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e discentes abaixo indicados para constituírem Comissão Interna responsável pela Elaboração e Acompanhamento do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do *Campus* Ji-Paraná do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Servidor	Cargo/Função	SIAPE	
Juliano Viliam Cenci	P.E.B.T.T./ Coordenador de Assistência ao Educando Substituto	1208816	Presidente
Andreia Mendonça dos Santos Lima	P.E.B.T.T./ Diretora de Ensino	1648355	Membro
Dâmaris Sanches dos Santos Resende	Assistente em Administração	2157213	Membro
Denise de Lima Oliveira Fernandes	Técnico em Assuntos Educacionais	1164478	Membro
Ellen Vieira Pacífico	Técnica em Secretariado/Departamento de Extensão	2209424	Membro
Eunice Maria Pinheiro	P.E.B.T.T.	1783707	Membro
Fernando Ferreira Pinheiro	P.E.B.T.T./ Professor Mediador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Comercial	1867411	Membro
Gilmar Vieira Gomes	P.E.B.T.T./ Professor Mediador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	1794748	Membro
Ilma Rodrigues de Souza Fausto	P.E.B.T.T./ Coordenadora da CEaD	1787155	Membro
Jackson Henrique da Silva Bezerra	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Técnico em Informática	2091039	Membro
Janice Ferreira do Nascimento	P.E.B.T.T./ Coordenadora do Curso Engenharia Florestal	2354046	Membro
Joelson Dias da Silva	Auxiliar de Biblioteca/Coordenador de Assistência ao Educando	1812177	Membro
Leonardo da Silva Fróes	Discente	020.724.652-14	Membro
Lorena de Souza Tavares Bressiani	P.E.B.T.T./Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós Graduação	1938915	Membro
Luiz Américo da Silva do Vale	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Licenciatura em Química	1047594	Membro
Pâmela Siqueira Oliveira de Jesus	P.E.B.T.T./ Coordenadora do Curso Técnico em Química	1238077	Membro
Raimundo Gomes da Silva Junior	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Técnico em Florestas	1983123	Membro
Reinaldo Pereira Lima	P.E.B.T.T./ Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2301059	Membro
Roger Asevedo dos Santos	P.E.B.T.T.	1799520	Membro
Vilson Rafael Batista	Pedagogo	1680699	Membro
Walter Ferreira Siqueira	P.E.B.T.T.	1681121	Membro

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 297/JIPA - CGAB/IFRO, de 29 de setembro de 2020 (1034912).

Art. 3º ESTABELEECER a carga horária de 2 (duas) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/10/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1044603** e o código CRC **B860A452**.

Referência: Processo nº 23243.008351/2020-63 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1044603

Boletim de Serviço Eletrônico em 08/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 20/2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, torna públicas a **Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Candidatos Selecionados** referente ao Edital de seleção de candidatos aos cursos de Formação Inicial e Continuada do Centro de Idiomas do *Campus* Cacoal, na modalidade EaD.

Como não foi necessário realizar o sorteio de vagas, todos os selecionados estão automaticamente em processo de confirmação de matrícula, conforme os item 7.1, 7.2 e 7.3 indicam. As atividades estão previamente previstas para começar dia 15/10 e até lá, os selecionados devem aguardar receber o e-mail de confirmação.

O e-mail de comunicação com os selecionados será o utilizado para o preenchimento do formulário de Inscrição.

1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA CURSO ESPANHOL BÁSICO EM EAD

Candidato/ Candidata
Adelmo dos Santos Filho
Adelson Dias de Oliveira
Adilane Oliveira dos Santos
Adriana dos Anjos Morais Ferreira
Adriana Gomes Lopes
Alessandra Turmina Rosa
Alexandre Junior de Souza Menezes
Aline Jane Pereira dos Santos
Alinne Ferreira da Silva
Amanda Brito de Sousa
Anderson Batista de Carvalho
Andréa de Castro Ramos Fialho
Andréia de Fátima Teixeira
Andreia Guilherme Batista
Andressa Bessa Machado Lima
ANGELA MARIA CALDEIRA OLIVEIRA
Anilayne Rebeca de Azevedo Silva
Antonia Catrine Ferreira de Castro
Aparecida Pereira da Silva Rodrigues
Ariadny Correa Costa
Ariele de Souza Mourão

Artur César Ferreira Sobrinho
Beatriz Soares dos Santos
Bruna de Moura e Costa
Carmen Tereza Velanga
Carol Rangel Maciel
Carolayne arruda de lurdes
Carolina Caziuk de Aguiar
CAROLINA ROMEIRO ELOY
Claudia Campos Santos
Claudiomar Bonfá
Cleide de Souza Santos
Cleonice Maria da Silva
Cristiane Correia dos Santos
Cristiani Souza de Sena
Cristiano Armondes de Oliveira
Daiane Nunes da Silva Chagas
Damiana Adjuto Leite
Daniel Ferro Nobre de Lima
Daniel Rodrigues da Silva
Danielle Murry Lopes
Davi Sabino da Silva
David Damasceno dos Santos
Debyenne dos Santos Nascimento
Deusdete Pereira Cardoso
Diene Oliveira Pacheco
Divoneide Tais Nicolini Xavier de Camargo
Edelton Menezes Santos
EDILSON SOARES GOMES
Édina Fernanda Lavall
Elen Caroline Nogueira de Souza
Elenice Norma Doenha Moura
Eliel Dias de Oliveira
Eloá Ludtke dos Santos Jock
ELUISA ANDRESA DE LIMA SOUSA
Emmily Frnanda Sousa Milani
ENZO MIGUEL PAES DURAM CÂNDIDO
Ernani Marques de Almeida
ESTER AMANCIO LIMA CARVAJAL
EURILENE SOUSA MOREIRA
Evandriêia David Braz Silva
Fabianne Gonçalves Oliveira
Fábio Oliveira Costa
Fabiola Mara Lima do Nascimento
Fátima Adriana Romeiro Fontes
Fernando Viveiros De Lima
Francisca Augusta da Silva Santos
Francisca Matias Batista De Souza
Francisco Gerlilson Souza Júlio
Francy karla Gabriel de Alencar
Gabriela Moura da Silva Tavares
Gabriela Samara Neiva Zolinger
Geisa Cristina Silva Marcelino
Gerlane Ramos Alecrim
Gesiane Nascimento Lima Correa

Gilberto Rocha Bandeira
Girlane Lino dos Santos
Gisele Souza Araujo
Gismara da Silva Rodrigues
Graciele Sabrina de Araújo Moura
Grasielle de Souza Costa
Helena Maria De Laparte Neves
Iago Rafael dos Reis Soares
Ianne Maria Lima de Souza
Ibsen Victor Brilhante Freitas
Iris Lorrana Alexandre da Silva Oliveira
Isabel Martins das Chagas
Ivanuza Soares de Oliveira
Janaina Queiroz de Albuquerque
Jane Lane Barbosa Lôbo
Jardiele Damiana Ferreira de lima
Jeovana Furtunato de Mendonça
Jessica De Oliveira Littig
Jhone ferreira alves
João Paulo Lira Gonçalves
Jocimara Fernandes de Oliveira Esteves
Josefa Cleide Mandu
Josélia Brilhante de Souza
Judson de Assis Santos
Juliana Damasceno dos Santos
Junior Silva Mariano
Kelly Regina Ubeda
Khrystma Heloíse Hoffmann Pinheiro
Klegton costa sales
Klinger Hektor Almeida Santos de Albuquerque
Larissa Gomes
Larissa Regina Mandu de Souza
Leudinalva Martinho do Nascimento
Luana Stadler Kielt
Lucas Dantas Monteiro de Farias
LUCIANO SILVA OLIVEIRA
Ludimila Santos de Oliveira
Ludmilla Carvalho Marreiro Moreira
Makezia Mayara da Costa Freitas
Maralucia Souza de Jesus
Márcia Oliveira Carreiro Brito
MARCO ANTONIO LIMA CORRÊA
Marcos Prazeres Silva
Maria Cristina Corrêa Mendes
Maria Luiza Zampieri Dominguez
Marines Mandu
Marise Maria Santos de Faria
Matheus Almeida de Araujo
Matheus Pantoja de Moraes
Mércia Santos Ferreira Oliveira
Michele Maria Barros de Oliveira
Michelle de Souza Costa

**PORTARIA Nº 207/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Agmar Aparecido Félix Chaves - Mat. SIAPE nº 1046329, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente Rosimeire de Assunção - CPF nº 034.195.652-08, devidamente matriculada no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 08/2020 a 11/2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053060** e o código CRC **BADB69CE**.

**PORTARIA Nº 206/CAC - CGAB/IFRO, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR Agmar Aparecido Félix Chaves - Mat. SIAPE nº 1046329, como orientador de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC da discente Cleidiane Travesani - CPF nº 909.994.602-34, devidamente matriculada no curso de Licenciatura em Matemática, pelo período de 08/2020 a 11/2020, no âmbito do Instituto Federal de Rondônia – *Campus* Cacoal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 20/10/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053038** e o código CRC **5E7F456A**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 27/2020

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL Nº 27/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a homologação do resultado preliminar do EDITAL Nº 27/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020, conforme o disposto a seguir:

Quadro 1. Resultado Preliminar

MODALIDADE	PROPOSTA	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
AMPLA CONCORRÊNCIA	PRODUÇÃO DE MUDAS DE CACAU PARA ATENDER PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	30,33	1º CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA	INTENSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEGRAÇÃO, ROTAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES.	29,66	2º CLASSIFICADO



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054043** e o código CRC **0CF99266**.

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 27/2020**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 27/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

A Direção Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna pública a homologação das inscrições de propostas submetidas ao **EDITAL Nº 27/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**, conforme o disposto a seguir:

A homologação indica que as propostas listadas no quadro abaixo foram aceitas para concorrer as taxas e bolsas do edital, no entanto, poderá haver demanda de adequações pertinentes ao processo de avaliação.

Quadro 1. Primeira homologação de resultado final de inscrições de propostas e valores requeridos.

PROPOSTA	PROPONENTE	SITUAÇÃO
PRODUÇÃO DE MUDAS DE CACAU PARA ATENDER PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	ADAUTO LOBO DE RESENDE JUNIOR	HOMOLOGADA
INTENSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEGRAÇÃO, ROTAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES.	ERNANDO BALBINOT	HOMOLOGADA



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054035** e o código CRC **14AAE8FC**.

Referência: Processo nº 23243.012871/2020-71 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1054035

Boletim de Serviço Eletrônico em 21/10/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 350/COL - CGAB/IFRO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 177 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, **RESOLVE**:

ART. 1º DISPENSAR a servidora **SOLANGE WEYH DA SILVA** da Portaria nº 910/COL - CGAB/IFRO, de 19 de dezembro de 2019 que designa a Comissão responsável pelo planejamento da contratação para ampliação e atualização da infraestrutura de rede cabeada para atender setores administrativos, laboratórios e salas de aulas deste *Campus*.

ART. 2º INCLUIR o servidor **CELI DIVINO**, Assistente em Administração, SIAPE 1952331, na Portaria nº 910/COL - CGAB/IFRO, de 19 de dezembro de 2019, como membro integrante da equipe de planejamento (DPLAD).

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1054036** e o código CRC **C8418C59**.



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 332/COL - CGAB/IFRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 144/2020/COL - CIEEC/COL - DEPEX/COL (1036383), RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR o professor **NÉLIO RANIELI FERREIRA DE PAULA** como orientador de estágio do acadêmico **JOÃO PAULO GOMES SILVEIRA** do curso de Engenharia Agrônoma, no período de 5/10/2020 a 1º/7/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036797** e o código CRC **25AB361A**.

Referência: Processo nº 23243.000160/2020-53 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1036797



Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESULTADO FINAL - EDITAL 15/2020/JARU/CGAB

PROCESSO SEI Nº 23243.009021/2020-95

DOCUMENTO SEI Nº 1036185

O Diretor Geral do *Campus* Jaru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o resultado final das propostas submetidas ao EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2020, de 25 de agosto de 2020, referente a seleção de **Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão para o IFRO - Campus Jaru**, conforme quadro abaixo:

Título do Projeto	Nota	Situação
Qualidade do café – Características bromatológicas da bebida	91,00	Classificado
Malacofauna atual do município de Jaru (Rondônia: Brasil): importância epidemiológica, econômica e ambiental	86,75	Classificado
Levantamento da contaminação por ovos e larvas de helmintos em areia de praças públicas e de escolas municipais de educação infantil da cidade de Jaru, Rondônia, e avaliação de sazonalidade	83,50	Classificado



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1036185** e o código CRC **7681EE64**.

Referência: Processo nº 23243.009021/2020-95 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1036185



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020

PORTARIA Nº 219/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Art. 177 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução no 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e pela Portaria no 41/REIT - CGAB/IFRO, de 12/1/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, no que diz respeito as aquisições de Instrumentos musicais do processo nº 23243.013588/2020-66 para formação da Banda Rítmica do IFRO - *Campus* Guajará-Mirim.

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Maria Enisia Soares de Souza	3300783	Professora EBTT	Integrante Requisitante
Jose Jarlison dos Santos	2244540	Técnico de Laboratório de Informática	Integrante Técnico
Luciana Bandeira de Souza	3232878	Tecnóloga em Gestão Pública	Integrante Administrativo

Art. 2º. ESTABELEECER a carga horária de até 01 (uma) hora semanal, para a realização dos trabalhos desta Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2020, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036556** e o código CRC **F2FA2190**.

Referência: Processo nº 23243.013588/2020-66 - <http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1036556



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 01/10/2020

ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2020/PVZN - CGAB/IFRO

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2020/PVZN - CGAB/IFRO

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão, torna público a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO do EDITAL N° 18/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 para seleção interna de Projetos de Extensão com concessão de recursos financeiros para fins de custeio e investimento (taxa de bancada), bolsa extensionista do IFRO *Campus* Porto Velho Zona Norte e pagamento para prestador de serviço externo, mediante disponibilidade orçamentária. Passando a vigorar o seguinte cronograma:

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

12.1 O CRONOGRAMA CONTENDO OS PERÍODOS DE CADA FASE SERÁ:

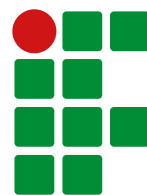
ETAPAS	PRAZOS	MEIO
Publicação do Edital	11/09/2020	www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recursos em face do Edital	12/09/2020 a 13/09/2020	por email: depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resultado da análise do recurso em face do Edital	14/09/2020	www.ifro.edu.br e e-mail institucional
Inscrição/Submissão da Proposta	14/09/2020 a 12/10/2020	por email: depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br ou pelo SUAP
Divulgação do Resultado da proposta	Até 5 dias úteis após envio	www.ifro.edu.br e e-mail institucional
Prazo para interposição de recurso ao resultado da proposta	Até dois dias úteis após o resultado	por email: depex.pvhzonanorte@ifro.edu.br ou pelo SUAP
Resultado da análise do recurso em face ao resultado da proposta	Até dois dias úteis após o recurso	www.ifro.edu.br e e-mail institucional
Entrega do PPC para projetos de cursos FIC	Até 7 dias após aprovação do projeto	por email: cfic.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Portaria de Autorização do Curso FIC	Até 5 dias após correção final (quando PPC)	SEI
Registro do Projeto no SUAP, caso tenha submetido via e-mail.	10 dias após aprovação	SUAP



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1036233** e o código CRC **46DB18C6**.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rondônia